



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2026 Nº 7.082



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 5.055, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Padre Josimo, localizada no Município de Pequizeiro - TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Padre Josimo, localizada no Município de Pequizeiro - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	3
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	5
CASA CIVIL	5
CASA MILITAR	7
POLÍCIA MILITAR	7
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	9
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	17
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	18
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES METROPOLITANAS	23
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	23
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	42
SECRETARIA DA FAZENDA	44
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	82
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	83
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	84
SECRETARIA DA SAÚDE	85
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	110
ADAPEC	111
AEM	113
AGETO	114
AMETO	116
DETRAN	117
FAPT	117
IGEPREV	120
JUCETINS	123
NATURATINS	123
UNITINS	125
TRIBUNAL DE CONTAS	125
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	126
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	133

LEI Nº 5.056, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Apoio aos Agricultores e Familiares Rurais Fazenda Retiro da Terra Prometida - AFRFRTP/TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação de Apoio aos Agricultores e Familiares Rurais Fazenda Retiro da Terra Prometida - AFRFRTP/TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 5.057, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Institui a Política de Conscientização para o Trânsito e Convivência Harmônica entre Veículos Automotores e Ferrovias no Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política de Conscientização para o Trânsito e Convivência Harmônica entre Veículos Automotores e Ferrovias no Estado do Tocantins, com o objetivo de promover a segurança viária, a redução de acidentes e o respeito mútuo entre os diferentes modais de transportes.

Art. 2º A Política Pública instituída por esta Lei visa, especialmente:

I - proteger a vida e o patrimônio dos cidadãos;

II - promover a educação para o trânsito e a segurança viária;

III - prevenir e reduzir acidentes; e

IV - fomentar o respeito mútuo entre os diferentes modais de transporte.

Art. 3º A Política de Conscientização para o Trânsito e Convivência Harmônica entre Veículos Automotores e Ferrovias no Estado do Tocantins observará, especialmente, as seguintes diretrizes:

I - incentivar a realização de campanhas educativas em parceria com órgãos de trânsito, entidades educacionais e sociedade civil, voltadas para a conscientização dos motoristas, ciclistas e pedestres sobre os riscos associados à circulação nas proximidades de ferrovias e as boas práticas para evitar acidentes;

II - estimular a orientação e conscientização sobre o funcionamento das ferrovias e a prevenção de acidentes no âmbito dos cursos promovidos pelos centros de formação de condutores;

III - apoiar a manutenção da sinalização adequada e eficaz nos cruzamentos entre vias automotoras e linhas férreas, de forma a alertar os usuários sobre a presença da via férrea e a necessidade de reduzir a velocidade e observar os sinais de trânsito;

IV - estimular a intensificação das ações de fiscalização nos pontos críticos de cruzamento entre vias e ferrovias, conscientizando sobre a aplicação de multas aos condutores que desrespeitarem as regras de segurança estabelecidas para a circulação próxima a linhas férreas;

V - apoiar a adequação da infraestrutura urbana e rodoviária nos pontos de cruzamento com ferrovias, especialmente rodovias estaduais, visando à redução de conflitos entre veículos e trens, além de garantir a acessibilidade e segurança de pedestres e ciclistas;

VI - estimular a promoção de programas de capacitação para motoristas de transporte de cargas, passageiros e veículos de emergência, a fim de fornecer conhecimentos específicos sobre a convivência segura com as ferrovias e as medidas preventivas a serem adotadas;

VII - estimular a realização de simulados práticos em zonas de conflito para preparar motoristas e operadores ferroviários para situações adversas;

VIII - estabelecer parcerias pública-privada para financiamento e execução das diretrizes previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 5.058, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Institui a Rota do Boi no Estado do Tocantins e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado do Tocantins, a Rota do Boi.

Parágrafo único. A Rota do Boi tem por finalidade integrar políticas públicas de infraestrutura, produção agropecuária, logística e turismo, visando ao fortalecimento da cadeia produtiva da bovinocultura, ao desenvolvimento econômico sustentável das regiões envolvidas e à valorização do patrimônio cultural e histórico associado à atividade pecuária no Estado do Tocantins.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

Art. 2º A Rota do Boi compreende os seguintes trechos rodoviários:

I - do município de Lagoa da Confusão ao município de Dueré;

II - do município de Dueré ao município de Aliança do Tocantins;

III - do município de Dueré ao município de Formoso do Araguaia;

IV - do município de Formoso do Araguaia ao município de Sandolândia;

V - do município de Sandolândia ao município de Araguaçu.

Art. 3º A Rota do Boi tem por finalidade:

I - incentivar a infraestrutura e sinalização dos trechos indicados;

II - promover ações de fomento à cadeia produtiva da bovinocultura;

III - estimular o turismo rural, histórico e gastronômico ligado à pecuária;

IV - valorizar a cultura e as tradições ligadas à atividade agropecuária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 5.059, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza transferências de recursos públicos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições correntes e de capital, por meio de emendas parlamentares, ao Instituto Mulher do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizadas as transferências de recursos públicos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições correntes e de capital, por meio de emendas individuais parlamentares, ao Instituto Mulher do Estado do Tocantins, situado em Paraíso do Tocantins - TO, sem fins lucrativos condicionada ao compromisso da entidade de cumprir os requisitos vigentes dispostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais atos normativos atinentes à perfeita realização das transferências de recursos públicos e aplicação em suas finalidades essenciais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.325 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de junho de 2026:

1. FERNANDA FERREIRA MENESES, matrícula 11590076-1, Chefia do Núcleo Especializado em Controle de Cadastros Criminais, FCSP-3;
2. GEORGEOS GEMELLI HERBERTS, matrícula 1072315-1, Chefia do Núcleo Especializado em Papiloscopia, FCSP-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.326.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 2.320 – NM e a Portaria CCI nº 1.458 - EX, ambos de 17 de junho de 2026, publicada na edição 7.081 do Diário Oficial do Estado, que nomeia e exonera HYNARA BARBOSA PEREIRA CAVALCANTE, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 704 - NM, de 2 de fevereiro de 2026, publicado na edição 6.991 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.327 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

THAIS LEÃO DIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.328 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDSON COSME DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário do Comando Geral - DAI-1, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 8 de junho de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.329.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 3.063 - NM, de 28 de novembro de 2025, publicado na edição 6.949 do Diário Oficial do Estado que nomeia ALINE SILVEIRA BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Regional do SINE - DAI-2, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.330 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

KAROLINE DE ALENCAR ROQUE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 19 de junho de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.331 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ALINE SILVEIRA BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Regional do SINE - DAI-2, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.332 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

VALQUIRA DA SILVA RAMOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.333 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

TALYTA DE SOUZA ALENCAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 19 de junho de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.334.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 2.244 - NM, de 9 de junho de 2026, publicado na edição 7.075 do Diário Oficial do Estado, que nomeia MARISA LUSTOSA OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.335 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0000468-24.2025.8.27.2729, resolve

P R O M O V E R, mediante determinação judicial,

MARCOS CEZAR DE ALMEIDA PIMENTEL, matrícula 1022881-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Major QOM, referência J, pelo critério de invalidez permanente, a partir de 31 de janeiro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.336 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ALEXANDRE SOUZA SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Projeto e Manutenção Predial - DAI-1, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.337 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

HÉRICA BARROS DE OLIVEIRA, matrícula 11163739-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.338 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

VICTOR LÁZARO ULHOA FLORÊNCIO DE MORAIS, matrícula 12034495-1, para o exercício da Função Comissionada de Delegado-Chefe da 84ª Delegacia de Polícia / 84ª DP - Formoso do Araguaia - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, na 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Gurupi da Diretoria de Polícia do Interior, a partir de 3 de junho de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.342 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 19 de junho de 2026:

1. RAFAEL MADUREIRA DE CARVALHO, Superintendente de Esportes, Juventude e Lazer - DAS-3;
2. RENATO MONTEIRO MARTINS, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.343 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HYONARA BARBOSA PEREIRA CAVALCANTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - CEA-6, da Secretaria de Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas, a partir de 19 de junho de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2024

Processo nº: 2024/09010/000095

Contrato nº: 25/2024

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: XP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 45.023.418/0001-52

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 25/2024, referente à prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de chaves, reposição, conserto ou troca de chaves, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário para atender as demandas do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos e demais Unidades Jurisdicionadas à Secretaria Executiva da Governadoria, pelo período de 12 (doze) meses.

Programa de Trabalho: 04.122.1100.2189

Fonte de despesa: 500.0000.000.666666

Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39

Valor: R\$ 59.173,12 (cinquenta e nove mil, cento e setenta e três reais e doze centavos).

Vigência: 19/06/2026 a 19/06/2027.

Data da Assinatura: 17 de junho de 2026.

Signatários: DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO LIMA - Representante da Contratante

HERLEY COSTA DA SILVA - Representante da Contratada

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.431 - DISP, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Delegacia Especializada de Polícia Interestadual, Capturas e Desaparecidos/POLINTER - Palmas - FCSP-1 o servidor JOÃO CARLOS NEME MURADÁS, matrícula 339511-2, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 24 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.459 - DISP, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de junho de 2026:

1. ALINE VERAS SILVA, matrícula 1019856-2, Chefia do Núcleo Especializado em Papiloscopia, FCSP-3;
2. JÚLIA GALVÃO DA SILVA, matrícula 848363-2, Chefia do Núcleo Especializado em Controle de Cadastros Criminais, FCSP-3.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.460 - EX, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

VINICIUS LOPES SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 19 de junho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.462 - EX, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GENIVALDO DA SILVA RODRIGUES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário do Comando Geral - DAI-1, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 8 de junho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.463 - EX, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

KAROLINE DE ALENCAR ROQUE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação, a partir de 19 de junho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.464 - EX, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

TALYTA DE SOUZA ALENCAR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação, a partir de 19 de junho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.465 - EX, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EDILTON RODRIGUES GOMES GONÇALVES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe do CIRETRAN e Posto de Atendimento I - DAI-2, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 19 de junho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.466 - EX, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

NAYANE CIRQUEIRA GARCIA GODINHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 1º de julho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.467 - CSS, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 17, de 8 de novembro de 2023, resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Analista Técnico-Jurídica NAYANE CIRQUEIRA GARCIA GODINHO, matrícula 1157957-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.468 - EX, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RAFAEL MADUREIRA DE CARVALHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 19 de junho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.469 - EX, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RENATO MONTEIRO MARTINS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - CEA-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 19 de junho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.470 - EX, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

HYONARA BARBOSA PEREIRA CAVALCANTE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio II - CCA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda, a partir de 19 de junho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 79 - APT, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.300 - DISP, de 22 de maio de 2026, publicada na edição 7.065 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 7 de maio de 2026 os efeitos da dispensa de ANTÔNIO OMAR LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CASA MILITAR**PORTARIA GEOFC/CAMIL Nº 9, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

O CORONEL QOPM SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c Ato nº 3.164 - NM, publicado em Diário Oficial do Estado nº 6.955, de 06/12/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de distintivos de bolso, distintivos de cinto e bôtons para compor o fardamento do efetivo da Casa Militar;

CONSIDERANDO que o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 autoriza a contratação direta para bens e serviços, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que foi utilizado o Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA/TO, Módulo Compra Direta nos termos da Portaria SEFAZ nº 235/2021/GABSEC, de 09/04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa UNIART METAIS E MADEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 47.482.995/0001-38, sediada na Rua Luiza de Carvalho, nº 378, lote 03, Qdr 34, CEP: 21.371-250, Rio de Janeiro - RJ, para fornecer distintivos de bolso, distintivos de cinto e bôtons, para compor o fardamento dos policiais militares e agentes de segurança que pertencem ao efetivo da Casa Militar, no valor de R\$ 20.454,00 (vinte mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), conforme Processo nº 2026/09070/000017.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR - CAMIL, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

FRANCINALDO MACHADO BÓ - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 011/2026 - GV/DGP**

Dispensa Policial Militar da Reserva Remunerada convocado por meio de termo de convênio entre a Polícia Militar e a Secretaria de Educação e Cultura e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, nos termos da Lei nº 3.721, de 8 de dezembro de 2020 e do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021 e;

Considerando o edital nº 12/2022, publicado na edição nº 6.121 do Diário Oficial do Estado do Tocantins de 5 de julho de 2022, que versa sobre homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo para cadastro da admissão especial de policiais militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins e;

Considerando a Portaria nº 509/2022/DGP/SAMP, publicada na edição nº 6.145 do Diário Oficial do Estado do Tocantins de 08 de agosto de 2022, que convocou o policial militar da Reserva Remunerada apto à admissão especial, para atender às demandas da Secretaria de Educação e Cultura;

Considerando que o Policial Militar admitido nos termos da Lei nº 3.721/2020, de 8 de dezembro de 2020, é dispensado a pedido ou *ex officio* nos termos do art. 7º, inciso II, alíneas "a" e "b" da mencionada Lei;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a partir de 14 de junho de 2026, o policial militar da reserva remunerada 2º TEN RR RG 01.XXX JACIONILDO MARQUES DA SILVA, Mat. 53XXXX convocado para atender as demandas nas Unidades de Ensino do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Fica o policial militar convocado a comparecer na Junta Militar Central de Saúde - JMCS até o dia 1º de julho de 2026 para avaliação médica de dispensa.

Art. 2º Publique-se em Boletim-Geral e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 16 de junho de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 035/2026 - DAL/PMTO.

Designa representantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO para exercerem as atribuições de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

O CORONEL QOPM Comandante-Geral DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 000844/2026, celebrado com a empresa NOVA ERA TECNOLOGIA LTDA - EPP, tendo por objeto aquisição de Microcomputadores, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins, conforme Processo SGD nº 2024/09030/000697.

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TEN CEL QOPM	MOISES MECENA BARBOSA NETO	10***10	FISCAL TITULAR
ST QPPM	TARCISIO HERBERT TOMADÃO MICHELS	10***03	FISCAL SUBSTITUTO

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI. Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII. Comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 30 deste Decreto; e

IX. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 30 do Decreto 6.066/2023.

X. Comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

Art. 3º São atribuições do Gestor de Contrato:

I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 26 do decreto nº 6.606/2023.

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 26 do Decreto nº 6.066/2023;

VI. Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas; e,

IX. Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 17 de junho de 2026.

CLÁUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA- CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2024/09030/000697.

CONTRATO Nº 000844/2026

CONTRATADO: NOVA ERA TECNOLOGIA LTDA - EPP- inscrita no CNPJ sob o nº 97.328.306/0001-03.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.

OBJETO: Aquisição de Microcomputadores, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

VALOR: R\$ 1.898.400,00 (um milhão oitocentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.126.1100.2306.

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSOS: 700/3120000 e 500/0000103

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026.

SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO, e CRISTIANO JOSÉ MARTINS, Representante da Contratada .

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)
DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

**EDITAL DE SUSPENSÃO DE ATO ADMINISTRATIVO NA
AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA E PROSSEGUIMENTO
DE DEMAIS ETAPAS POR DECISÃO JUDICIAL**

Cargo de Aluno Praça do Quadro de Praças (QPPM)

O Coronel QOPM Jaime Porfírio de Souza, Presidente da Comissão do Concurso Público, diante da autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual por meio do Ofício nº 001/2023-PM1-EMG, de 6 de janeiro de 2023, e designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 002/2026/PM1/EM (publicada no DOE nº 7042, de 17 de abril de 2026).

Em cumprimento à decisão liminar de antecipação de tutela recursal proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0010298-67.2026.8.27.2700/TO (Processo Originário nº 0014299-08.2026.8.27.2729/TO), em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que determinou a imediata suspensão dos efeitos do ato que considerou o candidato inapto na fase de avaliação médica do concurso público (Edital nº 001/CFP/QPPM-2025/PMTO), bem como assegurou seu direito de participar das demais fases do certame, inclusive mediante reserva de vaga, se necessário, até ulterior deliberação judicial, TORNA PÚBLICO que:

1. Ficam suspensos os efeitos do ato administrativo que declarou inapto na etapa de Avaliação Médica e Odontológica e eliminou do certame o candidato abaixo identificado:

Nome	Inscrição
Iago Henrique Nogueira	238004326

2. Ao candidato acima relacionado fica assegurada a participação nas demais etapas do concurso público em caráter sub judice, até ulterior deliberação judicial.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 16 de junho de 2026.

Jaime Porfírio de Souza - CEL QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFP/QPPM/2025

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 36/2026/GABSEC, DE 16/06/2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROGÉRIO SILTA LEITE, ocupante do cargo de Membro de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (CPAR), nº funcional 11684054-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Diretoria de Responsabilização de Entes Privados, no período de 08/06/2026 a 07/07/2026, em razão de férias da titular Tatiane Dias Medeiros, nº funcional 1282603-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/06/2026.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2026/09040/000042
Empenho nº: 2026NE000203
Contratante: Controladoria-Geral do Estado (CGE)
Contratada: Instituto Brasileiro de Valorização e Capacitação (IBVC)
CNPJ: 48.205.748/0001-57
Objeto do Contratação: A presente contratação trata-se do custeio de 1 (uma) inscrição para participação no "4º Encontro Nacional da Valorização das Corregedorias Administrativas", contemplando 6 (seis) inscrições vinculadas a título de cortesia, possibilitando a participação de até 7 (sete) servidores da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, a realizar-se nos dias 17, 18 e 19 de junho de 2026, na modalidade online.
Valor do Empenho: R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: 15000000000666666
Data da Assinatura: 11/06/2026
Data de Vigência: 11/06/2026 a 09/09/2026
Signatários: Murilo Francisco Centeno - Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
Najarah Iracema Guadalupe de Oliveira - Representante da Contratada

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR Nº 31/2026/COGE, DE 11/06/2026 Republicado para correção

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais do artigo 2º, I do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.261, de 31 de janeiro de 2023, com fulcro no art. 178, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e com fundamento na conclusão da Sindicância Investigativa nº 2024/09040/000118,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2026/09041/000052, em face dos servidores abaixo identificados, lotados, à época dos fatos, no Instituto Natureza do Tocantins, para apuração das seguintes condutas, em tese:

I. S.G.A., nº funcional 967583/7:

a) promover ou concorrer para a utilização e tramitação de documentos intitulados "Denúncia Espontânea" desacompanhados da correspondente rastreabilidade documental e sem registro compatível nos sistemas oficiais de protocolo, circunstância potencialmente apta a influenciar a redução de multas e demais penalidades ambientais aplicadas a terceiros;

b) solicitar o recebimento e a formalização de documentos com data retroativa, sem apresentação de comprovante de protocolo anterior ou de documentação idônea apta a demonstrar o efetivo recebimento na data consignada, condutas que, em tese, podem caracterizar violação aos deveres funcionais previstos no art. 133, incisos I, II, III e IX, à obrigação do art. 134, prevista no inciso IX, bem como às infrações disciplinares previstas no art. 157, incisos IX e XII, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

II. E.G.A.R., nº funcional 11195843/4:

a) promover a inserção e utilização, em processos administrativos ambientais, de documentos intitulados "Denúncia Espontânea" sem correspondente rastreabilidade documental e sem registro compatível nos sistemas oficiais de protocolo, circunstância potencialmente apta a influenciar a redução de multas e demais penalidades ambientais aplicadas a terceiros, condutas que, em tese, podem caracterizar violação aos deveres funcionais previstos no art. 133, incisos I, II, III e IX; à obrigação do art. 134, inciso IX, bem como às infrações disciplinares previstas no art. 157, incisos IX e XII, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007;

III. M. D. de S., nº funcional 11619929/2:

a) atuar como relator de processo administrativo ambiental patrocinado por advogado com quem mantinha vínculo societário à época dos fatos, sem registro de declaração de impedimento ou suspeição e sem afastamento da condução do feito, condutas, em tese, podem caracterizar violação aos deveres funcionais previstos no art. 133, incisos I, II, III e IX; à obrigação do artigo 134, prevista no inciso IX e à infração disciplinar do art. 157, inciso XII, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Art. 2º DESIGNAR os membros da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPA I, constituída pela Portaria CGE nº 233/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de janeiro de 2024, para atuar no referido processo.

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP 77.001-002, em Palmas/TO.

Art. 4º CONFERIR tramitação prioritária ao processo sancionatório com fulcro no art. 1º, inciso III e IV, da Instrução Normativa 1/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.484, observando as disposições da Lei Federal nº 13.431/2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 de junho de 2026.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 175/2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1834/2026/GASEC, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Art. 1º DESIGNAR o Procurador HENRIQUE JOSÉ AUERSWALD JUNIOR, número funcional 145390-2, para, sem prejuízo das próprias atribuições, substituir a Procuradora GABRIELLA DE OLIVEIRA SANTIAGO, número funcional 11694335-1, lotada na Subprocuradoria Fiscal e Tributária, no período de 21/06/2026 a 02/07/2026 - 12 (doze) dias, por motivo de fruição de férias, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1783/2026/GASEC, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual:

CONSIDERANDO A Instrução Normativa TCE/TO Nº 3, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE MATIAS GONDIM SILVA, CPF nº XXX.XXX.261-91, para, sem prejuízo de suas atribuições regulares, praticar os atos legais pertinentes à 3ª Fase, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração - SECAD e do Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio - FUNGERP, como responsável autorizado pelo envio das informações, por meio do SICAP/LCO, referentes às licitações que serão realizadas, aos casos de dispensa, inexigibilidade e adesão a atas de registro de preços, informação relativa ao "nada consta" e aos dados dos contratos e da execução, de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa supracitada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1822/2026/GASEC, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º Designar a servidora PABLYNE DE FARIAS SANTOS GUEDES, número funcional 1283570-5, ocupante do cargo de Economista, para responder pela Gerência de Patrimônio Imobiliário, em substituição a titular Wanderlucy Sardinha Benedito, número funcional 523840-2, no período de 10 de junho de 2026 a 19 de junho de 2026, em razão de afastamento para usufruto de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 6/2025, vinculado ao Processo de Credenciamento nº 2024/23000/004658 e o Processo Administrativo de Execução nº 2026/23000/005347.

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a empresa MAIOR & OLIVEIRA PSICOLOGIA E PSICANALISE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.034.413/0001-13, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços na categoria Clínica, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.077, de 11 de junho de 2026, e demais documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 544/2025/SCE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar a contratação direta da empresa MAIOR & OLIVEIRA PSICOLOGIA E PSICANALISE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.034.413/0001-13, para prestação de serviços na categoria Clínica, a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa: 10.302.1172.4322, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1835/2026/GASEC, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**PORTARIA Nº 1838/2026/GASEC, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 6/2025, vinculado ao Processo de Credenciamento nº 2024/23000/004658 e o Processo Administrativo de Execução nº 2026/23000/004809.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 6/2025, vinculado ao Processo de Credenciamento nº 2024/23000/004658 e o Processo Administrativo de Execução nº 2026/23000/000757.

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a empresa COP - CENTRO DE OLHOS DE PALMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.646.093/0001-73, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços na categoria Clínica, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.052, de 15 de maio de 2026, e demais documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO que a empresa CLINICA UROLOGICA DE PALMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.583.056/0001-26, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços na categoria Clínica, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.040, de 15 de abril de 2026, e demais documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 544/2025/SCE.

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 544/2025/SCE.

RESOLVE:**RESOLVE:**

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar a contratação direta da empresa COP - CENTRO DE OLHOS DE PALMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.646.093/0001-73, para prestação de serviços na categoria Clínica, a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar a contratação direta da empresa CLINICA UROLOGICA DE PALMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.583.056/0001-26, para prestação de serviços na categoria Clínica, a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa: 10.302.1172.4322, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa: 10.302.1172.4322, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1840/2026/GASEC, DE 16/06/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 7.089, de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada contendo no corpo clínico o profissional especialista, com a finalidade de realizar o TRATAMENTO MULTIPROFISSIONAL: Nutricionista (01 sessão por semana) e Neuropediatra (3 em 3 meses), em conformidade com o laudo médico, a decisão judicial e as especificações constantes do Termo de Referência nº 19/2026/GEJUP, para atendimento do segurado do Plano de Saúde, nos autos do Processo Judicial nº 0001190-79.2025.8.27.2722, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2026/23000/006560;

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, consta a que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos aos requisitos legais;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 16/2026/GEJUP, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 27/2026/GEJUP, emitido pela Gerência de Cumprimento de Ações Judiciais do Plano de Saúde e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa INSTITUTO SABER: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA, CNPJ: 20.239.799/0001-80, para realização do TRATAMENTO MULTIPROFISSIONAL: Nutricionista (01 sessão por semana) e Neuropediatra (03 em 03 meses), pelo valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1842/2026/GASEC, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato nº 000899/2026

Processo nº 2025/23000/004098

Contratada: INSTITUTO SABER: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento do TRATAMENTO MULTIPROFISSIONAL TERAPIA COM ANÁLISE COM COMPORTAMENTO APLICADA - ABA, TUTOR INDIVIDUALIZADO, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, MUSICOTERAPIA, NUTRICIONISTA, destinado ao tratamento de Transtorno do Espectro Autista - TEA CID: 11:6 A0 2.2, Autos nº 0001787-82.2024.8.27.2722.

Fiscal do Contrato:

Titular: Isabela Castro Gomes - Matrícula nº 11905549

Suplente: Gelka de Sousa Ramalho - Matrícula nº 11726199

Gestor do Contrato: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604

Suplente: Alyne Oliveira de Matos - Matrícula nº 11695781/3

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO
Nº 416/2026/GASEC/SECAD, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a partir da data de publicação, e por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	ORGÃO
01	12055123/1	RICARDO GALVAO FEITOSA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1658/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/25000/000273
INTERESSADO(A): Juliana Siqueira de Melo
NOME DO DEPENDENTE: Liz Siqueira Freire
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 34608/1
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Agência de Atendimento de Porto Nacional
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente JULIANA SIQUEIRA DE MELO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 14/04/2026 a 13/04/2027.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 26 de maio de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1660/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/001083
INTERESSADO(A): Efigenia Maia de Bessa
NOME DO DEPENDENTE: Emanuele Bessa Moura
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 783009/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: APAE - Escola Esp Raios de Luz - Convênio
MUNICÍPIO: Araguaina

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente EFIGENIA MAIA DE BESSA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 09/04/2026 a 08/04/2027.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 26 de maio de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1671/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/003020
INTERESSADO(A): Helena Lise Rodrigues
NÚMERO FUNCIONAL: 35972/5
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Prof Zacarias Nunes da Silveira
MUNICÍPIO: Santa Rosa do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo RATIFICAR o Despacho de Indeferimento nº 1210/2026, de 14 de abril de 2026 nos termos do Parecer Médico nº 258, de 17 de abril de 2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 26 de maio de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1802/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/30550/001743
INTERESSADO(A): Kamila Chaves Moura Sa
NOME DO DEPENDENTE: Nicolas Chaves Moura Sá
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 11534540/8
CARGO: Enfermeiro
ASSUNTO: Indeferimento de Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos
MUNICÍPIO: Palmas

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, tendo em vista que o atual regime de plantão do(a) servidor(a) não prejudica o acompanhamento terapêutico de seu dependente.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1929/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/003234
INTERESSADO(A): TEREZINHA DE JESUS PINHEIRO FRANCO DE SENA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Nutricionista
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 563472/1
CPF: XXX.XXX.723-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 13 de abril de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, às fls. 56/57 e, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, concedo à servidora TEREZINHA DE JESUS PINHEIRO FRANCO DE SENA o Abono de Permanência, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária, a partir de 14 de dezembro de 2024, data em que implementou os requisitos para aposentadoria voluntária e optou por permanecer em atividade, até a efetiva concessão de sua aposentadoria ou a implementação da idade para aposentadoria compulsória.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1930/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/004101
INTERESSADO(A): MAILDE SANTOS DE ARAUJO SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 611351/1
CPF: XXX.XXX.431-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 13 de abril de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, às fls. 50/51 e, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, concedo à servidora MAILDE SANTOS DE ARAUJO SILVA o Abono de Permanência, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária, a partir de 05 de dezembro de 2024, data em que implementou os requisitos para aposentadoria voluntária e optou por permanecer em atividade, até a efetiva concessão de sua aposentadoria ou a implementação da idade para aposentadoria compulsória.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1931/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/24830/000361
INTERESSADO(A): JOSIVALDO SANTANA FIGUERÉDO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Perito Oficial
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 594857/4
CPF: XXX.XXX.901-53
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 15 de abril de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, às fls. 59/60 e, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, concedo ao servidor JOSIVALDO SANTANA FIGUERÉDO o Abono de Permanência, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária, a partir de 06 de junho de 2025, data em que implementou os requisitos para aposentadoria voluntária e optou por permanecer em atividade, até a efetiva concessão de sua aposentadoria ou a implementação da idade para aposentadoria compulsória.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1935/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/002567
INTERESSADO(A): NÚBIA MÁRIA SOARES DE SOUZA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 679050/2
CPF: XXX.XXX.971-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 26 de maio de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, às fls. 68/70 e, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, concedo à servidora NÚBIA MÁRIA SOARES DE SOUZA o Abono de Permanência, até a data em que se der sua aposentadoria, a partir de 16 de agosto de 2025, data em que implementou os requisitos para aposentadoria voluntária e optou por permanecer em atividade, até a efetiva concessão de sua aposentadoria ou a implementação da idade para aposentadoria compulsória.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1936/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/24830/000448
INTERESSADO(A): IZABEL DIAS DE MENEZES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 674920/1
CPF: XXX.XXX.293-49
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 05 de maio de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, às fls. 76/77 e, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, concedo à servidora IZABEL DIAS DE MENEZES o Abono de Permanência, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária, a partir de 21 de janeiro de 2026, data em que implementou os requisitos para aposentadoria voluntária e optou por permanecer em atividade, até a efetiva concessão de sua aposentadoria ou a implementação da idade para aposentadoria compulsória.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1948/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/24830/000499
INTERESSADO(A): WERUSCA GIRARDI DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Analista Técnico-Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)
NÚMERO FUNCIONAL: 654854/4
CPF: XXX.XXX.031-15
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 27 de maio de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, às fls. 52/53 e, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, concedo o Abono de Permanência à ex-servidora WERUSCA GIRARDI DE OLIVEIRA, no período de 08 de janeiro de 2026 a 27 de abril de 2026, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1949/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/24830/001048
INTERESSADO(A): MARIA PEREIRA DE ABRANTES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)
NÚMERO FUNCIONAL: 283360/3
CPF: XXX.XXX.621-00
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 27 de maio de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, às fls. 58/59 e, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, concedo o Abono de Permanência à ex-servidora MARIA PEREIRA DE ABRANTES, no período de 20 de dezembro de 2023 a 29 de abril de 2026, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1950/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/24830/000915
INTERESSADO(A): EDINALVA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)
NÚMERO FUNCIONAL: 508680/1
CPF: XXX.XXX.983-87
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 27 de maio de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, às fls. 31/32 e, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, concedo o Abono de Permanência à ex-servidora EDINALVA DA SILVA, no período de 29 de julho de 2025 a 29 de abril de 2026, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1951/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/000068
INTERESSADO(A): ANTONIA PAIXÃO DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)
NÚMERO FUNCIONAL: 467800/1
CPF: XXX.XXX.541-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 22 de maio de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, às fls. 37/38 e, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, concedo o Abono de Permanência à ex-servidora ANTONIA PAIXÃO DA SILVA, no período de 06 de dezembro de 2024 a 31 de julho de 2025, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1952/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/004201
INTERESSADO(A): HELOISA HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA STEFANI
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Perito Oficial
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)
NÚMERO FUNCIONAL: 923300/1
CPF: XXX.XXX.241-68
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 11 de maio de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, às fls. 278/279 e, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, concedo o Abono de Permanência à ex-servidora HELOISA HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA STEFANI, no período de 21 de junho de 2025 a 30 de novembro de 2025, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1988/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/24830/001249
INTERESSADO(A): NÁDIA SOUSA SANTOS LÔBO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Laboratório
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)
NÚMERO FUNCIONAL: 599181/3
CPF: XXX.XXX.891-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 22 de maio de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, às fls. 89/90 e, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, concedo o Abono de Permanência à ex-servidora NÁDIA SOUSA SANTOS LÔBO, no período de 04 de janeiro de 2025 a 25 de maio de 2026, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1989/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/24830/001252
INTERESSADO(A): ATILEIDE BRAGA CARVALHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)
NÚMERO FUNCIONAL: 636116/2
CPF: XXX.XXX.951-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 26 de maio de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, às fls. 52/53 e, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, concedo o Abono de Permanência à ex-servidora ATILEIDE BRAGA CARVALHO, no período de 10 de janeiro de 2026 a 25 de maio de 2026, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1990/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/24830/001012
 INTERESSADO(A): RONIVANIA VIANA DE OLIVEIRA DO COUTO
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Professor da Educação Básica
 TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
 NÚMERO FUNCIONAL: 693010/3
 CPF: XXX.XXX.351-20
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 27 de maio de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, às fls. 55/56 e, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, concedo à servidora RONIVANIA VIANA DE OLIVEIRA DO COUTO o Abono de Permanência, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária, a partir de 09 de março de 2026, data em que implementou os requisitos para aposentadoria voluntária e optou por permanecer em atividade, até a efetiva concessão de sua aposentadoria ou a implementação da idade para aposentadoria compulsória.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1991/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/003770
 INTERESSADO(A): MARCIA CRISTINA MARTINS FERNANDES
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Assistente Social
 TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
 NÚMERO FUNCIONAL: 677805/2
 CPF: XXX.XXX.691-53
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 27 de maio de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, às fls. 85/86 e, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, concedo à servidora MARCIA CRISTINA MARTINS FERNANDES o Abono de Permanência, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária, a partir de 18 de outubro de 2025, data em que implementou os requisitos para aposentadoria voluntária e optou por permanecer em atividade, até a efetiva concessão de sua aposentadoria ou a implementação da idade para aposentadoria compulsória.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1992/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/24830/000525
 INTERESSADO(A): LUIZ BRAGA DE QUEIROZ
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
 TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
 NÚMERO FUNCIONAL: 257208/1
 CPF: XXX.XXX.871-68
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 26 de maio de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, às fls. 80/81 e, nos termos do art. 47 da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, então vigente, concedo ao servidor LUIZ BRAGA DE QUEIROZ o Abono de Permanência, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária, a partir de 14 de outubro de 2023, data em que implementou os requisitos para aposentadoria voluntária e optou por permanecer em atividade, até a efetiva concessão de sua aposentadoria ou a implementação da idade para aposentadoria compulsória.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1993/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/003580
 INTERESSADO(A): IVANEIS COSTA MARINHO
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Professor da Educação Básica
 TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
 NÚMERO FUNCIONAL: 933779/4
 CPF: XXX.XXX.901-34
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 18 de maio de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, às fls. 36/37 e, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, concedo à servidora IVANEIS COSTA MARINHO o Abono de Permanência, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária, a partir de 26 de abril de 2025, data em que implementou os requisitos para aposentadoria voluntária e optou por permanecer em atividade, até a efetiva concessão de sua aposentadoria ou a implementação da idade para aposentadoria compulsória.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1994/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/002382
 INTERESSADO(A): ILDEMAR BARBOSA RODRIGUES VALDUGA
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Assistente Administrativo
 TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
 NÚMERO FUNCIONAL: 670057/2
 CPF: XXX.XXX.581-68
 ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 05 de maio de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, às fls. 49/50 e, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, concedo à servidora ILDEMAR BARBOSA RODRIGUES VALDUGA o Abono de Permanência, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária, a partir de 24 de maio de 2025, data em que implementou os requisitos para aposentadoria voluntária e optou por permanecer em atividade, até a efetiva concessão de sua aposentadoria ou a implementação da idade para aposentadoria compulsória.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1995/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/002590
 INTERESSADO(A): CLAUDIO ANDRADE DA CRUZ
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Professor Normalista
 TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
 NÚMERO FUNCIONAL: 597913/1
 CPF: XXX.XXX.031-00
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 08 de junho de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, às fls. 39/40 e, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, concedo ao servidor CLAUDIO ANDRADE DA CRUZ o Abono de Permanência, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária, a partir de 08 de julho de 2025, data em que implementou os requisitos para aposentadoria voluntária e optou por permanecer em atividade, até a efetiva concessão de sua aposentadoria ou a implementação da idade para aposentadoria compulsória.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/23000/004098
CONTRATO Nº 000899/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26001477
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADO: INSTITUTO SABER: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA
CPF/CNPJ: 20.239.799/0001-80
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento do TRATAMENTO MULTIPROFISSIONAL TERAPIA COM ANÁLISE COM COMPORTAMENTO APLICADA - ABA, TUTOR INDIVIDUALIZADO, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, MUSICOTERAPIA, NUTRICIONISTA, destinado ao tratamento de Transtorno do Espectro Autista - TEA CID: 11:6 A0 2.2, Autos nº 0001787-82.2024.8.27.2722.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 316.200,00 (trezentos e dezesseis mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24870.10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 759.242.888888
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por até 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Larissa Queiroz Azevedo de Aquino - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 88, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando o disposto na Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, sobre o Sistema de Controle e Auditoria Pública, Módulo - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a referida Instrução Normativa em seus arts, 1º e 2º preveem que as informações prestadas no SICAP-LCO, referentes aos procedimentos envolvidos nas 1ª, 2ª e 3ª fases da licitação deverão ser realizadas por servidores previamente designados pelo Gestor, devidamente cadastrado no CADUN (Cadastro Único do Tribunal de Contas);

CONSIDERANDO a necessidade de designar 01(um) servidor para o preenchimento das informações junto ao SICAP-LCO, no que diz respeito à Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.089.137.0001-95;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ITALO DIAS DE BRITO, número funcional 12042420-1, CPF Nº XXX.XXX.X01-07, para o perfil de Responsável autorizado, a realizar o preenchimento das informações no SICAP-LCO, referente aos procedimentos descritos na IN TCE/TO Nº 03/2024, da Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS
Secretário da Agricultura e Pecuária

PORTARIA/SEAGRO Nº 100/2026

A SECRETARIA DA AGRICULTURA e PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado Secretário, Senhor FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS, nomeado pelo Ato nº 3.291 - NM Diário Oficial nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal titular e suplente do Termo de Colaboração nº 33010.00006/2026, celebrado com a Associação de Pequenos Produtores do Assentamento Reis, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/ PROCESSO	OBJETO
Nádia Alves de Brito Dias, Matrícula: 121XX78-10, CPF: 82168X51XX	Layane Araújo Dias Vitor Matrícula: 1203XX24-X, CPF: XXX.482.XXX-58	Termo de Colaboração 33010.00006/26 Proc. 2026/33001/00010	aquisição de combustível para atender as roças comunitárias da agricultura familiar do Assentamento Reis, no Município de Itaguatins

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Colaboração, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Colaboração para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura Familiar - DIAF, como Supervisor do referido Termo de Colaboração, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do Termo de Colaboração nº 33010.00006/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, em Palmas - TO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2026.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33010.00006/2026

Processo nº: Nº 2026 33001 00010
 Termo de Colaboração: 33010.00006/2026
 Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 Parceiro: Associação de Pequenos Produtores do Assentamento Reis.
 CNPJ: 01.213.515/0001-32
 OBJETO: Aquisição de combustível para atender as roças comunitárias da agricultura familiar do Assentamento Reis, no Município de Itaguatins.
 Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes de recursos de emenda parlamentar.
 Fonte de Recurso: correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, assegurado pela nota de empenho nº 2026NE001703, vinculada ao Programa de Trabalho nº 33010.20.631.1147.2058, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, 1.500.0000.104.202612 Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jair Farias, Natureza de Despesa 33.50.41 - Contribuições.
 Vigência: Até 31/07/2027, contados a partir de sua assinatura pelo Ordenador de Despesa.
 Data da Assinatura: 16/06/2026
 Signatários: FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS - Secretário
 MARIA DAS DORES ALVES SANTOS BRITO - Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33010.00011/2026

Processo nº: Nº 2026 33001 00008
 Termo de Colaboração: 33010.00011/2026
 Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 Parceiro: Associação Comunitária de Babaçulândia
 CNPJ: 02.352.970/0001-81
 OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, em atendimento a agricultura familiar.
 Valor Total: R\$ 150.150,00 (cento e cinquenta mil, cento e cinquenta reais), provenientes de recursos de emenda parlamentar e contrapartida.
 Fonte de Recurso: correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, assegurado pela nota de empenho nº 2026NE001706, vinculada ao Programa de Trabalho nº 33010.20.631.1147.2058, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, 1.500.0000.104.202609 Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Dr. Danilo Alencar, Natureza de Despesa 4.4.50.42 - Auxílios.
 Vigência: Até 31/12/2026, contados a partir de sua assinatura pelo Ordenador de Despesa.
 Data da Assinatura: 17/06/2026
 Signatários: FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS - Secretário
 WYRIS SILVIO SANTOS - Presidente.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 424, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, consoante o disposto no art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12/03/2019, c/c o art. 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e, considerando o DESPACHO/DECISÃO GAB Nº 341/2026/GABSEC/SECIJU, SGD 2026/17019/041327, proferidos nos autos do Processo de Sindicância Administrativa de Natureza Decisória nº 2026/17010/000251;

RESOLVE:

Art. 1º Impor e aplicar, a penalidade de suspensão por 25 (vinte e cinco) dias, com prejuízo da remuneração, ao servidor H. J. P. A., Agente Segurança Socioeducativo, número funcional nº 11603917-1, e de 20 (vinte) dias, com prejuízo de remuneração, ao servidor L. D. F., Agente de Segurança Socioeducativo, número funcional 11135859-9, lotados na USL- NORTE - Unidade Socioeducativo de Semiliberdade de Araguaína/TO, em razão da prática de conduta incompatível com o exercício da função pública no ambiente de trabalho, aplicada a penalidade após juízo de dosimetria, nos termos do art. 153, a vista da comprovada violação aos princípios e deveres funcionais previstos nos arts. 131; 132; 133, incisos I, III, e IX, da Lei nº 1.818/2007, e ilícito penal previsto nos arts. 297 e 298, do CPB, conforme apurado no Processo nº 2026/17010/000251.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de julho de 2026.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES

Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.012.21-0010436

CONSUMIDOR: CHM AGROBUSINESS

FORNECEDOR: MUNDO DO TERERE LTDA (MUNDO DO TERERE) - CNPJ: 34.024.949/0001-43

A Gerente Jurídico e do Contencioso - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: MUNDO DO TERERE LTDA (MUNDO DO TERERE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.024.949/0001-43, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 289/2023, datado de 06/02/2023, no qual decidiu-se julgar INSUBSISTENTE a reclamação em relação ao fornecedor e encaminhar o julgamento ao Superintendente do Procon-TO, nos termos do artigo 52 do Decreto 2.181, de 20 de março de 1997.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 15 de junho de 2026.

Arteniza Sena Araújo

Gerente Jurídico e do Contencioso

PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.010.21-0004343

CONSUMIDOR: PAULO ANDRE GOMES DA SILVA

FORNECEDOR: WATSON PIMENTEL PEREIRA 88310493215 - CNPJ: 13.936.725/0001-38

A Gerente Jurídico e do Contencioso - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: WATSON PIMENTEL PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.936.725/0001-38, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Decisão, datada de 23/04/2024, que retificou erro material sanável para que onde se lê: "(CNPJ: 28.652.799/0001-10)", Leia-se: "(CNPJ: 13.936.725/0001-38)", no Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 407/2022, datado de 06/06/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 756,61 (setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 15 de junho de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.21-0006182

CONSUMIDOR: ILMARIA ALVES OLIVEIRA DE SOUSA
FORNECEDOR: MARCELO DE OLIVEIRA (EXPRESSO KAILANE) -
CNPJ: 31.750.305/0001-44

A Gerente Jurídico e do Contencioso - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: MARCELO DE OLIVEIRA (EXPRESSO KAILANE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.750.305/0001-44, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.207/2022, datado de 28/11/2022, no qual decidiu-se, com base no Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, no Código de Defesa do Consumidor e na Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, EXCLUÍ-LO do polo passivo e considerar a reclamação como Fundamentada/Atendida em relação a este fornecedor.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 15 de junho de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.004.22-0004702

CONSUMIDOR: IONE JOSÉ FERREIRA
FORNECEDOR: SIMONE APARECIDA MARTINS VENTURA
08205XXXXXX (LIQUI PROMOCÃO DE VENDAS LTDA) - CNPJ:
42.729.635/0001-74

A Gerente Jurídico e do Contencioso - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: SIMONE APARECIDA MARTINS VENTURA 08205XXXXXX (LIQUI PROMOCÃO DE VENDAS LTDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.729.635/0001-74, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 208/2023, datado de 25/01/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 378,31 (trezentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos) prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março

de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2023 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 15 de junho de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.21-0006182

CONSUMIDOR: ILMARIA ALVES OLIVEIRA DE SOUSA
FORNECEDOR: MACIEL TURISMO LTDA (MACIEL TURISMO) - CNPJ:
08.305.624/0001-29

A Gerente Jurídico e do Contencioso - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: MACIEL TURISMO LTDA (MACIEL TURISMO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.305.624/0001-29, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.207/2022, datado de 28/11/2022, no qual decidiu-se, com base no Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, no Código de Defesa do Consumidor e na Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, EXCLUÍ-LO do polo passivo da reclamação.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 15 de junho de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATA 1ª SESSÃO PÚBLICA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001-2026

ÀS 09 horas (nove horas) do dia 16 (dezesesseis) do mês de junho do ano de 2026, na Sala de Reuniões do Palácio Araguaia, Sede do Governo do Estado do Tocantins, situada no endereço, Praça dos Girassóis, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, CEP 77.001-020, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, Carlos Vítor Almeida Cardoso Júnior - Presidente, Jesuino Santana de Oliveira Junior, e Caroline Spricigo Assis - Membros titulares e suplente respectivamente, designados pela PORTARIA/SECOM/GABSEC Nº 017/2022, de 02/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6039, de 02/03/2022, alterada pela PORTARIA/SECOM/GABSEC Nº 028/2025, de 14/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6817, de 16/05/2025, para direção e julgamento que se fizer necessário, da primeira sessão pública da Concorrência Pública nº 001/2026 - SECOM/TO, cujo objeto visa a contratação de até 06 (seis) agências de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade e divulgação dos programas, ações e campanhas institucionais do PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO TOCANTINS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2.010, aplicando subsidiariamente e complementarmente a Lei Federal nº 14.133/2.021, a Lei Federal nº 4.680/1.965, o Decreto Federal nº 57.690/1.966, e as Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), no que couber e não contrariar. O Presidente da Comissão Especial de Licitação avisou a todos os presentes acerca da lista de presença que deve ser assinada e que a sessão esta sendo gravada, que qualquer questionamento, recurso ou impugnação, deverá ser registrado em Ata ao final da sessão para a

regular tramitação do feito. DO CREDENCIAMENTO: Verificados os documentos de credenciamento, inclusive verificado pela Comissão de Licitantes, de acordo com o item 5 do edital anotou-se a participação no certame das seguintes licitantes e seus respectivos representantes: 1-PUBLIC COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP, representada por PAULO DE HOLANDA; 2-OPEN ART PROPAGANDA E MARKETING, representada por MARCUS SENNA CALUMBY; 3-AGE COMUNICAÇÃO LTDA, representada por NEYLA RODRIGUES FERNANDES; 4-CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICALTDA, representada por JOEL FRAGA BORGES; às 15h o representante legal foi substituído por DIOGO ROGER GOI MURARO; 5-ZIMMERMANN PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, representada por PAULENIO DE SOUSA ALBUQUERQUE; 6-ÁREA COMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA, representada por EMERSON ANTONIO PAGANI; 7-BEES PUBLICIDADE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA representada por PAULO CÉSAR DE ANDRADE; 8-CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA representada por MARCOS VINÍCIUS VILAS BOAS ROMAR; 9-DESIGUAL PROPAGANDA LTDA representada por ANA PAULA TAVARES DOS SANTOS CUSTÓDIO; 10-ESCALA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA representada por MELISSA FÁTIMA DA SILVA; 11-KAPITAL AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA representada por LUCIANO DE CARVALHO ANISZEWSKI; 12-KIKIÔ COMUNICAÇÃO LTDA representada por JEAN FABER MOURA BORGES; 13-RARO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA representada por RAQUEL DOMINGUES; 14-LOGOS PROPAGANDA LTDA, representada por ARNALDO DO NASCIMENTO SILVA; 15-AGÊNCIA LUMIALTDA, representada por BRUCE AMBROSIO COSTA; 16-MANCINI COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, representada por GUILHERME BERTONI PIETRUCI RIBEIRO; 17-NAMASTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, representada por THIAGO BRAZAPHONSUS DE OLIVEIRA; 18-NAP - NOVA AGÊNCIA DE PROPAGANDA LTDA, representada por FABRÍCIO MAGALHÃES GONÇALVES; 19-NEW/W COMUNICAÇÃO LTDA representada por DJAN HENNEMANN; 20-OCTOPUS COMUNICAÇÃO LTDA representada por MICHEL HAIBI; 21-RADIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA representada por PETER GABRIEL SOLA; 22-VIEW 360 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, representada por ANA CRISTINA FORTUNADOREA; 23-TV3 ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, representada por MARIA NAIÁRIA OLIVEIRA CARNEIRO; 24-HP LIRA AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE LTDA, representada por CARLOS ALBERTO CARNEIRO DA SILVA PARENTE; 25-AIM COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA, representada por IVETE GUIMARÃES VIVAS; e 26-DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA, representada por MICHELLE CRISTINE MARQUES ESTEVO. DA COMISSÃO ANALISADORA: o Presidente da Comissão Especial de Licitação propôs aos representantes das licitantes presentes a formação de uma Comissão Analisadora das propostas e documentos, composta por 03 (três) membros. As licitantes presentes concordaram com a formação da referida comissão, a qual foi definida dentre os representantes interessados. A Comissão Analisadora então foi composta pelos seguintes representantes: 1-PUBLIC COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP, representada por PAULO DE HOLANDA DA SILVA; 2-OPEN ART PROPAGANDA E MARKETING, representada por MARCUS SENNA CALUMBY; e 3-NAMASTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, representada por THIAGO BRAZAPHONSUS DE OLIVEIRA. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS INVÓLUCROS: Verificada a autenticidade dos envelopes (nº 01, 02, 03 e 04) das licitantes presentes, os mesmos foram recebidos pela Comissão Especial de Licitação. Os invólucros padronizados (envelope nº 01 - Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada) foram separados pela Comissão Especial de Licitação sob vistas de todos os presentes, em seguida estes embaralhados com a finalidade de afastar elementos que possam, mesmo que acidentalmente, provocar a identificação da autoria das propostas técnicas (Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada). Adiante foram separados os envelopes (nº 02 e 04) que foram rubricados em seus fechos pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelos membros da Comissão Analisadora. Após se iniciou a abertura do envelope nº 01 - Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada. O seu conteúdo foi examinado pela Comissão Especial de Licitação e posteriormente pelos membros da Comissão Analisadora, cujos documentos apresentados figuraram-se com as seguintes informações: Proposta 01 - Campanha: TÔ COM O TOCANTINS- Plano de Comunicação Publicitária e anexos, contendo 27 (vinte sete) páginas e anexos; com 6 (seis) peças, contendo 7 (sete) folhas em formato A3; sendo outdoor com duas variações, e 3 (três) pencards, contendo 1 (um) Reels, 1 (um) jingle de 30", 1 (um) Filme 30"; Proposta 02 - Campanha: O QUE MUDA UMA VIDA, MUDA TODO O TOCANTINS- Plano de Comunicação Publicitária e anexos, contendo 27 (vinte sete) páginas e anexos; com 6 (seis) peças, contendo 8 (oito) folhas em formato A3; sendo carrocel com duas variações e 1 folder com duas dobras, e 3 (três) pencards, contendo 1 (um) Spot de 30", 1 (um) E-mail marketing, e 1 (um)

Áudio Whatsapp; Proposta 03 - Campanha: ESTADO PRESENTE É O QUE A POPULAÇÃO SENTE- Plano de Comunicação Publicitária e anexos, contendo 39 (trinta e nove) páginas e anexos; com 6 (seis) peças, contendo 7 (sete) folhas em formato A3; sendo vídeo de 60" com duas variações, e 3 (três) pencards, contendo 1 (um) Ebanner, 1 (uma) Vinheta eletrônica, e 1 (um) Spot de 60"; Proposta 04 - Campanha: AQUI, O TRABALHO É DE VERDADE- Plano de Comunicação Publicitária e anexos, contendo 38 (trinta e oito) páginas e anexos; com 4 (quatro) peças, contendo 5 (cinco) folhas em formato A3; e 6 (seis) pencards, contendo 1 (um) Reels, 2 (dois) Carrosséis, 1 (um) Programete de 90", 1 (um) Vt de 30", e 1 (um) Filme de 90"; Proposta 05 - Campanha: VERDADE SEJA DITA: O TOCANTINS ESTÁ MANDANDO MUITO BEM- Plano de Comunicação Publicitária e anexos, contendo 46 (quarenta e seis) páginas e anexos; com 10 (dez) peças, contendo 10 (dez) folhas em formato A3; Proposta 06 - Campanha: O TOCANTINS MUDOU. E VOCÊ FAZ PARTE DISSO- Plano de Comunicação Publicitária e anexos, contendo 10 (dez) páginas e anexos; sendo verificado que no Plano de Comunicação não continham as folhas brancas no início e final; com 7 (sete) peças, contendo 4 (quatro) folhas em formato A3; Proposta 07 - Campanha: O TOCANTINS AVANÇA- Plano de Comunicação Publicitária e anexos, contendo 37 (trinta e sete) páginas e anexos; com 10 (dez) peças, contendo 10 (dez) folhas em formato A3; Proposta 08 - Campanha: GOVERNAR É CUIDAR PARA FAZER O TOCANTINS AVANÇAR- Plano de Comunicação Publicitária e anexos, contendo 35 (trinta e cinco) páginas e anexos; com 6 (seis) peças, sendo Dooh 15" com duas variações; contendo 7 (sete) folhas em formato A3; e 3 (três) pencards, contendo 1 (um) Vídeo de 15", 1 (um) Spot de 30", e 1 (um) Filme de 30"; Proposta 09 - Campanha: TÁI PARA TODO MUNDO VER- Plano de Comunicação Publicitária e anexos, contendo 33 (trinta e três) páginas e anexos; com 10 (dez) peças; contendo 10 (dez) folhas em formato A3; Proposta 10 - Campanha: TO SEMPRE COM VOCÊ- Plano de Comunicação Publicitária e anexos, contendo 33 (trinta e três) páginas e anexos; com 4 (quatro) peças; contendo 4 (quatro) folhas em formato A3, e 6 (seis) pencards, contendo 2 (dois) Vídeos verticais, 1 (um) Vídeo de 60", 1 (um) Spot de 30", 1 (um) Carrocel, e 1 (um) Dooh de 15"; Proposta 11 - Campanha: TOCANTINS. O PROGRESSO QUE SE VÊ- Plano de Comunicação Publicitária e anexos, contendo 24 (vinte e quatro) páginas e anexos; com 10 (dez) peças; contendo 11 (onze) folhas em formato A3; Proposta 12 - Campanha: TOCANTINS. TÁ DO JEITO QUE A GENTE QUER- Plano de Comunicação Publicitária e anexos, contendo 35 (trinta e cinco) páginas e anexos; com 8 (oito) peças; contendo 8 (oito) folhas em formato A3, e 2 (dois) pencards, contendo 1 (um) Jingle de 60", e 1 (um) Spot de 30"; Proposta 13 - Campanha: TOCANTINS O CORAÇÃO DO BRASIL- Plano de Comunicação Publicitária e anexos, contendo 33 (trinta e três) páginas e anexos; com 8 (oito) peças; contendo 8 (oito) folhas em formato A3, e 2 (dois) pencards, contendo 1 (um) Filme de 60", 1 (um) Hotsite; Proposta 14 - Campanha: TOCANTINS EM BOAS MÃOS. AS MÃOS DA GENTE- Plano de Comunicação Publicitária e anexos, contendo 28 (vinte e oito) páginas e anexos; com 10 (dez) peças; contendo 13 (treze) folhas em formato A3; Proposta 15 - Campanha: EM CADA AÇÃO, UMA TRANSFORMAÇÃO- Plano de Comunicação Publicitária e anexos, contendo 28 (vinte e oito) páginas e anexos; com 9 (nove) peças; contendo 10 (dez) folhas em formato A3, e 1 (um) pencard, contendo 1 (um) Jingle; Proposta 16 - Campanha: TOCANTINS. QUEM VIVE AQUI, SABE- Plano de Comunicação Publicitária e anexos, contendo 38 (trinta e oito) páginas e anexos; com 6 (seis) peças; contendo 6 (seis) folhas em formato A3, e 4 (quatro) pencards, contendo 1 (um) Tik Tok, 1 (um) Filme, 1 (um) Reels, e 1 (um) Spot; Proposta 17 - Campanha: UMA GESTÃO FIRME. UM TOCANTINS FORTE - Plano de Comunicação Publicitária e anexos, contendo 26 (vinte e seis) páginas e anexos; com 9 (nove) peças; contendo 11 (onze) folhas em formato A3 e 1 (um) pencard, contendo 1 (um) Jingle de 60", verificado que o pencard veio em um envelope colado na folha A3; Proposta 18 - Campanha: VIRALIZOU ! É OBRA PRA TODO LADO. É O POVO BEM CUIDADO. É O TOCANTINS ESTABILIZADO - Plano de Comunicação Publicitária e anexos, contendo 24 (vinte e quatro) páginas e anexos; com 8 (oito) peças; contendo 9 (nove) folhas em formato A3, verificado ser no papel AP, e 1 (um) pencard, contendo 1 (um) Jingle de 60". O presidente da Comissão Especial de Licitação suspendeu os trabalhos às 12h01, para almoço, estipulando o retorno aos trabalhos às 13h30s, dando continuidade a abertura do envelope nº 01 - Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada, e trabalhos de exames da Comissão Especial de Licitação e posteriormente pelos membros da Comissão Analisadora. Proposta 19 - Campanha: TOCANTINS. FIRME NO PRESENTE, PREPARADO PARA O FUTURO- Plano de Comunicação Publicitária e anexos, contendo 32 (trinta e duas) páginas e anexos; com 10 (dez) peças; contendo 13 (treze) folhas em formato A3; Proposta 20 - Campanha: TOCANTINS. O ESTADO DE AVANÇOS REAIS- Plano de Comunicação Publicitária e anexos, contendo 24 (vinte e quatro) páginas e anexos; com 10 (dez) peças; contendo 7 (sete) folhas em formato A3 e 3 (três) com 1 (um) pencard em cada, contendo 1 (um) VT de 30", 1 (um)

Rádio testemunhal 45", e 1 (um) Tik Tok; Proposta 21 - Campanha: POR ONDE VOCÊ OLHA O TOCANTINS MELHORA- Plano de Comunicação Publicitária e anexos, contendo 41 (quarenta e uma) páginas e anexos; com 10 (dez) peças; contendo 16 (dezesesseis) folhas em formato A3, sendo que Spot veio acompanhado de 1 (um) pncard; e 1 (um) pncard, contendo 1 (um) Jingle de 30"; Proposta 22 - Campanha: O TOCANTINS INTEIRO AVANÇA- Plano de Comunicação Publicitária e anexos, contendo 29 (vinte e nove) páginas e anexos; com 9 (nove) peças; contendo 12 (doze) folhas em formato A3, sendo outdoor com duas variações; Proposta 23 - Campanha: TOCANTINS SEGUE AVANÇANDO. SÓ NÃO VÊ QUEM NÃO QUER - Plano de Comunicação Publicitária e anexos, contendo 27 (vinte e sete) páginas e anexos; com 10 (dez) peças; contendo 12 (doze) folhas em formato A3; Proposta 24 - Campanha: O TOCANTINS TÁ BEM AQUI! - Plano de Comunicação Publicitária e anexos, contendo 33 (trinta e três) páginas e anexos; com 9 (nove) peças; contendo 12 (doze) folhas em formato A3, e 1 (um) pncard, contendo 1 (um) Spot de 30"; Proposta 25 - Campanha: QUANDO O TRABALHO É DE VERDADE, TODO MUNDO VÊ - Plano de Comunicação Publicitária e anexos, contendo 40 (quarenta) páginas e anexos; com 6 (seis) peças; contendo 6 (seis) folhas em formato A3, e 4 (quatro) pncards, contendo 1 (um) Spot de 30", 1 (um) Filme Web 60", 1 (um) Filme 60", 1 (um) Filme Clipe Web 60"; Proposta 26 - Campanha: O TOCANTINS AVANÇA E A SUA VIDA TAMBÉM - Plano de Comunicação Publicitária e anexos, contendo 43 (quarenta e três) páginas e anexos; com 9 (nove) peças; contendo 10 (dez) folhas em formato A3, sendo que o Jingle acompanha pncard e o frontlight com duas variações, 1 (um) pncard, contendo 1 (um) Jingle de 60". Terminados os trabalhos de anotações do conteúdo do Envelope nº 1 - Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada, de todas as licitantes participantes, iniciou-se a abertura do envelope nº 03 (Capacidade de Atendimento; Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação), sendo assinadas todas as vias pelos três representantes componentes da Comissão Analisadora (Licitantes) cujos documentos apresentados figuraram-se com as seguintes informações: 01 - Agência VIEW 360. Capacidade de Atendimento - caderno específico contendo 60 (sessenta) páginas; Repertório - caderno específico contendo 26 (vinte e seis) páginas, 01 (um) pendrive anexo identificado; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação - caderno específico contendo 30 (trinta) páginas, 1 (um) pendrive anexo. 02 - Agência AGE. Capacidade de Atendimento - caderno específico contendo 17 (dezesete) páginas; Repertório - caderno específico contendo 11 (onze) páginas, 01 (um) pendrive anexo; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação - caderno específico contendo 12 (doze) páginas, 1 (um) pendrive anexo. 03 - Agência ESCALA Comunicação e Marketing. Capacidade de Atendimento - caderno específico contendo 52 (cinquenta e duas) páginas; Repertório - caderno específico contendo 12 (doze) páginas; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação - caderno específico contendo 10 (dez) páginas, 1 (um) pendrive anexo não identificado. 04 - Agência AIM. Capacidade de Atendimento - caderno específico contendo 35 (trinta e cinco) páginas; Repertório - caderno específico contendo 14 (quatorze) páginas e 1 (um) pncard anexo identificado e 1 (um) folder de uma dobra; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação - caderno específico contendo 16 (dezesesseis) páginas e 1 (um) livreto, e 1 (uma) peça em A3. 05 - Agência OPENART. Capacidade de Atendimento - caderno específico contendo 38 (trinta e oito) páginas; Repertório - caderno específico contendo 16 (dezesesseis) páginas, 1 (um) pncard anexo identificado; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação - caderno específico contendo 38 (trinta e oito) páginas, 2 (dois) pncards anexos identificados. 06 - Agência PUBLIC. Capacidade de Atendimento - caderno específico contendo 45 (quarenta e cinco) páginas; Repertório - caderno específico contendo 19 (dezenove) páginas e 1 (um) pncard anexo identificado; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação - caderno específico contendo 12 (doze) páginas e 2 (dois) pncards anexos identificados. 07 - Agência TV3. Capacidade de Atendimento - caderno específico contendo 16 (dezesesseis) páginas e 1 (um) pendrive anexo identificado, e quatro blocos de Relatório de Conformidade; Repertório - caderno específico contendo 16 (dezesesseis) páginas e 1 (um) pendrive anexo identificado; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação - caderno específico contendo 16 (dezesesseis) páginas, 1 (um) pendrive anexo identificado. 08 - Agência OCTOPUS. Capacidade de Atendimento - caderno específico contendo 71 (setenta e uma) páginas; Repertório - caderno específico contendo 16 (dezesesseis) páginas e 1 (um) pendrive anexo identificado; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação - caderno específico contendo 17 (dezesete) páginas, 1 (um) pendrive anexo identificado. 09 - Agência BEES. Capacidade de Atendimento - caderno específico contendo 63 (sessenta e três) páginas; Repertório - caderno específico contendo 17 (dezesete) páginas e 1 (um) pncard anexo identificado; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação - caderno específico contendo 24 (vinte e quatro) páginas, 1 (um) pncard anexo identificado. 10 - Agência CASA BRASIL. Capacidade de Atendimento - caderno específico contendo 49 (quarenta e nove) páginas e 1 (um) pendrive anexo

identificado; Repertório - caderno específico contendo 12 (doze) páginas, e 1 (um) pendrive anexo identificado e 4 (quatro) peças em A4; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação - caderno específico contendo 11 (onze) páginas, 2 (duas) peças em A4 e 1 (um) pendrive anexo identificado. 11 - Agência DESIGUAL. Capacidade de Atendimento - caderno específico contendo 27 (vinte e sete) páginas; Repertório - caderno específico contendo 22 (vinte e duas) páginas, e 1 (um) pncard anexo identificado; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação - caderno específico contendo 20 (vinte) páginas, e 1 (um) pncard anexo identificado. 12 - Agência LUMIA. Capacidade de Atendimento - caderno específico contendo 36 (trinta e seis) páginas; Repertório - caderno específico contendo 14 (quatorze) páginas, e 1 (uma) revista, 1 (um) pncard anexo identificado; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação - caderno específico contendo 16 (dezesesseis) páginas, e 1 (um) Fly, 1 (um) pncard anexo identificado e 1 (um) folder cartilha. 13 - Agência RADIOLA. Capacidade de Atendimento - caderno específico contendo 43 (quarenta e três) páginas; Repertório - caderno específico contendo 14 (quatorze) páginas, 1 (um) pncard anexo não identificado; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação - caderno específico contendo 19 (dezenove) páginas. 14 - Agência KAPITAL Capacidade de Atendimento - caderno específico contendo 22 (vinte e duas) páginas; Repertório - caderno específico contendo 13 (treze) páginas, 1 (um) pncard anexo identificado e 9 (nove) peças papel A3; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação - caderno específico contendo 16 (dezesesseis) páginas com 10 (dez) peças em A3. 15 - Agência LOGOS PROPAGANDA Capacidade de Atendimento - caderno específico contendo 30 (trinta) páginas; Repertório - caderno específico contendo 7 (sete) páginas, 1 (um) pendrive anexo identificado e 3 (três) peças papel A3; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação - caderno específico contendo 11 (onze) páginas, 1 (um) pendrive anexo identificado, e 4 (quatro) peças papel A3. 16 - Agência ZIMMERMANN. Capacidade de Atendimento - caderno específico contendo 23 (vinte e três) páginas; Repertório - caderno específico contendo 18 (dezoito) páginas e 01 pncard; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação - caderno específico contendo 24 (vinte e quatro) páginas, 1 (um) pncard anexo identificado. 17 - Agência NAMASTE. Capacidade de Atendimento - caderno específico contendo 36 (trinta e seis) páginas; Repertório - caderno específico contendo 11 (onze) páginas e 1 (um) pncard anexo identificado; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação - caderno específico contendo 12 (doze) páginas. 18 - Agência NEW/W COMUNICAÇÃO. Capacidade de Atendimento - caderno específico contendo 53 (cinquenta e três) páginas; Repertório - caderno específico contendo 12 (doze) páginas, com 3 (três) peças em A3 e 1 (um) pendrive anexo identificado; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação - caderno específico contendo 10 (dez) páginas, com 3 (três) peças em A3, 1 (um) pendrive anexo identificado. 19 - Agência LAPIS RARO. Capacidade de Atendimento - caderno específico contendo 26 (vinte e seis) páginas; Repertório - caderno específico contendo 21 (vinte e uma) páginas, 1 (um) pendrive anexo identificado; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação - caderno específico contendo 29 (vinte e nove) páginas, 1 (um) pendrive anexo identificado. 20 - Agência DIGITAL. Capacidade de Atendimento - caderno específico contendo 45 (quarenta e cinco) páginas; Repertório - caderno específico contendo 17 (dezesete) páginas, 1 (um) pendrive anexo identificado; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação - caderno específico contendo 12 (doze) páginas, 1 (um) pendrive anexo identificado. 21 - Agência KIKIO. Capacidade de Atendimento - caderno específico contendo 25 (vinte e cinco) páginas; Repertório - caderno específico contendo 11 (onze) páginas; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação - caderno específico contendo 16 (dezesesseis) páginas, 2 (dois) pncards anexos identificados. 22 - Agência MANCINI. Capacidade de Atendimento - caderno específico contendo 43 (quarenta e três) páginas; Repertório - caderno específico contendo 12 (doze) páginas e 1 (um) pendrive anexo identificado; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação - caderno específico contendo 31 (trinta e um) páginas, 2 (dois) pncards anexos identificados. 23 - Agência CALIA. Capacidade de Atendimento - caderno específico contendo 79 (setenta e nove) páginas; Repertório - caderno específico contendo 13 (treze) páginas e 1 (um) pendrive anexo identificado; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação - caderno específico contendo 46 (quarenta e seis) páginas, 1 (uma) peça e 1 (um) pendrive anexo identificado; 1 (uma) peça e 1 (um) pendrive anexo identificado. 4 - Agência HP LIRA UAL PROPAGANDA. Capacidade de Atendimento - caderno específico contendo 26 (vinte e seis) páginas; Repertório - caderno específico contendo 12 (doze) páginas e 1 (um) pncard anexo identificado; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação - caderno específico contendo 16 (dezesesseis) páginas, 1 (um) pncard anexo identificado. 25 - Agência ÁREA. Capacidade de Atendimento - caderno específico contendo 82 (oitenta e duas) páginas; Repertório - caderno específico contendo 42 (quarenta e duas) páginas e 1 (um) pendrive anexo identificado e 1 (um) encarte com livreto; Relatos

de Soluções de Problemas de Comunicação - caderno específico contendo 30 (trinta) páginas, 1 (um) pêncaard anexo identificado. 26 - Agência NAP. Capacidade de Atendimento - caderno específico contendo 9 (nove) páginas; Repertório - caderno específico sem numeração de página; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação - contendo 2 (dois) cadernos, sendo 1 (um) com 5 (cinco) páginas e 1 (um) pendrive anexo identificado e outro caderno com 5 (cinco) páginas e 1 (um) pendrive anexo identificado. DOS QUESTIONAMENTOS: Dada a palavra à COMISSÃO ANALISADORA (representante das licitantes) foram apresentados os seguintes questionamentos. O membro representando a comissão MARCUS SENNA CALUMBY registrou os seguintes apontamento: Na campanha TÔ COM O TOCANTINS, verificou-se o papel brilhoso e não fosco; Na campanha O QUE MUDA UMA VIDA, MUDA TODO O TOCANTINS, a peça folder tem um adesivo colado com a identificação "Folder"; Na campanha VERDADE SEJA DITA: O TOCANTINS ESTÁ MANDANDO MUITO BEM SEJA DITA, consta uma peça Carrocel com um amassado muito evidente; Na campanha O TOCANTINS MUDOU. E VOCÊ FAZ PARTE DISSO, caderno com encadernação fora do padrão, com PVC na capa, texto com trechos em negrito, comentários feitos nas peças; Na campanha O TOCANTINS AVANÇA, o Plano de Comunicação tem títulos pontuados com numerais; diagramação da margem superior a 2 centímetros e trecho em negrito; Na campanha TAÍ PARA TODO MUNDO VER, o slogan do Governo do Estado está errado: consta o Tocantins tá a cada dia melhor, mas o correto é Trabalhando e Cuidando de Todos; Na campanha TOCANTINS. O PROGRESSO QUE SE VÊ, há descaracterização da marca slogan do Estado, em algumas peças consta o oficial e em outras tem "Tocantins Progresso que se vê", e em algumas peças não tem slogan; Tocantins resultados que você vê, o encadernamento fora do padrão, peças dobradas em A3 fora do padrão das demais páginas, a peça Banner Digital não tem assinatura, nem logo nem assinatura do Governo; nas folhas do Caderno em A3 está numerado apenas uma página e não as duas como rege o Edital; Na campanha TOCANTINS EM BOAS MÃOS. AS MÃOS DA GENTE, as peças tem o slogan do Governo criado e não o oficial do Estado; Na campanha EM CADAÇÃO, UMA TRANSFORMAÇÃO, consta a peça denominada "We Banner"; Na campanha TOCANTINS. QUEM VIVE AQUI, SABE, o caderno apresenta trechos em negrito fora do padrão, folhas em A3 dobradas estão apenas com uma folha numerada, o pêncaard deveria ser identificado com adesivo autocolante, mas o licitante usou durex sobre o papel, uma violação do item 6.3.3.3.2; Na campanha UMA GESTÃO FIRME. UM TOCANTINS FORTE, a tabulação está incorreta, com trechos com espaços duplos e triplos, espaçamentos não permitidos, pêncaard em envelope fixado em folha branca; Na campanha TOCANTINS. O ESTADO DE AVANÇOS REAIS, o caderno tem tópicos em negrito, pêncaards em envelopes fixados em folha branca e não soltos, os nomes das peças contem o slogan da campa, quando deveria ser só o nome da peça, o slogan da campanha está na marca do Governo do Estado; Na campanha POR ONDE VOCÊ OLHA O TOCANTINS MELHORA, caderno com títulos em negrito e outros trechos em negrito, peças com páginas numeradas, peças 8 e 9 com títulos idênticos; Na campanha O TOCANTINS INTEIRO AVANÇA, os títulos das peças com possíveis identificação- Outdoor-saúde, outdoor- a educação; É trabalho do GOV do TO, páginas A3 do caderno estão dobradas identificando o número das peças em apenas uma delas, Frontlight, Jornal Anúncio de meia e uma página e cartaz, painel de Led, todas estas com QRcode que levam para o site do Governo do Estado do Tocantins; Na campanha QUANDO O TRABALHO É DE VERDADE, TODO MUNDO VÊ, caderno com folhas A3 dobradas com numeração em apenas uma página; Aqui o Crescimento avança, apresentou 11 peças e não apenas 10, considerando que o Jingle veio escrito e musicalizado em pêncaard que veio afixado em peça física fora do padrão e as páginas A3 no caderno sem a numeração em páginas duplas. Dada a oportunidade aos representantes das licitantes presentes, o representante da agência ZIMMERMANN PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. representada por PAULENIO DE SOUSA ALBUQUERQUE, pediu que consignasse a quantidade de apontamentos da Comissão analisadora eleita pelos licitando, que são no montante de 20 (vinte) apontamentos. A representante da agência LÁPIS RARO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA representada por RAQUEL DOMINGUES assim manifestou, "cabe a subcomissão técnica o papel de avaliadora, não à comissão de licitantes, aceitar na ata as ponderações feitas podem induzir os julgamentos e tais ponderações deveriam ser abordadas na fase processual adequada que é a fase recursal, agradecendo ao final. O representante da agência BEES PUBLICIDADE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA representada por PAULO CÉSAR DE ANDRADE assim manifestou: "registrar que a comissão analisadora fotografou peças das campanhas e fez anotações dos conceitos e colocou em grupos de redes sociais". Em face da manifestação sobre a comissão analisadora foi dado o direito do contraditório constitucionalmente previsto. O membro da comissão analisadora assim manifestou: "que foram registradas por meio de fotos

somente as evidências relatadas pela comissão e lançadas no grupo formado pelos licitantes que participam do certame, a fim de dar conhecimento a todos". O representante da agência KIKIÔ COMUNICAÇÃO LTDA representada por JEAN FABER MOURA BORGES, assim manifestou: "que o trabalho da comissão formada pelos licitantes deveria se restringir apenas a rubricar o material e verificar a sua inviolabilidade, e que os apontamentos de inconformidades pode influenciar a subcomissão técnica, comprometendo a imparcialidade, a isonomia e o julgamento objetivo, ratificando que a legislação prevê uma salvaguarda para com a subcomissão técnica impedindo que a mesma tenha contato com as licitantes e este ato vai simplesmente até a subcomissão técnica. O representante da agência ÁREA COMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA. representada por EMERSON ANTONIO PAGANI, assim manifestou "tanto a Comissão Especial de Licitação quanto a Subcomissão devem observar o item 4.1.3 e o 4.1.7 do edital". O Presidente da Comissão Especial de Licitação em observância ao princípio da Legalidade assim viu o dever de registrar: Quanto aos apontamentos da Comissão Analisadora representada e eleita pelos licitantes, não somente eles mas qualquer um do povo e presente na licitação, por disposição legal e constitucional pode e deve fazer as análises e apontamentos de uma sessão de licitação que é pública e deve ser registrado em ata todos os acontecimentos, de pronto por não haver previsão legal desde já indefiro tal questionamento. DO ENCERRAMENTO: Nada mais a se tratar, às 18h52 (dezoito horas e cinquenta e dois minutos) o Presidente da Comissão Especial de Licitação encerrou a sessão e informou que, tão logo os documentos sejam analisados e julgados pela Comissão Especial de Licitação e/ou pela Subcomissão Técnica, os interessados serão comunicados na forma do item 2.7 do Edital (Diário Oficial do Estado e no Site da SECOM). Lavrada a presente Ata foi lida e assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação e pelos membros da Comissão Analisadora e pelos representantes das licitantes presentes.

CARLOS VÍCTOR ALMEIDA CARDOSO JUNIOR	JESUINO SANTANA DE OLIVEIRA JUNIOR	CAROLINE SPRICIGO ASSIS
Presidente	Membro	Membro

COMISSÃO ANALISADORA:

01 1-PUBLIC COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP. representada por PAULO DE HOLANDA DA SILVA;

2-OPEN ART PROPAGANDA E MARKETING. representada por MARCUS SENNA CALUMBY; e

3-NAMASTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. representada por THIAGO BRAZ APHONSUS DE OLIVEIRA.

LICITANTES:

1-PUBLIC COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP. representada por PAULO DE HOLANDA;

2-OPEN ART PROPAGANDA E MARKETING. representada por MARCUS SENNA CALUMBY;

3-AGE COMUNICAÇÃO LTDA. representada por NEYLA RODRIGUES FERNANDES;

4-CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA. representada por JOEL FRAGA BORGES; às 15h o representante legal foi substituído por DIOGO ROGER GOI MURARO;

5-ZIMMERMANN PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. representada por PAULENIO DE SOUSA ALBUQUERQUE;

6-ÁREA COMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA. representada por EMERSON ANTONIO PAGANI;

7-BEES PUBLICIDADE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA representada por PAULO CÉSAR DE ANDRADE;

8-CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA representada por MARCOS VINÍCIUS VILAS BOAS ROMAR;

9-DESIGUAL PROPAGANDA LTDA representada por ANA PAULA TAVARES DOS SANTOS CUSTÓDIO;

10-ESCALA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA representada por MELISSA FÁTIMA DA SILVA;

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA - SEDUC Nº 1127, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2026/27000/003142;
Nota de Empenho: 2026NE044375;
Gestor do Contrato:
Titular: Maurício Alves Araújo - Matrícula nº 11734841-3;
Fiscais do Contrato:
Titular: Eduardo Henrique Rodrigues Duarte - Matrícula: 11973358-3;
Suplente: David Vasconcelos Damascena - Matrícula nº 12052302-1;
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. - CNPJ: 07.797.967/0001-95;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de Software para ter acesso ao sistema de Banco de Preços, com informações atualizadas e consolidadas, destinado a subsidiar os processos de planejamento, pesquisa de preços e contratações públicas no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

11-KAPITAL AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA representada por LUCIANO DE CARVALHO ANISZEWSKI;

12-KIKIÔ COMUNICAÇÃO LTDA representada por JEAN FABER MOURA BORGES;

13-RARO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA representada por RAQUEL DOMINGUES;

14-LOGOS PROPAGANDA LTDA. representada por ARNALDO DO NASCIMENTO SILVA;

15-AGÊNCIA LUMIA LTDA. representada por BRUCE AMBROSIO COSTA;

16-MANCINI COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. representada por GUILHERME BERTONI PIETRUCI RIBEIRO;

17-NAMASTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. representada por THIAGO BRAZ APHONSUS DE OLIVEIRA;

18-NAP - NOVA AGÊNCIA DE PROPAGANDA LTDA. representada por FABRÍCIO MAGALHÃES GONÇALVES;

19-NEW/W COMUNICAÇÃO LTDA representada por DJAN HENNEMANN;

20-OCTOPUS COMUNICAÇÃO LTDA representada por MICHEL HAIBI;

21-RADIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA representada por PETER GABRIEL SOLA;

22-VIEW 360 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. representada por ANA CRISTINA FORTUNA DOREA;

23-TV3 ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. representada por MARIA NAIÁRIA OLIVEIRA CARNEIRO;

24-HP LIRA AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE LTDA. representada por CARLOS ALBERTO CARNEIRO DA SILVA PARENTE;

25-AIM COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA. representada por IVETE GUIMARÃES VIVAS;

26-DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA. representada por MICHELLE CRISTINE MARQUES ESTEVO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES METROPOLITANAS

PORTARIA Nº 11/2026/GABSEC/SEDMETRO, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a remoção de ofício de servidor

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES METROPOLITANAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com o art. 16, inciso I, alínea 'i', da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019,

Considerando o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por necessidade de serviço, MARTIANE DE SOUSA PAULA, Assessor de Assuntos Metropolitanos I, matrícula nº 12053473-1, da Gerência Geral de Administração, para a Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 10 de junho de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES METROPOLITANAS, em Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2026.

ANDRÉ LUIZ TORRES GOMES
Secretário de Estado de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas

PORTARIA-SEDUC Nº 1129, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/16883;
Número do Contrato: 069/2026;
Fiscal do Contrato: Renato Luiz de Almeida - Matrícula nº 11900105-3;
Substituto de Fiscal: Jackson Pereira Dos Santos - Matrícula nº 11975504-3;
Contratada: COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA;
CNPJ: 01.1818.242/0008-68;
Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos e prestação de serviços para implementação de infraestrutura de rede lógica em unidades escolares da rede estadual de Ensino do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Tecnologia da Informação sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Tecnologia da Informação para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Seduc nº 1.092, de 17 de julho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1131, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficit de aulas nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional:

1. ANDREZZA LIMA COELHO CARDOSO, número funcional 11911239-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 (trinta e duas) horas-aula mensais, no período de 1º de junho a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Militar Estadual Tocantins - Custódia da Silva Pedreira, no município de Porto Nacional;

2. ISRAEL ROBERTO NEVES DE SOUZA, número funcional 11912650-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 1º de junho a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, no município de Porto Nacional.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1135, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificados, em razão de déficit de aulas, em unidade escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Arraias:

1. DIOENE ELIAS DA SILVEIRA, número funcional 11955589-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 1º de junho a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral de Combinado, no município de Combinado.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1136, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficit de aulas, em unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis:

1. GIL MARCOS PEREIRA LIMA, número funcional 11910780-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 1º de junho a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco - Nazaré, no município de Nazaré.

2. RAIMUNDO BORGES DOS SANTOS JUNIOR, número funcional 11923610-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 1º de junho a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Dom Orione - Convênio, no município de Tocantinópolis.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2026/27000/001915
 CONTRATO Nº 000841/2026
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
 CONTRATADA: Juranice Barbosa dos Santos Neto.
 CNPJ: 00.721.393/0001-22
 OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Padre Luso, nº 2, Quadra 01, Centro, no município de Dianópolis - TO, destinado ao funcionamento do anexo da Superintendência Regional de Dianópolis - TO.
 VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.368.1156.2386
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.31
 FONTE: 500.1001.101
 VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.
 DATA DE ASSINATURA: 16/06/2026
 SIGNATÁRIOS: Celestina Maria Pereira de Souza - Representante Legal da Contratante.
 Juranice Barbosa dos Santos Neto - Representante Legal da Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
 PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA

PORTARIA Nº 01, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 11/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira

NOME	CNPJ	VALOR
WA CONTABILIDADE	03.413.643/0001-55	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.600,00

Barra do Ouro/TO, 11 de maio de 2026.

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
 GETÚLIO VARGAS

PORTARIA Nº 11, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Getúlio Vargas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços manutenção corretiva/preventiva de ar-condicionado, serviços de manutenção em portas de ferro na Unidade Escolar Colégio Estadual Getúlio Vargas, de Ananás/TO.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos do Processo Administrativo nº: 07/2026 com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) o caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando contratação de serviços manutenção corretiva/preventiva de ar-condicionado, serviços de manutenção em portas de ferro, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Getúlio Vargas, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
L B DE OLIVEIRA LTDA	51.762.373/0001-30	R\$ 19.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 19.400,00

Ananás - TO, 08 de junho de 2026.

WILLAS SILVA SANTOS
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
 ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 06/2026
 CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira
 CONTRATADA: Copiadora Copyservice Ltda
 CNPJ: 07.344.581/0001-28
 OBJETO: Aquisição de material de expediente e diversos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 45.947,90 (quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Edmilson de Assis Teixeira Souza
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Igo Itair Soares

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
 Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 06/2026
 CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira
 CONTRATADA: E F F Comercio E Service Ltda
 CNPJ: 51.581.727/0001-40
 OBJETO: Aquisição de material de expediente e diversos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 17.704,90 (dezessete mil, setecentos e quatro reais e noventa centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2026.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Edmilson de Assis Teixeira Souza
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edina Fernandes Ferreira

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
 Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 06/2026
CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira
CONTRATADA: Supermercado Raposão ME
CNPJ: 00.763.481/0001-97
OBJETO: Aquisição de material de expediente e diversos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 38.231,00 (trinta e oito mil e duzentos e trinta e um reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Edmilson de Assis Teixeira Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Francisco Aurélio Boucinhas Junior

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 06/2026
CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira
CONTRATADA: Papel & Cia - Papelaria Ltda
CNPJ: 05.625.982/0001-20
OBJETO: Aquisição de material de expediente e diversos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 533,70 (quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Edmilson de Assis Teixeira Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Antônio Fernandes Alencar Filho

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GENÉSIO GOMES

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 13/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GENÉSIO GOMES
CONTRATADA: A B SILVA LTDA
CNPJ: 15.000.388/000106
OBJETO: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) em vasilhames do tipo p13 (botijão de 13 kg), destinado a atender as atividades pedagógicas e alimentares na instituição de ensino, sobretudo no preparo da merenda escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é aquele fixado no termo referência, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
JOAQUIM BARROS LEAL - Representante legal da Contratante
ALINE BRITO SILVA PONTES - Representante legal Contratada

JOAQUIM BARROS LEAL
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL
JOÃO AIRES GABRIEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

PROCESSO: 006/2026
CONTRATO Nº 015/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL
CONTRATADA: SENNA GAS COMERCIO DE GAS LTDA
CNPJ: 05.067.346/0001-20
OBJETO: Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames do tipo P-13 (botijão de 13 kg) para suprir as necessidades da Escola Estadual João Aires Gabriel.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2026
SIGNATÁRIOS: Ironeide Lopes Cavalcante- Representante Legal da Contratante
Marciel Jose Ferraz Chagas - Representante Legal da Contratada

IRONEIDE LOPES CAVALCANTE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026

PROCESSO: 008/2026
CONTRATO Nº 019/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL
CONTRATADA: MOVETUR MICROVIAGENS LTDA
CNPJ: 10.747.358/0001-36
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte alternativo para logística de encomendas em geral, abrangendo gêneros alimentícios, materiais de expediente e limpeza, além da distribuição de correspondências para atender às necessidades da Associação Comunitária Esc Est João Aires Gabriel.
VALOR DO CONTRATO: 12.000 (doze mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2026
SIGNATÁRIOS: Ironeide Lopes Cavalcante - Representante Legal da Contratante
Jose Wesley de Freitas - Representante Legal da Contratada

IRONEIDE LOPES CAVALCANTE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
GOTAS DE ESPERANÇA

EXTRATO DO CONTRATO 16/2026

PROCESSO: 04/2026
CONTRATO Nº 16/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL GOTAS DE ESPERANÇA
CONTRATADA: BORGES DISTRIBUIDORA LOGISTICA E ATACADO LTDA
CNPJ: 18.637.326/0001-79
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente diversos destinados a Escola Especial Gotas de Esperança, do município de Colinas do Tocantins - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.498,30 (dez mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa gestão compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/06/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2026

SIGNATÁRIOS:

ALOIZIO ROCHA DA SILVA - Representante Legal da Contratante

SILVANA BORGES DA CRUZ - Representante Legal da Contratada

ALOIZIO ROCHA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 17/2026

PROCESSO: 04/2026

CONTRATO Nº 17/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL GOTAS DE ESPERANÇA

CONTRATADA: PAPELARIA IMPERIAL LTDA

CNPJ: 03.531.132/0001-38

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente diversos destinados a Escola Especial Gotas de Esperança, do município de Colinas do Tocantins - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.561,36 (nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa gestão compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/06/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2026

SIGNATÁRIOS:

ALOIZIO ROCHA DA SILVA - Representante Legal da Contratante

JOÃO PAULO FERREIRA LIMA - Representante Legal da Contratada

ALOIZIO ROCHA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 18/2026

PROCESSO: 04/2026

CONTRATO Nº 18/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL GOTAS DE ESPERANÇA

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMÉSTICA LTDA

CPF: XXX.474.441-XX

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente diversos destinados a Escola Especial Gotas de Esperança, do município de Colinas do Tocantins - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 518,88 (quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa gestão compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/06/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2026

SIGNATÁRIOS:

ALOIZIO ROCHA DA SILVA - Representante Legal da Contratante

BRUNO PABLO MAIONE LAVOR - Representante Legal da Contratada

ALOIZIO ROCHA DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
JUSTINO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 16, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JUSTINO DE ALMEIDA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Taguatinga - Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Tainan Mendes Tainha - matrícula nº12074942-1

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Viviane Alves Bandeira - matrícula nº 11237384-1;

II - Hugo Leonardo Teixeira Póvoa - matrícula nº 11766107-2;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 001, de 09 de setembro de 2025.

Taguatinga - TO, 15 de junho de 2026.

VALDINÉIA ARAÚJO DE FREITAS BRITO.
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 17, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola Estadual Justino de Almeida, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 06/2026

Número do Contrato: 010 de 2026.

Fiscal do Contrato: Fábيا Ferreira Gomes, matrícula: 1132202-1

Substituto de Fiscal: Rodrigo Oliveira da Silva, matrícula: 113220221-1

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Justino de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA

CNPJ: 46.254.708/0001-70

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JUSTINO DE ALMEIDA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JUSTINO DE ALMEIDA, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JUSTINO DE ALMEIDA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALDINÉIA ARAÚJO DE FREITAS BRITO
Presidente da associação

PORTARIA Nº 18, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola Estadual Justino de Almeida, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 07/2026

Número do Contrato: 011 de 2026.

Fiscal do Contrato: Fábيا Ferreira Gomes, matrícula: 1132202-1

Substituto de fiscal: Rodrigo Oliveira da Silva, matrícula: 113220221-1

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Justino de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: SUPERMERCADO SERVE BEM L N LTDA - CNPJ: 48.051.069/0001-70.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JUSTINO DE ALMEIDA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JUSTINO DE ALMEIDA, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JUSTINO DE ALMEIDA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

VALDINÉIA ARAÚJO DE FREITAS BRITO
Presidente da associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CORONEL ABÍLIO WOLNEY

EXTRATO DO CONTRATO 30/2026

PROCESSO: 11/2026

CONTRATO Nº 30/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel Abílio Wolney

CONTRATADA: G S DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 47.006.977/0001-80

OBJETO: A aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender a necessidade da unidade escolar.

VALOR DO CONTRATO: 12.105,00 (doze mil e cento e cinco reais).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa GESTÃO COMPARTILHADA, estadual ou Federal etc.)
 VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2026.
 SIGNATÁRIOS: CAROLINE LONGHI - Representante Legal da Contratante
 Graciela Silva de Oliveira - Representante - Representante Legal da Contratada

CAROLINE LONGHI
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
 DEOCLIDES MUNIZ

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
 DO CONTRATO Nº 05/2026**

PROCESSO: 16/2025
 CONTRATO Nº Nº 05/2026
 CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Deoclides Muniz
 CONTRATADA: VILMA DOS SANTOS SOUZA LTDA - ME
 CNPJ: 58.360.862/0001-05
 OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato Nº 05/2026, celebrado com a empresa VILMA DOS SANTOS SOUZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 58.360.862/0001-05, tendo por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios.
 DISTRATO: O Contrato nº 05/2026, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura do Termo de Rescisão Amigável.
 DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026
 SIGNATÁRIOS:
 ANA ANDREZA ARAÚJO SERPA - Representante Legal da Contratante
 SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE - Representante Legal da Contratada

ANA ANDREZA ARAÚJO SERPA
 Presidente da Associação

**EXTRATO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL
 DO CONTRATO Nº 07/2026**

PROCESSO: 16/2025
 CONTRATO Nº Nº 07/2026
 CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Deoclides Muniz
 CONTRATADA: Samara Luiza Fonseca Valente
 CNPJ: 29.474.674/0001-00
 OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar a RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL do Contrato Nº 07/2026, celebrado com a empresa SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE, inscrita no CNPJ sob nº 29.474.674/0001-00, tendo por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios.
 DISTRATO: O Contrato nº 07/2026, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura do Termo de Rescisão Parcial Amigável.
 DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026
 SIGNATÁRIOS:
 ANA ANDREZA ARAÚJO SERPA - Representante Legal da Contratante
 SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE - Representante Legal da Contratada

ANA ANDREZA ARAÚJO SERPA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA

PORTARIA Nº 17, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 14/2026

Número do Contrato: 31/2026.

Fiscal do Contrato: Magna Aparecida Castro Silva, matrícula: 11881976-4

Substituto de Fiscal: Idi Antônio Pereira Bueno Ramalho, matrícula: 64881-1

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em manutenção de bebedouros para atender as necessidades do Colégio Militar do Estado do Tocantins - Joca Costa.

Contratada: VRPCOMERCIODEFILTROS LTDA - CNPJ: 54.441.867/0001-01

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 18, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 13/2026

Número do Contrato: 30/2026.

Fiscal do Contrato: Magna Aparecida Castro Silva, matrícula: 11881976-4
Substituto de Fiscal: Idi Antônio Pereira Bueno Ramalho, matrícula: 64881-1

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais destinados à execução da Meta 1.1.5, Ação nº 04 do Projeto Político Pedagógico (PPP) - Jogos e Brincadeiras Africanas para atender as necessidades do Colégio Militar do Estado do Tocantins - Joca Costa.

Contratada: INOVE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 14.320.423/0001-01

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 19, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 10/2026

Número do Contrato: 32/2026.

Fiscal do Contrato: Magna Aparecida Castro Silva, matrícula: 11881976-4
Substituto de Fiscal: Idi Antônio Pereira Bueno Ramalho, matrícula: 64881-1

Objeto do Contrato: Aquisição de café e açúcar, destinados ao atendimento das necessidades de consumo do Colégio Militar do Estado do Tocantins - Joca Costa.

Contratada: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - CNPJ: 26.775.416/0001-75

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 20, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 08/2026

Número do Contrato: 33/2026.

Fiscal do Contrato: Magna Aparecida Castro Silva, matrícula: 11881976-4
Substituto de Fiscal: Idi Antônio Pereira Bueno Ramalho, matrícula: 64881-1

Objeto do Contrato: Aquisição de material esportivo para o ano de 2026 para o Colégio Militar do Estado do Tocantins - Joca Costa.

Contratada: CASA MAIS MOVEIS LTDA - CNPJ: 66.437.398/0001-36

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DERIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
JUSCELINO KUBITSCHKEK

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026

PROCESSO: 02/2026

CONTRATO Nº 14/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKEK - CNPJ: 02.060.456/0001-72

CONTRATADA: PINHEIRO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 51.017.132/0001-67

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva e reparos emergenciais do muro, salas, vidros, teto, quadra de esportes e pintura geral, segundo a Lei 14.133/2021, do Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, localiza na Rua: Adevaldo Moraes, Nº 239 Município de Presidente Kennedy - Estado do Tocantins, CEP: 77.745-000 em conformidade com a planilha orçamentaria.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 128.279,07 (cento e vinte oito mil, duzentos e setenta e nove reais e sete centavos).

FUNTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo de contrato, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15 de junho 2026.

SIGNATÁRIOS:

Rosa Alves de Lemos - Representante legal da Contratante

Gabriela Aguiar Pinheiro Silva - Representante legal Contratada.

ROSA ALVES DE LEMOS

Presidente da Associação

PORTARIA Nº 09, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKEK, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2026

Número do Contrato: 14/2026

Fiscal do Contrato: Danylo Barbosa de Souza, matrícula: 115991466

Substituto de Fiscal: Valceny Rodrigues Pereira, matrícula: 11562030

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva e reparos emergenciais do muro, salas, vidros, teto, quadra de esportes e pintura geral, segundo a Lei 14.133/2021, do Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, localiza na Rua: Adevaldo Moraes, Nº 239 Município de Presidente Kennedy - Estado do Tocantins, CEP: 77.745-000 em conformidade com a planilha orçamentaria.

Contratada: PINHEIRO ENGENHARIA LTDA - CNPJ 51.017.132/0001-67

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKEK sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKEK para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKEK, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ROSA ALVES DE LEMOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL
ARCHANGELA MILHOMEM

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026
UASG 928871

A ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA MILHOMEM, localizada no município de Couto Magalhães/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.138.334/0001-99, por meio do pregoeiro (a) Ezequiel Guimarães Costa, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de equipamentos e utensílios destinados ao Curso Técnico de Agronegócio para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 07/07/2026, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Col. Est. Archangela Milhomem. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Telefone: (63) 98404-6564 e através do e-mail: archangelamilhomem@ue.seduc.to.gov.br.

Couto Magalhães/TO, 15 de junho de 2026.

KELLYANE SILVA DUARTE
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ SEABRA LEMOS.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 11/2026
CONTRATO Nº 26/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS.
CONTRATADA: CANTÍDIO NETO ALBUQUERQUE MOURA-ME.
CNPJ: 19.733.795/0001-75
OBJETO: Prestação de serviços e manutenção em impressoras, instalações de computadores, serviços de formatação, serviços de backup, serviços de configurações na rede internet, reparo em Data Show, reparo em nobreak, configuração na rede de internet e configuração em roteador.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 15/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2026.

SIGNATÁRIOS:

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA - Representante legal da Contratante.

CANTÍDIO NETO ALBUQUERQUE MOURA - Representante legal Contratado.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 36, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 11/2026

Número do Contrato: 26 de 2026.

Fiscal do Contrato: VALDETE FERREIRA DA COSTA BARBOSA, matrícula: 11662522-4

Substituto de Fiscal: ZILDIMAR BARBOSA PINTO, matrícula: 11719184-5

Objeto do Contrato: Contratação de serviços e manutenção em impressoras, instalações de computadores, serviços de formatação, serviços de backup, serviços de configurações na rede internet, reparo em Data Show, reparo em nobreak, configuração na rede de internet e configuração em roteador.

Contratada:

CANTÍDIO NETO ALBUQUERQUE MOURA-ME

CNPJ: 19.733.795/0001-75

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS

PORTARIA Nº 09, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 09/2026

Número do Contrato: 09/2026

Fiscal do Contrato: Dalzirene Silva Matos, matrícula: 11799153-2

Substituto de Fiscal: Ana Lúcia Araújo dos Santos, matrícula: 11738162-05

Contratada: PAPELARIA MODERNA LTDA CNPJ: 07.410.578/0001-65

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOSÉLIA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL AYRTON SENNA

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 04/2026

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL AYRTON SENNA

CONTRATADA: JULIMAR RODRIGUES DA SILVA

CNPJ: 01.686.959/0001-95

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o ano letivo de 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.660,90 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais e noventa centavos).

FUNTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2026

SIGNATÁRIOS: Emerson Batista de Oliveira - Representante Legal da Contratante

Julimar Rodrigues da Silva - Representante Legal da Contratada

EMERSON BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
DE TAQUARALTO

EXTRATO DO CONTRATO 31/2026

PROCESSO: 26/2025

CONTRATO Nº 31/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE TAQUARALTO

CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

CNPJ: 06.285.410/0001-02

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.536,00 (mil e quinhentos e trinta e seis reais).

FUNTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Tesouro Estadual e FNDE.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2026

SIGNATÁRIOS: Eliane Caetano Mendonça Silva - Representante Legal da Contratante

João Pedro Parpinelli Santana - Representante Legal da Contratada

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 32/2026

PROCESSO: 09/2026
 CONTRATO Nº 32/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE TAQUARALTO
 CONTRATADA: DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA
 CNPJ: 18.760.388/0001-94
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de desratização.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.920,00 (mil e novecentos e vinte reais).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/05/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026
 SIGNATÁRIOS: Eliane Caetano Mendonça Silva - Representante Legal da Contratante
 Taynara de Araújo Correia Mazarón - Representante Legal da Contratada

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
 SANTA RITA DE CÁSSIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 25/2025
 CONTRATO Nº 06/2026
 ADITIVO Nº 01/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA
 CONTRATADA: PAULISTA IND E COMERCIO LTDA
 CNPJ: 06.285.410/0001/02
 OBJETO: O presente termo tem por objeto reajustar o valor do Contrato nº 06/2026.
 DO VALOR R\$ 23.924,89 (vinte e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos)
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação serão utilizadas o recurso do tesouro estadual, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.
 DATA DE ASSINATURA: 15/06/2026
 SIGNATÁRIOS: MERIAN LOPES DE SOUSA - Representante legal da Contratante
 PAULO CESSAR SANTANA DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada

MERIAN LOPES DE SOUSA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE
 ENSINO MÉDIO TIRADENTES

PORTARIA Nº 24, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES, no uso de suas atribuições, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 13/2026

Fiscal do Contrato: Queliana Bernardes de Souza, matrícula: 120021-4
 Substituto de Fiscal: Rondilene Barros Silva, matrícula: 11161558-8
 Objeto do Contrato: Quanto à contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água e dedetização, para atender as necessidades do Centro de Ensino Médio Tiradentes.
 Número do Contrato: 30/2026.
 Contratada: COUTINHO E PEREIRA PURIFICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
 CNPJ: 53.058.159/0001-23

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ARNON VIEIRA BORRALHO
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 25, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES, no uso de suas atribuições, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 12/2026

Fiscal do Contrato: Queliania Bernardes de Souza, matrícula: 120021-4

Substituto de Fiscal: Rondilene Barros Silva, matrícula: 11161558-8

Objeto do Contrato: Quanto à contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água e dedetização, para atender as necessidades do Centro de Ensino Médio Tiradentes.

Número do Contrato: 29/2026.

Contratada: DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA.

CNPJ: 18.760.388/0001-94

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ARNON VIEIRA BORRALHO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 26, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES, no uso de suas atribuições, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 10/2026

Fiscal do Contrato: Queliania Bernardes de Souza, matrícula: 120021-4

Substituto de Fiscal: Rondilene Barros Silva, matrícula: 11161558-8

Objeto do Contrato: Quanto à manutenção corretiva/reparos dos banheiros dos alunos e do administrativo para atender as necessidades do Centro de Ensino Médio Tiradentes.

Número do Contrato: 27/2026.

Contratada: M D CASTRO ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 65.055.259/0001-85

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ARNON VIEIRA BORRALHO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO 62/2026

PROCESSO: 10/2025
CONTRATO Nº 62/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS
CONTRATADA: Super Marin Comercio de Alimentos LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender aos
estudantes da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Vale do
Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE,
conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital
e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 999,80 (novecentos e noventa e nove reais e
oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do (a) do Programa Nacional de Alimentação
Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato Mensal é
aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura
do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da
Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16/06/2026
SIGNATÁRIOS:
William Marinho Sousa - Representante Legal da Contratante
Wemerson Alves Marinho - Representante Legal da Contratada

WILLIAM MARINHO SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 63/2026

PROCESSO: 10/2025
CONTRATO Nº 63/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS
CONTRATADA: WM Comercial LTDA
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender aos
estudantes da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Vale do
Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE,
conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital
e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.575,28 (dois mil, quinhentos e setenta e
cinco reais e vinte e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do (a) do Programa Nacional de Alimentação
Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato Mensal é
aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura
do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da
Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16/06/2026
SIGNATÁRIOS:
William Marinho Sousa - Representante Legal da Contratante
Wanderley Ferreira dos Santos - Representante Legal da Contratada

WILLIAM MARINHO SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 64/2026

PROCESSO: 10/2025
CONTRATO Nº 64/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS
CONTRATADA: V.M. Distribuidora LTDA
CNPJ: 27.886.905/0001-67
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender aos
estudantes da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Vale do
Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE,
conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital
e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.275,73 (mil, duzentos e setenta e cinco
reais e setenta e três centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do (a) do Programa Nacional de Alimentação
Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato Mensal é
aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura
do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da
Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16/06/2026
SIGNATÁRIOS:
William Marinho Sousa - Representante Legal da Contratante
Valdileia Borges Oliveira - Representante Legal da Contratada

WILLIAM MARINHO SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 65/2026

PROCESSO: 10/2025
CONTRATO Nº 65/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS
CONTRATADA: M&A Comercio de Produtos Alimentícios LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender aos
estudantes da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Vale do
Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE,
conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital
e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 487,92 (quatrocentos e oitenta e sete reais e
noventa e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do (a) do Programa Nacional de Alimentação
Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato Mensal é
aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura
do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da
Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16/06/2026
SIGNATÁRIOS:
William Marinho Sousa - Representante Legal da Contratante
Marcos Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada

WILLIAM MARINHO SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR
JOSÉ NÉZIO RAMOS

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

PROCESSO Nº 003/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

CONTRATADA: ARNOU ARAUJO ROCHA (BARATÃO SUPERMERCADO)
CNPJ: 29.524.989/0001-14

OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 033/2026, cujo objeto consistia na aquisição de materiais pedagógicos e de expediente diversos, destinados a manutenção da Unidade Escolar COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

FUNDAMENTO: A presente rescisão ocorre de forma amigável, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas cláusulas contratuais pertinentes.

VALOR RESCINDIDO: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

EFEITOS: A rescisão produz efeitos a partir da data de sua assinatura, ficando extintas as obrigações contratuais futuras, sem aplicação de penalidades à contratada.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marivone Guedes Freire

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Arnou araujo Rocha

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 057/2026

PROCESSO: 006/2026

CONTRATO Nº 057/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

CONTRATADA: MABYURI NOLETO DA SILVA

CNPJ: 65.253.233/0001-41

OBJETO Aquisição de sirene musical escolar, destinados aos atendimentos das demandas administrativas e pedagógicas do Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.986,00 (dois mil e novecentos e oitenta e seis reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2026, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2026

SIGNATÁRIOS:

Marivone Guedes Freire - Representante Legal da Contratante

Mabyuri Noleto da Silva - Representante Legal da Contratada

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL
DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA Nº 27, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 26/2025

Número do Contrato: 31/2026

Fiscal do Contrato: Lucimara Campos Machado Cavalcante, matrícula: 11963220-1.

Substituto de Fiscal: Ana Lúcia Menezes Gomes, matrícula: 832100-2.

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de limpeza, destinados à higienização dos ambientes da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Regina Siqueira Campos, por meio do Programa de Gestão Compartilhada.

Contratada: 42.XXX.726 EMANUEL ROCHA DA SILVA

CNPJ: 42.324.726/0001-20.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DE ARAGUACEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026

PROCESSO: 04/2026

CONTRATO Nº 21/2026

FISCAL DE CONTRATO: Erick Lucas Oliveira Moreira, matrícula 11826835-4

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ARAGUACEMA

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS CORREA LTDA

CNPJ: 47.494.474/0001-09

OBJETO: Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) do tipo P-13 (botijão de 13 Kg), para atender a demanda do Colégio Estadual de Araguacema, no ano letivo de 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.110,00 (quatro mil e cento e dez reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2026

SIGNATÁRIOS:

Hégna Maria da Costa - Representante Legal da Contratante
Itelvino Correa Netto - Representante Legal da Contratada

HÉGNA MARIA DA COSTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS
DA REGIONAL DE PARAÍSO - TO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

PROCESSO Nº 05/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas da Regional de Paraíso -TO

CONTRATADA: T I Informática

CNPJ: 21.598.111/0001-11

OBJETO: Aquisição de matérias de expedientes diversos, destinados a atender as demandas das unidades escolares indígenas, pertencentes ao município de Lagoa da Confusão - TO: Escola Estadual Indígena Iny Webohonã, na Aldeia Boto Velho; Escola Estadual Indígena Wyãpri, na Aldeia Lankraré; Escola Estadual Indígena Irom Kãm Cõ, na Aldeia Takaywrá; Extensão da Escola Estadual Indígena Maluá - Tutawa Awã, na Aldeia Itaro, por meio do Programa de Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 27.720,10 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA 12 de maio de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Vaglucia Dias Verscimo Reichert
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Railton Dias Bastos

VAGLUCIA DIAS VERISCIMO REICHERT
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

PROCESSO Nº 05/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas da Regional de Paraíso - TO

CONTRATADA: Paulista Industria e Comércio LTDA

CNPJ: 06.285.410/0001-02

OBJETO: Aquisição de matérias expedientes diversos, destinados a atender as demandas das unidades escolares indígenas, pertencentes ao município de Lagoa da Confusão - TO: Escola Estadual Indígena Iny Webohonã, na Aldeia Boto Velho; Escola Estadual Indígena Wyãpri, na Aldeia Lankraré; Escola Estadual Indígena Irom Kãm Cõ, na Aldeia Takaywrá; Extensão da Escola Estadual Indígena Maluá - Tutawa Awã, na Aldeia Itaro, por meio do Programa de Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 59.634,85 (cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Vaglucia Dias Verscimo Reichert
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Paulo Cesar Santana de Oliveira

VAGLUCIA DIAS VERISCIMO REICHERT
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

PROCESSO Nº 05/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas da Regional de Paraíso -TO

CONTRATADA: Dpel Distribuidora de Papelaria e Limpeza

CNPJ: 53.558.020/0001-49

OBJETO: Aquisição de matérias expedientes diversos, destinados a atender as demandas das unidades escolares indígenas, pertencentes ao município de Lagoa da Confusão - TO: Escola Estadual Indígena Iny Webohonã, na Aldeia Boto Velho; Escola Estadual Indígena Wyãpri, na Aldeia Lankraré; Escola Estadual Indígena Irom Kãm Cõ, na Aldeia Takaywrá; Extensão da Escola Estadual Indígena Maluá - Tutawa Awã, na Aldeia Itaro, por meio do Programa de Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 4.251,50 (quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Vaglucia Dias Verscimo Reichert
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Roberto Carlos Oliveira Da Silva

VAGLUCIA DIAS VERISCIMO REICHERT
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

PROCESSO Nº 05/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas da Regional de Paraíso -TO

CONTRATADA: WR Empreendimentos LTDA

CNPJ: 59.702.123/0001-17

OBJETO: Aquisição de matérias expedientes diversos, destinados a atender as demandas das unidades escolares indígenas, pertencentes ao município de Lagoa da Confusão - TO: Escola Estadual Indígena Iny Webohonã, na Aldeia Boto Velho; Escola Estadual Indígena Wyãpri, na Aldeia Lankraré; Escola Estadual Indígena Irom Kãm Cõ, na Aldeia Takaywrá; Extensão da Escola Estadual Indígena Maluá - Tutawa Awã, na Aldeia Itaro, por meio do Programa de Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.181,40 (treze mil, cento e oitenta e um reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Vaglucia Dias Verscimo Reichert
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Raquel Da Silva Bretano Nascimento

VAGLUCIA DIAS VERISCIMO REICHERT
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

PROCESSO Nº 05/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas da Regional de Paraíso - TO

CONTRATADA: F&J Representação LTDA

CNPJ: 57.080.860/0001-08

OBJETO: Aquisição de matérias expedientes diversos, destinados a atender as demandas das unidades escolares indígenas, pertencentes ao município de Lagoa da Confusão - TO: Escola Estadual Indígena Iny Webohonã, na Aldeia Boto Velho; Escola Estadual Indígena Wyãpri, na Aldeia Lankraré; Escola Estadual Indígena Irom Kãm Cõ, na Aldeia Takaywrá; Extensão da Escola Estadual Indígena Maluá - Tutawa Awã, na Aldeia Itaro, por meio do Programa de Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.304,60 (cinco mil, trezentos e quatro reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Vaglúcia Dias Verscimo Reichert
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Felipe José Cunha Alves

VAGLUCIA DIAS VERISCIMO REICHERT
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

PROCESSO Nº 05/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas da Regional de Paraíso - TO

CONTRATADA: Atrium Industria e Comércio de Ferragens LTDA

CNPJ: 46.423.434/0001-03

OBJETO: Aquisição de matérias expedientes diversos, destinados a atender as demandas das unidades escolares indígenas, pertencentes ao município de Lagoa da Confusão - TO: Escola Estadual Indígena Iny Webohonã, na Aldeia Boto Velho; Escola Estadual Indígena Wyãpri, na Aldeia Lankraré; Escola Estadual Indígena Irom Kãm Cõ, na Aldeia Takaywrá; Extensão da Escola Estadual Indígena Maluá - Tutawa Awã, na Aldeia Itaro, por meio do Programa de Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.802,00 (mil e oitocentos e dois reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Vaglúcia Dias Verscimo Reichert
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Geciano Antônio Jagueski

VAGLUCIA DIAS VERISCIMO REICHERT
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

PROCESSO Nº 05/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas da Regional de Paraíso - TO

CONTRATADA: Dipar Ferragens LTDA

CNPJ: 16.868.674/0001-42

OBJETO: Aquisição de matérias expedientes diversos, destinados a atender as demandas das unidades escolares indígenas, pertencentes ao município de Lagoa da Confusão - TO: Escola Estadual Indígena Iny Webohonã, na Aldeia Boto Velho; Escola Estadual Indígena Wyãpri, na Aldeia Lankraré; Escola Estadual Indígena Irom Kãm Cõ, na Aldeia Takaywrá; Extensão da Escola Estadual Indígena Maluá - Tutawa Awã, na Aldeia Itaro, por meio do Programa de Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.773,00 (três mil e setecentos e setenta e três reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Vaglúcia Dias Verscimo Reichert
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Patricia Paula Andretta Arcari

VAGLUCIA DIAS VERISCIMO REICHERT
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

PROCESSO Nº 05/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas da Regional de Paraíso - TO

CONTRATADA: Pablo Luís Martins-ME

CNPJ: 09.138.326/0001-54

OBJETO: Aquisição de matérias expedientes diversos, destinados a atender as demandas das unidades escolares indígenas, pertencentes ao município de Lagoa da Confusão - TO: Escola Estadual Indígena Iny Webohonã, na Aldeia Boto Velho; Escola Estadual Indígena Wyãpri, na Aldeia Lankraré; Escola Estadual Indígena Irom Kãm Cõ, na Aldeia Takaywrá; Extensão da Escola Estadual Indígena Maluá - Tutawa Awã, na Aldeia Itaro, por meio do Programa de Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 712,14 (setecentos e doze reais e quatorze centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Vaglúcia Dias Verscimo Reichert
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Pablo Luís Martins

VAGLUCIA DIAS VERISCIMO REICHERT
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

PROCESSO Nº 05/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas da Regional de Paraíso - TO

CONTRATADA: Multicodi Distribuidora LTDA

CNPJ: 03.298.936/0001-39

OBJETO: Aquisição de matérias expedientes diversos, destinados a atender as demandas das unidades escolares indígenas, pertencentes ao município de Lagoa da Confusão - TO: Escola Estadual Indígena Iny Webohonã, na Aldeia Boto Velho; Escola Estadual Indígena Wyãpri, na Aldeia Lankraré; Escola Estadual Indígena Irom Kãm Cõ, na Aldeia Takaywrá; Extensão da Escola Estadual Indígena Maluá - Tutawa Awã, na Aldeia Itaro, por meio do Programa de Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.938,60 (nove mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Vaglúcia Dias Verscimo Reichert
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilson Abdala

VAGLUCIA DIAS VERISCIMO REICHERT
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS
INDÍGENAS DE ITACAJÁ II

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DE ITACAJÁ II

CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI

CNPJ: 02.928.169/0001-31

OBJETO: A contratante resolve, em conformidade com o artigo 138, incisos II da Lei federal nº 14.133/2021, rescindir de forma amigável o contrato nº 001/2026.

DA RESCISÃO: Fica rescindido a partir de 11 de junho de 2026.
 ASSINATURA: 11 de junho de 2026.
 SIGNATÁRIOS: Rayana Campos Ferreira - Representante Legal da Contratante
 Eduardo Assis de Albuquerque - Representante Legal da Contratada

RAYANA CAMPOS FERREIRA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDIGENAS

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PROCESSO: 01/2025
 CONTRATO Nº 002/2026
 CONTRATANTE: AASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDIGENAS
 CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI
 CNPJ: 02.928.169/0001-31
 OBJETO: A contratante resolve, em conformidade com o artigo 138, incisos II da Lei federal nº 14.133/2021, rescindir de forma amigável o contrato nº 002/2026.
 DA RESCISÃO: Fica rescindido a partir de 11 de junho de 2026.
 ASSINATURA: 11 de junho de 2026.
 SIGNATÁRIOS: Regina Maria Alves Ferreira - Representante Legal da Contratante
 Eduardo Assis de Albuquerque - Representante Legal da Contratada

REGINA MARIA ALVES FERREIRA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA MARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

PROCESSO Nº 06/2026
 CONTRATANTE: Associação de Apoio às Escolas do Colégio Estadual Santa Maria
 CONTRATADA: Torres Distribuidora LTDA
 CNPJ: 171.821.371/0001-34
 OBJETO: Aquisição DE MATERIAL DE LIMPEZA
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.619,00 (três mil e seiscentos e dezenove reais).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Dilma Jossyane Reis de Alencar Gomes
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Enivanda Costa da Silva

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES
 Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

PROCESSO Nº 06/2026
 CONTRATANTE: Associação de Apoio às Escolas do Colégio Estadual Santa Maria
 CONTRATADA: BARATÃO SUPERMERCADO
 CNPJ: 29.524.989/0001-14
 OBJETO: Aquisição DE MATERIAL DE LIMPEZA
 VALOR TOTAL DAATA: R\$ 7.204,00 (sete mil e duzentos e quatro reais).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Dilma Jossyane Reis de Alencar Gomes
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Arnou Araujo Rocha

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES
 Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

PROCESSO Nº 06/2026
 CONTRATANTE: Associação de Apoio às Escolas do Colégio Estadual Santa Maria
 CONTRATADA: JN COM. DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
 CNPJ: 07.193.828/0001-52
 OBJETO: Aquisição DE MATERIAL DE LIMPEZA
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 28.309,45 (vinte e oito mil, trezentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Dilma Jossyane Reis de Alencar Gomes
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: João Cosme Callegare Mori

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 15, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio à Escolas do Colégio Estadual Santa Maria, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola,

Considerando a necessidade de Aquisição de vasos sanitários, pias, barras de apoio para cadeirantes, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência;

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 13/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para Aquisição de vasos sanitários, pias, barras de apoio para cadeirantes, por meio da Associação de Apoio à Escola Associação de Apoio as escolas Colégio Estadual Santa Maria para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
JF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PEÇAS AGRÍCOLAS	07.043.564/0001-50	R\$ 8.975,50
VALOR TOTAL		R\$ 8.975,50

Santa Maria do Tocantins - TO, 15 de junho de 2026.

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM

PORTARIA Nº 22, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: Pregão 03/2025
 Número do Contrato: 35/2026.
 Fiscal do Contrato: JONAS SILVA SOARES, matrícula: 11923385-1
 Substituto de Fiscal: CAROLINE DINIZ PIRES SILVA, matrícula: 11912359-1
 Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 Contratada: DISTRIBUIDORALIDER LTDA-ME - CNPJ: 13.892.227/0001-30

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 35/2026

PROCESSO: 90003/2025
 CONTRATO Nº 35/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM
 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA-ME.
 CNPJ: 13.892.227/0001-30.
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.580,00 (oito mil e quinhentos e oitenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) tesouro estadual e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), transferidos para essa Associação em conta específica.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2026

SIGNATÁRIOS:

Vitória Réjia Alves Ferreira - Representante Legal da Contratante
 Valdir Lino de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
 PROFESSOR FLORÊNCIO AIRES

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 005/2026

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR FLORÊNCIO AIRES

CONTRATADA: A T HATANO LTDA

CNPJ: 58.252.236/0001-03

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente diversos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.977,30 (quatorze mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS:

SIMONE COSTA COLINO - Representante legal da Contratante
 A T HATANO LTDA - Representante legal Contratada.

SIMONE COSTA COLINO
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
 PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES

PORTARIA Nº 08, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de serviços de pequenos reparos e manutenções da estrutura física da unidade escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos do processo Administrativo nº 08/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando os serviços de pequenos reparos e manutenções da estrutura física da unidade escolar em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, para contratação da empresa:

Nos termos do Processo Administrativo nº: 08/2026.

NOME	CNPJ	VALOR
EDSON M. DA CONCEIÇÃO LTDA	19.534.527/0001-24	R\$ 23.766,00
VALOR TOTAL		R\$ 23.766,00

Porto Nacional - TO, 12 de junho de 2026.

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ALDENORA ALVES CORREIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 53/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

CONTRATADA: Aragão Distribuidora de Alimentos Ltda

CNPJ: 34.621.146/0001-76

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 829,70 (oitocentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, repassados pela Secretaria da Educação à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12/06/2026

SIGNATÁRIOS:

Nagelle Lopes Sales - Representante Legal da Contratante

Carlos Henrique de Aragão Vasconcelos Filho - Representante Legal da Contratada

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PADRE CESARE LELLI

EXTRATO DO CONTRATO 07/2026

PROCESSO: 06/2026

CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PADRE CESARE LELLI

CONTRATADA: C. DE SOUSA RESPLANDES JUNIOR

CNPJ: 16.776.796/0001-09

OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender a Associação de Apoio a Escola Estadual Padre Cesare Lelli,

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.150,00 (dez mil e cento e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/05/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2026

SIGNATÁRIOS:

JOÃO RODRIGUES FERREIRA FILHO - Representante Legal da Contratante

CARZELI DE SOUSA RESPLANDES JUNIOR- Representante Legal da Contratada

JOÃO RODRIGUES FERREIRA FILHO
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA-SEJU Nº 117/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Parceria, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2026/79011/000057 do contrato/ documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Parceria: Rafael Fernandes da Costa - Matrícula: 1115723-1
Substituto de Fiscal de Parceria: Wylk Pereira Guimarães Nunes - Matrícula: 12073016-1

Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Conveniente: Federação Tocantinense de Soccer Society
Objeto: CAMPEONATO ESTADUAL COPA BOM DE BOLA DE FUTEBOL SOCIETY DE BASE

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da Parceria;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução da Parceria, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Parceria em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

PROCESSO Nº 2026/79011/000029 - FEDERACAO DE JUDO DO ESTADO DO TOCANTINS
ASSUNTO CAMPEONATO ESTADUAL DE JUDÔ - RANKING TOCANTINENSE 2026

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude (SEJU) é a entidade responsável, pela promoção, apoio e execução de programas, ações, atividade e projeto ligado ao esporte, lazer e juventude no estado do Tocantins, podendo para tanto estabelecer parcerias mediante Termo de Colaboração e/ou acordo de cooperação com entidades públicas e privadas, de acordo com as disposições legais.

A Federação de Judô do Estado do Tocantins-FEJET, filiada à CBJ, foi criada no ano de 2002, tendo como principais objetivos: participar, como sujeitos, do processo de crescimento do Judô no Estado do Tocantins, fazendo-se representar cada vez melhor no cenário esportivo nacional, incentivando a formação dos atletas e criação de academias, sempre desenvolvendo um trabalho elevado de nível técnico, compatível com os investimentos feitos na mesma.

Divulgar através das mídias esportiva as marcas dos parceiros neste empreendimento, vinculadas à imagem salutar do Judô e organizar eventos esportivos da modalidade em diferentes níveis, em nosso Estado.

A Federação de Judô do Estado do Tocantins, portanto tem como missão fomentar e desenvolver ações que visem fortalecer a prática esportiva da modalidade em todo o território tocaninense, através das diversas competições esportivas. Tendo como objetivo desenvolver a política estadual de incentivo a modalidade, visando a excelência esportiva dos atletas, contribuindo assim, para o desenvolvimento integral do ser humano.

Partindo do pressuposto que o esporte é um instrumento de mudança, acreditamos que a implantação do certame, será ferramenta para a melhoria das condições de vida do nosso Estado e fortalecerá as atividades dos outros serviços públicos, seja pelo seu caráter da promoção da dignidade e qualidade de vida humana, seja pelo fortalecimento dos valores sociais, culturais e econômicos.

O Campeonato Estadual de Judô - Ranking Tocantinense 2026, reúne os principais atletas no âmbito estadual e regional em todas suas categorias desde o nível iniciante que vai até o mais avançado na modalidade, com o apoio do Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria dos Esportes e Juventude, temos a oportunidade de levar este importante evento para todas as regiões do Tocantins.

A presente justificativa encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, que estabelece, em seu art. 217, que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada cidadão, promovendo o esporte como instrumento de inclusão, cidadania e desenvolvimento social. Dessa forma, a realização do Campeonato Estadual de Judô - Ranking Tocantinense 2026, nos municípios de Palmas, Araguaína e Gurupi, configura-se como ação compatível com o dever constitucional do poder público de incentivar e apoiar o desporto em todas as suas manifestações.

DA ESCOLHA DA MODALIDADE ESPORTIVA

Para a escolha das modalidades a serem contempladas nas ações esportivas da Secretaria dos Esportes e Juventude durante o ano de 2026, levando-se em consideração que o motocross é um projeto de grande relevância para o desenvolvimento do esporte no estado do Tocantins. O evento tem como objetivo promover o esporte, na modalidade de Judô no estado, incentivar a prática de atividades físicas, bem como proporcionar visibilidade para os atletas locais.

Ressalta-se que a Secretaria dos Esportes e Juventude do Estado realizará vários eventos esportivos, com a devida INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO, e para tanto, se valerá de Termos de Colaboração com as mais variadas Federações e Associações Esportivas disponíveis em nosso Estado, sendo que os critérios de escolha das modalidades, como já dito, leva em consideração que essa Associação tem uma carta de exclusividade para a realização de tal evento, além dos relatórios de acompanhamento dos eventos já realizados, quer sejam oriundo de Emendas Parlamentares ou Recursos oriundos da Iniciativa Privada.

Portanto, além do evento esportivo aqui em discussão, ainda serão realizados outros eventos esportivos com outras modalidades e com a participação e expertise das correspondentes Federações.

DOS CRITÉRIOS PARA A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO

A Lei 9.615, de 24 de março de 1998 criou o Sistema Nacional de Desporto contemplando a figura de entidades regionais de desporto como responsáveis únicas pela direção das modalidades esportivas nas Unidades da Federação, assim estabelecendo:

“Art. 13 - o Sistema Nacional do Desporto tem por finalidade promover e aprimorar as práticas desportivas de rendimento.

Parágrafo Único - O Sistema Nacional de Desporto congrega as pessoas físicas e jurídicas e direito privado, com ou sem fins lucrativos, encarregadas da coordenação, administração, normalização e prática do desporto, bem como as incumbidas a Justiça Desportiva e, especialmente:

- I - o Comitê Olímpico Brasileiro - COB;
- II - o Comitê Paraolímpico Brasileiro;
- III - as entidades nacionais de administração do desporto;
- IV - as entidades regionais de administração do Desporto;
- V - as ligas regionais e nacionais; VI- as entidades de prática desportiva filiadas ou não àquelas referidas nos incisos anteriores.

Dessa forma, o ordenamento jurídico brasileiro aderiu ao princípio da unicidade diretiva, como bem explicita SOUZA, Pedro Trengrouse Laigner in Princípios de Direito Desportivo:

“Por último, mas nem por isso menos importante, conforme exemplos da quase totalidade das Associações Esportivas Internacionais é necessário sublinhar o Princípio da Unicidade que é responsável por garantir a Unidade do Ordenamento Jurídico Desportivo uma vez que zela pela segurança jurídica e política do sistema, imprescindíveis à prática e ao desenvolvimento do desporto. Este princípio nos orienta no sentido da importância do reconhecimento de apenas uma entidade capaz de organizar e representar desporto de um país. A organização do desporto não pode prescindir de jurisdições bem definidas e o reconhecimento de apenas uma entidade de organização do desporto é fundamental para isso.”

Mencionado princípio tornou-se a base fundamental da ordem desportiva no Brasil que em seu modelo seguiu o Sistema Político Federal, pois referido termo refere-se a uma extensa categoria de sistemas políticos nos quais, ao contrário da concentração de competências e poderes dos sistemas unitários, há diferentes níveis de governo, competências compartilhadas e independentes, instituições comuns e autônomas.

Este gênero abrange uma série de formas não unitárias específicas como, por exemplo, federações e confederações. A separação de poderes é o ponto de partida para o Federalismo.

Inspirada nesses princípios, a estrutura do esporte brasileiro organizou-se de maneira que cada município possui uma liga, cada estado possui uma federação, e o país, uma Confederação ou União de Estados, todos dotados de autonomia político administrativa.

Concluimos de pronto que a forma de organização do Desporto no Brasil está intimamente relacionada com a forma de organização do próprio país e que o Princípio Federativo gravado em nossa Constituição é também um princípio observado pelo Ordenamento Jurídico-Desportivo Brasileiro.

Destarte, o Estado do Tocantins integra o Sistema Nacional do Desporto por suas Federações Esportivas constituídas por modalidades esportivas, denominadas na Lei 9615/98 como Entidades Regionais de Administração do Desporto.

No caso da Confederação Brasileira de Judô-CBJ, com fundamento na Constituição Federal, de acordo com art. 217 P 24/03/98, a quem cabe à responsabilidade diretiva da modalidade na unidade da Associação.

O processo em epígrafe trata se de uma PARCERIA com recursos, direcionada para a FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO TOCANTINS-FEJET, no valor de R\$ 65.820,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais) conforme a Ação: 2325 - PROMOÇÕES E APOIO A EVENTOS E PROJETOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS.

Portanto, a entidade, Federação de Judô do Estado do Tocantins-FEJET, que escolhida como parceira para realização do evento esportivo em questão, possui documento, expedido pela Confederação Brasileira de Judô (CBJ), a qual atribui exclusividade para a organização e realização do evento proposto, no âmbito do Estado do Tocantins, como direito legal decorrente da Lei 9615/98, o que demonstra de forma clara a exclusividade para realizar, organizar, supervisionar e regulamentar todos os eventos de CAMPEONATO ESTADUAL DE JUDÔ - RANKING TOCANTINENSE 2026, no Estado do Tocantins.

Tal fato impossibilita a concorrência para tal objeto, de consequência, inexigível o Chamamento Público ante a demonstrada exclusividade da proponente para realizar o mencionado evento.

Estabelece o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

O Decreto 5816/2018 que regulamenta a Lei 13.019/2014 em seu art. 5, define que:

“Art. 5º Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando.”.

Já o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)”

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Como se demonstrou retro, a entidade escolhida possui expertise e legitimidade para realização do evento proposto, fato que impossibilita a concorrência para tal objeto.

A proposta apresentada é de grande relevância para o esporte do Estado e para a sociedade, vez que o próprio cenário onde são realizadas as práticas físicas.

De fato, o judô é considerado um fenômeno sociocultural do Brasil, que, historicamente construído, é capaz de movimentar a vida de inúmeras pessoas, é capaz de influenciar diversos segmentos da sociedade (econômico, político, cultural, social e etc.), abarcando uma gama de elementos subjetivos ao homem, como: paixão, emoção empolgação, expectativa, frustração, etc., levando-o a sentir uma diversidade de reações físicas: suor, lágrimas, sorrisos, tremedeiras, palpitações, expressões faciais, entre outros.

ANÁLISE DO PREÇO

A razoabilidade do valor da parceria proposta decorrente da inexigibilidade de chamamento público poderá ser aferida por comparação dos preços praticados pela administração pública, pelo que é possível demonstrar a adequação dos preços praticados e a vantagem da parceria.

DECISÃO

Ante ao exposto julgo que presente caso se harmoniza com a hipótese de inexigibilidade de Chamamento Público previsto no art. 31 da Lei 13.019/2014 e art. 5 do Decreto 5816/2016, em razão da inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil. Publique-se na conformidade com a disposição legal, visto que a entidade, FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO TOCANTINS-FEJET dispõe de exclusividade expedida pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDO (CBJ).

Palmas - TO, 16 de junho de 2026.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº: 2025/25000/001244

Cooperante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS
Cooperada: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a disponibilização e alocação, pela SEFAZ, de espaço físico e infraestrutura para a instalação do equipamento de armazenamento de dados (storage), de propriedade e uso exclusivo do TCE-TO, modelo NetApp FAS 8200, a ser instalado no ambiente físico da SEFAZ.

Recursos Financeiros: O presente acordo é celebrado a título gratuito, não gera obrigação pecuniária, não envolve a doação de bens e não implica em compromissos financeiros, indenizações ou transferências de recursos entre os partícipes.

Vigência: O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica será de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período.

Data da Assinatura: 09 de julho de 2025.

Signatários: DONIZETH APARECIDO SILVA - Secretário da Fazenda
ALBERTO SEVILHA - Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 03/2026

Processo nº: 2025/25000/001241
 Cooperante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ
 Cooperada: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC
 Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o acesso, pelos ÓRGÃOS ACORDANTES, aos sistemas transacionais fazendários voltados à gestão e recuperação de créditos tributários e do Índice de Participação dos Municípios (IPM).
 Recursos Financeiros: A execução deste Acordo não implicará transferência de recursos financeiros entre os partícipes, que arcarão, individualmente, com os custos decorrentes das atividades que lhes competirem.
 Vigência: O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica será de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período.
 Data da Assinatura: 16 de março de 2026.
 Signatários: DONIZETH APARECIDO SILVA - Secretário da SEFAZ
 RODRIGO ROCHAEL GUERRA - Presidente da ADAPEC

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº: 2025/25000/001235
 Cooperante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS
 Cooperada: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBM-TO
 Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o acesso, pelos ÓRGÃOS ACORDANTES, aos sistemas transacionais fazendários voltados à gestão e recuperação de créditos tributários e do Índice de Participação dos Municípios (IPM).
 Recursos Financeiros: A execução deste Acordo não implicará transferência de recursos financeiros entre os partícipes, que arcarão, individualmente, com os custos decorrentes das atividades que lhes competirem.
 Vigência: O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica será de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período.
 Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2026.
 Signatários: DONIZETH APARECIDO SILVA - Secretário da Fazenda
 PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2026

Processo nº: 2026/25000/000042
 Cooperante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ
 Cooperada: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - TJTO
 Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o acesso, pelos ÓRGÃOS ACORDANTES, aos sistemas transacionais fazendários voltados à gestão e recuperação de créditos tributários e do Índice de Participação dos Municípios (IPM).
 Recursos Financeiros: A execução deste Acordo não implicará transferência de recursos financeiros entre os partícipes, que arcarão, individualmente, com os custos decorrentes das atividades que lhes competirem.
 Vigência: O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica será de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período.
 Data da Assinatura: 18 de maio de 2026.
 Signatários: DONIZETH APARECIDO SILVA - Secretário da SEFAZ
 MAYSA VENDRANMINI ROSAL - Presidente do TJTO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 02/2026

Processo nº: 2025/25000/001235
 Cooperante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ
 Cooperada: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - SETAS
 Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o acesso, pelos ÓRGÃOS ACORDANTES, aos sistemas transacionais fazendários voltados à gestão e recuperação de créditos tributários e do Índice de Participação dos Municípios (IPM).
 Recursos Financeiros: A execução deste Acordo não implicará transferência de recursos financeiros entre os partícipes, que arcarão, individualmente, com os custos decorrentes das atividades que lhes competirem.
 Vigência: O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica será de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período.
 Data da Assinatura: 30 de março de 2026.
 Signatários: DONIZETH APARECIDO SILVA - Secretário da SEFAZ
 CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS - Secretária da SETAS

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA**EDITAL DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL Nº 59/2026**

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por comunicação eletrônica (DEC), via postal e ciência direta, nos termos do art. 22, inciso IV Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s), a promover, no prazo de 20 dias úteis, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) indicado(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio da COBRANÇA ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL do(s) respectivo(s) AUTO DE INFRAÇÃO, mais os acréscimos legais, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
CANAA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI-ME	29.480.379-3	2020/002101	4.11	R\$ 4.800,00
		2020/002100	4.11	R\$ 326.258,18
			5.11	R\$ 83.513,76

Araguaína - TO, 16 de junho de 2026.

REJANE ARAÚJO DE OLIVEIRA RÊGO
 Supervisora da Agência de Atendimento de Araguaína/TO

EDITAL DE INTIMAÇÃO 60/2026

A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s), acerca do DESPACHO Nº 707/2026 e 706/2026, proferido no âmbito do Contencioso Administrativo Tributário, que determinou o retorno dos autos à Agência de Atendimento de Araguaína para regularização da representação processual, nos termos dos arts. 20 e 21 da Lei nº 1.288/2001. Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) intimado(s) a promover, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do quinto dia da publicação deste edital, a regularização da representação processual, mediante apresentação de instrumento de mandato/procuração ou comprovação da capacidade postulatória, sob pena de preclusão, nulidade dos atos praticados e prosseguimento do feito com os elementos constantes nos autos.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Período de Referência	Valor Originário R\$
CRBS S.A	29.436.588-5	2021/001513	4.11	01/06/2019 a 30/09/2019	R\$ 22.878,88
		2021/001512	4.11	01/06/2019 a 30/09/2019	R\$ 216.661,60

Araguaína - TO, 17 de junho de 2026.

REJANE ARAÚJO DE OLIVEIRA RÊGO
 Supervisora da Agência de Atendimento de Araguaína

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL



EXERCÍCIO 2025

BALANÇO GERAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - CONSOLIDADO E PODER EXECUTIVO (Lei 4.320/64)



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
CONSOLIDADO
Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 30/01/26 08:12
R\$ 1,00

Anexo XII, da Lei 4.320/64

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)	16.505.872.966,00	18.157.048.642,67	18.053.288.659,85	-103.759.982,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.265.327.246,00	6.014.534.720,82	5.875.088.120,19	-139.446.600,63
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.588.988.263,00	2.676.464.551,72	2.597.342.511,78	-79.122.039,94
RECEITA PATRIMONIAL	697.625.973,00	995.521.830,32	767.669.079,07	-227.852.751,25
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	62.297.189,00	65.202.198,23	50.928.525,99	-14.273.672,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.586.536.883,00	8.087.774.124,21	8.589.014.593,04	501.240.468,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	305.097.412,00	317.551.217,37	173.245.829,78	-144.305.387,59
Receitas de Capital (II)	887.403.949,00	2.637.198.463,70	674.995.601,68	-1.962.202.862,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	438.646.263,00	2.173.646.263,00	494.623.601,16	-1.679.022.661,84
ALIENAÇÃO DE BENS	35.560.913,00	44.717.116,00	42.409.365,87	-2.307.750,13
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	5.520.775,00	11.329.967,70	10.792.902,01	-537.065,69
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	407.675.998,00	407.505.117,00	127.169.732,64	-280.335.384,36
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.393.276.915,00	20.794.247.106,37	18.728.284.261,53	-2.065.962.844,84
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	17.393.276.915,00	20.794.247.106,37	18.728.284.261,53	-2.065.962.844,84
Déficit (VI)	-	-	7.602.252,86	7.602.252,86
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.393.276.915,00	20.794.247.106,37	18.735.886.514,39	-2.058.360.591,98
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	1.198.081.708,97	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.198.081.708,97	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
CONSOLIDADO
Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 30/01/26 08:12
R\$ 1,00

Anexo XII, da Lei 4.320/64

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	15.087.702.169,00	18.002.477.321,84	17.267.903.162,47	16.762.804.785,86	16.490.701.855,93	734.574.159,37
Pessoal e Encargos Sociais	10.796.573.341,00	11.325.750.451,22	11.073.622.670,68	11.059.190.402,82	10.923.534.007,34	252.127.780,54
Juros e Encargos da Dívida	136.191.560,00	392.249.882,41	392.249.637,45	392.249.637,45	390.993.357,05	244,96
Outras Despesas Correntes	4.154.937.268,00	6.284.476.988,21	5.802.030.854,34	5.311.364.745,59	5.176.174.491,54	482.446.133,87
Despesas de Capital (IX)	1.765.983.265,00	3.858.581.823,50	1.467.983.351,92	1.176.074.370,65	1.133.722.556,07	2.390.598.471,58
Investimentos	1.488.907.595,00	1.735.873.555,48	1.003.384.295,46	711.475.314,19	672.226.218,35	732.489.260,02
Inversões Financeiras	5.202.988,00	52.532.700,00	51.183.368,90	51.183.368,90	51.183.368,90	1.349.331,10
Amortização da Dívida	271.872.682,00	2.070.175.568,02	413.415.687,56	413.415.687,56	410.312.968,82	1.656.759.880,46
Reserva de Contingência (X)	360.201.811,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	17.213.887.245,00	21.861.059.145,34	18.735.886.514,39	17.938.879.156,51	17.624.424.412,00	3.125.172.630,95
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	17.213.887.245,00	21.861.059.145,34	18.735.886.514,39	17.938.879.156,51	17.624.424.412,00	3.125.172.630,95
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	17.213.887.245,00	21.861.059.145,34	18.735.886.514,39	17.938.879.156,51	17.624.424.412,00	3.125.172.630,95
Reserva do RPPS	179.389.670,00	131.269.670,00	0,00	0,00	0,00	131.269.670,00

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

NOTA: As multas e juros de receitas de capital foram excluídas das respectivas naturezas de capital e incluídas em Outras Receitas Correntes.

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maria Helany da Silva
Contadora CRC – TO 002113/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC – TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
CONSOLIDADO
Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 30/01/26 08:15
R\$ 1,00

Anexo XII, da Lei 4.320/64

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	104.657.163,19	358.498.675,90	318.168.417,69	312.353.595,06	45.202.699,43	105.599.544,60
Pessoal e Encargos Sociais	27.529.182,70	100.721,97	767.793,06	767.793,06	1.330.555,38	25.531.556,23
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	77.127.980,49	358.397.953,93	317.400.624,63	311.585.802,00	43.872.144,05	80.067.988,37
Despesas de Capital	136.627.586,19	317.162.388,81	268.747.958,99	265.147.131,03	59.809.402,65	128.833.441,32
Investimentos	136.622.517,85	316.971.779,23	268.669.462,24	265.068.634,28	59.692.221,48	128.833.441,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.068,34	190.609,58	78.496,75	78.496,75	117.181,17	-0,00
TOTAL	241.284.749,38	675.661.064,71	586.916.376,68	577.500.726,09	105.012.102,08	234.432.985,92

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
CONSOLIDADO
Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 30/01/26 09:53
R\$ 1,00

Anexo XII, da Lei 4.320/64

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	54.401.435,57	309.478.796,66	307.627.585,14	4.455.413,17	51.797.233,92
Pessoal e Encargos Sociais	32.329.549,57	238.328.896,19	239.457.769,73	1.014.289,08	30.186.386,95
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.071.886,00	71.149.900,47	68.169.815,41	3.441.124,09	21.610.846,97
Despesas de Capital	30.990.398,36	54.850.972,45	68.852.482,22	1.853.920,06	15.134.968,53
Investimentos	30.981.276,20	54.850.972,45	68.852.482,22	1.844.797,90	15.134.968,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	9.122,16	0,00	0,00	9.122,16	0,00
TOTAL	85.391.833,93	364.329.769,11	376.480.067,36	6.309.333,23	66.932.202,45

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maria Helany da Silva
Contadora CRC – TO 002113/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC – TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Poder: 0 - EXECUTIVO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 30/01/26 09:22
R\$ 1,00

Anexo XII, da Lei 4.320/64

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)	16.284.279.631,00	17.934.690.350,67	17.769.762.745,11	-164.927.605,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.083.268.392,00	5.832.475.866,82	5.654.846.517,54	-177.629.349,28
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.588.988.263,00	2.676.464.551,72	2.597.342.511,78	-79.122.039,94
RECEITA PATRIMONIAL	680.664.266,00	977.795.166,32	736.794.324,94	-241.000.841,38
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	61.297.189,00	64.202.198,23	50.928.525,99	-13.273.672,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.586.536.883,00	8.087.774.124,21	8.589.014.593,04	501.240.468,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	283.524.638,00	295.978.443,37	140.836.271,82	-155.142.171,55
Receitas de Capital (II)	887.383.949,00	2.637.178.463,70	674.703.226,68	-1.962.475.237,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	438.646.263,00	2.173.646.263,00	494.623.601,16	-1.679.022.661,84
ALIENAÇÃO DE BENS	35.540.913,00	44.697.116,00	42.116.990,87	-2.580.125,13
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	5.520.775,00	11.329.967,70	10.792.902,01	-537.065,69
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	407.675.998,00	407.505.117,00	127.169.732,64	-280.335.384,36
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.171.663.580,00	20.571.868.814,37	18.444.465.971,79	-2.127.402.842,58
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	17.171.663.580,00	20.571.868.814,37	18.444.465.971,79	-2.127.402.842,58
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.171.663.580,00	20.571.868.814,37	18.444.465.971,79	-2.127.402.842,58
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	1.157.688.266,23	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.157.688.266,23	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Poder: 0 - EXECUTIVO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 30/01/26 09:22
R\$ 1,00

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	13.210.016.656,00	15.961.816.164,84	15.248.988.253,90	14.778.535.036,93	14.530.492.230,63	712.827.910,94
Pessoal e Encargos Sociais	9.504.285.604,00	9.953.078.568,22	9.701.453.503,61	9.687.041.394,92	9.566.651.659,13	251.625.064,61
Juros e Encargos da Dívida	134.499.016,00	390.461.543,41	390.461.299,15	390.461.299,15	389.205.018,75	244,26
Outras Despesas Correntes	3.571.232.036,00	5.618.276.053,21	5.157.073.451,14	4.701.032.342,86	4.574.635.552,75	461.202.602,07
Despesas de Capital (IX)	1.697.209.803,00	3.785.866.684,76	1.402.918.378,97	1.134.886.597,69	1.092.761.602,02	2.382.948.305,79
Investimentos	1.423.487.962,00	1.666.512.245,74	941.673.151,39	673.641.370,11	634.619.093,18	724.839.094,35
Inversões Financeiras	5.202.988,00	52.532.700,00	51.183.368,90	51.183.368,90	51.183.368,90	1.349.331,10
Amortização da Dívida	268.518.853,00	2.066.821.739,02	410.061.858,68	410.061.858,68	406.959.139,94	1.656.759.880,34
Reserva de Contingência (X)	360.201.811,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	15.267.428.270,00	19.747.682.849,60	16.651.906.632,87	15.913.421.634,62	15.623.253.832,65	3.095.776.216,73
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	15.267.428.270,00	19.747.682.849,60	16.651.906.632,87	15.913.421.634,62	15.623.253.832,65	3.095.776.216,73
Superávit (XIV)	-	-	1.792.559.338,92	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	15.267.428.270,00	19.747.682.849,60	18.444.465.971,79	15.913.421.634,62	15.623.253.832,65	1.303.216.877,81
Reserva do RPPS	179.389.670,00	131.269.670,00	0,00	0,00	0,00	131.269.670,00

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

NOTA: As multas e juros de receitas de capital foram excluídas das respectivas naturezas de capital e incluídas em Outras Receitas Correntes.

Wanderlei Barbosa Castro
GovernadorDonizeth A. Silva
Secretário da FazendaMaria Helany da Silva
Contadora CRC – TO 002113/O
Superintendente de Contabilidade GeralSorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC – TO 001552/O-O
Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Poder: 0 - EXECUTIVO
 Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 30/01/26 09:23
 R\$ 1,00

Anexo XII, da Lei 4.320/64

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	101.556.804,46	339.277.928,67	303.889.130,49	298.074.307,86	37.966.540,24	104.793.885,03
Pessoal e Encargos Sociais	25.619.660,01	75.477,43	68.480,54	68.480,54	95.100,67	25.531.556,23
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	75.937.144,45	339.202.451,24	303.820.649,95	298.005.827,32	37.871.439,57	79.262.328,80
Despesas de Capital	129.551.526,50	296.719.793,22	244.277.909,30	240.698.038,88	57.992.824,07	127.580.456,77
Investimentos	129.546.458,16	296.529.183,64	244.199.412,55	240.619.542,13	57.875.642,90	127.580.456,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.068,34	190.609,58	78.496,75	78.496,75	117.181,17	-0,00
TOTAL	231.108.330,96	635.997.721,89	548.167.039,79	538.772.346,74	95.959.364,31	232.374.341,80

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Poder: 0 - EXECUTIVO
 Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 30/01/26 09:56
 R\$ 1,00

Anexo XII, da Lei 4.320/64

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	54.383.110,57	305.333.544,83	303.623.744,45	4.417.115,25	51.675.795,70
Pessoal e Encargos Sociais	32.329.549,57	235.045.788,79	236.184.662,33	1.004.289,08	30.186.386,95
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.053.561,00	70.287.756,04	67.439.082,12	3.412.826,17	21.489.408,75
Despesas de Capital	30.610.896,20	51.026.598,86	65.396.955,80	1.853.920,06	14.386.619,20
Investimentos	30.601.774,04	51.026.598,86	65.396.955,80	1.844.797,90	14.386.619,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	9.122,16	0,00	0,00	9.122,16	0,00
TOTAL	84.994.006,77	356.360.143,69	369.020.700,25	6.271.035,31	66.062.414,90

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Wanderlei Barbosa Castro
 Governador

Donizeth A. Silva
 Secretário da Fazenda

Maria Helany da Silva
 Contadora CRC – TO 002113/O
 Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
 Contadora CRC – TO 001552/O-0
 Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
 Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 30/01/26 09:18
 R\$ 1,00

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	INGRESSOS	
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ordinária	18.728.284.261,53	17.664.303.862,36
Vinculada	12.086.499.286,29	11.300.732.622,30
Recursos Vinculados à Educação	6.641.784.975,24	6.363.571.240,06
Recursos Vinculados à Saúde	1.656.696.812,25	1.521.707.192,30
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	601.674.282,89	681.989.292,29
Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM	1.913.333.092,94	1.795.554.987,13
Recursos Vinculados à Seguridade Social	340.866.563,62	309.561.673,11
Outras Destinações de Recursos	6.426.082,74	7.596.355,28
Contrapartida	2.122.788.140,80	2.047.161.739,95
Transferências da União - Inciso I do art. 5 da lei complementar 173/2020	965.015,33	166.624,43
Cota-Parte do INDESP	0,00	0,00
Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	3.164.238,33	5.982.556,15
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas ADFP 568	12.321.884,48	13.051.392,19
Recursos de Convênios com Iniciativa Privada	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	37.069,67	25.355,12
Recursos de Convênios com Órgãos Federais	2.662.800,41	2.173.185,77
Alienação de Bens	15.325.957,95	16.515.575,78
Cota-Parte Convênio DETRAN/SSP/PM	117.450.586,86	42.026.556,52
Operações Financeiras Não Reembolsáveis - Externas	42.787.498,12	47.612.506,32
Recursos de Cessão Onerosa	33.390.182,48	35.594.128,41
Recursos do Fundo de Segurança Pública	0,00	0,00
Termo de Adesão com Órgãos Federais	62.433.497,40	92.001.033,25
Cota-Parte Compensação Financeira - Petróleo	0,00	0,00
ICMS - FECOEP	30.940.038,93	29.583.143,67
Fundo Penitenciário	33.465.291,35	33.760.464,11
Recursos Próprios	5.844.317,91	6.359.027,27
Assistência Médica	750.668.987,17	659.019.598,79
Recursos de Operações de Crédito	494.018.490,76	389.264.883,15
Auxílio emergencial da cultura enfrentamento da covid - 19 - lei 14.017/2020 - aldir blanc	497.308.197,97	597.637.699,38
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	523,58	1.015,40
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 arts. 5º e 8º	0,00	0,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei 14.399/2022	7.215,36	702.162,66
Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz Parte	14.350.547,03	21.043.802,26
Transferência Especial da União	0,00	46.731.821,13
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos	428.230,71	7.909.208,19
Outras Vinculações de Transferências da União	5.190.045,05	0,00
Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00
	27.523,95	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO
CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 30/01/26 09:18
R\$ 1,00

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

	15.482.647.619,55	15.579.313.546,10
Transferências Financeiras Recebidas (II)		
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	13.909.320.346,41	14.162.272.826,78
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	853.305.239,09	638.259.888,76
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	238.436.888,26	367.516.608,65
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM	481.585.145,79	411.264.221,91
Recebimentos Extra-orçamentários (III)	6.665.413.673,22	6.090.398.507,23
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	797.007.357,88	675.661.064,71
Inscrição em Restos a Pagar Processados	314.454.744,51	364.329.769,11
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.088.106.340,88	1.849.749.309,95
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	1.824.964.619,30	1.559.327.187,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Outros Valores Restituíveis	104.349.612,15	91.579.675,27
Depósitos Judiciais LC 151/2015	54.996.832,16	137.943.306,14
Depósitos para Recursos Judiciais	0,00	0,00
Depósitos e Cauções	5.325,89	6.310.542,17
Depósitos de Terceiros	51.893.930,35	38.971.188,31
Outros Depósitos	0,00	80.065,68
Ordem de Pagamento e/ou Cheque em Trânsito	51.896.021,03	15.537.345,38
Outros Recebimentos Extraorçamentários	3.465.845.229,95	3.200.658.363,46
ICMS a Compensar	0,00	0,00
Ordem Bancária Cancelada	0,00	0,00
VPA a Classificar	0,00	0,00
Variações Cambiais - PROFISCO	0,00	0,00
Fundo de Manut.Des.da Educação Básica	1.220.188.648,16	1.013.996.506,56
FECOEP	0,00	0,00
Obrigação de Repartição a Outros Entes	2.240.245.771,56	2.182.994.482,21
Transferências Orçamentárias a Liberar	5.410.810,23	3.667.374,69
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	7.443.556.651,04	7.094.297.743,38
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.795.826.191,49	2.986.258.227,14
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	361.183.887,26	260.362.687,13
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	4.286.546.572,29	3.847.676.829,11
TOTAL INGRESSO (V) = (I+II+III+IV)	48.319.902.205,34	46.428.313.659,07



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO
CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 30/01/26 09:18
R\$ 1,00

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DISPÊNDIOS		
Despesas Orçamentárias (VI)	18.735.886.514,39	17.744.944.233,04
Ordinária	8.961.845.685,91	8.710.129.117,50
Vinculada	9.774.040.828,48	9.034.815.115,54
Recursos Vinculados à Educação	2.581.867.178,21	2.445.620.471,28
Recursos Vinculados à Saúde	3.135.003.249,67	2.940.032.002,74
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	1.661.864.671,16	1.380.687.328,13
Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM	340.949.886,95	311.413.044,21
Recursos Vinculados à Seguridade Social	4.269.310,65	1.691.171,26
Outras Destinações de Recursos	2.050.086.531,84	1.955.371.097,92
Contrapartida	7.232.952,23	7.339.214,29
Transferências da união - Inciso I do art. 5 da lei complementar 173/2020	0,00	12.140.538,35
Cota-Parte do INDESP	4.709.031,63	3.325.006,66
Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	14.539.261,94	12.460.459,11
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	0,00	4.000.000,00
ADPF 568	500,00	253,81
Recursos de Convênios com Iniciativa Privada	670.637,42	1.093.202,49
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	20.911.432,80	14.997.821,00
Recursos de Convênios com Órgãos Federais	106.846.331,63	65.283.274,41
Alienação de Bens	117.800.268,07	6.163.676,90
Cota-Parte Convênio DETRAN/SSP/PM	52.132.572,32	45.532.286,23
Operações Financeiras Não Reembolsáveis - Externas	0,00	0,00
Recursos de Cessão Onerosa	0,00	0,00
Recursos do Fundo de Segurança Pública	40.047.855,13	32.977.771,16
Termo de Adesão com Órgãos Federais	0,00	0,00
Cota-Parte Compensação Financeira - Petróleo	34.589.187,95	32.521.129,13
ICMS - FECOEP	75.849.587,67	64.213.700,28
Fundo Penitenciário	1.498.092,82	1.511.701,49
Recursos Próprios	571.575.931,32	533.931.579,21
Assistência Médica	488.203.017,56	409.219.000,51
Recursos de Operações de Crédito	443.049.239,71	582.024.557,13
Auxílio emergencial da cultura enfrentamento da covid - 19 - lei 14.017/2020 - aldir blanc	6.197,88	0,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 arts. 5º e 8º	182.620,81	26.080.250,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei 14.399/2022	4.973.465,53	16.387.903,86
Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz Parte	60.806.398,26	80.398.662,58
Transferência Especial da União	303.287,15	3.769.109,32
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos	4.158.662,01	0,00
Outras vinculações de transferências da União	0,00	0,00
Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO
CONSOLIDADO
Acumulado até Dezembro/2025

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

			Emitido em: 30/01/26 09:18 R\$ 1,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		15.482.647.619,55	15.579.313.546,10
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	13.909.320.346,41		14.162.272.826,78
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	853.305.239,09		638.259.888,76
Transferências Concedidas pra Aportes de recursos para o RPPS	238.436.888,26		367.516.608,65
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM	481.585.145,79		411.264.221,91
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	6.577.206.583,30		5.660.499.228,89
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	577.500.726,09		493.433.334,65
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	376.480.067,36		88.994.310,49
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.096.962.893,20		1.868.780.910,37
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	1.825.020.468,94		1.570.202.438,06
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00		0,00
Outros Valores Restituíveis	103.755.330,20		91.583.117,65
Depósitos Judiciais LC 151/2015	69.444.142,21		136.977.067,17
Depósitos para Recursos Judiciais	0,00		0,00
Depósitos e Cauções	2.578,76		13.029.196,88
Depósitos de Terceiros	58.804.291,51		38.495.062,82
Outros Depósitos	0,00		107.448,35
Ordem de Pagamento e/ou Cheque em Trânsito	39.936.081,58		18.386.579,44
Outros Pagamentos Extraorçamentários	3.526.262.896,65		3.209.290.673,38
ICMS a Compensar	0,00		0,00
Ordem Bancária Cancelada	0,00		0,00
Ajuste Perda em Títulos e Valores Mobiliários	0,00		0,00
Desvalorização a Valor Justo dos Investimentos Temporários	0,00		0,00
Desincorporação de Investimentos e Aplicações Temporárias	62.462.442,61		7.758.376,10
Variações Cambiais - PROFISCO	0,00		0,00
Fundo de Manut.Des.da Educação Básica	1.220.022.990,97		1.014.140.971,64
FECOEP	0,00		0,00
Obrigação de Repartição a Outros Entes	2.238.438.364,30		2.183.748.042,76
Transferências Orçamentárias a Liberar	5.339.098,77		3.643.282,88
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	7.524.161.488,10		7.443.556.651,04
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.749.415.395,26		2.795.826.191,49
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	317.920.309,53		361.183.887,26
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	4.456.825.783,31		4.286.546.572,29
TOTAL DISPÊNDIOS (X) = (VI+VII+VIII+IX)	48.319.902.205,34		46.428.313.659,07

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maria Helany da Silva
Contadora CRC – TO 002113/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC – TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO
CONSOLIDADO
Acumulado até Dezembro/2025

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d-e)
Receita Orçamentária (I)	25.657.951.394,79	-6.929.667.133,26	18.728.284.261,53	23.813.832.438,80	-6.149.528.576,44	17.664.303.862,36
Ordinária	18.930.093.371,59	-6.843.594.085,30	12.086.499.286,29	17.360.752.990,67	-6.060.020.368,37	11.300.732.622,30
Vinculada	6.727.858.023,20	-86.073.047,96	6.641.784.975,24	6.453.079.448,13	-89.508.208,07	6.363.571.240,06
Recursos Vinculados à Educação	1.656.896.812,25	0,00	1.656.896.812,25	1.521.707.192,30	0,00	1.521.707.192,30
Recursos Vinculados à Saúde	601.674.282,89	0,00	601.674.282,89	681.989.292,29	0,00	681.989.292,29
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	1.914.746.281,56	-1.413.188,62	1.913.333.092,94	1.796.681.200,21	-1.126.213,08	1.795.554.987,13
Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM	342.603.856,24	-1.737.292,62	340.866.563,62	311.665.001,50	-2.103.328,39	309.561.673,11
Recursos Vinculados à Seguridade Social	6.426.082,74	0,00	6.426.082,74	7.596.355,28	0,00	7.596.355,28
Outras Destinações de Recursos	2.205.710.707,52	-82.922.566,72	2.122.788.140,80	2.133.440.406,55	-86.278.666,60	2.047.161.739,95
Contrapartida	988.428,57	-23.413,24	965.015,33	166.624,43	0,00	166.624,43
Transferências da União - Inciso I do art. 5 da lei complementar 173/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do INDESP	3.164.238,33	0,00	3.164.238,33	5.982.556,15	0,00	5.982.556,15
Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	12.321.884,48	0,00	12.321.884,48	13.051.392,19	0,00	13.051.392,19
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADPF 569	37.069,67	0,00	37.069,67	25.355,12	0,00	25.355,12
Recursos de Convênios com Iniciativa Privada	2.662.800,41	0,00	2.662.800,41	2.173.185,77	0,00	2.173.185,77
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	20.151.199,37	-4.825.241,42	15.325.957,95	21.716.837,24	-5.201.261,46	16.515.575,78
Recursos de Convênios com Órgãos Federais	121.834.169,62	-4.383.582,76	117.450.586,86	42.026.556,52	0,00	42.026.556,52
Alienação de Bens	42.787.498,12	0,00	42.787.498,12	47.612.506,32	0,00	47.612.506,32
Cota-Parte Convênio DETRAN/SSP/PM	98.094.325,66	-64.704.143,18	33.390.182,48	107.469.521,41	-71.875.393,00	35.594.128,41
Operações Financeiras Não Reembolsáveis - Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Cessão Onerosa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo de Segurança Pública	62.433.497,40	0,00	62.433.497,40	92.001.033,25	0,00	92.001.033,25
Termo de Adesão com Órgãos Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte Compensação Financeira - Petróleo	30.940.038,93	0,00	30.940.038,93	29.583.143,67	0,00	29.583.143,67
ICMS - FECOEP	41.937.480,36	-8.472.189,01	33.465.291,35	42.200.579,90	-8.440.115,79	33.760.464,11
Fundo Penitenciário	5.844.317,91	0,00	5.844.317,91	6.359.027,27	0,00	6.359.027,27
Recursos Próprios	751.146.485,64	-477.498,47	750.668.987,17	659.780.028,08	-780.429,29	659.019.598,79
Assistência Médica	494.054.989,40	-36.498,64	494.018.490,76	389.266.350,21	-1.467,06	389.264.883,15
Recursos de Operações de Crédito	497.308.197,97	0,00	497.308.197,97	597.637.699,38	0,00	597.637.699,38
Auxílio emergencial da cultura enfrentamento da covid - 19 - lei 14.017/2020 - atdir blanc	523,58	0,00	523,58	1.015,40	0,00	1.015,40
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 arts. 5º e 8º	7.215,36	0,00	7.215,36	702.162,66	0,00	702.162,66
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei 14.399/2022	14.350.547,03	0,00	14.350.547,03	21.043.802,26	0,00	21.043.802,26
Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz Parte	0,00	0,00	0,00	46.731.821,13	0,00	46.731.821,13
Transferência Especial da União	428.230,71	0,00	428.230,71	7.909.208,19	0,00	7.909.208,19
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos	5.190.045,05	0,00	5.190.045,05	0,00	0,00	0,00
Outras vinculações de transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	27.523,95	0,00	27.523,95	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.657.951.394,79	-6.929.667.133,26	18.728.284.261,53	23.813.832.438,80	-6.149.528.576,44	17.664.303.862,36

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maria Helany da Silva
Contadora CRC – TO 002113/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC – TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO FINANCEIRO - UG - PODER - TIPO DE ADMINISTRACAO
Poder: 0 - EXECUTIVO
Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 30/01/26 09:40
R\$ 1,00

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR	
Receita Orçamentária (I)	18.444.465.971,79	17.439.386.828,17	12.085.873.818,17	11.295.069.193,11
Ordinária	6.358.592.153,62	6.144.317.635,06	1.656.696.812,25	1.521.707.192,30
Vinculada	601.674.282,89	681.989.292,29	1.913.333.092,94	1.795.554.987,13
Recursos Vinculados à Educação	340.866.563,62	309.561.673,11	6.426.082,74	7.596.355,28
Recursos Vinculados à Saúde	1.839.595.319,18	1.827.908.134,95	965.015,33	166.624,43
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	3.164.238,33	5.982.556,15
Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM	12.321.884,48	13.051.392,19	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	37.069,67	25.355,12
Outras Destinações de Recursos	2.662.800,41	2.173.185,77	2.662.800,41	2.173.185,77
Contrapartida	15.325.957,95	16.515.575,78	15.325.957,95	16.515.575,78
Transferências da União - Inciso I do art. 5 da lei complementar 173/2020	117.450.586,86	42.026.556,52	42.473.552,72	46.570.421,06
Cota-Parte do INDESP	33.390.182,48	35.594.128,41	0,00	0,00
Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	62.433.497,40	92.001.033,25	30.940.038,93	29.583.143,67
ADPF 568	0,00	0,00	33.465.291,35	33.760.464,11
Recursos de Convênios com Iniciativa Privada	5.844.317,91	6.359.027,27	5.844.317,91	6.359.027,27
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	467.790.110,95	440.808.079,05	494.018.490,76	389.264.883,15
Recursos de Convênios com Órgãos Federais	497.308.197,97	597.637.699,38	523,58	1.015,40
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte Convênio DETRAN/SSP/PM	7.215,36	702.162,66	14.350.547,03	21.043.802,26
Operações Financeiras Não Reembolsáveis - Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Cessão Onerosa	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo de Segurança Pública	428.230,71	7.909.208,19	5.190.045,05	0,00
Termo de Adesão com Órgãos Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte Compensação Financeira - Petróleo	27.523,95	0,00	0,00	0,00
ICMS - FECOEP	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Penitenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Médica	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio emergencial da cultura enfrentamento da covid - 19 - lei 14.017/2020 - aldir blanc	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 arts. 5º e 8º	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz Parte	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras vinculações de transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO FINANCEIRO - UG - PODER - TIPO DE ADMINISTRACAO
Poder: 0 - EXECUTIVO
Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 30/01/26 09:40
R\$ 1,00

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

Transferências Financeiras Recebidas (II)	13.627.659.287,49	13.876.424.427,13	12.056.153.622,41	12.460.413.422,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	851.483.631,03	637.230.174,57	238.436.888,26	367.516.608,65
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	481.585.145,79	411.264.221,91	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	29.059.924.527,82	21.915.277.323,58	290.167.801,97	356.360.143,69
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares SPSM	738.484.998,25	635.997.721,89	2.005.635.180,38	1.701.923.686,86
Recebimentos Extra-orçamentários (III)	29.059.924.527,82	21.915.277.323,58	1.805.302.922,89	1.558.088.332,92
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrição em Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.805.302.922,89	1.558.088.332,92	0,00	0,00
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	103.747.939,25	87.947.800,25
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos Judiciais LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos para Recursos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Cauções	1.614,65	6.309.637,21	44.686.682,56	33.960.505,42
Depósitos de Terceiros	0,00	80.065,68	0,00	0,00
Outros Depósitos	51.896.021,03	15.537.345,38	0,00	0,00
Ordem de Pagamento e/ou Cheque em Trânsito	26.025.636.547,22	19.220.995.771,14	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	26.025.636.547,22	19.220.995.771,14	0,00	0,00
ICMS a Compensar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordem Bancária Cancelada	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Liberados por Vinculação de Pagamento	20.157.827.560,09	13.546.953.874,21	2.407.374.567,41	2.477.050.908,16
Recursos Bloqueados por Vinculação de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00
VPA a Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00
Variáveis Cambiais - PROFISCO	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Manut.Des.da Educação Básica	1.220.188.648,16	1.013.996.506,56	0,00	0,00
FECOEP	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigação de Repartição a Outros Entes	2.240.245.771,56	2.182.994.482,21	0,00	0,00
Transferências Orçamentárias a Liberar	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	7.739.213.321,21	7.772.818.039,99	3.163.422.657,64	3.735.752.080,76
Caixa e Equivalentes de Caixa	289.244.091,28	189.389.130,12	4.286.546.572,29	3.847.676.829,11
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL INGRESSO (V) = (I+II+III+IV)	68.871.263.108,31	61.003.906.618,87		



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO FINANCEIRO - UG - PODER - TIPO DE ADMINISTRACAO
 Poder: 0 - EXECUTIVO
 Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 30/01/26 09:40
 R\$ 1,00

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

	DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesas Orçamentárias (VI)		16.651.906.632,87	15.856.642.349,12
Ordinária		7.111.023.044,40	7.029.547.438,61
Vinculada		9.540.883.588,47	8.827.094.910,51
Recursos Vinculados à Educação		2.581.867.178,21	2.445.620.471,28
Recursos Vinculados à Saúde		3.135.003.249,67	2.940.032.002,74
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		1.661.864.671,16	1.380.687.328,13
Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM		340.949.886,95	311.413.044,21
Recursos Vinculados à Seguridade Social		4.269.310,65	1.691.171,26
Outras Destinações de Recursos		1.816.929.291,83	1.747.650.892,89
Contrapartida		7.232.952,23	7.339.214,29
Transferências da união - Inciso I do art. 5 da lei complementar 173/2020		0,00	12.140.538,35
Cota-Parte do INDESP		4.709.031,63	3.325.006,66
Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos		14.539.261,94	12.460.459,11
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		0,00	4.000.000,00
ADPF 568		500,00	253,81
Recursos de Convênios com Iniciativa Privada		670.637,42	1.093.202,49
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		20.911.432,80	14.997.821,00
Recursos de Convênios com Órgãos Federais		106.846.331,63	65.283.274,41
Alienação de Bens		117.800.248,99	5.617.291,72
Cota-Parte Convênio DETRAN/SSP/PM		52.132.572,32	45.532.286,23
Operações Financeiras Não Reembolsáveis - Externas		0,00	0,00
Recursos de Cessão Onerosa		0,00	0,00
Recursos do Fundo de Segurança Pública		40.047.855,13	32.977.771,16
Termo de Adesão com Órgãos Federais		0,00	0,00
Cota-Parte Compensação Financeira - Petróleo		34.589.187,95	32.521.129,13
ICMS - FECOEP		75.849.587,67	64.213.700,28
Fundo Penitenciário		1.498.092,82	1.511.701,49
Recursos Próprios		338.418.710,39	326.757.759,36
Assistência Médica		488.203.017,56	409.219.000,51
Recursos de Operações de Crédito		443.049.239,71	582.024.557,13
Auxílio emergencial da cultura enfrentamento da covid - 19 - lei 14.017/2020 - aldir blanc		6.197,88	0,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022		0,00	0,00
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 arts. 5º e 8º		182.620,81	26.080.250,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei 14.399/2022		4.973.465,53	16.387.903,86
Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz Parte		60.806.398,26	80.398.662,58
Transferência Especial da União		303.287,15	3.769.109,32
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos		4.158.662,01	0,00
Outras vinculações de transferências da União		0,00	0,00
Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO FINANCEIRO - UG - PODER - TIPO DE ADMINISTRACAO
 Poder: 0 - EXECUTIVO
 Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 30/01/26 09:40
 R\$ 1,00

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

Transferências Financeiras Concedidas (VII)	15.474.289.671,30	15.513.858.324,85
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	13.903.082.706,77	14.110.101.734,85
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	851.184.930,48	637.241.996,18
Transferências Concedidas pra Aportes de recursos para o RPPS	238.436.888,26	355.250.371,91
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares SPSM	481.585.145,79	411.264.221,91
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	29.135.700.001,18	21.894.192.623,69
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	538.772.346,74	458.944.656,42
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	369.020.700,25	82.017.739,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.000.042.276,82	1.721.919.162,61
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	1.805.358.772,53	1.568.963.583,98
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Outros Valores Restituíveis	103.153.105,32	87.947.346,55
Depósitos Judiciais LC 151/2015	0,00	0,00
Depósitos para Recursos Judiciais	0,00	0,00
Depósitos e Cauções	0,00	13.029.067,03
Depósitos de Terceiros	51.594.317,39	33.485.137,26
Outros Depósitos	0,00	107.448,35
Ordem de Pagamento e/ou Cheque em Trânsito	39.936.081,58	18.386.579,44
Outros Pagamentos Extraorçamentários	26.227.864.677,37	19.631.311.065,39
ICMS a Compensar	0,00	0,00
Ordem Bancária Cancelada	0,00	0,00
Ajuste Perda em Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00
Desvalorização a Valor Justo dos Investimentos Temporários	0,00	0,00
Desincorporação de Investimentos e Aplicações Temporárias	62.462.442,61	7.758.376,10
Recursos Liberados por Vinculação de Pagamento	20.157.843.899,68	13.887.224.556,55
Recursos Bloqueados por Vinculação de Pagamento	2.549.096.979,81	2.538.439.118,34
Variações Cambiais - PROFISCO	0,00	0,00
Fundo de Manut.Des.da Educação Básica	1.220.022.990,97	1.014.140.971,64
FECOEP	0,00	0,00
Obrigação de Repartição a Outros Entes	2.238.438.364,30	2.183.748.042,76
Transferências Orçamentárias a Liberar	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	7.609.366.802,96	7.739.213.321,21
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.892.113.196,05	3.163.422.657,64
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	260.427.823,60	289.244.091,28
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	4.456.825.783,31	4.286.546.572,29
TOTAL DISPÊNDIOS (X) = (VI+VII+VIII+IX)	68.871.263.108,31	61.003.906.618,87

FONTE: SIAfe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Wanderlei Barbosa Castro
 Governador

Donizeth A. Silva
 Secretário da Fazenda

Maria Helany da Silva
 Contadora CRC – TO 002113/O
 Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
 Contadora CRC – TO 001552/O-0
 Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO
Poder: 0 - EXECUTIVO
Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 30/01/26 09:26
R\$ 1,00

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d-e)
Receita Orçamentária (I)	25.373.690.310,56	-6.929.224.338,77	18.444.465.971,79	23.588.205.764,14	-6.148.818.935,97	17.439.386.828,17
Ordinária	18.929.467.903,47	-6.843.594.085,30	12.085.873.818,17	17.355.089.221,48	-6.060.020.028,37	11.295.069.193,11
Vinculada	6.444.222.407,09	-85.630.253,47	6.358.592.153,62	6.233.116.542,66	-88.798.907,60	6.144.317.635,06
Recursos Vinculados à Educação	1.656.696.812,25	0,00	1.656.696.812,25	1.521.707.192,30	0,00	1.521.707.192,30
Recursos Vinculados à Saúde	601.674.282,89	0,00	601.674.282,89	681.989.292,29	0,00	681.989.292,29
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	1.914.746.281,56	-1.413.188,62	1.913.333.092,94	1.796.681.200,21	-1.126.213,08	1.795.554.987,13
Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM	342.603.856,24	-1.737.292,62	340.866.563,62	311.665.001,50	-2.103.328,39	309.561.673,11
Recursos Vinculados à Seguridade Social	6.426.082,74	0,00	6.426.082,74	7.596.355,28	0,00	7.596.355,28
Outras Destinações de Recursos	1.922.075.091,41	-82.479.772,23	1.839.595.319,18	1.913.477.501,08	-85.569.366,13	1.827.908.134,95
Contrapartida	988.428,57	-23.413,24	965.015,33	166.624,43	0,00	166.624,43
Transferências da União - Inciso I do art. 5 da lei complementar 173/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do INDESP	3.164.238,33	0,00	3.164.238,33	5.982.556,15	0,00	5.982.556,15
Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	12.321.884,48	0,00	12.321.884,48	13.051.392,19	0,00	13.051.392,19
Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADPF 568	37.069,67	0,00	37.069,67	25.355,12	0,00	25.355,12
Recursos de Convênios com Iniciativa Privada	2.662.800,41	0,00	2.662.800,41	2.173.185,77	0,00	2.173.185,77
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	20.151.199,37	-4.825.241,42	15.325.957,95	21.716.837,24	-5.201.261,46	16.515.575,78
Recursos de Convênios com Órgãos Federais	121.834.169,62	-4.383.582,76	117.450.586,86	42.026.556,52	0,00	42.026.556,52
Alienação de Bens	42.473.552,72	0,00	42.473.552,72	46.570.421,06	0,00	46.570.421,06
Cota-Parte Convênio DETRAN/SSP/PM	98.094.325,66	-64.704.143,18	33.390.182,48	107.469.521,41	-71.875.393,00	35.594.128,41
Operações Financeiras Não Reembolsáveis - Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Cessão Onerosa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo de Segurança Pública	62.433.497,40	0,00	62.433.497,40	92.001.033,25	0,00	92.001.033,25
Termo de Adesão com Órgãos Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte Compensação Financeira - Petróleo	30.940.038,93	0,00	30.940.038,93	29.583.143,67	0,00	29.583.143,67
ICMS - FECOEP	41.937.480,36	-8.472.189,01	33.465.291,35	42.200.579,90	-8.440.115,79	33.760.464,11
Fundo Penitenciário	5.844.317,91	0,00	5.844.317,91	6.359.027,27	0,00	6.359.027,27
Recursos Próprios	467.824.814,93	-34.703,98	467.790.110,95	440.859.207,87	-51.128,82	440.808.079,05
Assistência Médica	494.054.989,40	-36.498,64	494.018.490,76	389.266.350,21	-1.467,06	389.264.883,15
Recursos de Operações de Crédito	497.308.197,97	0,00	497.308.197,97	597.637.699,38	0,00	597.637.699,38
Auxílio emergencial da cultura enfrentamento da covid - 19 - lei 14.017/2020 - aldir blanc	523,58	0,00	523,58	1.015,40	0,00	1.015,40
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 arts. 5º e 8º	7.215,36	0,00	7.215,36	702.162,66	0,00	702.162,66
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei 14.399/2022	14.350.547,03	0,00	14.350.547,03	21.043.802,26	0,00	21.043.802,26
Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz Parte	0,00	0,00	0,00	46.731.821,13	0,00	46.731.821,13
Transferência Especial da União	428.230,71	0,00	428.230,71	7.909.208,19	0,00	7.909.208,19
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos	5.190.045,05	0,00	5.190.045,05	0,00	0,00	0,00
Outras vinculações de transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	27.523,95	0,00	27.523,95	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.373.690.310,56	-6.929.224.338,77	18.444.465.971,79	23.588.205.764,14	-6.148.818.935,97	17.439.386.828,17

FONTE: Siate-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretária da Fazenda

Maria Helany da Silva
Contadora CRC – TO 002113/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC – TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO
CONSOLIDADO
Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 30/01/26 08:20
R\$ 1,00

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.749.415.395,26	2.795.826.191,49
Créditos a Curto Prazo	2.320.271.228,54	2.013.395.795,30
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	5.468.404.733,72	4.947.679.250,43
Estoques	256.125.454,46	279.673.206,01
Ativo Biológico	827.348,20	970.325,20
V.P.D. Pagas Antecipadamente	1.060.285,34	578.695,28
Total do Ativo Circulante	10.796.104.445,52	10.038.123.463,71
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	322.617.690,73	323.824.835,97
Investimentos	477.202.760,18	438.722.842,76
Imobilizado	7.622.659.673,94	6.912.737.192,46
Intangível	266.057.178,48	260.680.156,48
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	8.688.537.303,33	7.935.965.027,67
TOTAL DO ATIVO	19.484.641.748,85	17.974.088.491,38



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO
CONSOLIDADO
Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 30/01/26 08:20

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a CP	153.484.325,47	121.184.259,26
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	242.643.250,51	202.735.132,05
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	372.236,99	7.762.337,81
Transferências Fiscais a Curto Prazo	21.610.883,24	17.288.470,68
Provisões a Curto Prazo	43.316.433,12	22.462.222,19
Demais Obrigações a Curto Prazo	148.244.132,22	228.563.285,64
Total Passivo Circulante	609.671.261,55	599.995.707,63
PASSIVO NAO CIRCULANTE		
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a LP	439.748.332,76	350.582.973,73
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.487.349.158,00	3.563.888.493,86
Fornecedores a Longo Prazo	797.344.511,34	587.237.949,63
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	38.407.241,95	33.820.978,92
Provisões a Longo Prazo	49.838.938.447,77	40.766.313.258,53
Demais Obrigações a Longo Prazo	205.600.750,45	206.842.856,60
Total Passivo Não Circulante	54.807.388.442,27	45.508.686.511,27
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	24.410.714,61	25.202.235,18
Resultados Acumulados	-35.956.828.669,58	-28.159.795.962,70
Participação de Não Controladores	0,00	0,00
Total Patrimônio Líquido	-35.932.417.954,97	-28.134.593.727,52
Total do Passivo	19.484.641.748,85	17.974.088.491,38

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maria Helany da Silva
Contadora CRC – TO 002113/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC – TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
CONSOLIDADO
Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 30/01/26 08:21

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	8.011.330.017,02	8.072.408.082,31
Ativo Permanente	12.277.052.020,68	10.947.839.969,34
Total do Ativo	20.288.382.037,70	19.020.248.051,65
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	1.943.558.553,10	2.048.060.221,33
Passivo Permanente	55.264.787.796,20	46.002.921.617,84
Total do Passivo	57.208.346.349,30	48.050.981.839,17
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	-36.919.964.311,60	-29.030.733.787,52

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maria Helany da Silva
Contadora CRC – TO 002113/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC – TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - CONSOLIDADO
 CONSOLIDADO
 Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 30/01/26 08:22

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	833.492.711,35	721.479.136,45
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	833.492.711,35	721.479.136,45
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	312.595.875,77	357.148.190,30
Obrigações contratuais	19.588.905.327,25	16.637.491.822,88
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	19.901.501.203,02	16.994.640.013,18

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maria Helany da Silva
Contadora CRC – TO 002113/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC – TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO
 CONSOLIDADO
 Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 30/01/26 08:22

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

FONTES DE RECURSOS	MARCADOR DE FONTE	Exercício Atual	Exercício Anterior	
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0000000 - SEM MARCADOR	127.688.816,27	130.995.684,18	
	0000103 - Contrapartida	7.875.601,94	5.350.218,62	
	0000104 - Recursos do Tesouro - Emendas Parlamentares	-19.141.035,71	546.082,30	
	1001101 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.292.217,08	3.200.000,00	
	1001103 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.992.203,19	670.287,34	
	1001104 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	
	1002102 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-87.173.582,62	17.830.713,27	
	1002104 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-12.180.505,04	150.000,00	
	2111000 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,93	0,00	
	2122000 - Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	99,95	0,00	
	2131000 - Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	986,07	0,00	
	2141000 - Benefícios previdenciários - Ministério Público - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,94	0,00	
	2211000 - Benefícios previdenciários - Militares SPSM	20.757.224,37	0,00	
	501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0000000 - SEM MARCADOR	7.987.955,43	25.096.749,86
		0000236 - Doação	1.382.507,05	1.211.149,78
0000260 - Desvinculação do Superávit Financeiro das Fontes de Recursos das Autarquias e Fundos Especiais		5.071.674,40	92.167.426,20	
502 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS	0000000 - SEM MARCADOR	64.112,47	64.112,47	
540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0000000 - SEM MARCADOR	18.606.101,53	84.625,85	
	1070214 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	14.274,95	536.603,62	
543 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	0000000 - SEM MARCADOR	1.153.952,97	2.604.693,21	
546 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI	0000000 - SEM MARCADOR	8.123.836,75	0,00	
550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0000000 - SEM MARCADOR	44.398.309,58	6.445.498,56	
551 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	0000000 - SEM MARCADOR	442.444,10	782.647,37	
552 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	0000000 - SEM MARCADOR	6.830,16	1.485,53	
553 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	0000000 - SEM MARCADOR	191.218,80	7.196,23	
569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	0000000 - SEM MARCADOR	79.293.639,43	71.038.607,36	
	3110000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	-12.366.427,80	



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO
 CONSOLIDADO
 Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 30/01/26 08:22

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

FONTE DE RECURSOS	MARCADOR DE FONTE	R\$ 1,00	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
569 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	3120000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	236,08	236,08
570 - TRANSFERENCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCACAO	0000000 - SEM MARCADOR	38.416.210,70	35.125.126,98
	3110000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	118.994,23	68.436,31
573 - ROYALTIES E PARTICIPACAO ESPECIAL DE PETROLEO E GAS NATURAL VINCULADOS A EDUCACAO - LEI Nº 12.858/2013	0000000 - SEM MARCADOR	988.291,69	4.441.925,81
600 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASSISTE	0000246 - Assistência Farmacêutica	1.294.923,87	1.994.625,54
	0000247 - Atenção Primária	3.027.512,37	2.099.662,06
	0000248 - Gestão do SUS	8.488.564,45	9.261.899,31
	0000250 - Atenção Especializada - MAC	95.369.162,00	124.302.285,00
	0000251 - Vigilância em Saúde	8.861.360,65	12.703.521,82
	3110250 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.896.086,03	3.341.681,61
	3120250 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	573.297,46	2.747.796,55
601 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE.	0000215 - Bloco de Investimento	20.233.203,79	41.574.544,71
	3110215 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.987.966,74	3.674.525,41
	3120215 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0,01	11.055.118,65
602 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ? RECURSO	0000247 - Atenção Primária	75.000,00	75.000,00
	0000250 - Atenção Especializada - MAC	1.214.419,61	256.482,67
	0000251 - Vigilância em Saúde	3.538.225,56	3.451.975,56
603 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE-RECURSOS	0000215 - Bloco de Investimento	4.949.335,68	4.820.535,43
	3120215 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	184.453,30	184.453,30
605 - ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO DESTINADA A COMPLEMENTACAO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	0000000 - SEM MARCADOR	165.271,19	10.216.018,06
	0000248 - Gestão do SUS	15.587.985,93	0,00
631 - TRANSFERENCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A SAUDE	0000000 - SEM MARCADOR	963.108,07	273.177,45
	3110000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	98.645,13	76.492,44
	3120000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	25.892.929,40	28.858.705,63
635 - ROYALTIES E PARTICIPACAO ESPECIAL DE PETROLEO E GAS NATURAL VINCULADOS A SAUDE - LEI Nº 12.858/2013	0000000 - SEM MARCADOR	1.044.074,06	1.091.166,96
636 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A SAUDE	0000000 - Sem Marcador	43.657,82	250.947,80
659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE	0000240 - Recursos Próprios	8.785.464,55	0,00
660 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	0000000 - SEM MARCADOR	14.209.197,23	11.483.692,28
	3110000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	115.915,99	204.250,38
	3120000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.409.294,58	1.753.051,62



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO
 CONSOLIDADO
 Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 30/01/26 08:22

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

FONTE DE RECURSOS	MARCADOR DE FONTE	R\$ 1,00	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
700 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIAO	0000000 - SEM MARCADOR	100.478.588,75	75.986.341,71
	3110000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.212.129,41	724.565,07
	3120000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	11.550.616,47	17.629.565,65
703 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DE OUTRAS ENTIDADES	0000000 - SEM MARCADOR	14.245.075,90	12.259.959,69
706 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO	3110000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	4.265.042,43	4.140.098,87
707 - TRANSFERENCIAS DA UNIAO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020	0000000 - SEM MARCADOR	40,00	40,00
708 - TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	0000000 - SEM MARCADOR	17.702.001,89	0,00
709 - TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS	0000000 - SEM MARCADOR	3.502.124,48	5.298.088,00
711 - DEMAIS TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS NAO DECORRENTES DE REPARTICOES DE RECEITAS.	0000000 - SEM MARCADOR	181.859,06	177.672,39
712 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIARIO - FUNPEN	0000239 - Fundo Penitenciário	29.385.717,13	25.127.442,28
713 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE SEGURANCA PUBLICA - FSP	0000231 - Recursos do Fundo de Segurança Pública	152.011.740,66	129.752.347,54
714 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT	0000232 - Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	1.628.590,43	1.662.018,36
	3110232 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.243.123,64	1.056.244,00
715 - TRANSFERENCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	0000000 - SEM MARCADOR	0,00	88.549,81
716 - TRANSFERENCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	0000000 - SEM MARCADOR	3.698,31	90.553,95
718 - AUXILIO FINANCEIRO - OUTORGA CREDITO TRIBUTARIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022	0000000 - SEM MARCADOR	54.030,84	0,00
719 - TRANSFERENCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	0000000 - SEM MARCADOR	14.112.979,90	4.655.898,40
749 - OUTRAS VINCULACOES DE TRANSFERENCIAS	0000000 - Sem Marcador	0,00	3.877.687,72
	0000210 - Cota-Parte do Instituto Nacional do Desenvolvimento do Desporto - INDESP	3.259.548,06	882.465,35
	0000228 - Transferências do BNDES	15.992.031,07	0,00
	0000233 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	103.904,46	103.904,46
	0000261 - Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em função da COVID-19 - Lei Aldir Blanc	6,37	5.680,67
750 - RECURSOS DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE	0000000 - SEM MARCADOR	1.393.662,71	6.499.350,16
752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO	0000000 - SEM MARCADOR	42.938.815,64	51.308.546,26
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUICOES E PRECOS PUBLICOS	0000001 - 10% - AÇÕES/SERVIÇOS ESPORTES	2.752,40	0,00
	0000002 - 10% - AÇÕES CÂNCER	2.752,40	0,00
	0000003 - 5% - AÇÕES/SERVIÇOS TI	1.376,20	0,00
	0000004 - 5% - APAE	1.376,20	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO
 CONSOLIDADO
 Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 30/01/26 08:22

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

FONTES DE RECURSOS	MARCADOR DE FONTE	Exercício Atual	Exercício Anterior
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	0000005 - 90% - ESPORTE	17.340,07	0,00
	0000006 - 10% - TOCANTINS PARCERIAS	1.926,68	0,00
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0000000 - SEM MARCADOR	157.366.225,12	86.258.121,31
755 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0000000 - Sem Marcador	4.813.718,24	29.168.197,05
	2111000 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
756 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0000000 - SEM MARCADOR	10.080.963,90	60.638.205,34
	2111000 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	35.250,75	0,00
757 - RECURSOS DE DEPOSITOS JUDICIAIS - LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PARTE	0000000 - SEM MARCADOR	2.167.288,04	62.973.686,30
759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	0000020 - Desvinculação do Saldo Financeiro das Fontes de Recursos das Autarquias e Fundos Especiais	5.002,59	0,00
	0000228 - Compensação Ambiental	925.863,03	1.182.950,64
	0000240 - Recursos Próprios - Fundos	140.113.383,77	122.023.068,88
	0000242 - Assistência Médica	7.254.700,23	1.332.598,65
760 - RECURSOS DE EMOLUMENTOS, TAXAS E CUSTAS	0000000 - SEM MARCADOR	177.153.200,13	129.245.652,50
761 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA	0000000 - Sem Marcador	118.395.514,55	161.541.990,56
	1001238 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	953.351,39	1.172.970,39
	1002238 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.	1.721.307,56	551.854,90
799 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	0000020 - Desvinculação do Saldo Financeiro das Fontes de Recursos das Autarquias e Fundos Especiais	1.435.422,63	0,00
	0000240 - Recursos Próprios	25.708.462,50	21.200.686,08
800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	1111000 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.308.183.476,89	4.194.162.460,76
	1121000 - Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.069.025,51	960.191,99
	1122000 - Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.364.874,62	3.563.035,34
	1131000 - Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	14.242.129,52	15.759.527,03
	1141000 - Benefícios previdenciários - Ministério Público - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	25.896.195,99	26.976.372,92
	1151000 - Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	60.157.697,37	55.589.315,00
801 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	2111000 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	3.590.275,86	-1.109,29
	2121000 - Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	12.183.398,52	7.628.582,24
	2122000 - Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	8.996.817,94	2.383.741,11
	2131000 - Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	50.986.473,64	10.491.578,27



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO
 CONSOLIDADO
 Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 30/01/26 08:22

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

FONTES DE RECURSOS	MARCADOR DE FONTE	Exercício Atual	Exercício Anterior
801 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	2141000 - Benefícios previdenciários - Ministério Público - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	13.179.979,77	2.483.276,11
	2151000 - Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	22.559.850,39	10.536.056,94
802 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0000000 - SEM MARCADOR	6.664.324,10	11.898.860,37
	1111000 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	461.735,24	0,00
	2211000 - Benefícios previdenciários - Militares SPSM	0,00	0,00
803 - RECURSOS VINCULADOS AO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (SPSM)	0000000 - Sem Marcador	16.122,28	137.221,14
	2211000 - Benefícios previdenciários - Militares SPSM	37.775,53	0,00
862 - RECURSOS DE DEPOSITOS DE TERCEIROS	0000000 - Sem Marcador	226.195,60	69.177,89
869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0000000 - Sem Marcador	6.742,94	6.742,94
898 - RECURSOS A CLASSIFICAR	0000000 - Sem Marcador	1.765.566,30	939.080,82
899 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	0000218 - Enfrentamento COVID	378.626,76	342.057,09
Total das Fontes de Recursos		6.067.771.463,92	6.024.347.860,98

FONTE: SIAFE-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maria Helany da Silva
Contadora CRC - TO 002113/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC - TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO PATRIMONIAL (UG - PODER - TIPO DE ADMINISTRACAO)

Poder: 0 - EXECUTIVO
Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 30/01/26 09:27
R\$ 1,00

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.892.113.196,05	3.163.422.657,64
Créditos a Curto Prazo	2.531.414.970,52	2.264.688.116,01
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	5.468.404.733,72	4.947.679.250,43
Estoques	251.400.765,65	275.248.862,81
Ativo Biológico	827.348,20	970.325,20
V.P.D. Pagas Antecipadamente	62.648,46	70.171,37
Total do Ativo Circulante	11.144.223.662,60	10.652.079.383,46
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	387.701.852,60	429.761.294,15
Investimentos	477.175.693,58	438.695.776,16
Imobilizado	6.994.026.708,29	6.321.645.262,84
Intangível	260.680.156,48	260.680.156,48
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	8.119.584.410,95	7.450.782.489,63
TOTAL DO ATIVO	19.263.808.073,55	18.102.861.873,09



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO PATRIMONIAL (UG - PODER - TIPO DE ADMINISTRACAO)

Poder: 0 - EXECUTIVO
Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 30/01/26 09:27
R\$ 1,00

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a CP	231.448.604,87	219.083.863,30
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	240.580.512,99	198.175.940,82
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	132.103,80	7.762.337,81
Transferências Fiscais a Curto Prazo	623.575.336,69	777.752.568,46
Provisões a Curto Prazo	43.316.433,12	22.462.222,19
Demais Obrigações a Curto Prazo	108.047.852,49	221.549.927,46
Total Passivo Circulante	1.247.100.843,96	1.446.786.860,04
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a LP	504.132.374,94	459.986.827,31
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.487.349.158,00	3.563.888.493,86
Fornecedores a Longo Prazo	797.344.511,34	587.237.949,63
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	38.407.241,95	33.820.978,92
Provisões a Longo Prazo	49.838.938.447,77	40.766.313.258,53
Demais Obrigações a Longo Prazo	204.000.000,00	204.425.606,10
Total Passivo Não Circulante	54.870.171.734,00	45.615.673.114,35
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-36.853.464.504,41	-28.959.598.101,30
Participação de Não Controladores	0,00	0,00
Total Patrimônio Líquido	-36.853.464.504,41	-28.959.598.101,30
Total do Passivo	19.263.808.073,55	18.102.861.873,09

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maria Helany da Silva
Contadora CRC – TO 002113/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC – TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (UG - PODER - TIPO DE ADMINISTRACAO)
 Poder: 0 - EXECUTIVO
 Acumulado até Dezembro/2025

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

Emitido em: 30/01/26 09:30
R\$ 1,00

FUNTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	7.645.806.578,12	7.775.597.246,73
Ativo Permanente	11.618.001.495,43	10.327.264.626,36
Total do Ativo	19.263.808.073,55	18.102.861.873,09
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	1.799.975.140,80	1.917.629.584,63
Passivo Permanente	55.250.038.716,75	45.993.065.709,67
Total do Passivo	57.050.013.857,55	47.910.695.294,30
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	-37.786.205.784,00	-29.807.833.421,21

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maria Helany da Silva
Contadora CRC – TO 002113/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC – TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (UG - PODER - TIPO DE ADMINISTRACAO)
 Poder: 0 - EXECUTIVO
 Acumulado até Dezembro/2025

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

Emitido em: 30/01/26 09:32
R\$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	833.492.711,35	721.479.136,45
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	78.104.712,50	122.119.353,64
Total dos Atos Potenciais Ativos	911.597.423,85	843.598.490,09
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	298.944.028,89	352.259.499,87
Obrigações contratuais	17.997.158.365,41	15.293.088.317,20
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	18.296.102.394,30	15.645.347.817,07

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maria Helany da Silva
Contadora CRC – TO 002113/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC – TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO
 Poder: 0 - EXECUTIVO
 Acumulado até Dezembro/2025

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

Emitido em: 30/01/26 09:32
R\$ 1,00

FONTES DE RECURSOS	MARCADOR DE FONTE	Exercício Atual	Exercício Anterior	
500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0000000 - SEM MARCADOR	122.058.902,57	124.285.536,56	
	0000103 - Contrapartida	7.875.601,94	5.350.218,62	
	0000104 - Recursos do Tesouro - Emendas Parlamentares	-19.141.035,71	546.082,30	
	1001101 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.292.217,08	3.200.000,00	
	1001103 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.992.203,19	670.287,34	
	1001104 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	
	1002102 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-87.173.582,62	17.830.713,27	
	1002104 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-12.180.505,04	150.000,00	
	2111000 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,93	0,00	
	2122000 - Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	99,95	0,00	
	2131000 - Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	986,07	0,00	
	2141000 - Benefícios previdenciários - Ministério Público - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,94	0,00	
	2211000 - Benefícios previdenciários - Militares SPSM	20.757.224,37	0,00	
	501 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	0000000 - SEM MARCADOR	7.974.797,55	25.096.617,24
		0000236 - Doação	1.289.126,68	1.141.313,17
		0000260 - Desvinculação do Superávit Financeiro das Fontes de Recursos das Autarquias e Fundos Especiais	5.071.674,40	92.167.426,20
502 - RECURSOS NAO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS	0000000 - SEM MARCADOR	64.112,47	64.112,47	
540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0000000 - SEM MARCADOR	18.606.101,53	84.625,85	
	1070214 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	14.274,95	536.603,62	
543 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	0000000 - SEM MARCADOR	1.153.952,97	2.604.693,21	
546 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI	0000000 - SEM MARCADOR	8.123.836,75	0,00	
550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0000000 - SEM MARCADOR	44.398.309,58	6.445.498,56	
551 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	0000000 - SEM MARCADOR	442.444,10	782.647,37	
552 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	0000000 - SEM MARCADOR	6.830,16	1.485,53	
553 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	0000000 - SEM MARCADOR	191.218,80	7.196,23	
569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	0000000 - SEM MARCADOR	79.293.639,43	71.038.607,36	
	3110000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	-12.366.427,80	



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO
 Poder: 0 - EXECUTIVO
 Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 30/01/26 09:32

R\$ 1,00

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

FONTES DE RECURSOS	MARCADOR DE FONTE	Exercício Atual	Exercício Anterior
569 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	3120000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	236,08	236,08
570 - TRANSFERENCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCACAO	0000000 - SEM MARCADOR	38.416.210,70	35.125.126,98
	3110000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	118.994,23	68.436,31
573 - ROYALTIES E PARTICIPACAO ESPECIAL DE PETROLEO E GAS NATURAL VINCULADOS A EDUCACAO - LEI Nº 12.858/2013	0000000 - SEM MARCADOR	988.291,69	4.441.925,81
600 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASSISTE	0000246 - Assistência Farmacêutica	1.294.923,87	1.994.625,54
	0000247 - Atenção Primária	3.027.512,37	2.099.662,06
	0000248 - Gestão do SUS	8.488.564,45	9.261.899,31
	0000250 - Atenção Especializada - MAC	95.369.162,00	124.302.285,00
	0000251 - Vigilância em Saúde	8.861.360,65	12.703.521,82
	3110250 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.896.086,03	3.341.681,61
	3120250 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	573.297,46	2.747.796,55
601 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE.	0000215 - Bloco de Investimento	20.233.203,79	41.574.544,71
	3110215 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.987.966,74	3.674.525,41
	3120215 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0,01	11.055.118,65
602 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ? RECURSO	0000247 - Atenção Primária	75.000,00	75.000,00
	0000250 - Atenção Especializada - MAC	1.214.419,61	256.482,67
	0000251 - Vigilância em Saúde	3.538.225,56	3.451.975,56
603 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE-RECURSOS	0000215 - Bloco de Investimento	4.949.335,68	4.820.535,43
	3120215 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	184.453,30	184.453,30
605 - ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO DESTINADA A COMPLEMENTACAO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	0000000 - SEM MARCADOR	165.271,19	10.216.018,06
	0000248 - Gestão do SUS	15.587.985,93	0,00
631 - TRANSFERENCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A SAUDE	0000000 - SEM MARCADOR	963.108,07	273.177,45
	3110000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	98.645,13	76.492,44
	3120000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	25.892.929,40	28.858.705,63
635 - ROYALTIES E PARTICIPACAO ESPECIAL DE PETROLEO E GAS NATURAL VINCULADOS A SAUDE - LEI Nº 12.858/2013	0000000 - SEM MARCADOR	1.044.074,06	1.091.166,96
636 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A SAUDE	0000000 - Sem Marcador	43.657,82	250.947,80
659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE	0000240 - Recursos Próprios	8.785.464,55	0,00
660 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	0000000 - SEM MARCADOR	14.209.197,23	11.483.692,28
	3110000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	115.915,99	204.250,38
	3120000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.409.294,58	1.753.051,62



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO
 Poder: 0 - EXECUTIVO
 Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 30/01/26 09:32

R\$ 1,00

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

FONTES DE RECURSOS	MARCADOR DE FONTE	Exercício Atual	Exercício Anterior
700 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIAO	0000000 - SEM MARCADOR	100.478.588,75	75.986.341,71
	3110000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.212.129,41	724.565,07
	3120000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	11.560.616,47	17.629.565,65
703 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DE OUTRAS ENTIDADES	0000000 - SEM MARCADOR	14.245.075,90	12.259.959,69
706 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO	3110000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	4.265.042,43	4.140.098,87
707 - TRANSFERENCIAS DA UNIAO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020	0000000 - SEM MARCADOR	40,00	40,00
708 - TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	0000000 - SEM MARCADOR	17.702.001,89	0,00
709 - TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS	0000000 - SEM MARCADOR	3.502.124,48	5.298.088,00
711 - DEMAIS TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS NAO DECORRENTES DE REPARTICOES DE RECEITAS.	0000000 - SEM MARCADOR	181.859,06	177.672,39
712 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIARIO - FUNPEN	0000239 - Fundo Penitenciário	29.385.717,13	25.127.442,28
713 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE SEGURANCA PUBLICA - FSP	0000231 - Recursos do Fundo de Segurança Pública	152.011.740,66	129.752.347,54
714 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT	0000232 - Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	1.628.590,43	1.662.018,36
	3110232 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.243.123,64	1.056.244,00
715 - TRANSFERENCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	0000000 - SEM MARCADOR	0,00	88.549,81
716 - TRANSFERENCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	0000000 - SEM MARCADOR	3.698,31	90.553,95
718 - AUXILIO FINANCEIRO - OUTORGA CREDITO TRIBUTARIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022	0000000 - SEM MARCADOR	54.030,84	0,00
719 - TRANSFERENCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	0000000 - SEM MARCADOR	14.112.979,90	4.655.898,40
749 - OUTRAS VINCULACOES DE TRANSFERENCIAS	0000000 - Sem Marcador	0,00	3.877.687,72
	0000210 - Cota-Parte do Instituto Nacional do Desenvolvimento do Desporto - INDESP	3.259.548,06	882.465,35
	0000228 - Transferências do BNDES	15.992.031,07	0,00
	0000233 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sai	103.904,46	103.904,46
	0000261 - Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em função da COVID-19 - Lei Aldir Blanc	6,37	5.680,67
750 - RECURSOS DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE	0000000 - SEM MARCADOR	1.393.662,71	6.499.350,16
752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO	0000000 - SEM MARCADOR	42.938.815,64	51.308.546,26
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUICOES E PRECOS PUBLICOS	0000001 - 10% - AÇÕES/SERVICOS ESPORTES	2.752,40	0,00
	0000002 - 10% - AÇÕES CÂNCER	2.752,40	0,00
	0000003 - 5% - AÇÕES/SERVICOS TI	1.376,20	0,00
	0000004 - 5% - APAE	1.376,20	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO
 Poder: 0 - EXECUTIVO
 Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 30/01/26 09:32

R\$ 1,00

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

FONTES DE RECURSOS	MARCADOR DE FONTE	Exercício Atual	Exercício Anterior
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	0000005 - 90% - ESPORTE	17.340,07	0,00
	0000006 - 10% - TOCANTINS PARCERIAS	1.926,68	0,00
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0000000 - SEM MARCADOR	157.366.225,12	86.258.121,31
755 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0000000 - Sem Marcador	4.447.998,02	29.116.403,15
	2111000 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
756 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0000000 - SEM MARCADOR	8.374.402,42	58.938.997,56
	2111000 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	35.250,75	0,00
757 - RECURSOS DE DEPOSITOS JUDICIAIS - LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PARTE	0000000 - SEM MARCADOR	2.167.288,04	62.973.686,30
759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	0000020 - Desvinculação do Saldo Financeiro das Fontes de Recursos das Autarquias e Fundos Especiais	5.002,59	0,00
	0000228 - Compensação Ambiental	925.863,03	1.182.950,64
	0000240 - Recursos Próprios - Fundos	103.135.290,95	93.458.135,15
	0000242 - Assistência Médica	7.254.700,23	1.332.598,65
761 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA	0000000 - Sem Marcador	118.395.514,55	161.541.990,56
	1001238 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	953.351,39	1.172.970,39
	1002238 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.	1.721.307,56	551.854,90
799 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	0000020 - Desvinculação do Saldo Financeiro das Fontes de Recursos das Autarquias e Fundos Especiais	1.435.422,63	0,00
	0000240 - Recursos Próprios	25.708.462,50	21.162.191,96
800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	1111000 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.308.183.476,89	4.194.162.460,76
	1121000 - Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.069.025,51	960.191,99
	1122000 - Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.364.874,62	3.563.035,34
	1131000 - Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	14.242.129,52	15.759.527,03
	1141000 - Benefícios previdenciários - Ministério Público - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	25.896.195,99	26.976.372,92
	1151000 - Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	60.157.697,37	55.589.315,00
801 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	2111000 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	3.590.275,86	-1.109,29
	2121000 - Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	12.183.398,52	7.628.582,24
	2122000 - Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	8.996.817,94	2.383.741,11
	2131000 - Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	50.986.473,64	10.491.578,27



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO
 Poder: 0 - EXECUTIVO
 Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 30/01/26 09:32

R\$ 1,00

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

FONTES DE RECURSOS	MARCADOR DE FONTE	Exercício Atual	Exercício Anterior
801 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	2141000 - Benefícios previdenciários - Ministério Público - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	13.179.979,77	2.483.276,11
	2151000 - Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	22.559.850,39	10.536.056,94
802 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0000000 - SEM MARCADOR	6.664.324,10	11.898.860,37
	1111000 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	461.735,24	0,00
	2211000 - Benefícios previdenciários - Militares SPSM	0,00	0,00
803 - RECURSOS VINCULADOS AO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (SPSM)	0000000 - Sem Marcador	16.122,28	137.221,14
	2211000 - Benefícios previdenciários - Militares SPSM	37.775,53	0,00
862 - RECURSOS DE DEPOSITOS DE TERCEIROS	0000000 - Sem Marcador	226.195,60	69.177,89
869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0000000 - Sem Marcador	6.742,94	6.742,94
898 - RECURSOS A CLASSIFICAR	0000000 - Sem Marcador	1.765.566,30	939.080,82
899 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	0000218 - Enfrentamento COVID	378.626,76	342.057,09
Total das Fontes de Recursos		5.845.831.437,32	5.857.967.662,10

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maria Helany da Silva
Contadora CRC – TO 002113/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC – TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
VARIAÇÃO PATRIMONIAL - CONSOLIDADA
 CONSOLIDADO
 Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 30/01/26 08:23
 R\$ 1,00

Anexo XV, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Aumentativas		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.678.179.985,44	9.287.702.720,61
Impostos	9.278.962.982,67	8.935.782.232,33
Taxas	399.217.002,77	351.920.145,73
Contribuições de Melhoria	0,00	342,55
Contribuições	984.107.163,47	918.811.462,27
Contribuições Sociais	984.107.163,47	918.811.462,27
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	136.589.526,58	108.307.620,09
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	136.589.526,58	108.307.620,09
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	723.369.744,05	555.817.386,70
Juros e Encargos de Emp. e Fin. Concedidos	476.706,66	625.794,21
Juros e Encargos de Mora	30.104.668,31	33.126.333,19
Variações Monetárias e Cambiais	339.800.230,78	184.167.913,84
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	352.988.138,30	337.897.345,46
Outras Variações Pat. Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	10.346.688.809,07	9.663.249.167,22
Transferências Intra Governamentais	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	10.345.109.291,48	9.661.769.589,58
Transferências das Instituições Privadas	1.499.026,47	1.389.146,77
Transferências das Instituições Multigovernamentais	24.184,44	24.344,32
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	8.648,68	33.756,35
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	47.648,00	1.860,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	10,00	30.470,20
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	687.496.819,75	396.724.257,80
Reavaliação de Ativos	661.822.688,07	358.562.126,68
Ganhos com Alienação	2.946.920,78	9.069.779,16
Ganhos com incorporação de Ativos	8.380.830,10	10.297.864,01
Ganhos com Desincorporação de Passivos	14.346.380,80	18.794.487,95
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	5.217.453.965,69	11.355.317.000,63
VPA a classificar	1.136,74	443.050,00
Resultado Positivo de Participações	313.583.148,74	277.597.429,80
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	4.576.712.108,13	10.739.586.976,75
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	327.157.572,08	337.689.544,08
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	27.773.886.014,05	32.285.929.615,32



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
VARIAÇÃO PATRIMONIAL - CONSOLIDADA
 CONSOLIDADO
 Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 30/01/26 08:23
 R\$ 1,00

Anexo XV, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos	7.218.060.934,95	6.757.324.317,49
Remuneração a Pessoal	6.190.377.809,39	6.001.714.658,64
Encargos Patronais	326.545.212,98	307.984.878,72
Benefícios a Pessoal	308.427.204,26	294.181.715,28
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	392.710.708,32	153.443.064,85
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.687.306.832,63	2.424.618.854,54
Aposentadoria e Reformas	2.432.355.475,68	2.199.691.210,67
Pensões	236.039.877,60	210.962.428,46
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	15.078.478,77	10.019.895,87
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	3.833.000,58	3.945.319,54
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.103.200.879,15	3.574.209.341,80
Uso de Material de Consumo	1.005.062.484,34	641.930.931,92
Serviços	2.928.622.271,11	2.757.118.207,87
Depreciação, Amortização e Exaustão	169.516.123,70	175.160.202,01
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.008.410.027,97	1.431.786.082,73
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	375.564.924,32	351.891.698,12
Juros e Encargos de Mora	3.047.877,36	2.985.241,05
Variações Monetárias e Cambiais	629.797.226,16	1.073.918.606,73
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Remuneração Negativa de Depósitos bancários e Aplicações Financeiras	0,13	0,20
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	2.990.536,63
Transferências e Delegações Concedidas	5.187.803.343,32	4.498.699.610,79
Transferências Intra Governamentais	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	4.814.184.270,85	4.188.152.203,38
Transferências a Instituições Privadas	118.797.145,60	141.534.056,30
Transferências a Instituições Multigovernamentais	223.597.214,87	169.013.351,11
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	31.224.712,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	551.326.968,59	1.296.476.780,63
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	448.331.939,75	1.260.587.214,75
Perdas com alienação	1.379.574,30	11.320.733,50
Perdas Involuntárias	38.911.278,12	14.069.137,63
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	62.704.176,42	10.499.694,75
Tributárias	138.768.631,10	144.970.158,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	491.578,20	486.156,70
Contribuições	138.277.052,90	144.484.002,21



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
VARIAÇÃO PATRIMONIAL - CONSOLIDADA
 CONSOLIDADO
 Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 30/01/26 08:23

Anexo XV, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	14.071.599,011,75	3.674.056.689,38
Premiações	9.528.597,38	43.890.222,77
Resultado Negativo de Participações	5.008.589,22	1.194.152,78
Incentivos	43.437.350,83	34.765.620,55
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	13.656.535,092,93	3.255.612,998,97
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	357.089,381,39	338.593,694,31
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	34.966.476.629,46	23.802.141.836,27
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	-7.192.590.615,41	8.483.787.779,05
Variações Patrimoniais Aumentativas		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.678.179.985,44	9.287.702.720,61
Contribuições	984.107.163,47	918.811.462,27
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	136.589.526,58	108.307.620,09
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	723.369.744,05	555.817.386,70
Transferências e Delegações Recebidas	10.346.688.809,07	9.663.249.167,22
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	687.496.819,75	396.724.257,80
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	5.217.453.965,69	11.355.317.000,63
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	27.773.886.014,05	32.285.929.615,32
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos	7.218.060.934,95	6.757.324.317,49
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.687.306.832,63	2.424.618.854,54
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.103.200.879,15	3.574.209.341,80
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.008.410.027,97	1.431.786.082,73
Transferências e Delegações Concedidas	5.187.803.343,32	4.498.699.610,79
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	551.326.968,59	1.296.476.780,63
Tributárias	138.768.631,10	144.970.158,91
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	14.071.599,011,75	3.674.056.689,38
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	34.966.476.629,46	23.802.141.836,27
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	-7.192.590.615,41	8.483.787.779,05

FONTE: SIAfe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maria Helany da Silva
Contadora CRC – TO 002113/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC – TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
VARIAÇÃO PATRIMONIAL (UG - PODER - TIPO DE ADMINISTRACAO)
 Poder: 0 - EXECUTIVO
 Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 30/01/26 09:33

Anexo XV, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Aumentativas		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.457.784.107,24	9.107.687.466,66
Impostos	9.278.962.982,67	8.935.782.232,33
Taxas	178.821.124,57	171.904.891,78
Contribuições de Melhoria	0,00	342,55
Contribuições	2.302.377.023,90	2.060.361.149,91
Contribuições Sociais	2.302.377.023,90	2.060.361.149,91
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	134.759.308,05	133.458.323,61
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	134.759.308,05	133.458.323,61
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	710.197.365,75	567.234.444,66
Juros e Encargos de Emp. e Fin. Concedidos	476.706,66	625.794,21
Juros e Encargos de Mora	46.788.825,44	63.790.931,54
Variações Monetárias e Cambiais	339.800.230,78	184.167.913,84
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	323.131.602,87	318.649.805,07
Outras Variações Pat. Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	25.368.614.525,75	24.839.120.902,70
Transferências Intra Governamentais	15.021.950.483,15	15.175.922.707,39
Transferências Inter Governamentais	10.345.084.525,01	9.661.718.617,67
Transferências das Instituições Privadas	1.499.026,47	1.389.146,77
Transferências das Instituições Multigovernamentais	24.184,44	24.344,32
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	8.648,68	33.756,35
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	47.648,00	1.860,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	10,00	30.470,20
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	685.976.908,77	396.190.872,24
Reavaliação de Ativos	661.822.688,07	358.562.126,68
Ganhos com Alienação	2.944.833,69	8.197.877,56
Ganhos com incorporação de Ativos	8.043.877,76	10.208.999,48
Ganhos com Desincorporação de Passivos	13.165.509,25	19.221.868,52
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	5.186.421.038,78	11.328.813.871,85
VPA a classificar	1.136,74	443.050,00
Resultado Positivo de Participações	313.583.148,74	277.597.429,80
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	4.576.712.108,13	10.739.586.976,75
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	296.124.645,17	311.186.415,30
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	43.846.130.278,24	48.432.867.031,63



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
VARIAÇÃO PATRIMONIAL (UG - PODER - TIPO DE ADMINISTRAÇÃO)
 Poder: 0 - EXECUTIVO
 Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 30/01/26 09:33

Anexo XV, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos	6.937.026.082,02	6.473.000.616,60
Remuneração a Pessoal	5.111.541.623,31	5.031.136.710,00
Encargos Patronais	1.394.782.666,26	1.256.550.947,77
Benefícios a Pessoal	87.934.526,65	89.004.027,59
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	342.767.265,80	96.308.931,24
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.686.861.972,72	2.424.227.255,40
Aposentadoria e Reformas	2.432.355.475,68	2.199.691.210,67
Pensões	236.039.877,60	210.962.428,46
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	15.078.478,77	10.019.895,87
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	3.388.140,67	3.553.720,40
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	3.834.900.311,82	3.352.364.977,44
Uso de Material de Consumo	991.848.444,90	631.787.549,66
Serviços	2.695.716.363,05	2.567.422.493,39
Depreciação, Amortização e Exaustão	147.335.503,87	153.154.934,39
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.023.259.196,06	1.461.386.508,02
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	375.564.924,32	351.891.698,12
Juros e Encargos de Mora	17.897.045,45	32.585.666,34
Variações Monetárias e Cambiais	629.797.226,16	1.073.918.606,73
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Remuneração Negativa de Depósitos bancários e Aplicações Financeiras	0,13	0,20
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	2.990.536,63
Transferências e Delegações Concedidas	22.033.335.328,49	21.286.641.056,84
Transferências Intra Governamentais	16.869.000.460,16	16.809.621.234,54
Transferências Inter Governamentais	4.791.069.075,21	4.167.636.908,07
Transferências a Instituições Privadas	118.443.866,25	140.369.563,12
Transferências a Instituições Multigovernamentais	223.597.214,87	169.013.351,11
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	31.224.712,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	550.849.604,25	1.295.823.463,07
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	448.331.939,75	1.260.587.214,75
Perdas com alienação	1.365.402,49	11.320.733,50
Perdas Involuntárias	38.455.501,94	12.662.176,53
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	62.696.760,07	11.253.338,29
Tributárias	131.093.008,75	137.915.635,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	351.716,48	311.907,65
Contribuições	130.741.292,27	137.603.728,05



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
VARIAÇÃO PATRIMONIAL (UG - PODER - TIPO DE ADMINISTRAÇÃO)
 Poder: 0 - EXECUTIVO
 Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 30/01/26 09:33

Anexo XV, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	13.963.293.045,35	3.574.534.815,99
Premiações	9.379.344,89	43.693.376,66
Resultado Negativo de Participações	5.008.589,22	1.194.152,78
Incentivos	43.424.141,51	34.730.200,65
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	13.656.535.092,93	3.255.612.998,97
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	248.945.876,80	239.304.086,93
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	51.160.618.549,46	40.005.894.329,06
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	-7.314.488.271,22	8.426.972.702,57
Variações Patrimoniais Aumentativas		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.457.784.107,24	9.107.687.466,66
Contribuições	2.302.377.023,90	2.060.361.149,91
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	134.759.308,05	133.458.323,61
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	710.197.365,75	567.234.444,66
Transferências e Delegações Recebidas	25.368.614.525,75	24.839.120.902,70
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	685.976.908,77	396.190.872,24
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	5.186.421.038,78	11.328.813.871,85
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	43.846.130.278,24	48.432.867.031,63
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos	6.937.026.082,02	6.473.000.616,60
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.686.861.972,72	2.424.227.255,40
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	3.834.900.311,82	3.352.364.977,44
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.023.259.196,06	1.461.386.508,02
Transferências e Delegações Concedidas	22.033.335.328,49	21.286.641.056,84
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	550.849.604,25	1.295.823.463,07
Tributárias	131.093.008,75	137.915.635,70
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	13.963.293.045,35	3.574.534.815,99
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	51.160.618.549,46	40.005.894.329,06
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	-7.314.488.271,22	8.426.972.702,57

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maria Helany da Silva
Contadora CRC – TO 002113/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC – TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
 CONSOLIDADO
 Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 30/01/26 08:24
 R\$ 1,00

Anexo XVII, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	PAGAMENTO	CANCELAMENTO	
Outros Valores Restituíveis	79.184,96	99.512.208,00	98.917.926,05	0,00	673.466,91
Depósitos e Cauções	541.980,50	5.325,89	3.623,76	0,00	543.682,63
Depósitos de Terceiros	12.298.820,98	51.893.930,35	60.970.109,61	0,00	3.222.641,72
Depósitos Judiciais LC 151/2015	71.939.795,98	54.996.832,16	69.444.142,21	0,00	57.492.485,93
Depósitos para Recursos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Depósitos	2.586,00	0,00	0,00	0,00	2.586,00
Ordem de Pagamento e/ou Cheque em Trânsito	344.845,36	51.896.021,03	39.936.081,58	0,00	12.304.784,81
Transferências Orçamentárias a Liberar	268.941,83	5.410.810,23	5.339.098,77	0,00	340.653,29
Repartição da Cota de ICMS	1.340.939,72	1.904.641.911,81	1.903.450.043,95	0,00	2.532.807,58
Repartição da Cota de IPVA	692.616,16	324.178.450,73	323.562.911,33	0,00	1.308.155,56
Repartição da Cota de IPI	0,00	6.600.167,60	6.600.167,60	0,00	0,00
Repartição da Cota CIDE	0,00	4.825.241,42	4.825.241,42	0,00	0,00
Restituições de Contribuições Previdenciárias	0,00	4.837.404,15	4.837.404,15	0,00	0,00
Recursos Liberados por Vinculação de Pagamento	146.572.352,26	20.157.827.560,09	20.157.843.899,68	0,00	146.556.012,67
Recursos Bloqueados por Vinculação de Pagamento	445.895.153,49	2.407.374.567,41	2.549.096.979,81	0,00	304.172.741,09
Fundo de Manutenção da Educação Básica - FUNDEB	1.415.586,96	1.220.188.648,16	1.220.022.990,97	0,00	1.581.244,15
Restos a Pagar Processados	449.721.603,04	314.454.744,51	376.480.067,36	6.309.333,23	381.386.946,96
Restos a Pagar Não Processados	916.945.814,09	797.007.357,88	577.500.726,09	105.012.102,08	1.031.440.343,80
TOTAL	2.048.060.221,33	27.405.651.181,42	27.398.831.414,34	111.321.435,31	1.943.558.553,10

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maria Helany da Silva
Contadora CRC – TO 002113/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC – TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
 Poder: 0 - EXECUTIVO
 Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 30/01/26 10:46
 R\$ 1,00

Anexo XVII, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	PAGAMENTO	CANCELAMENTO	
Outros Valores Restituíveis	77.566,49	98.910.535,10	98.315.701,17	0,00	672.400,42
Depósitos e Cauções	531.640,23	1.614,65	1.045,00	0,00	532.209,88
Depósitos de Terceiros	12.296.094,65	44.686.682,56	53.760.135,49	0,00	3.222.641,72
Depósitos Judiciais LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos para Recursos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Depósitos	2.586,00	0,00	0,00	0,00	2.586,00
Ordem de Pagamento e/ou Cheque em Trânsito	344.845,36	51.896.021,03	39.936.081,58	0,00	12.304.784,81
Transferências Orçamentárias a Liberar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Repartição da Cota de ICMS	1.340.939,72	1.904.641.911,81	1.903.450.043,95	0,00	2.532.807,58
Repartição da Cota de IPVA	692.616,16	324.178.450,73	323.562.911,33	0,00	1.308.155,56
Repartição da Cota de IPI	0,00	6.600.167,60	6.600.167,60	0,00	0,00
Repartição da Cota CIDE	0,00	4.825.241,42	4.825.241,42	0,00	0,00
Restituições de Contribuições Previdenciárias	0,00	4.837.404,15	4.837.404,15	0,00	0,00
Recursos Liberados por Vinculação de Pagamento	146.572.352,26	20.157.827.560,09	20.157.843.899,68	0,00	146.556.012,67
Recursos Bloqueados por Vinculação de Pagamento	445.895.153,49	2.407.374.567,41	2.549.096.979,81	0,00	304.172.741,09
Fundo de Manutenção da Educação Básica - FUNDEB	1.415.586,96	1.220.188.648,16	1.220.022.990,97	0,00	1.581.244,15
Restos a Pagar Processados	441.354.150,46	290.167.801,97	369.020.700,25	6.271.035,31	356.230.216,87
Restos a Pagar Não Processados	867.106.052,85	738.484.998,25	538.772.346,74	95.959.364,31	970.859.340,05
TOTAL	1.917.629.584,63	27.254.621.604,93	27.270.045.649,14	102.230.399,62	1.799.975.140,80

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maria Helany da Silva
Contadora CRC – TO 002113/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC – TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO
 CONSOLIDADO
 Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 04/02/26 13:03

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	39.089.887.850,23	37.579.311.249,67
Receita Tributária	5.875.088.120,19	5.374.498.164,41
Receita de Contribuições	2.597.342.511,78	2.356.781.041,56
Receita Patrimonial	159.812.248,99	286.028.088,21
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	50.928.525,99	76.864.361,86
Remuneração das Disponibilidades	607.856.830,08	550.911.811,62
Outras Receitas Derivadas e Originárias	173.245.829,78	206.145.123,34
Transferências correntes recebidas	8.589.014.593,04	8.098.361.439,16
Outros ingressos operacionais	21.036.599.190,38	20.629.721.219,51
Desembolsos	38.338.424.224,81	36.424.562.674,37
Pessoal e demais despesas	14.811.817.276,59	13.527.541.479,90
Juros e encargos da dívida	375.564.924,32	354.882.234,75
Transferências concedidas	2.045.168.614,50	1.884.753.829,87
Outros desembolsos operacionais	21.105.873.409,40	20.657.385.129,85
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	751.463.625,42	1.154.748.575,30
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	53.202.267,88	52.956.216,35
Alienação de Bens	42.409.365,87	46.405.354,21
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	10.792.902,01	6.550.862,14
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	977.547.433,88	1.194.229.004,05
Aquisição de Ativo Não Circulante	920.803.078,00	1.167.007.068,07
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	10.958.656,90	0,00
Outros desembolsos de investimentos	45.785.698,98	27.221.935,98
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-924.345.166,00	-1.141.272.787,70
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	621.793.333,80	661.757.615,85
Operações de Crédito	494.623.601,16	589.651.544,52
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	127.169.732,64	72.106.071,33
Desembolsos	368.306.956,16	325.974.495,79
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	368.306.956,16	325.974.495,79
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	253.486.377,64	335.783.120,06
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	80.604.837,06	349.258.907,66
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	7.443.556.651,04	7.094.297.743,38
Caixa e Equivalentes de caixa final	7.524.161.488,10	7.443.556.651,04

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maria Helany da Silva
Contadora CRC – TO 002113/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC – TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
 CONSOLIDADO
 Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 30/01/26 08:25

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	7.114.517.870,37	6.729.838.204,73
da União	7.114.517.870,37	6.729.838.204,73
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	1.474.496.722,67	1.368.523.234,43
Recebidas		
Total das Transferências Recebidas	8.589.014.593,04	8.098.361.439,16
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	427.664.402,20	329.454.135,03
a União	168.750,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	2.033.411,21	788.320,39
a Municípios	425.462.240,99	328.665.814,64
Intragovernamentais	1.423.947.860,37	1.364.965.176,10
Outras Transferências Concedidas	193.556.351,93	190.334.518,74
Concedidas		
Total das Transferências Concedidas	2.045.168.614,50	1.884.753.829,87

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maria Helany da Silva
Contadora CRC – TO 002113/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC – TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
 CONSOLIDADO
 Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 30/01/26 08:26

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
01 - LEGISLATIVA	580.931.138,85	563.542.597,16
02 - JUDICIARIA	1.258.332.684,56	1.023.174.289,79
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	509.411.414,99	453.510.595,23
04 - ADMINISTRACAO	924.019.741,68	819.874.304,93
06 - SEGURANCA PUBLICA	1.453.154.606,26	1.373.067.321,44
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	51.950.267,42	47.129.780,74
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	2.717.723.715,40	2.432.784.021,04
10 - SAUDE	3.700.072.693,64	3.387.198.998,31
11 - TRABALHO	35.506.239,87	53.395.334,61
12 - EDUCACAO	2.201.516.858,05	1.948.350.791,19
13 - CULTURA	21.228.578,41	41.741.813,30
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	351.130.517,49	341.863.744,41
15 - URBANISMO	130.070,94	35.899,50
16 - HABITACAO	13.367,00	6.294.543,11
17 - SANEAMENTO	47.703.975,34	41.046.427,76
18 - GESTAO AMBIENTAL	97.766.994,95	86.467.124,36
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	20.231.424,38	19.126.805,59
20 - AGRICULTURA	315.966.802,92	288.835.066,44
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	9.774.655,34	9.513.698,27
22 - INDUSTRIA	16.593.918,88	8.923.291,36
23 - COMERCIO E SERVICOS	62.354.303,06	85.690.758,60
24 - COMUNICACAO	60.322.324,95	57.659.435,23
25 - ENERGIA	698.011,08	358.649,98
26 - TRANSPORTE	214.136.001,62	296.043.465,38
27 - DESPORTO E LAZER	2.627.021,96	2.428.783,95
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	158.519.947,55	139.483.938,22
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	14.811.817.276,59	13.527.541.479,90

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maria Helany da Silva
Contadora CRC – TO 002113/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC – TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 CONSOLIDADO
 Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 30/01/26 08:26

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	296.440.571,58	259.245.375,10
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	62.360.392,02	81.290.041,19
Outros Encargos da Dívida	16.763.960,72	14.346.818,46
Total dos Juros e Encargos da Dívida	375.564.924,32	354.882.234,75

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maria Helany da Silva
Contadora CRC – TO 002113/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC – TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (UG - PODER - TIPO DE ADMINISTRACAO)
 Poder: 0 - EXECUTIVO
 Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 03/02/26 09:06

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
R\$ 1,00		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	59.428.693.760,20	51.525.028.017,70
Recarga Tributária	5.654.846.517,54	5.195.881.588,00
Recarga de Contribuições	2.597.342.511,78	2.356.781.041,56
Recarga Patrimonial	158.794.030,30	286.001.476,80
Recarga Agropecuária	0,00	0,00
Recarga Industrial	0,00	0,00
Recarga de Serviços	50.928.525,99	73.198.634,34
Remuneração das Disponibilidades	578.000.294,64	531.664.271,23
Outras Recargas Derivadas e Originárias	140.836.271,82	183.795.681,48
Transferências correntes recebidas	8.589.014.593,04	8.098.361.439,16
Outros ingressos operacionais	41.658.931.015,09	34.799.343.885,13
Desembolsos	58.952.900.858,83	50.842.272.719,23
Pessoal e demais despesas	13.047.795.315,79	11.895.330.014,62
Juros e encargos da dívida	375.564.924,32	354.882.234,75
Transferências concedidas	1.827.343.993,23	1.724.971.917,01
Outros desembolsos operacionais	43.702.196.625,49	36.867.088.552,85
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	475.792.901,37	682.755.298,47
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	52.909.892,88	51.945.079,75
Alienação de Bens	42.116.990,87	45.394.217,61
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	10.792.902,01	6.550.862,14
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	912.035.690,14	1.104.088.217,06
Aquisição de Ativo Não Circulante	855.815.450,07	1.081.662.571,72
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	10.958.656,90	0,00
Outros desembolsos de investimentos	45.261.583,17	22.425.645,34
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-859.125.797,26	-1.052.143.137,31
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	621.793.333,80	661.757.615,85
Operações de Crédito	494.623.601,16	589.651.544,52
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	127.169.732,64	72.106.071,33
Desembolsos	368.306.956,16	325.974.495,79
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	368.306.956,16	325.974.495,79
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	253.486.377,64	335.783.120,06
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-129.846.518,25	-33.604.718,78
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	7.739.213.321,21	7.772.818.039,99
Caixa e Equivalentes de caixa final	7.609.366.802,96	7.739.213.321,21

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maria Helany da Silva
Contadora CRC – TO 002113/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC – TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
 Poder: 0 - EXECUTIVO
 Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 30/01/26 09:59

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
R\$ 1,00		
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	7.114.517.870,37	6.729.838.204,73
da União	7.114.517.870,37	6.729.838.204,73
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	1.474.496.722,67	1.368.523.234,43
Recebidas		
Total das Transferências Recebidas	8.589.014.593,04	8.098.361.439,16
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	427.664.402,20	329.252.019,87
a União	168.750,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	2.033.411,21	586.205,23
a Municípios	425.462.240,99	328.665.814,64
Intragovernamentais	1.212.829.402,77	1.206.956.503,10
Outras Transferências Concedidas	186.850.188,26	188.763.394,04
Concedidas		
Total das Transferências Concedidas	1.827.343.993,23	1.724.971.917,01

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maria Helany da Silva
Contadora CRC – TO 002113/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC – TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
 Poder: 0 - EXECUTIVO
 Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 30/01/26 10:00
 R\$ 1,00

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
02 - JUDICIARIA	373.881.584,89	217.883.859,99
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	210.778.734,19	190.132.156,91
04 - ADMINISTRACAO	924.019.741,68	819.874.304,93
06 - SEGURANCA PUBLICA	1.453.154.606,26	1.373.067.321,44
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	51.950.267,42	47.129.780,74
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	2.717.723.715,40	2.432.784.021,04
10 - SAUDE	3.700.072.693,64	3.387.198.998,31
11 - TRABALHO	35.506.239,87	53.395.334,61
12 - EDUCACAO	2.201.516.858,05	1.948.350.791,19
13 - CULTURA	21.228.578,41	41.741.813,30
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	351.130.517,49	341.863.744,41
15 - URBANISMO	130.070,94	35.899,50
16 - HABITACAO	13.367,00	6.294.543,11
17 - SANEAMENTO	47.703.975,34	41.046.427,76
18 - GESTAO AMBIENTAL	97.766.994,95	86.467.124,36
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	20.231.424,38	19.126.805,59
20 - AGRICULTURA	315.966.802,92	288.835.066,44
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	9.774.655,34	9.513.698,27
22 - INDUSTRIA	16.593.918,88	8.923.291,36
23 - COMERCIO E SERVICOS	62.354.303,06	85.690.758,60
24 - COMUNICACAO	60.322.324,95	57.659.435,23
25 - ENERGIA	698.011,08	358.649,98
26 - TRANSPORTE	214.136.001,62	296.043.465,38
27 - DESPORTO E LAZER	2.627.021,96	2.428.783,95
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	158.512.906,07	139.483.938,22
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	13.047.795.315,79	11.895.330.014,62

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maria Helany da Silva
Contadora CRC – TO 002113/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC – TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 Poder: 0 - EXECUTIVO
 Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 30/01/26 10:01
 R\$ 1,00

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	296.440.571,58	259.245.375,10
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	62.360.392,02	81.290.041,19
Outros Encargos da Dívida	16.763.960,72	14.346.818,46
Total dos Juros e Encargos da Dívida	375.564.924,32	354.882.234,75

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maria Helany da Silva
Contadora CRC – TO 002113/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC – TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis



EXERCÍCIO 2025

ANEXOS DA LEI 4.320/64 E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado)
 12 / 2025

Código / Especificação	Prevista		Arrecadada		Diferença	
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
Receita Bruta	21.357.138.621,00	25.032.040.447,40	2.851.830.532,71	25.657.951.394,79	2.851.830.532,71	-625.910.947,39
1112510100	414.958.868,00	414.958.868,00	57.140.175,22	533.943.306,97	57.140.175,22	-118.984.438,97
1112510300	95.210.648,00	95.210.648,00	6.146.883,88	84.938.557,12	6.146.883,88	10.272.090,88
1112510500	4.405.927,00	4.405.927,00	176.062,37	223.919,47	176.062,37	4.182.007,53
1112510600	801.811,00	801.811,00	1.676,55	41.139,97	1.676,55	760.671,03
1112510700	12.009.371,00	12.009.371,00	207.035,39	5.044.310,76	207.035,39	6.965.060,24
1112510800	7.082.716,00	7.082.716,00	278.874,24	4.562.617,52	278.874,24	2.520.098,48
1112520100	88.658.902,00	88.658.902,00	10.728.214,83	99.899.708,41	10.728.214,83	-11.240.806,41
1112520300	150.356,00	150.356,00	126.064,67	2.447.104,98	126.064,67	-2.296.748,98
1112520500	3.813.473,00	3.813.473,00	323.884,94	3.311.984,55	323.884,94	501.488,45
1112520600	206.186,00	206.186,00	3.727,51	109.339,47	3.727,51	96.846,53
1112520700	969,00	969,00	875,80	46.788,44	875,80	-45.819,44
1112520800	2.679,00	2.679,00	805,41	66.170,54	805,41	-63.491,54
1113031100	1.078.623.103,00	1.078.623.103,00	190.809.308,23	1.202.038.386,62	190.809.308,23	-123.415.283,62
1113034100	2.063.817,00	2.063.817,00	12.320.080,26	97.553.436,72	12.320.080,26	-95.489.619,72
1114501100	5.665.059.593,00	6.409.864.431,38	725.948.388,38	8.569.494.518,77	725.948.388,38	-2.159.630.087,39
1114501200	10.165,00	10.165,00	0,00	1.692,50	0,00	8.472,50
1114501300	54.648.443,00	54.648.443,00	5.836.446,05	86.475.224,67	5.836.446,05	-31.826.781,67
1114501500	10.209.030,00	10.209.030,00	1.450.047,62	16.925.942,20	1.450.047,62	-6.716.912,80
1114501600	3.643.800,00	3.643.800,00	593.667,16	7.483.803,80	593.667,16	-3.840.003,80
1114501700	1.960.285,00	1.960.285,00	93.697,33	1.612.124,83	93.697,33	348.160,17
1114501800	1.188.752,00	2.349.661,00	90.908,69	4.219.014,14	90.908,69	-1.869.353,14
1114502100	39.442.082,00	39.442.082,00	4.208.344,92	41.928.564,53	4.208.344,92	-2.486.482,53
1114502500	8.325,00	8.325,00	835,64	8.558,45	835,64	-233,45
1114502600	6.603,00	6.603,00	0,05	357,38	0,05	6.245,62
1121010100	88.272.576,00	88.272.576,00	8.346.763,85	95.302.650,87	8.346.763,85	-7.030.074,87
1121010500	0,00	0,00	0,00	673,50	0,00	-673,50
1121040100	20.498.080,00	20.498.080,00	2.588.873,80	19.932.661,46	2.588.873,80	565.418,54
1121040500	0,00	0,00	144,22	432,86	144,22	-432,86
1121050100	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1121500100	159.000,00	159.000,00	3.270,00	109.770,00	3.270,00	49.230,00
1121500500	0,00	0,00	0,00	62.986,48	0,00	-62.986,48
1122010100	182.760.978,00	186.002.705,44	13.860.740,55	136.461.855,71	13.860.740,55	49.540.849,73
1122010500	0,00	0,00	3,00	1.662,58	3,00	-1.662,58
1122020100	22.784.212,00	22.784.212,00	2.830.705,72	34.785.865,90	2.830.705,72	-12.001.653,90
1122020300	578.272,00	578.272,00	42.986,74	525.450,79	42.986,74	52.821,21
1122020800	65.684,00	65.684,00	864,49	21.681,89	864,49	44.002,11
1122500100	61.800.341,00	61.800.341,00	6.188.619,28	76.763.786,99	6.188.619,28	-14.963.445,99
1122500300	104.718,00	104.718,00	130.375,52	684.551,88	130.375,52	-579.833,88
1122500800	3.253,00	3.253,00	5.717,80	46.915,14	5.717,80	-43.662,14
1122510100	38.339.460,00	38.339.460,00	3.143.680,19	34.889.042,32	3.143.680,19	3.450.417,68
Total	7.899.533.478,00	8.648.740.952,82	1.053.628.750,30	11.161.966.561,18	1.053.628.750,30	-2.513.225.608,36
1215011100	502.385.947,00	502.385.947,00	49.283.359,00	501.432.883,29	49.283.359,00	953.063,71
1215012100	63.575.985,00	63.575.985,00	18.358.163,25	77.588.287,97	18.358.163,25	-14.012.302,97
1215013100	10.108.274,00	10.108.274,00	1.897.534,78	8.088.824,68	1.897.534,78	2.019.449,32
1215014100	2.080.000,00	2.080.000,00	1.908.409,34	7.269.426,36	1.908.409,34	-5.189.426,36
1215021100	3.771.000,00	3.771.000,00	3.398,18	2.117.510,91	3.398,18	1.653.489,09
1215521100	99.960.000,00	99.960.000,00	14.153.352,76	92.935.044,73	14.153.352,76	7.024.955,27
1215522100	64.170.750,00	64.170.750,00	10.161.567,95	64.130.780,29	10.161.567,95	39.969,71
1215523100	4.943.400,00	4.943.400,00	773.273,66	4.632.535,82	773.273,66	310.864,18
1215561100	0,00	0,00	5.584,38	97.801,45	5.584,38	-97.801,45
1217011100	1.000.000,00	1.000.000,00	122.840,11	2.934.089,49	122.840,11	-1.934.089,49

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado)
12 / 2025

Código / Especificação	Prevista		Arrecadada		Diferença	
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1219991100	192.521.807,00	256.284.293,21	33.813.443,42	256.284.293,21	33.813.443,42	0,00
1221991100	153.505.860,00	153.505.860,00	9.368.246,81	158.737.140,08	9.368.246,81	-5.231.280,08
1221991500	286.503,00	286.503,00	7.623,41	300.312,59	7.623,41	-13.809,59
1221991600	86.300,00	86.300,00	491,19	50.376,11	491,19	35.923,89
Total	1.098.395.826,00	1.162.158.312,21	139.857.288,24	1.176.599.306,98	139.857.288,24	-14.440.994,77
1311011000	146.537,00	146.537,00	16.940,94	155.681,43	16.940,94	-9.144,43
1311020100	36.062,00	36.062,00	1.916,00	3.471,69	1.916,00	1.565,69
1321010100	415.090.296,00	591.502.623,52	27.786.425,36	342.299.786,80	27.786.425,36	249.202.836,72
1321020100	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00	0,00	2.150.000,00
1321030100	0,00	0,00	372.891,96	372.891,96	372.891,96	-372.891,96
1321040100	242.327.460,00	243.971.791,49	20.919.712,42	266.971.272,42	20.919.712,42	-22.999.488,13
1321050100	0,00	0,00	0,00	253.137,70	0,00	-253.137,70
1322010100	25.615.618,00	72.108.006,02	36.161.227,88	81.080.438,17	36.161.227,88	-8.972.432,15
1329990100	0,00	0,00	345.670,01	345.670,01	345.670,01	-345.670,01
1334010100	0,00	0,00	0,00	550.963,09	0,00	-550.963,09
1339010100	0,00	0,00	1.838,77	7.009,06	1.838,77	-7.009,06
1339020100	0,00	0,00	3.421,81	19.143,29	3.421,81	-19.143,29
1339990100	4.000.000,00	19.758.272,56	1.246.423,90	19.762.755,54	1.246.423,90	-4.482,98
1340010100	8.260.000,00	8.260.000,00	0,00	32.527,65	0,00	8.227.472,35
1361011100	0,00	57.588.537,73	0,00	57.823.345,06	0,00	-234.807,33
Total	697.625.973,00	995.521.830,32	86.856.469,05	769.709.345,07	86.856.469,05	225.812.485,25
1611010100	39.753.000,00	39.753.000,00	2.155,53	269.625,36	2.155,53	-269.625,36
1611010200	0,00	0,00	0,00	181,36	0,00	-181,36
1611010300	11.593.380,00	13.704.746,66	21.825,08	6.178.436,58	21.825,08	7.526.310,08
1611030100	10.389.000,00	11.182.642,57	1.595.998,02	13.024.132,41	1.595.998,02	-1.841.489,84
1641010100	561.809,00	561.809,00	41.083,64	476.327,90	41.083,64	85.481,10
1699990100	0,00	0,00	0,00	1.168,00	0,00	-1.168,00
Total	62.297.189,00	65.202.198,23	4.657.616,48	50.935.557,85	4.657.616,48	14.266.640,38
1711500100	6.464.403.290,00	6.907.242.556,93	778.331.386,51	7.785.400.367,91	778.331.386,51	-878.157.810,98
1711530100	16.127.441,00	16.127.441,00	2.153.094,52	21.069.958,67	2.153.094,52	-4.942.517,67
1711540100	7.000.000,00	14.985.864,00	0,00	19.300.965,70	0,00	-9.315.101,70
1712500100	9.380.000,00	11.610.152,00	652.103,29	11.547.980,32	652.103,29	621.716,88
1712510100	10.687.708,00	15.379.677,00	498.075,52	5.190.045,05	498.075,52	-10.189.631,52
1712524100	43.455.442,00	43.455.442,00	2.363.108,74	29.163.133,64	2.363.108,74	14.292.308,36
1713501100	110.000,00	110.000,00	103.500,00	927.000,00	103.500,00	-817.000,00
1713502100	567.000.000,00	587.000.000,00	44.096.504,28	493.710.742,38	44.096.504,28	93.289.257,62
1713503100	10.000.000,00	10.000.000,00	187.700,00	8.369.348,34	187.700,00	1.630.651,66
1713504100	2.040.000,00	2.040.000,00	112.614,94	1.094.521,62	112.614,94	935.478,38
1713505100	67.217.000,00	67.217.000,00	14.094.892,48	62.041.010,25	14.094.892,48	5.149.989,75
1714500100	67.569.400,00	67.569.400,00	6.091.902,67	78.638.690,35	6.091.902,67	-11.069.290,35
1714510100	797.216,00	797.216,00	0,00	20.340,00	0,00	-20.340,00
1714520100	36.086.356,00	36.086.356,00	0,00	21.865.921,60	0,00	-14.220.434,40
1714530100	729.391,00	729.391,00	0,00	169.900,29	0,00	-559.490,71
1714990100	18.155.931,00	18.155.931,00	534.530,63	4.141.576,57	534.530,63	-14.014.354,43
1715520100	10.752.500,00	10.752.500,00	0,00	4.876.661,80	0,00	-5.875.838,20
1715530100	0,00	0,00	2.014.931,80	8.059.727,20	2.014.931,80	-6.059.727,20
1716500100	2.596.000,00	2.696.000,00	261.835,24	4.762.786,13	261.835,24	-2.066.786,13
1717500100	0,00	0,00	0,00	1.849.064,00	0,00	-1.849.064,00
1717510100	230.000,00	230.000,00	0,00	754.700,85	0,00	-524.700,85
1717520100	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	-250.000,00
1717540100	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00	0,00	0,00	7.500.000,00
1717990100	28.604.383,00	29.405.633,00	7.458.594,65	17.023.778,99	7.458.594,65	12.381.854,01

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado)
12 / 2025

Código / Especificação	Prevista		Arrecadada		Diferença	
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1719530100	700.000,00	700.000,00	0,00	2.574.529,42	0,00	-1.874.529,42
1719541100	12.000.000,00	12.000.000,00	21.961.783,89	45.675.198,77	21.961.783,89	-33.575.198,77
1719580100	0,00	42.642.608,28	3.553.550,69	6.424.608,28	3.553.550,69	-2.871.057,60
1719590100	3.534.718,00	3.819.807,00	0,00	0,00	0,00	-3.819.807,00
1719600100	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	13.821.961,52	0,00	-1.178.038,48
1719990100	8.660.000,00	8.660.000,00	0,00	0,00	0,00	8.660.000,00
1719990100	893.040,00	1.283.040,00	134.653,85	1.708.816,85	134.653,85	-425.776,85
1751500100	1.474.573.701,00	1.474.573.701,00	146.290.391,87	1.472.763.721,38	146.290.391,87	-1.809.979,62
1759990100	60.000,00	60.000,00	24.184,44	0,00	0,00	-35.815,56
1761990100	0,00	0,00	0,00	8.648,68	0,00	-8.648,68
1791010100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1791990100	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total	8.885.868.517,00	9.407.834.716,21	1.030.895.155,57	10.159.347.891,00	1.030.895.155,57	-751.531.174,79
1911010100	68.116.682,00	77.400.777,00	2.275.869,13	25.504.528,20	2.275.869,13	-51.896.248,80
1911010200	65.108,00	65.108,00	0,00	0,00	0,00	65.108,00
1911010300	1.461.403,00	1.461.403,00	131.484,30	668.630,18	131.484,30	-792.772,82
1911010500	1.597.536,00	1.597.536,00	130.508,84	1.782.758,84	130.508,84	-185.249,84
1911010600	4.023,00	4.023,00	1.604,00	30.838,90	1.604,00	-26.815,90
1911010700	1.462,00	1.462,00	0,00	0,00	0,00	1.462,00
1911010800	1.057.675,00	1.057.675,00	11.544,11	63.344,70	11.544,11	994.330,30
1911040100	3.000.000,00	3.000.000,00	276.686,89	4.669.429,03	276.686,89	-1.669.429,03
1911040300	6.000.000,00	6.000.000,00	354.601,37	4.136.799,06	354.601,37	-1.863.240,94
1911040500	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	-25,00
1911040600	0,00	0,00	0,00	1.392,13	0,00	-1.392,13
1911040800	0,00	0,00	4.476,35	723.248,39	4.476,35	-723.248,39
1911061100	2.152.963,00	2.152.963,00	317.937,93	2.562.497,28	317.937,93	-409.534,28
1911061500	3.825,00	3.825,00	0,00	0,00	0,00	3.825,00
1911070100	2.800.000,00	2.800.000,00	328.937,01	2.733.763,83	328.937,01	-66.236,17
1911070300	0,00	0,00	292.004,06	2.767.430,91	292.004,06	-2.767.430,91
1911070500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911070800	0,00	0,00	4.426,73	83.955,72	4.426,73	-83.955,72
1911080100	350.000,00	1.664.540,00	28.103,53	1.764.944,02	28.103,53	-100.404,02
1911090100	8.000,00	8.000,00	52.257,97	52.287,97	52.257,97	-44.287,97
1911090500	0,00	0,00	0,00	204,00	0,00	-204,00
1911140100	55.800.000,00	55.800.000,00	10.668.280,82	81.038.703,32	10.668.280,82	-25.238.703,32
1921010100	1.000,00	1.000,00	0,00	9.109,44	0,00	-8.109,44
1921030100	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	-135.000,00
1921990100	39.103,00	39.103,00	4.826,86	435.939,88	4.826,86	-396.836,88
1922011100	0,00	0,00	80.158,33	2.843.350,34	80.158,33	-2.843.350,34
1922030100	802.000,00	802.000,00	689,07	538.269,77	689,07	263.730,23
1922063100	0,00	0,00	0,00	321.090,44	0,00	-321.090,44
1922510100	10.540,00	10.540,00	0,00	21.346,77	0,00	-10.806,77
1922990100	21.314.337,00	21.380.624,58	245.137,29	3.575.738,19	245.137,29	-17.804.886,39
1922990200	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1922990300	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922990500	0,00	0,00	73,00	83,95	73,00	-83,95
1923020100	803.236,00	803.236,00	31.952,00	454.012,91	31.952,00	349.223,09
1923990100	60.000,00	60.000,00	0,00	37.517,89	0,00	-22.482,11
1944060500	20.607,00	20.607,00	3.260,43	37.444,89	3.260,43	-16.837,89
1944060600	8.242,00	8.242,00	2.741,10	29		

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado)
 12 / 2025

Código / Especificação	Prevista		Arrecadada		Diferença	
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1999992400	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1999992500	7.500,00	7.500,00	1.702,64	20.880,53	1.702,64	-13.380,53
1999992600	0,00	0,00	0,00	53,24	0,00	-53,24
1999992700	14.477,00	14.477,00	0,00	807,84	0,00	13.669,16
1999992800	390.077,00	390.077,00	536.221,12	660.710,70	536.221,12	-270.633,70
1999993100	2.472,00	2.472,00	143,97	114.067,84	143,97	-111.595,84
Total	334.699.152,00	347.152.957,37	51.251.085,83	238.105.953,77	51.251.085,83	109.047.003,60
TOTAL RECEITAS CORRENTES	18.978.420.135,00	20.626.610.967,16	2.367.146.365,47	23.566.664.615,85	2.367.146.365,47	-2.930.053.648,69
2112010100	282.744.500,00	2.017.744.500,00	253.272.795,89	494.623.601,16	253.272.795,89	1.523.120.898,84
2112510100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2122540100	155.901.763,00	155.901.763,00	0,00	0,00	0,00	155.901.763,00
Total	438.646.263,00	2.173.646.263,00	253.272.795,89	494.623.601,16	253.272.795,89	1.679.022.661,84
2211020100	0,00	0,00	0,00	600.000,08	0,00	-600.000,08
2213010100	6.508.200,00	6.508.200,00	4.866.100,09	5.158.485,09	4.866.100,09	1.349.714,91
2221010100	29.052.713,00	99.444.212,22	2.088,14	36.650.880,70	2.088,14	62.793.331,52
Total	35.560.913,00	105.952.412,22	4.868.188,23	42.409.365,87	4.868.188,23	63.543.046,35
2311060100	5.520.775,00	11.329.967,70	5.853.060,38	10.792.902,01	5.853.060,38	537.065,69
Total	5.520.775,00	11.329.967,70	5.853.060,38	10.792.902,01	5.853.060,38	537.065,69
2411505100	0,00	0,00	2.600.220,00	2.600.220,00	0,00	-2.600.220,00
2411512100	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
2412509100	77.671.000,00	131.132.683,00	1.078.978,71	32.781.328,22	1.078.978,71	98.351.354,78
2414500100	145.000.000,00	145.000.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000.000,00
2414510100	32.712.478,00	33.062.339,00	10.244.596,65	15.256.413,67	10.244.596,65	17.805.925,33
2414990100	82.469.020,00	107.739.711,77	37.935.482,99	76.882.087,64	37.935.482,99	30.857.624,13
2419510100	0,00	892.256,00	0,00	1.693.000,00	0,00	-800.744,00
241990100	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	-300.000,00
241990100	39.058.500,00	41.428.207,04	0,00	0,00	0,00	41.428.207,04
2441990100	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2451010100	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
Total	407.675.998,00	490.200.196,81	52.159.278,35	129.513.049,53	52.159.278,35	360.507.147,28
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	887.403.949,00	2.780.948.839,73	316.153.322,85	677.338.918,57	316.153.322,85	2.103.609.921,16
7215021100	1.030.368.629,00	1.030.368.629,00	107.641.324,81	945.607.538,63	107.641.324,81	84.761.090,37
7215511100	40.586.454,00	40.586.454,00	279.485,74	4.084.509,41	279.485,74	-1.498.055,41
7215512000	9.516.596,00	9.516.596,00	179.106,05	15.428.432,73	179.106,05	-5.911.836,73
7215531100	199.500.000,00	310.862.573,72	28.177.213,47	183.528.159,89	28.177.213,47	127.334.413,83
7219911000	211.342.858,00	233.146.387,79	32.253.714,32	237.299.219,71	32.253.714,32	-4.152.831,92
Total	1.491.314.537,00	1.624.480.640,51	168.530.844,39	1.423.947.860,37	168.530.844,39	200.532.780,14
TOTAL RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIAS	1.491.314.537,00	1.624.480.640,51	168.530.844,39	1.423.947.860,37	168.530.844,39	200.532.780,14
Deduções	-3.963.861.706,00	-4.237.793.341,03	-617.315.184,54	-6.929.667.133,26	-617.315.184,54	2.691.873.792,23
Restituições	-30.868.272,00	-304.799.008,03	-202.364.174,77	-2.421.696.863,22	-202.364.174,77	2.116.896.688,29
1112510100	0,00	0,00	-276.541,90	-21.175.474,02	-276.541,90	21.175.474,02
1112510300	0,00	0,00	0,00	-20.691,26	0,00	20.691,26
1112510500	0,00	0,00	0,00	-447,04	0,00	447,04
1112510700	0,00	0,00	0,00	-6.240,06	0,00	6.240,06
1112510800	0,00	0,00	0,00	-15,14	0,00	15,14
1112520100	0,00	0,00	0,00	-315.770,00	0,00	315.770,00
1112520300	0,00	0,00	0,00	-18.874,56	0,00	18.874,56
1112520500	0,00	0,00	0,00	-1.269,52	0,00	1.269,52
1113034100	0,00	0,00	0,00	-527,12	0,00	527,12
1114501100	0,00	0,00	-191.162.048,63	-2.327.134.129,45	-191.162.048,63	2.327.134.129,45
1114501300	0,00	0,00	0,00	-239,66	0,00	239,66
1114501500	0,00	0,00	0,00	-395,17	0,00	395,17
1114501600	0,00	0,00	0,00	-23,88	0,00	23,88
1114501800	0,00	0,00	0,00	-0,21	0,00	0,21
1114502100	0,00	0,00	0,00	-105.866,19	0,00	105.866,19

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado)
 12 / 2025

Código / Especificação	Prevista		Arrecadada		Diferença	
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1121040100	0,00	0,00	0,00	-8.835,85	0,00	8.835,85
1122010100	0,00	0,00	0,00	-4.948,23	0,00	64.948,23
1122020100	-62.686,00	-62.686,00	-16.175,25	-11.536,00	-16.175,25	-68.850,00
1122500100	-481.747,00	-481.747,00	-22.206,31	-256.185,65	-22.206,31	-225.561,35
Total	-544.433,00	-544.433,00	-191.476.972,09	-2.349.241.469,01	-191.476.972,09	2.348.697.036,01
1215011100	-480.000,00	-480.000,00	-224.604,10	-835.160,45	-224.604,10	-255.395,90
1215012100	-187.100,00	-187.100,00	-13.527,45	-835.160,45	-13.527,45	648.060,45
1215013100	-4.000,00	-4.000,00	-27.684,07	-27.684,07	0,00	23.684,07
1215014100	0,00	0,00	-1.195,65	-4.649,56	-1.195,65	4.649,56
1215021100	0,00	0,00	-321.090,44	-321.090,44	0,00	321.090,44
1215522100	-50.000,00	-50.000,00	-71.138,46	-1.608.004,80	-71.138,46	1.558.004,80
1215523100	-1.000,00	-1.000,00	-28,12	-129.287,82	-28,12	128.287,82
1219911000	0,00	0,00	-612,00	-36.498,64	-612,00	36.498,64
1221991000	0,00	-1.298.540,00	-17.675,69	-17.675,69	0,00	-1.280.864,31
Total	-722.100,00	-2.020.640,00	-86.501,68	-3.204.655,57	-86.501,68	1.184.015,57
1321010100	0,00	0,00	-0,02	-2.040.266,00	-0,02	2.040.266,00
Total	0,00	0,00	-0,02	-2.040.266,00	-0,02	2.040.266,00
1611030100	0,00	0,00	-810,90	-7.031,86	-810,90	7.031,86
Total	0,00	0,00	-810,90	-7.031,86	-810,90	7.031,86
1713502100	0,00	-20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000.000,00
1716500100	0,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
1717990100	0,00	-343.869,00	0,00	0,00	0,00	-343.869,00
1719590100	0,00	-285.089,00	0,00	0,00	0,00	-285.089,00
Total	0,00	-20.728.958,00	0,00	0,00	0,00	-20.728.958,00
1911010100	0,00	0,00	0,00	-922,88	0,00	922,88
1911080100	0,00	0,00	0,00	-237,57	0,00	237,57
1911140100	-29.000.000,00	-29.000.000,00	-10.799.498,88	-64.704.143,18	-10.799.498,88	35.704.143,18
1999992100	-601.740,00	-601.740,00	-391,20	-133.304,15	-391,20	-468.435,85
1999992300	0,00	0,00	0,00	-2.516,21	0,00	2.516,21
Total	-29.601.740,00	-29.601.740,00	-10.799.890,08	-64.860.123,99	-10.799.890,08	35.258.383,99
2221010100	0,00	-61.235.296,22	0,00	0,00	0,00	-61.235.296,22
Total	0,00	-61.235.296,22	0,00	0,00	0,00	-61.235.296,22
2412509100	0,00	-53.461.683,00	0,00	0,00	0,00	-53.461.683,00
2414510100	0,00	-349.861,00	0,00	0,00	0,00	-349.861,00
2414990100	0,00	-18.985.641,49	0,00	-2.343.316,89	0,00	-16.642.324,60
2419990100	0,00	-9.717.894,32	0,00	0,00	0,00	-9.717.894,32
Total	0,00	-82.515.079,81	0,00	-2.343.316,89	0,00	-80.171.762,92
7215531100	0,00	-108.153.761,00	0,00	0,00	0,00	-108.153.761,00
Total	0,00	-108.153.761,00	0,00	0,00	0,00	-108.153.761,00
Transferências Constitucionais e Legisla a Municípios	-1.364.220.065,00	-1.364.220.065,00	-168.088.100,15	-1.903.637.213,99	-168.088.100,15	539.417.158,99
1112510100	-165.983.547,00	-165.983.547,00	-28.431.815,31	-256.383.903,24	-28.431.815,31	90.400.356,24
1112510300	-38.084.259,00	-38.084.259,00	-3.073.441,09	-42.578.921,71	-3.073.441,09	4.574.662,71
1112510500	-1.762.371,00	-1.762.371,00	-88.030,63	-111.735,41	-88.030,63	-1.650.635,59
1112510600	-320.725,00	-320.725,00	-838,28	-309.546,46	-838,28	-300.155,54
1112510700	-4.803.749,00	-4.803.749,00	-103.517,11	-2.519.027,49	-103.517,11	-2.284.721,51
1112510800	-2.833.086,00	-2.833.086,00				

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado)
 12 / 2025

Código / Especificação	Prevista		Arrecadada		Diferença	
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1711530100	-3.225.488,00	-3.225.488,00	-538.273,66	-5.267.489,76	-538.273,66	2.042.001,76
1711540100	0,00	0,00	0,00	-4.825.241,42	0,00	4.825.241,42
Total	-3.225.488,00	-3.225.488,00	-538.273,66	-10.092.731,18	-538.273,66	6.867.243,18
Deduções do Fundeb	-2.568.773.368,00	-2.568.773.368,00	-246.862.909,62	-2.604.333.045,95	-246.862.909,62	35.559.677,95
Dedução Fundeb das Receitas tributárias	-2.568.773.368,00	-2.568.773.368,00	-246.862.909,62	-2.604.333.045,95	-246.862.909,62	35.559.677,95
1112510100	-82.991.774,00	-82.991.774,00	-5.686.365,67	-91.276.801,81	-5.686.365,67	-31.714.972,19
1112510300	-19.042.130,00	-19.042.130,00	-614.689,89	-8.491.802,09	-614.689,89	-10.550.327,91
1112510500	-881.186,00	-881.186,00	-17.606,85	-22.348,22	-17.606,85	-858.837,78
1112510600	-160.362,00	-160.362,00	-167,65	-4.114,43	-167,65	-156.247,57
1112510700	-2.401.874,00	-2.401.874,00	-20.704,40	-503.815,81	-20.704,40	-1.898.058,19
1112510800	-1.416.544,00	-1.416.544,00	-27.888,11	-456.268,30	-27.888,11	-960.275,70
1112520100	-17.731.780,00	-17.731.780,00	-2.145.642,95	-19.916.787,57	-2.145.642,95	2.185.007,57
1112520300	-30.071,00	-30.071,00	-25.212,91	-485.646,11	-25.212,91	455.575,11
1112520500	-762.695,00	-762.695,00	-64.776,98	-662.143,00	-64.776,98	-100.552,00
1112520600	-41.237,00	-41.237,00	-745,50	-21.867,84	-745,50	-19.369,16
1112520700	-194,00	-194,00	-175,15	-9.357,67	-175,15	9.163,67
1112520800	-536,00	-536,00	-161,09	-13.234,13	-161,09	12.698,13
1114501100	-1.133.011.919,00	-1.133.011.919,00	-80.217.952,06	-936.354.091,63	-80.217.952,06	-196.657.827,37
1114501200	-2.033,00	-2.033,00	0,00	-253,91	0,00	-1.779,09
1114501300	-10.929.688,00	-10.929.688,00	-875.466,89	-12.971.248,45	-875.466,89	2.041.560,45
1114501500	-2.041.805,00	-2.041.805,00	-217.518,59	-2.538.958,21	-217.518,59	497.153,21
1114501600	-728.760,00	-728.760,00	-89.065,81	-1.122.744,94	-89.065,81	393.984,94
1114501700	-254.883,00	-254.883,00	-14.054,67	-241.818,84	-14.054,67	-13.064,16
1114501800	-237.751,00	-237.751,00	-13.636,93	-632.853,39	-13.636,93	395.102,39
1114502100	0,00	0,00	-841.668,94	-8.364.539,81	-841.668,94	8.364.539,81
1114502500	0,00	0,00	-167,14	-1.711,58	-167,14	1.711,58
1114502600	0,00	0,00	-0,01	-71,43	-0,01	71,43
Total	-1.272.667.222,00	-1.272.667.222,00	-90.873.668,19	-1.044.092.479,17	-90.873.668,19	-228.574.742,83
1711500100	-1.292.880.658,00	-1.292.880.658,00	-155.666.277,28	-1.557.080.073,23	-155.666.277,28	264.199.415,23
1711530100	-3.225.488,00	-3.225.488,00	-322.964,15	-3.160.493,55	-322.964,15	-64.994,45
Total	-1.296.106.146,00	-1.296.106.146,00	-155.989.241,43	-1.560.240.566,78	-155.989.241,43	264.134.420,78
Dedução Fundeb de Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.393.276.913,00	20.794.247.106,37	2.234.515.348,17	18.728.294.261,53	2.234.515.348,17	2.065.962.844,84

Sistema: TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Impressão em 27/01/2026 - Consulta: 007945 - Dados atualizados em: 26/01/2026 23:41:20

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maria Helany da Silva
Contadora CRC – TO 002113/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC – TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (FONTE)
 12 / 2025

Código / Especificação / Fonte	Prevista		Arrecadada		Diferença	
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
Receita Bruta	21.357.138.621,00	25.032.040.447,40	2.851.830.532,71	25.657.951.394,79	2.851.830.532,71	-625.910.947,39
1112510100	500	414.958.868,00	57.140.175,22	533.943.306,97	57.140.175,22	-118.984.438,97
1112510100	899	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1112510300	500	95.210.648,00	6.146.883,88	84.938.557,12	6.146.883,88	10.272.090,88
1112510500	500	4.405.927,00	4.405.927,00	176.062,37	223.919,47	176.062,37
1112510600	500	801.811,00	801.811,00	1.676,55	41.139,97	1.676,55
1112510700	500	12.009.371,00	12.009.371,00	207.035,39	5.044.310,76	6.965.060,24
1112510800	500	7.082.716,00	7.082.716,00	278.874,24	4.562.617,52	2.520.098,48
1112520100	500	88.658.902,00	88.658.902,00	10.728.214,83	99.899.708,41	10.728.214,83
1112520300	500	150.356,00	150.356,00	126.064,67	2.447.104,98	126.064,67
1112520500	500	3.813.473,00	3.813.473,00	323.884,94	3.311.984,55	323.884,94
1112520600	500	206.186,00	206.186,00	3.727,51	109.339,47	3.727,51
1112520700	500	969,00	969,00	875,80	46.788,44	875,80
1112520800	500	2.679,00	2.679,00	805,41	66.170,54	805,41
1113031100	500	1.078.623.103,00	1.078.623.103,00	190.809.308,23	1.202.038.386,62	190.809.308,23
1113034100	862	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1114501100	500	5.665.059.593,00	6.409.864.431,38	725.948.388,38	8.569.494.369,43	725.948.388,38
1114501100	501	0,00	0,00	0,00	149,34	0,00
1114501200	500	10.165,00	10.165,00	0,00	1.692,50	0,00
1114501300	500	54.648.443,00	54.648.443,00	5.836.446,05	86.475.224,67	5.836.446,05
1114501500	500	10.209.030,00	10.209.030,00	1.450.047,62	16.925.942,20	1.450.047,62
1114501600	500	3.643.800,00	3.643.800,00	593.667,16	7.483.803,80	593.667,16
1114501700	500	1.274.415,00	1.274.415,00	79.223,88	838.437,09	79.223,88
1114501700	759	685.870,00	685.870,00	14.473,45	773.687,74	14.473,45
1114501800	500	1.188.752,00	2.349.661,00	90.908,69	4.219.014,14	90.908,69
1114502100	761	39.442.082,00	39.442.082,00	4.208.344,92	41.928.564,53	4.208.344,92
1114502500	761	8.325,00	8.325,00	835,64	8.558,45	835,64
1114502600	761	6.603,00	6.603,00	0,05	357,38	0,05
121010100	759	24.345.229,00	24.345.229,00	1.583.479,29	18.739.650,41	1.583.479,29
121010100	760	58.927.347,00	58.927.347,00	6.459.597,07	72.912.029,39	6.459.597,07
121010100	799	5.000.000,00	5.000.000,00	303.687,49	3.650.971,07	303.687,49
121010500	759	0,00	0,00	0,00	673,50	0,00
121040100	759	20.498.080,00	20.498.080,00	2.588.873,80	19.932.661,46	2.588.873,80
121040500	759	0,00	0,00	144,22	432,86	144,22
121050100	759	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
121500100	659	159.000,00	159.000,00	3.270,00	109.770,00	3.270,00
121500100	759	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121500500	659	0,00	0,00	0,00	62.986,48	0,00
121500500	759	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (FONTE)

12 / 2025

Código / Especificação / Fonte		Prevista		Arrecadada		Diferença		
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada	
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	500	60.124.978,00	60.124.978,00	418.811,77	6.407.635,94	418.811,77	53.717.342,06
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	759	10.000,00	10.000,00	31.894,84	331.534,39	31.894,84	-321.534,39
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	799	122.626.000,00	125.867.727,44	13.410.033,94	129.722.685,38	13.410.033,94	-3.854.957,94
1122010500	TAXAS DE PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS	500	0,00	0,00	1.662,58	3,00	1.662,58	-1.662,58
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	760	22.784.212,00	22.784.212,00	2.830.705,72	34.785.865,90	2.830.705,72	-12.001.653,90
1122020300	EMOLUENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA	760	578.272,00	578.272,00	42.986,74	525.450,79	42.986,74	52.821,21
1122020800	EMOLUENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	760	65.684,00	65.684,00	864,49	21.681,89	864,49	44.002,11
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	760	61.800.341,00	61.800.341,00	6.188.619,28	76.763.786,99	6.188.619,28	-14.963.445,99
1122500300	TAXAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA	760	104.718,00	104.718,00	130.375,52	684.551,88	130.375,52	-579.833,88
1122500800	TAXAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	760	3.253,00	3.253,00	5.717,80	46.915,14	5.717,80	-43.662,14
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	760	38.339.460,00	38.339.460,00	3.143.680,19	34.889.042,32	3.143.680,19	3.450.417,68
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		7.899.533.478,00	8.648.740.952,82	1.053.628.750,30	11.161.966.561,18	1.053.628.750,30	-2.513.225.608,36
1215011100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	800	111.285.947,00	111.285.947,00	9.947.143,39	111.907.381,16	9.947.143,39	-621.434,16
1215011100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	801	391.100.000,00	391.100.000,00	39.336.215,61	389.525.502,13	39.336.215,61	1.574.497,87
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	800	12.583.385,00	12.583.385,00	4.043.627,91	16.588.203,19	4.043.627,91	-4.004.818,19
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	801	50.992.600,00	50.992.600,00	14.314.535,34	61.000.084,78	14.314.535,34	-10.007.484,78
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	800	1.626.274,00	1.626.274,00	457.467,64	1.988.932,87	457.467,64	-362.658,87
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	801	8.482.000,00	8.482.000,00	1.440.067,14	6.099.891,81	1.440.067,14	2.382.108,19
1215014100	CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	800	480.000,00	480.000,00	19.296,83	54.323,75	19.296,83	425.676,25
1215014100	CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	801	1.600.000,00	1.600.000,00	1.889.112,51	7.190.734,98	1.889.112,51	-5.590.734,98
1215014100	CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	803	0,00	0,00	0,00	24.367,63	0,00	-24.367,63
1215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	800	455.000,00	455.000,00	3.398,18	356.724,17	3.398,18	98.275,83
1215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	801	3.316.000,00	3.316.000,00	0,00	1.760.786,74	0,00	1.555.213,26
1215521100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	803	99.960.000,00	99.960.000,00	14.153.352,76	92.935.044,73	14.153.352,76	7.024.955,27
1215522100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	803	64.170.750,00	64.170.750,00	10.161.567,95	64.130.780,29	10.161.567,95	39.969,71
1215523100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	803	4.943.400,00	4.943.400,00	773.273,66	4.632.535,82	773.273,66	310.864,18
1215561100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	803	0,00	0,00	5.584,38	97.801,45	5.584,38	-97.801,45
1217011100	CONTRIBUICAO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	749	1.000.000,00	1.000.000,00	122.840,11	2.934.089,49	122.840,11	-1.934.089,49
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	759	192.521.807,00	256.284.293,21	33.813.443,42	256.284.293,21	33.813.443,42	0,00
1221991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	759	153.505.860,00	153.505.860,00	9.368.246,81	158.737.140,08	9.368.246,81	-5.231.280,08
1221991500	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - MULTAS	759	286.503,00	286.503,00	7.623,41	300.312,59	7.623,41	-13.809,59
1221991600	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - JUROS DE MORA	759	86.300,00	86.300,00	491,19	50.376,11	491,19	35.923,89
Total	CONTRIBUICOES		1.098.395.826,00	1.162.158.312,21	139.857.288,24	1.176.599.306,98	139.857.288,24	-14.440.994,77
1311011100	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	500	0,00	0,00	4.114,01	23.498,59	4.114,01	-23.498,59
1311011100	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	759	12.537,00	12.537,00	996,93	11.647,84	996,93	889,16
1311011100	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	799	24.000,00	24.000,00	3.000,00	13.500,00	3.000,00	10.500,00
1311011100	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	800	110.000,00	110.000,00	8.830,00	107.035,00	8.830,00	2.965,00
1311020100	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CESSAO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PUBLICOS - PRINCIPAL	759	36.062,00	36.062,00	1.916,00	34.715,69	1.916,00	1.346,31
1311020100	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CESSAO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PUBLICOS - PRINCIPAL	799	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	500	307.654.227,00	307.654.227,00	1.194.599,44	7.081.139,23	1.194.599,44	300.573.087,77

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (FONTE)

12 / 2025

Código / Especificação / Fonte		Prevista		Arrecadada		Diferença		
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada	
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	501	216.000,00	175.771.303,37	14.884.387,43	172.672.920,17	14.884.387,43	3.098.383,20
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	540	19.032.500,00	19.032.500,00	1.055.276,62	15.696.828,35	1.055.276,62	3.335.671,65
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	543	287.500,00	287.500,00	77.549,14	2.523.581,99	77.549,14	-2.236.081,93
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	546	0,00	0,00	64.109,55	64.109,55	64.109,55	-64.109,55
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	550	1.748.000,00	1.748.000,00	677.222,10	5.553.853,12	677.222,10	-3.805.853,12
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	551	69.265,00	69.265,00	8.352,94	86.499,60	8.352,94	-17.234,60
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	552	138.155,00	138.155,00	76,53	123.754,63	76,53	14.400,37
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	553	40.782,00	40.782,00	1.797,43	14.122,28	1.797,43	26.659,72
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	569	8.452.500,00	8.452.500,00	946.325,10	8.945.563,24	946.325,10	-493.063,24
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	570	3.882.323,00	3.882.323,00	358.482,67	3.731.038,68	358.482,67	151.284,32
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	573	5.246.123,00	5.246.123,00	100.277,75	1.328.744,39	100.277,75	3.917.378,61
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	600	15.665.000,00	15.665.000,00	1.691.354,48	21.755.817,62	1.691.354,48	-6.090.817,62
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	601	4.200.000,00	4.200.000,00	254.046,53	6.251.385,62	254.046,53	-2.051.385,62
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	602	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	603	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	605	420.000,00	420.000,00	153.973,91	1.246.241,88	153.973,91	-826.241,88
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	631	0,00	0,00	229.637,16	2.571.305,43	229.637,16	-2.571.305,43
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	635	240.000,00	240.000,00	33.928,99	448.160,90	33.928,99	-208.160,90
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	636	30.000,00	30.000,00	392,34	7.046,78	392,34	22.953,22
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	659	60.000,00	749.000,64	79.004,26	828.004,90	79.004,26	-79.004,26
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	660	469.600,00	469.600,00	163.211,66	1.661.995,61	163.211,66	-1.192.395,61
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	700	4.510.700,00	4.510.700,00	1.360.624,19	17.702.805,25	1.360.624,19	-13.192.105,25
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	703	230.000,00	230.309,19	17.672,54	1.380.151,78	17.672,54	-1.149.842,59
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	706	0,00	0,00	40.388,18	428.230,71	40.388,18	-428.230,71
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	709	579.600,00	579.600,00	63.497,65	766.713,38	63.497,65	-187.113,38
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	712	1.000.000,00	1.000.000,00	292.020,17	3.269.788,49	292.020,17	-2.269.788,49
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	713	12.600.000,00	12.600.000,00	1.640.601,67	16.266.296,15	1.640.601,67	-3.666.296,15
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	714	150.000,00	150.000,00	28.798,21	292.002,48	28.798,21	-142.002,48
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	715	20.000,00	20.000,00	0,00	1.644,81	0,00	18.355,19
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	716	18.000,00	18.000,00	34,76	2.054,69	34,76	15.945,31
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	719	40.000,00	40.000,00	132.803,05	475.079,18	132.803,05	-435.079,18
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	749	40.000,00	116.907,02	265.737,28	479.916,01	265.737,28	-363.008,99
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	750	232.200,00	232.200,00	23.658,70	850.233,67	23.658,70	-618.033,67
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	752	360.000,00	360.000,00	144.787,46	1.054.946,94	144.787,46	-694.946,94
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	754	100.000,00	100.000,00	-1.511.704,22	2.684.596,81	-1.511.704,22	-2.584.596,81
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL							

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (FONTE)
12 / 2025

Código / Especificação / Fonte		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	802	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	899	0,00	0,00	3.549,62	37.069,67	3.549,62
1321020100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	631	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00	2.150.000,00
1321030100	REMUNERACAO DE SALDOS DE RECURSOS NAO-DESEMBOLSADOS - PRINCIPAL	501	0,00	0,00	372.891,96	372.891,96	372.891,96
1321040100	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	799	0,00	0,00	103,72	870,20	103,72
1321040100	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	800	237.427.460,00	237.427.460,00	20.199.502,55	256.804.185,22	20.199.502,55
1321040100	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	801	3.800.000,00	3.800.000,00	566.914,31	6.881.752,87	566.914,31
1321040100	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	802	1.000.000,00	2.644.331,49	149.455,45	2.852.205,04	149.455,45
1321040100	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	803	100.000,00	100.000,00	3.736,39	432.266,29	3.736,39
1321050100	JUROS DE TITULOS DE RENDA - PRINCIPAL	801	0,00	0,00	0,00	253.137,70	0,00
1322010100	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	500	25.615.618,00	25.615.618,00	0,00	33.428.045,77	0,00
1322010100	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	501	0,00	46.492.388,02	36.161.227,88	47.652.392,40	36.161.227,88
1329990100	OUTROS VALORES MOBILIARIOS - PRINCIPAL	501	0,00	0,00	345.670,01	345.670,01	345.670,01
1334010100	CONCESSAO DOS SERVICOS DE GERACAO, TRANSMISSAO OU DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETTRICA - PRINCIPAL	501	0,00	0,00	0,00	550.963,09	0,00
1339010100	OUTORGA DE LOTERIA DE APOSTA DE QUOTA FIXA - PRINCIPAL	753	0,00	0,00	1.838,77	7.009,06	1.838,77
1339020100	OUTORGA DE LOTERIA INSTANTANEA EXCLUSIVA - LOTEX - PRINCIPAL	753	0,00	0,00	3.421,81	19.143,29	3.421,81
1339990100	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL	501	0,00	0,00	680,50	3.111,38	680,50
1339990100	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL	753	0,00	0,00	331,09	331,09	331,09
1339990100	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL	799	4.000.000,00	19.758.272,56	1.245.412,31	19.758.272,56	1.245.412,31
1349010100	COMPENSACOES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	759	8.260.000,00	8.260.000,00	0,00	32.527,65	0,00
1361011100	CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZACAO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRINCIPAL	501	0,00	56.823.345,06	0,00	56.823.345,06	0,00
1361011100	CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZACAO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRINCIPAL	749	0,00	235,67	0,00	0,00	235,67
1361011100	CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZACAO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRINCIPAL	759	0,00	764.957,00	0,00	1.000.000,00	0,00
Total	RECEITA PATRIMONIAL		697.625.973,00	995.521.830,32	86.856.469,05	769.709.345,07	86.856.469,05
1611010100	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	759	500.000,00	500.000,00	39.183,37	441.191,95	39.183,37
1611010100	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	799	39.253.000,00	39.253.000,00	2.936.370,84	30.544.494,29	2.936.370,84
1611010300	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS EM GERAL - DIVIDA ATIVA	799	0,00	0,00	23.155,53	269.625,36	23.155,53
1611010800	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS EM GERAL - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	799	0,00	0,00	0,00	181,36	0,00
1611020100	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611020100	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	501	0,00	367.758,58	0,00	1.065.540,00	0,00
1611020100	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	759	9.583.380,00	11.326.988,08	0,00	4.178.670,01	0,00
1611020100	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	799	2.010.000,00	2.010.000,00	21.825,08	934.226,57	21.825,08
1611030100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	799	10.389.000,00	11.182.642,57	1.595.998,02	13.024.132,41	1.595.998,02
161010100	RETORNO DE OPERACOES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	759	561.809,00	561.809,00	41.083,64	476.327,90	41.083,64
1699990100	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	500	0,00	0,00	1.168,00	0,00	0,00
Total	RECEITA DE SERVICOS		62.297.189,00	65.202.198,23	4.657.616,48	50.935.557,85	4.657.616,48
171500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PRINCIPAL	500	6.464.403.290,00	6.907.242.556,93	778.331.386,51	7.785.400.367,91	778.331.386,51
171530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ? ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	500	16.127.441,00	16.127.441,00	2.153.094,52	21.069.958,67	2.153.094,52
171540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	750	7.000.000,00	14.985.864,00	0,00	19.300.965,70	0,00
1712500100	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS HIDRICOS - PRINCIPAL	709	9.380.000,00	11.610.152,00	652.103,29	11.547.980,32	652.103,29

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (FONTE)
12 / 2025

Código / Especificação / Fonte		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1712510100	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	500	10.687.708,00	10.687.708,00	0,00	0,00	10.687.708,00
1712510100	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	708	0,00	4.691.969,00	498.075,52	5.190.045,05	498.075,52
1712524100	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO ? FEP - PRINCIPAL	573	28.955.442,00	28.955.442,00	1.772.331,55	21.872.350,21	1.772.331,55
1712524100	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO ? FEP - PRINCIPAL	635	14.500.000,00	14.500.000,00	590.777,19	7.290.783,43	590.777,19
171350100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ATENCAO PRIMARIA - PRINCIPAL	600	110.000,00	110.000,00	103.500,00	927.000,00	103.500,00
1713502100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ATENCAO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	600	567.000.000,00	587.000.000,00	44.096.504,28	493.710.742,38	44.096.504,28
1713503100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE VIGILANCIA EM SAUDE - PRINCIPAL	600	10.000.000,00	10.000.000,00	187.700,00	8.369.348,34	187.700,00
1713504100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - PRINCIPAL	600	2.040.000,00	2.040.000,00	112.614,94	1.094.521,62	112.614,94
1713505100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO DO SUS - PRINCIPAL	600	7.217.000,00	7.217.000,00	0,00	0,00	0,00
1713505100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO DO SUS - PRINCIPAL	601	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713505100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO DO SUS - PRINCIPAL	605	60.000.000,00	60.000.000,00	14.094.892,48	62.041.010,25	14.094.892,48
1714500100	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	550	67.569.400,00	67.569.400,00	6.091.902,67	78.638.690,35	6.091.902,67
1714510100	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	551	797.216,00	797.216,00	0,00	20.340,00	0,00
1714520100	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR ? PNAE - PRINCIPAL	552	36.086.356,00	36.086.356,00	0,00	21.865.921,60	0,00
1714530100	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	553	729.391,00	729.391,00	0,00	169.900,29	0,00
1714990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE - PRINCIPAL	569	18.155.931,00	18.155.931,00	534.530,63	4.141.576,57	534.530,63
1715520100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB ? VAAR - PRINCIPAL	543	10.752.500,00	10.752.500,00	0,00	4.876.661,80	0,00
1715530100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS A CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI - PRINCIPAL	546	0,00	0,00	2.014.931,80	8.059.727,20	2.014.931,80
1716500100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ? FNAS - PRINCIPAL	660	2.596.000,00	2.696.000,00	261.835,24	4.762.786,13	261.835,24
1717500100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINCIPAL	631	0,00	0,00	0,00	1.849.064,00	0,00
1717500100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINCIPAL	706	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1717510100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	569	0,00	0,00	0,00	162.475,00	0,00
1717510100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	570	230.000,00	230.000,00	0,00	592.225,85	0,00
1717520100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL	700	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
1717540100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO - PRINCIPAL	700	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00	0,00	7.500.000,00
1717990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1717990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	570	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1717990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	700	26.354.383,00	27.155.633,00	1.458.594,65	11.023.778,99	1.458.594,65
1717990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	749	0,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
1717990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	759	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
1719530100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL	712	700.000,00	700.000,00	0,00	2.574.529,42	0,00
171954100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP - OBRIGATORIAS - PRINCIPAL	713	12.000.000,00	12.000.000,00	21.961.783,89	45.575.198,77	21.961.783,89
1719580100	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR 176/2020 - PRINCIPAL	501	0,00	42.642.608,28	3.553.550,69	42.642.608,28	3.553.550,69
1719590100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PRINCIPAL	714	3.534.718,00	3.819.807,00	0,00	0,00	3.819.807,00
1719600100	TRANSFERENCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI 14.399/2022	719	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	13.821.961,52	0,00
1719990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	700	8.660.000,00	8.660.000,00	0,00	0,00	8.660.000,00
1741990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	501	11.000,00	11.000,00	0,00	10,00	10.990,00
1741990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	703	882.040,00	1.272.040,00	134.653,85	1.275.601,85	134.653,85
1741990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	799	0,00	0,00	0,00	433.205,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (FONTE)
 12 / 2025

Código / Especificação / Fonte		Prevista		Arrecadada		Diferença		
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada	
1751500100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - PRINCIPAL	540	1.474.573.701,00	1.474.573.701,00	146.290.391,87	1.472.763.721,38	146.290.391,87	1.809.979,62
1759990100	DEMAIS TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	501	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1759990100	DEMAIS TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	700	30.000,00	30.000,00	0,00	24.184,44	0,00	5.815,56
1759990100	DEMAIS TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	712	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR - PRINCIPAL	799	0,00	0,00	0,00	8.648,68	0,00	-8.648,68
1791010100	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS PARA ORGAOS E ENTIDADES DA UNIAO - PRINCIPAL	501	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1791010100	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS PARA ORGAOS E ENTIDADES DA UNIAO - PRINCIPAL	700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1791990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL	501	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total	TRANSFERENCIAS CORRENTES		8.885.868.517,00	9.407.834.716,21	1.030.895.155,57	10.159.347.891,00	1.030.895.155,57	-751.513.174,79
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	500	61.188.697,00	61.188.697,00	122.503,66	1.668.527,94	122.503,66	59.520.169,06
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	659	0,00	0,00	21,28	6.522,28	21,28	-6.522,28
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	752	1.200.000,00	10.351.763,00	1.473.174,70	16.000.675,40	1.473.174,70	-5.648.912,40
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	759	3.727.985,00	3.860.317,00	402.718,01	4.360.647,09	402.718,01	-500.330,09
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	799	2.000.000,00	2.000.000,00	277.451,48	3.468.155,49	277.451,48	-1.468.155,49
1911010200	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS E JUROS DE MORA	759	65.108,00	65.108,00	0,00	0,00	0,00	65.108,00
1911010300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA	759	461.403,00	461.403,00	109.107,36	564.325,62	109.107,36	-102.922,62
1911010300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA	760	0,00	0,00	22.376,94	104.304,56	22.376,94	-104.304,56
1911010300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA	799	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1911010500	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS	500	1.053.538,00	1.053.538,00	64.463,33	862.250,36	64.463,33	191.287,64
1911010500	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS	759	543.998,00	543.998,00	66.045,51	920.535,48	66.045,51	-376.537,48
1911010600	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - JUROS DE MORA	500	0,00	0,00	0,00	1.319,95	0,00	-1.319,95
1911010600	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - JUROS DE MORA	759	4.023,00	4.023,00	1.604,00	29.518,95	1.604,00	-25.495,95
1911010700	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	759	1.462,00	1.462,00	0,00	0,00	0,00	1.462,00
1911010800	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	759	1.057.675,00	1.057.675,00	4.083,62	29.141,48	4.083,62	1.028.533,52
1911010800	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	760	0,00	0,00	7.460,49	34.203,22	7.460,49	-34.203,22
1911040100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	759	3.000.000,00	3.000.000,00	276.686,89	4.669.429,03	276.686,89	-1.669.429,03
1911040300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - DIVIDA ATIVA	759	6.000.000,00	6.000.000,00	354.601,37	4.136.759,06	354.601,37	1.863.240,94
1911040500	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - MULTAS	759	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	-25,00
1911040600	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - JUROS DE MORA	759	0,00	0,00	0,00	1.392,13	0,00	-1.392,13
1911040800	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	759	0,00	0,00	4.476,35	723.248,39	4.476,35	-723.248,39
1911061100	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	759	2.152.963,00	2.152.963,00	317.937,93	2.562.497,28	317.937,93	-409.534,28
1911061500	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS	759	3.825,00	3.825,00	0,00	0,00	0,00	3.825,00
1911070100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	759	2.800.000,00	2.800.000,00	328.937,01	2.733.763,83	328.937,01	66.236,17
1911070300	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - DIVIDA ATIVA	759	0,00	0,00	292.004,06	2.767.430,91	292.004,06	-2.767.430,91
1911070500	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - MULTAS	759	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911070800	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - DIVIDA ATIVA - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	759	0,00	0,00	4.426,73	83.955,72	4.426,73	-83.955,72
1911080100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	759	350.000,00	1.664.540,00	28.103,53	1.764.944,02	28.103,53	-100.404,02
1911090100	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	500	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	-30,00
1911090100	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	759	8.000,00	8.000,00	52.257,97	52.257,97	52.257,97	-44.257,97
1911090500	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - MULTAS	759	0,00	0,00	0,00	204,00	0,00	-204,00

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (FONTE)
 12 / 2025

Código / Especificação / Fonte		Prevista		Arrecadada		Diferença		
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada	
1911140100	MULTAS PREVISTAS NO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL	752	54.000.000,00	54.000.000,00	10.668.280,82	81.038.703,32	10.668.280,82	-27.038.703,32
1911140100	MULTAS PREVISTAS NO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL	799	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
1921010100	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - PRINCIPAL	500	0,00	0,00	0,00	6.569,44	0,00	-6.569,44
1921010100	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - PRINCIPAL	759	1.000,00	1.000,00	0,00	2.540,00	0,00	-1.540,00
1921030100	INDENIZACAO POR SINISTRO - PRINCIPAL	500	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	-135.000,00
1921990100	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	500	0,00	0,00	4.696,70	435.539,72	4.696,70	-435.539,72
1921990100	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	600	0,00	0,00	0,00	270,00	0,00	-270,00
1921990100	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	759	103,00	103,00	0,00	0,00	0,00	103,00
1921990100	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	799	0,00	0,00	130,16	130,16	130,16	-130,16
1921990100	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	801	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
1922011100	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	500	0,00	0,00	58.755,38	2.821.947,39	58.755,38	-2.821.947,39
1922011100	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	600	0,00	0,00	21.402,95	21.402,95	21.402,95	-21.402,95
1922030100	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PRINCIPAL	500	0,00	0,00	0,00	2.184,13	0,00	-2.184,13
1922030100	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PRINCIPAL	801	800.000,00	800.000,00	0,00	504.372,78	0,00	295.627,22
1922030100	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PRINCIPAL	803	2.000,00	2.000,00	689,07	31.712,86	689,07	-29.712,86
1922063100	RESTITUICAO DE DESPESAS PRIMARIAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	500	0,00	0,00	0,00	321.090,44	0,00	-321.090,44
1922510100	RESTITUICOES DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	540	10.540,00	10.540,00	0,00	21.346,77	0,00	-10.806,77
1922990100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	500	21.035.821,00	21.035.821,00	172.765,06	2.545.026,91	172.765,06	-18.490.794,09
1922990100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	501	0,00	0,00	0,00	1.020,84	0,00	-1.020,84
1922990100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	540	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922990100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	552	10.833,00	10.833,00	0,00	0,00	0,00	10.833,00
1922990100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	570	0,00	0,00	0,00	1.053,15	0,00	-1.053,15
1922990100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	600	0,00	0,00	13.735,20	23.234,61	13.735,20	-23.234,61
1922990100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	659	0,00	66.287,58	44.174,90	762.400,21	44.174,90	-696.112,63
1922990100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	660	0,00	0,00	0,00	1.301,00	0,00	-1.301,00
1922990100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	709	0,00	0,00	2.220,38	7.190,78	2.220,38	-7.190,78
1922990100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	716	0,00	0,00	0,00	3.515,86	0,00	-3.515,86
1922990100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	719	0,00	0,00	0,00	53.506,33	0,00	-53.506,33
1922990100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	755	0,00	0,00	-0,01	0,00	-0,01	0,00
1922990100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	759	4.840,00	4.840,00	0,00	134.399,32	0,00	-129.559,32
1922990100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	760	56.843,00	56.843,00	0,00	2.086,67	0,00	54.756,33
1922990100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	799	200.000,00	200.000,00	30,07	27.410,82	30,07	172.589,18
1922990100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	801	4.000,00	4.000,00	12.211,69	12.211,69	12.211,69	-8.211,69
1922990100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	802	2.000,00	2.000,00	0,00	1.380,00	0,00	620,00
1922990200	OUTRAS RESTITUICOES - MULTAS E JUROS DE MORA	759	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1922990300	OUTRAS RESTITUICOES - DIVIDA ATIVA	500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922990500	OUTRAS RESTITUICOES - MULTAS	500	0,00	0,00	73,00	83,95	73,00	-83,95
1923020100	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	659	800.000,00	800.000,00	31.952,00	454.005,36	31.952,00	345.994,64
1923020100	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	759	3.236,00	3.236,00	0,00	7,55	0,00	3.228,45
1923990100	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	500	0,00	0,00	0,00	1.717,34	0,00	-1.717,34

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (FONTE)
 12 / 2025

Código / Especificação / Fonte		Prevista		Arrecadada		Diferença		
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada	
1923990100	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	759	0,00	0,00	0,00	2.113,01	0,00	-2.113,01
1923990100	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	802	60.000,00	60.000,00	0,00	33.687,54	0,00	26.312,46
1944060500	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - MULTAS	759	20.607,00	20.607,00	3.260,43	37.444,89	3.260,43	-16.837,89
1944060600	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - JUROS DE MORA	759	8.242,00	8.242,00	2.741,10	29.001,48	2.741,10	-20.759,48
1999030100	COMPENSAOES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDENCIA - PRINCIPAL	800	0,00	0,00	6.474.176,53	6.562.426,23	6.474.176,53	-6.562.426,23
1999030100	COMPENSAOES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDENCIA - PRINCIPAL	801	57.828.606,00	57.828.606,00	5.839.358,16	32.621.906,11	5.839.358,16	25.206.699,89
1999122100	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	759	944.939,00	1.195.975,00	240.393,44	2.045.160,17	240.393,44	-849.185,17
1999992100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL	500	78.368.105,00	78.368.105,00	11.315.947,81	11.693.984,37	11.315.947,81	66.674.120,63
1999992100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL	501	0,00	0,00	7.600,00	11.303,68	7.600,00	-11.303,68
1999992100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL	759	20.433.373,00	20.433.373,00	2.851.310,08	25.648.855,34	2.851.310,08	-5.215.482,34
1999992100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL	760	0,00	0,00	0,00	4.548.850,19	0,00	-4.548.850,19
1999992100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL	799	0,00	0,00	7.416,00	143.584,62	7.416,00	-143.584,62
1999992100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL	800	0,00	0,00	138.941,86	138.941,86	138.941,86	-138.941,86
1999992100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL	801	0,00	0,00	1.444.665,96	1.444.665,96	1.444.665,96	-1.444.665,96
1999992100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL	802	1.700.000,00	3.237.846,79	900.144,14	3.726.514,49	900.144,14	-488.667,70
1999992300	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	500	0,00	0,00	62.902,41	658.841,81	62.902,41	-658.841,81
1999992300	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	659	0,00	0,00	4.906,64	63.908,74	4.906,64	-63.908,74
1999992300	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	759	9.433.276,00	9.433.276,00	6.161.112,35	10.842.547,19	6.161.112,35	-1.409.271,19
1999992300	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	760	96.585,00	96.585,00	12.829,40	83.080,12	12.829,40	13.504,88
1999992300	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	799	0,00	0,00	3.752,20	52.188,31	3.752,20	-52.188,31
1999992400	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	759	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1999992500	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - MULTAS	759	7.500,00	7.500,00	1.702,64	20.880,53	1.702,64	-13.380,53
1999992600	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - JUROS DE MORA	759	0,00	0,00	0,00	53,24	0,00	-53,24
1999992700	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	500	13.717,00	13.717,00	0,00	0,00	0,00	13.717,00
1999992700	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	759	760,00	760,00	0,00	807,84	0,00	-47,84
1999992800	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	500	0,00	0,00	402,91	29.074,01	402,91	-29.074,01
1999992800	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	659	0,00	0,00	0,00	395,07	0,00	-395,07
1999992800	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	759	390.065,00	390.065,00	535.814,87	630.643,42	535.814,87	-240.578,42
1999992800	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	760	12,00	12,00	0,00	8,17	0,00	3,83
1999992800	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	799	0,00	0,00	3,34	590,03	3,34	-590,03
1999993100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	500	0,00	0,00	143,97	1.213,60	143,97	-1.213,60
1999993100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	501	0,00	0,00	0,00	88.442,45	0,00	-88.442,45
1999993100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	759	2.472,00	2.472,00	0,00	18.673,84	0,00	-16.201,84
1999993100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	799	0,00	0,00	0,00	5.737,95	0,00	-5.737,95
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		334.699.152,00	347.152.957,37	51.251.085,83	238.105.953,77	51.251.085,83	109.047.003,60
2112010100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	754	282.744.500,00	2.017.744.500,00	253.272.795,89	494.623.601,16	253.272.795,89	1.523.120.898,84
2112510100	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAUDE - PRINCIPAL	754	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2122540100	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO PUBLICA - PRINCIPAL	754	155.901.763,00	155.901.763,00	0,00	0,00	0,00	155.901.763,00
Total	OPERACOES DE CREDITO		438.646.263,00	2.173.646.263,00	253.272.795,89	494.623.601,16	253.272.795,89	1.679.022.661,84

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (FONTE)
 12 / 2025

Código / Especificação / Fonte		Prevista		Arrecadada		Diferença		
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada	
2111020100	ALIENACAO DE TITULOS, VALORES MOBILIARIOS E APLICACOES CONGENERES PERMANENTES - PRINCIPAL	755	0,00	0,00	0,00	600.000,08	0,00	-600.000,08
2121010100	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	755	158.200,00	158.200,00	1.603.500,00	1.895.885,00	1.603.500,00	-1.737.685,00
2121010100	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	756	6.350.000,00	6.350.000,00	3.262.600,09	3.262.600,09	3.262.600,09	3.087.399,91
2221010100	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	755	2.500.000,00	2.500.000,00	2.088,14	1.157.157,85	2.088,14	1.342.842,15
2221010100	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	756	26.492.713,00	96.884.212,22	0,00	35.493.722,85	0,00	61.390.489,37
2221010100	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	800	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Total	ALIENACAO DE BENS		35.560.913,00	105.952.412,22	4.868.188,23	42.409.365,87	4.868.188,23	63.543.046,35
2311060100	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	759	5.520.775,00	11.329.967,70	5.853.060,38	10.792.902,01	5.853.060,38	537.065,69
Total	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		5.520.775,00	11.329.967,70	5.853.060,38	10.792.902,01	5.853.060,38	537.065,69
2411505100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO DO SUS - PRINCIPAL	601	0,00	0,00	2.600.220,00	2.600.220,00	2.600.220,00	-2.600.220,00
2411512100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	601	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
2412509100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	569	77.671.000,00	131.132.683,00	1.078.978,71	32.781.328,22	1.078.978,71	98.351.354,78
2414500100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINCIPAL	631	145.000.000,00	145.000.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000.000,00
2414510100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	570	32.712.478,00	33.062.339,00	10.244.596,65	15.256.413,67	10.244.596,65	17.805.925,33
2414990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	570	0,00	243.869,00	0,00	244.184,35	0,00	-315,35
2414990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	700	82.469.020,00	107.495.847,77	28.192.695,51	66.895.115,81	28.192.695,51	40.600.726,96
2414990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	749	0,00	0,00	9.742.787,48	9.742.787,48	9.742.787,48	-9.742.787,48
2419510100	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO - PRINCIPAL	700	0,00	892.256,00	0,00	1.693.000,00	0,00	-800.744,00
2419590100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PRINCIPAL	714	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	-300.000,00
2419990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	700	11.057.000,00	13.426.707,04	0,00	0,00	0,00	13.426.707,04
2419990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	703	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
2419990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	713	28.000.000,00	28.000.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000.000,00
2441990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	501	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2441990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2451010100	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	749	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
Total	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		407.675.998,00	490.020.196,81	52.159.278,35	129.513.049,53	52.159.278,35	360.507.147,28
7215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	800	159.880.646,00	159.880.646,00	12.579.555,40	160.201.022,37	12.579.555,40	-320.376,37
7215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	801	831.957.983,00	831.957.983,00	91.850.665,37	746.873.267,78	91.850.665,37	85.084.715,22
7215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	802	38.530.000,00	38.530.000,00	3.211.104,04	38.533.248,48	3.211.104,04	-3.248,48
7215511100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	800	37.232.625,00	37.232.625,00	0,00	38.730.680,53	0,00	-1.498.055,53
7215511100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	801	3.353.829,00	3.353.829,00	279.485,74	3.353.828,88	279.485,74	0,12
7215512100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	800	8.295.943,00	8.295.943,00	0,00	13.640.094,43	0,00	-5.344.151,43
7215512100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	801	1.220.653,00	1.220.653,00	179.106,05	1.788.338,30	179.106,05	-567.685,30
7215531100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	802	0,00	0,00	267.401,06	3.208.812,72	267.401,06	0,00
7215531100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	803	199.500.000,00	307.653.761,00	27.909.812,41	180.319.347,17	27.909.812,41	127.334.413,83
7219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	759	211.342.858,00	233.146.387,79	32.253.714,32	237.299.219,71	32.253.714,32	-4.152.831,92
Total	CONTRIBUICOES		1.491.314.537,00	1.624.480.640,51	168.530.844,39	1.423.947.860,37	168.530.844,39	200.532.780,14
Deduções								

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (FONTE)
 12 / 2025

Código / Especificação / Fonte			Prevista		Arrecadada		Diferença	
			Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	500	-57.126.389,00	-57.126.389,00	-3.688.130,98	-50.971.415,06	-3.688.130,98	-6.154.973,94
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	500	-2.643.557,00	-2.643.557,00	-105.637,48	-134.530,67	-105.637,48	-2.509.026,33
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	500	-481.087,00	-481.087,00	-1.005,93	-24.683,89	-1.005,93	-456.403,11
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	500	-7.205.623,00	-7.205.623,00	-124.221,51	-3.029.083,36	-124.221,51	-4.176.539,64
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	500	-4.249.630,00	-4.249.630,00	-167.324,49	-2.737.576,43	-167.324,49	-1.512.053,57
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO 'CAUSA MORTIS?' E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	500	-17.731.780,00	-17.731.780,00	-2.145.642,95	-20.232.557,57	-2.145.642,95	2.500.777,57
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO 'CAUSA MORTIS?' E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DIVIDA ATIVA	500	-30.071,00	-30.071,00	-25.212,91	-504.520,67	-25.212,91	474.449,67
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO 'CAUSA MORTIS?' E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	500	-762.695,00	-762.695,00	-64.776,98	-663.412,52	-64.776,98	-99.282,48
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO 'CAUSA MORTIS?' E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	500	-41.237,00	-41.237,00	-745,50	-21.867,84	-745,50	-19.369,16
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO 'CAUSA MORTIS?' E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	500	-194,00	-194,00	-175,15	-9.357,67	-175,15	9.163,67
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO 'CAUSA MORTIS?' E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	500	-536,00	-536,00	-161,09	-13.234,13	-161,09	12.698,13
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	500	0,00	0,00	0,00	-527,12	0,00	527,12
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - PRINCIPAL	500	-2.266.023.838,00	-2.266.023.838,00	-405.076.584,59	-4.824.078.135,61	-405.076.584,59	2.558.054.297,61
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - PRINCIPAL	501	0,00	0,00	0,00	-149,34	0,00	149,34
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS E JUROS DE MORA	500	-4.066,00	-4.066,00	0,00	-677,00	0,00	-3.389,00
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - DIVIDA ATIVA	500	-21.859.377,00	-21.859.377,00	-2.334.578,44	-34.590.233,63	-2.334.578,44	12.730.856,63
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS	500	-4.083.611,00	-4.083.611,00	-580.019,14	-6.770.613,89	-580.019,14	2.687.002,89
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - JUROS DE MORA	500	-1.457.520,00	-1.457.520,00	-237.466,90	-2.993.535,69	-237.466,90	1.536.015,69
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	500	-509.766,00	-509.766,00	-37.478,72	-644.849,23	-37.478,72	135.083,23
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	500	-475.501,00	-475.501,00	-36.363,48	-1.687.605,86	-36.363,48	1.212.104,86
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	761	0,00	0,00	-841.668,94	-8.470.406,00	-841.668,94	8.470.406,00
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	761	0,00	0,00	-167,14	-1.711,58	-167,14	1.711,58
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	761	0,00	0,00	-0,01	-71,43	-0,01	71,43
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	759	0,00	0,00	0,00	-8.835,85	0,00	8.835,85
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	500	0,00	0,00	0,00	-64.948,23	0,00	64.948,23
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	760	-62.686,00	-62.686,00	-16.175,25	-131.536,00	-16.175,25	68.850,00
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	760	-481.747,00	-481.747,00	-22.206,31	-256.185,65	-22.206,31	-225.561,35
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		-2.634.206.232,00	-2.634.206.232,00	-449.900.466,77	-5.286.878.440,99	-449.900.466,77	2.652.672.208,99
1215011100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	800	0,00	0,00	0,00	-222.537,93	0,00	222.537,93
1215011100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	801	-480.000,00	-480.000,00	0,00	-2.066,17	0,00	-477.933,83
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	800	0,00	0,00	-286,87	-363.007,30	-286,87	363.007,30
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	801	-187.100,00	-187.100,00	-13.240,58	-472.153,15	-13.240,58	285.053,15
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	800	0,00	0,00	0,00	-80,25	0,00	80,25
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	801	-4.000,00	-4.000,00	0,00	-27.603,82	0,00	23.603,82
1215014100	CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	800	0,00	0,00	-1.195,65	-4.649,56	-1.195,65	4.649,56
1215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	800	0,00	0,00	0,00	-321.090,44	0,00	321.090,44
1215522100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	803	-50.000,00	-50.000,00	-71.138,46	-1.608.004,80	-71.138,46	1.558.004,80
1215523100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	803	-1.000,00	-1.000,00	-28,12	-129.287,82	-28,12	128.287,82
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NA ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	759	0,00	0,00	-612,00	-36.498,64	-612,00	36.498,64

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (FONTE)
 12 / 2025

Código / Especificação / Fonte			Prevista		Arrecadada		Diferença	
			Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1221991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	759	0,00	-1.298.540,00	0,00	-17.675,69	0,00	-1.280.864,31
Total	CONTRIBUICOES		-722.100,00	-2.020.640,00	-86.501,68	-3.204.655,57	-86.501,68	1.184.015,57
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	700	0,00	0,00	0,00	-2.040.265,87	0,00	2.040.265,87
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	799	0,00	0,00	-0,02	-0,13	-0,02	0,13
Total	RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	-0,02	-2.040.266,00	-0,02	2.040.266,00
1611030100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	799	0,00	0,00	-810,90	-7.031,86	-810,90	7.031,86
Total	RECEITA DE SERVICOS		0,00	0,00	-810,90	-7.031,86	-810,90	7.031,86
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PRINCIPAL	500	-1.292.880.658,00	-1.292.880.658,00	-155.666.277,28	-1.557.080.073,23	-155.666.277,28	264.199.415,23
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ? ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	500	-6.450.976,00	-6.450.976,00	-861.237,81	-8.427.983,31	-861.237,81	1.977.007,31
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	700	0,00	0,00	0,00	-4.825.241,42	0,00	4.825.241,42
1713502100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ATENCAO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	600	0,00	-20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000.000,00
1716500100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ? FNAS - PRINCIPAL	660	0,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
1717990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	570	0,00	-243.869,00	0,00	0,00	0,00	-243.869,00
1717990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	700	0,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
1719590100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PRINCIPAL	714	0,00	-285.089,00	0,00	0,00	0,00	-285.089,00
Total	TRANSFERENCIAS CORRENTES		-1.299.331.634,00	-1.320.060.592,00	-156.527.515,09	-1.570.333.297,96	-156.527.515,09	250.272.705,96
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	752	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	759	0,00	0,00	0,00	-218,55	0,00	218,55
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	799	0,00	0,00	0,00	-704,33	0,00	704,33
1911080100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	759	0,00	0,00	0,00	-237,57	0,00	237,57
1911140100	MULTAS PREVISTAS NO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL	752	-29.000.000,00	-29.000.000,00	-10.799.498,88	-64.704.143,18	-10.799.498,88	35.704.143,18
1999992100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL	500	0,00	0,00	0,00	-99.747,52	0,00	99.747,52
1999992100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL	759	-601.740,00	-601.740,00	-391,20	-33.556,63	-391,20	-568.183,37
1999992300	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	759	0,00	0,00	0,00	-21.516,21	0,00	21.516,21
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		-29.601.740,00	-29.601.740,00	-10.799.890,08	-64.860.123,99	-10.799.890,08	35.258.383,99
2221010100	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	756	0,00	-61.235.296,22	0,00	0,00	0,00	-61.235.296,22
Total	ALIENACAO DE BENS		0,00	-61.235.296,22	0,00	0,00	0,00	-61.235.296,22
2412509100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	569	0,00	-53.461.683,00	0,00	0,00	0,00	-53.461.683,00
2414510100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	570	0,00	-349.861,00	0,00	0,00	0,00	-349.861,00
2414990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	700	0,00	-18.985.641,49	0,00	-2.343.316,89	0,00	-16.642.324,60
2419990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	700	0,00	-9.717.894,32	0,00	0,00	0,00	-9.717.894,32
Total	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		0,00	-82.515.079,81	0,00	-2.343.316,89	0,00	-80.171.762,92
7215531100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	803	0,00	-108.153.761,00	0,00	0,00	0,00	-108.153.761,00
Total	CONTRIBUICOES		0,00	-108.153.761,00	0,00	0,00	0,00	-108.153.761,00
TOTAL			17.393.276.915,00	20.794.247.106,37	2.234.515.348,17	18.728.284.261,53	2.234.515.348,17	2.065.962.844,84

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
Demonstrativo de Conferência por Naturezas de Despesas do Fluxo Caixa
12 / 2025

Código/Descrição da Despesa	Valor Pago
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	17.232.550.815,41
Pessoal e Demais Despesas	14.811.817.276,59
317170 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	206.000,00
319001 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	2.364.120.064,33
319003 - PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	227.306.526,69
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.176.286.524,98
319007 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	448.013,53
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.264.435.553,29
319012 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	662.712.849,49
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	209.808.813,71
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	46.688.951,86
319017 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR	9.620,00
319086 - COMPENSAÇÕES A REGIME DE PREVIDENCIA	21.577,84
319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	91.683.508,76
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	379.570.636,88
319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	371.780.606,68
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.245.403,86
337170 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.787.603,00
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	57.634.787,90
339014 - DIARIAS - CIVIL	59.222.005,85
339015 - DIARIAS - MILITAR	4.685.279,71
339018 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	25.075.643,72
339019 - AUXILIO-FARDAMENTO	3.265.706,70
339020 - AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	17.575.117,11
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	309.732.192,92
339031 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	9.380.495,38
339032 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	129.522.501,28
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	232.715.681,64
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	10.479.234,82
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	49.735.023,62
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	131.352.527,53
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.122.431.094,67
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA (PORTARIA CONJUNTA Nº 2/2017)	201.498.311,35
339041 - CONTRIBUICOES	89.887.310,56
339045 - SUBVENCOES ECONOMICAS	24.263.071,25
339046 - AUXILIO-ALIMENTACAO	250.979.427,52
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	144.955.072,47
339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	14.690.497,27
339049 - AUXILIO-TRANSPORTE	139.424,60
339086 - COMPENSAÇÕES A REGIME DE PREVIDENCIA	1.625,04
339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	360.969.849,93
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	370.450.056,98
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	351.023.970,63
339095 - INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHOS DE CAMPO	41.039.111,24
Juros e Encargos da Dívida	375.564.924,32
329021 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	358.800.963,60
329022 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	16.763.960,72
Transferências Concedidas	2.045.168.614,50
Transferências Intergovernamentais	427.664.402,20
a União	168.750,00
332041 - CONTRIBUICOES	168.750,00
a Estados e o Distrito Federal	2.033.411,21
333039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.033.411,21
333041 - CONTRIBUICOES	0,00
a Municípios	425.462.240,99

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
Demonstrativo de Conferência por Naturezas de Despesas do Fluxo Caixa
12 / 2025

Código/Descrição da Despesa	Valor Pago
334041 - CONTRIBUICOES	271.950.219,89
334141 - CONTRIBUICOES	75.258.825,41
334192 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.529.366,06
444042 - AUXILIOS	57.470.517,02
444051 - OBRAS E INSTALACOES	1.006.990,61
444142 - AUXILIOS	16.246.322,00
Intragovernamentais	1.423.947.860,37
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.326.878.328,88
319192 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.556.589,35
329121 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	15.428.432,73
469171 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	42.084.509,41
Outras Transferências Concedidas	193.556.351,93
335041 - CONTRIBUICOES	92.234.387,15
335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	94.686.957,66
335092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.575.566,88
445042 - AUXILIOS	5.011.440,24
447170 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	48.000,00
Fluxo de Caixa de Investimentos	977.547.433,88
Aquisição de Ativo Não Circulante	920.803.078,00
449051 - OBRAS E INSTALACOES	558.388.133,05
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	286.438.192,61
449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	66.976.752,34
459065 - CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	9.000.000,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	10.958.656,90
459066 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.958.656,90
Outros Desembolsos de Investimentos	45.785.698,98
449014 - DIARIAS - CIVIL	92.918,00
449020 - AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	800.000,00
449030 - MATERIAL DE CONSUMO	582.734,85
449033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	78.079,80
449035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	554.039,75
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	981.345,78
449040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA (PORTARIA CONJUNTA Nº 2/2017)	2.678.795,81
449047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	70.331,31
449091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	6.463.367,16
449093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.259.374,52
459084 - DESPESAS DECORRENTES DA PARTICIPACAO EM FUNDOS, ORGANISMOS, OU ENTIDADES ASSEMBLEADAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	31.224.712,00
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento	368.306.956,16
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	368.306.956,16
469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	368.306.956,16
Total dos Desembolsos	18.578.405.205,45

Sisafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Legus Tecnologia

Impresso em 28/01/2026 - Consulta: 010521 - Dados atualizados em: 27/01/2026 23:39:11

Wanderlei Barbosa Castro
GovernadorDonizeth A. Silva
Secretário da FazendaMaria Helany da Silva
Contadora CRC - TO 002113/O
Superintendente de Contabilidade GeralSorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC - TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
Relatório para Acompanhamento da Programação e Execução Orçamentária - ANEXO11 da Lei 4.320/64 (FONTE)
12 / 2025

Fonte	Orçamento Inicial	A alterações	Autorizado	Bloqueio de Créditos	Valor Empenhado	Valor em Liquidação	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
500 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.557.302,731,00	1.328.905.334,38	11.886.208.065,38	303.576,64	11.872.922.469,41	14.943.425,70	11.551.738.696,58	11.308.561.333,08	12.982.019,33
501 OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	277,000,00	439.398.089,19	439.675.089,19	2.249,00	427.233.373,70	11.545.150,76	405.010.766,39	395.677.302,24	12.439.466,49
540 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	1.493.616.741,00	6.21.229,47	1.494.237.970,47	53.447,16	1.488.420.830,08	0,00	1.468.222.137,29	1.455.657.940,05	5.763.693,23
543 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAR	11.040.000,00	2.604.693,00	13.644.693,00	0,00	8.867.110,32	0,00	5.489.888,78	5.489.888,78	4.777.582,68
550 TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO	69.317.400,00	6.020.224,48	75.337.624,48	0,00	46.239.732,45	0,00	24.905.317,76	18.710.667,21	29.097.892,03
551 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	866.481,00	782.647,37	1.649.128,37	0,00	447.042,87	0,00	435.957,39	110.013,72	1.202.085,50
552 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE)	36.235.344,00	0,00	36.235.344,00	0,00	21.984.331,60	0,00	21.983.560,80	21.983.560,80	14.251.012,40
553 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNAITE)	770.173,00	0,00	770.173,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	770.173,00
569 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDE	104.279.431,00	47.720.770,58	152.000.201,58	0,00	25.473.079,05	0,00	11.987.871,11	10.676.934,46	126.527.122,53
570 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	38.324.801,00	0,00	38.324.801,00	0,00	16.483.274,06	0,00	8.722.367,24	7.791.798,67	21.841.526,94
573 ROYALTIES E PARTICIPACAO ESPECIAL DE PETROLEO E GAS NATURAL VINCULADOS A EDUCACAO - LEI Nº 12.858/2013	34.201.565,00	3.832.168,00	38.033.733,00	0,00	26.803.528,72	0,00	24.336.984,94	23.639.801,77	11.230.204,28
600 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASSISTE	602.032.000,00	120.262.304,94	722.294.304,94	0,00	564.316.936,38	2.856,83	490.399.422,15	490.353.384,80	157.977.368,56
601 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	34.200.000,00	49.550.999,36	83.750.999,36	0,00	43.320.289,85	0,00	41.433.513,85	41.433.513,85	40.430.709,51
602 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ? RECURSO	610.000,00	14.773,74	624.773,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624.773,74
603 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE-RECURSOS	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
605 ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO DESTINADA A COMPLEMENTACAO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	60.420.000,00	10.216.017,73	70.636.017,73	0,00	57.750.013,07	0,00	57.750.013,07	57.723.149,62	12.886.004,66
631 TRANSFERENCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A SAUDE	147.150.000,00	24.223.023,51	171.373.023,51	0,00	6.712.504,77	0,00	256.973,58	256.973,58	164.660.518,74
635 ROYALTIES E PARTICIPACAO ESPECIAL DE PETROLEO E GAS NATURAL VINCULADOS A SAUDE - LEI Nº 12.858/2013	14.740.000,00	1.013.898,41	15.753.898,41	0,00	7.785.659,23	0,00	6.872.600,75	6.845.947,78	7.968.239,18
636 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A SAUDE	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
659 OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE	1.019.000,00	5.841.635,71	6.860.635,71	0,00	4.318.407,76	0,00	3.155.118,14	3.087.966,08	2.542.227,95
660 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	3.065.600,00	3.805.074,00	6.870.674,00	79.859,05	4.269.310,65	0,00	2.779.768,02	2.748.620,99	2.521.504,30
700 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIAO	140.581.103,00	50.533.847,77	191.114.950,77	71.789,10	83.650.552,80	1.224,00	45.682.834,92	43.159.270,93	107.932.608,87
703 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DE OUTRAS ENTIDADES	1.113.540,00	3.962.597,54	5.076.137,54	0,00	670.637,42	0,00	670.637,42	670.637,42	4.405.500,12
706 TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO	0,00	1.687.749,16	1.687.749,16	0,00	303.287,15	0,00	303.287,15	301.924,64	1.384.462,01
708 TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	0,00	4.691.969,00	4.691.969,00	0,00	4.158.662,01	0,00	4.158.662,01	4.158.662,01	533.306,99
709 TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS	9.959.600,00	7.380.900,31	17.340.500,31	61.235,97	14.539.261,94	47.369,68	12.473.870,31	12.321.530,11	2.740.002,40
711 DEMAIS TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS NAO DECORRENTES DE REPARTICAO DE RECEITAS	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
712 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIARIO - FUNPEN	1.700.000,00	25.044.273,84	26.744.273,84	0,00	1.498.092,82	0,00	0,00	0,00	25.246.181,02
713 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE SEGURANCIA PUBLICA - FSP	52.600.000,00	129.752.347,54	182.352.347,54	0,00	39.609.304,36	0,00	11.184.088,99	11.074.665,99	142.743.048,18
714 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT	3.684.718,00	260.000,00	3.944.718,00	62.159,00	3.944.718,00	0,00	278.513,58	260.209,38	3.444.008,23
715 TRANSFERENCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	20.000,00	88.549,81	108.549,81	0,00	90.194,62	0,00	90.194,62	90.194,62	18.355,19
716 TRANSFERENCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	18.000,00	90.553,95	108.553,95	0,00	92.426,19	0,00	92.426,19	92.426,19	16.127,76
719 TRANSFERENCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	15.040.000,00	0,00	15.040.000,00	0,00	4.973.465,53	0,00	4.973.465,53	4.973.465,53	10.066.534,47
749 OUTRAS VINCULACAOES DE TRANSFERENCIAS	1.790.000,00	4.842.976,08	6.632.976,08	400.000,00	4.715.229,51	0,00	4.715.229,51	4.712.229,51	1.517.746,57
750 RECURSOS DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDIE	7.232.200,00	14.485.204,00	21.717.404,00	0,00	20.911.432,80	229.320,00	20.674.795,77	20.662.041,01	805.971,20
752 RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO	26.560.000,00	35.049.442,68	61.609.442,68	0,00	52.132.572,32	1.873.058,40	24.318.506,50	23.739.739,09	9.476.870,36
754 RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO	438.746.263,00	10.000.000,00	2.258.746.263,00	0,00	443.049.239,71	502.064,59	343.646.571,09	328.980.373,49	1.815.697.023,29
755 RECURSOS DE ALIENACAO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRACAO DIRETA	2.683.200,00	28.892.467,87	31.575.667,87	0,00	28.029.111,22	0,00	28.029.111,22	27.899.699,15	3.546.556,65
756 RECURSOS DE ALIENACAO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRACAO INDIRETA	33.094.713,00	67.859.682,79	100.944.395,79	0,00	89.771.156,85	152.337,30	88.514.838,91	87.678.014,65	11.173.238,94
757 RECURSOS DE DEPOSITOS JUDICIAIS - LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PARTE	0,00	60.807.133,73	60.807.133,73	0,00	60.806.398,26	0,00	60.806.398,26	60.806.398,26	735,47
759 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	684.025.443,00	147.488.791,50	831.514.234,50	189.775,02	766.960.171,94	1.878,50	728.819.420,84	720.620.442,77	64.364.287,54
760 RECURSOS DE EMOLUMENTOS, TAXAS E CUSTAS	198.344.892,00	36.500.000,00	234.844.892,00	0,00	211.930.498,92	0,00	176.904.744,92	176.010.078,06	22.914.393,08
761 RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICACAO DA POBREZA	39.457.010,00	63.184.947,00	102.641.957,00	0,00	75.849.587,67	0,00	57.248.619,47	56.372.374,88	26.792.369,33
799 OUTRAS VINCULACAOES LEGAIS	192.759.965,00	33.345.221,35	226.105.186,35	68.643,13	205.543.727,50	174.452,04	200.057.310,47	194.511.786,70	20.492.815,72
800 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	569.437.280,00	0,00	569.437.280,00	0,00	427.540.251,59	0,00	427.540.251,59	424.118.439,12	141.897.028,41
801 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTICAO (PLANO FINANCEIRO)	1.353.823.571,00	0,00	1.353.823.571,00	0,00	1.180.831.442,01	1.747,71	1.180.829.694,30	1.179.892.592,45	172.992.128,99
802 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRACAO	41.292.000,00	18.289.850,55	59.581.850,55	0,00	53.492.977,56	32,00	50.435.495,93	50.220.969,53	6.088.872,99
803 RECURSOS VINCULADOS AO SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL DOS MILITARES (SPSM)	368.625.150,00	0,00	368.625.150,00	0,00	340.949.886,95	0,00	340.949.886,95	340.949.368,95	27.675.263,05
899 OUTROS RECURSOS VINCULADOS	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	347,15	347,15	0,00
Total	17.393.276.915,00	4.599.051.900,34	21.992.328.815,34	1.292.734,07	18.735.886.514,39	29.474.917,51	17.938.879.156,51	17.624.424.412,00	3.255.149.566,88

Impresso em 28/01/2025 - Dados atualizados em: 27/01/2025 23:39:11

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maria Helany da Silva
Contadora CRC - TO 002113/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC - TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 81/2026/GABSEC/SICS, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019 e Ato Governamental nº 3.160 - NM, publicado DOE nº 6.955, de 06/12/2025, consoante no disposto no art. 42, §1º, respectivos incisos da Constituição do Estado, e;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na locação de coletor de dados para controle de acesso por meio de Leitura de código de barra, QR code e licença de uso do app scanner, na feira AQUISHOW 2026.

Considerando que o evento de aquicultura e piscicultura é um dos mais relevantes da América Latina. É a maior vitrine para as companhias gerarem negócios. Reúne as principais companhias do ramo da aquicultura com atuação global e nacional, fornecedores de máquinas, equipamentos e serviços, representantes de instituições de pesquisa e universidades, delegações empresariais e governamentais de diversas nações, entidades de classe, empresas e autarquias ligadas ao setor público, além de importantes executivos e especialistas de vários segmentos para a discussão de temas relacionados à indústria da aquicultura e piscicultura nacional e internacional.

Considerando ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 48/2026/ASSJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta;

RESOLVE:

Art 1º INEXIGIR, com fulcro no inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da contratação pessoa jurídica de direito privado a TECH HOUSE SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.353.059/0001-42, para fornecimento de serviço de "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COLETA DE DADOS POR QR CODE E CÓDIGO DE BARRAS E LICENÇA DE USO DO APP SCANNER", no valor total de R\$ 1.083,00 (mil e oitenta e três reais), conforme os autos nº 2026/19010/000294.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 84/2026/SICS/GABSEC, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o ATO nº 3.160 - NM, de 06 de dezembro de 2025, publicado na edição nº 6.955 do DOE;

LOTAR

Os servidores abaixo relacionados em seus respectivos setores, a partir de 15 de junho de 2026.

NOME	MATRICULA	SETOR
Alcilene Sousa Furtado	12012211-1	Gerência Geral de Administração
Arthur Pinheiro de Azevedo Antunes	12022462-1	Chefia da Assessoria de Comunicação
Geovana Rodrigues de Sousa	12073890-1	Chefia da Assessoria de Comunicação
Gleiva Vieira de Oliveira Mascarenhas	1203045-4	Gerência Geral de Administração
Geise Gomes Paiva	11986310-2	Diretoria de Comércio, Serviços e Oportunidades de Negócios das Micro e Pequenas Empresas
Juliana Costa Vargas	11716711-4	Diretoria de Atração de Investimento Desenvolvimento Estratégico
José Hemanuel Rosa de Faria da Silva	12035262-1	Diretoria de Fomento ao Desenvolvimento Industrial das Micro e Pequenas Empresas
Renan Moreira Azevedo	12018171-2	Diretoria de Comércio, Serviços e Oportunidades de Negócios das Micro e Pequenas Empresas
Veronica Alves Gonçalves Da Silva Franca	11141190-1	Gerência de Planejamento e Convênios

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

PROCESSO Nº 2026/39000/000073.

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 01/2026

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

UNIDADE DESCENTRALIZADA: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

OBJETO: O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto a contratação de brigadistas civis temporários para atuar no combate a incêndios florestais no Estado do Tocantins. Os brigadistas serão distribuídos nas sedes das unidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, localizadas nos municípios de Araguaína, Araguaína, Colinas do Tocantins, Gurupi, Dianópolis, Palmas, Paraíso do Tocantins, Porto Nacional e no Distrito de Taquaruçu. As equipes darão suporte a demais municípios do Estado, conformando a divisão regional de cada sede, abrangendo as localidades sob sua circunscrição. As atividades serão realizadas durante o período de estiagem de 2026, compreendido entre junho e outubro, conforme as metas previstas no Plano de Trabalho. VALOR: O valor pactuado será de R\$ 1.417.500,00 (um milhão quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais)

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 18.544.1150.4504.0000 - Apoio na Implementação de Ações de Adaptação e Mitigação de Situações de Emergência Ambiental.

NATUREZAS DAS DESPESAS: 33.90.47 e 33.90.93

FONTES DE RECURSO: 1.7090000000.00911 e 2.709.0000000.000911, a ser repassado para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO através da UNIDADE GESTORA: 100900 - Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil - FUNPDEC, FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 18.544.1150.4504, NATUREZAS DAS DESPESAS: 33.90.47 e 33.90.93. DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada será até 31/12/2026, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

SIGNATÁRIOS:

CRISTIANE PERES DA SILVA - Responsável pela Unidade Descentralizadora;

CEL QOBM PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - Responsável pela Unidade Descentralizada.

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 171, DE 26 DE MAIO DE 2026.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a 2ª Readequação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o Exercício Financeiro de 2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 1º incisos "c", "e" e "f" da Lei nº 2.089/2009 e suas alterações, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 2 de abril de 2012, e;

CONSIDERANDO a importância da utilização do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH/TO para a implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, bem como para a estruturação e fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, ambos instituídos pela Lei Estadual nº 1.307 de 2002;

CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei nº 2.089, de 9 de julho de 2009, segundo o qual os recursos do FERH/TO devem ser aplicados: I - pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, após deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO; II - por meio de acordos, convênios, termos de parcerias, ajustes ou outros instrumentos, celebrados entre a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH e órgãos ou demais entes públicos internacionais, estrangeiros, federais, estaduais ou municipais, bem assim entidades da iniciativa privadas com intuítos não lucrativos respeitadas as finalidades do FERH/TO e a aprovação do CERH/TO;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 62, DE 15 DE JUNHO DE 2026.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42 da Constituição do Estado, tendo em vista a designação conferida pelo Ato nº 2.249-DSG, de 10 de junho de 2026, publicado na Edição nº 7.076, do Diário do Oficial do Estado, e em consonância a Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026/39000/000055, por objeto a contratação de serviços para obtenção da Carteira de Habilitação da categoria Arrais-Amador, destinada a servidores que atuam nas atividades de monitoramento hídrico, operação e manutenção das Plataformas de Coleta de Dados - PCDs que compõem a Rede Hidrometeorológica do Estado do Tocantins, conforme especificados no Termo de Referência nº 14/2026/DRH, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

CONSIDERANDO a Ata de Realização de Compra Direta Eletrônica e Histórico de Lances nº 10/2026, lançados no Sistema Compra Direta Eletrônica, e Autorização de Compras nº 692/2026, as quais estão disponibilizadas nos endereços eletrônicos <http://www.siga.to.gov.br/compra-direta> e www.siga.to.gov.br/sgc onde a empresa NAUTEVENTOS SERVIÇOS E TREINAMENTOS NÁUTICOS LTDA apresentou proposta economicamente mais vantajosa para a administração;

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no inciso IV do art. 50 da Lei Federal nº 9.784/1999, no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência nº 14/2026/DRH, Parecer Jurídico nº 38/2026/CASSJU, e na Justificativa do Gestor nº 35/2026/GABSEC;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, e ainda, toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o procedimento licitatório para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa NAUTEVENTOS SERVIÇOS E TREINAMENTOS NÁUTICOS LTDA, CNPJ: 15.163.585/0001-38, no valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) para atender à demanda da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

CRISTIANE PERES DA SILVA
Secretária Executiva
Respondendo

CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei nº 2.089, de 9 de julho de 2009, segundo o qual os recursos do FERH/TO devem ser aplicados da seguinte forma: Parágrafo único. Para aplicação em projetos especificados no inciso I do artigo 1º desta Lei, é destinado o percentual mínimo de 20% dos recursos do FERH/TO;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 7º da Lei Estadual nº 2.089, de 9 de julho de 2009, compete a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos elaborar e apresentar anualmente ao Conselho o Plano de Aplicação dos Recursos do FERH/TO;

CONSIDERANDO o disposto no Programa 1150 - Recursos Hídricos da Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024, que institui o Plano Plurianual - PPA para o período de 2024/2027, o qual é previsto no artigo nº 165 da Constituição Federal e no artigo nº 80 da Constituição Estadual do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH/TO para o exercício de 2026, em razão da frustração parcial da receita inicialmente estimada a título de superávit financeiro, bem como da redução dos repasses do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, circunstâncias que impõem a revisão das prioridades orçamentárias e da capacidade de execução das ações previstas;

CONSIDERANDO que a presente readequação tem por finalidade promover o remanejamento e o ajuste de dotações entre ações orçamentárias do Plano de Aplicação vigente, sem prejuízo da continuidade das ações estratégicas da política estadual de recursos hídricos, de modo a compatibilizar a execução financeira do exercício com a disponibilidade real de recursos, assegurar a manutenção de despesas prioritárias de custeio e fortalecer a estrutura operacional do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 3/2026/CERH-CTPFRH, SGD nº 2026/39009/004933, acostado às fls. 172/179, de 30 de abril de 2026, e o Parecer Jurídico nº 4/2026/CERH-CTPAJ, SGD 2026/39009/005989, acostado às fls. 188/192, de 13 de maio de 2026, que emitiram pareceres recomendando a aprovação da 2ª Readequação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o Exercício Financeiro de 2026, referente ao Processo sob SGD nº 2025/39001/000076.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 2ª Readequação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Tocantins, para o exercício financeiro de 2026, conforme deliberação ocorrida na 11ª Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada no dia 22 de maio de 2026, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente em exercício

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 171,
DE 26 DE MAIO DE 2026.

UG: 4059 - 2ª READEQUAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH/TO		
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026		
18.544.1150.4504 Apoio na Implementação de Ações de Adaptação e Mitigação de Situações de Emergência Ambiental		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.90.93	Indenização	1.415.400,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.100,00
Sub Total		1.417.500,00
3.3.90.93 e 3.3.90.47	TED para o Corpo de Bombeiros Militar visando a indenização de brigadistas para atender os incêndios florestais no estado.	
18.544.1150.3021 Estruturação e Fortalecimento Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.50.41	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos	1.000.000,00
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	180.000,00
3.3.90.40	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	38.249,82
3.3.90.30	Material de Consumo	156.750,18
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	150.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00

3.3.90.92	Despesas de Exercício Anterior	20.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
Sub Total		2.075.000,00
18.544.1150.3023 Execução de Planos, Projetos, Ações, Estudos e Pesquisas de Rec. Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.90.30	Material de Consumo	107.500,00
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	150.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.142.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
Sub Total		1.654.500,00
3.3.90.30	Aquisição de material de consumo para custear os viveiros de produção de mudas nativas (CRAD'S); Suprimento de Fundos para CRAD'S	
3.3.90.14	Pagamento de diárias aos servidores na execução do Projeto Plantando Água	
3.3.90.36	Pagamento de diárias para colaboradores eventuais (manutenção dos CRAD'S)	
3.3.90.39	Contratação de serviço de recuperação de 200 APP de nascentes degradadas - Plantio de Mudas (Empresa Progaia - Contrato nº 17/2024)	
3.3.90.39	Suprimento de fundos para CRAD'S	
3.3.90.39	Contratação de serviço para gerenciar sistema de recebimento e coleta de dados, relatórios, alertas, interface e disponibilização de dados para diferentes níveis de usuários na bacia do Rio Formoso.	
18.544.1150.4503 Fortalecimento da Educação e Gestão Ambiental nos Municípios		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
33.90.14	Diárias- Pessoal Civil	80.000,00
3.3.90.15	Diárias-Militar	20.000,00
Sub Total		100.000,00
3.3.90.14	Diárias para servidores visando a execução de Projetos referentes a Educação Ambiental	
3.3.90.15	Pagamento de diárias a militares para realizar ações de educação ambiental	
18.544.1150.3040 Implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.50.41	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos	400.000,00
Sub Total		440.000,00
3.3.90.30	Suprimento de fundos para atender a Hidrometeorologia	
3.3.90.39	Suprimento de fundos para atender a hidrometeorologia	
3.3.50.41	Celebração de Convênio para análise de qualidade da água	
18.544.1150.2458 Fortalecimento da Gestão de Resíduos Sólidos nos municípios Tocantinenses		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Sub Total		50.000,00
3.3.90.39	Contratação de serviço para realizar a coleta seletiva na AgroTins.	
UG 4059 -	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	
TOTAL	R\$ 5.737.000,00 (Cinco milhões, setecentos e trinta e sete mil reais)	

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 61/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com o fulcro no §3º, do art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do Instrumento Contratual elencado a seguir:

Fiscal Técnico de Contrato:	Thiago de Oliveira Costa, matrícula nº 11742208-3
Fiscal Administrativo:	Willyas Prudencia da Silva, matrícula nº 11989262-1
Gestor do Contrato:	Roberto Mauro Guarda, matrícula nº 853073-3
Contrato nº:	000735/2026
Contratada:	METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Objeto do Contrato:	Aquisição de equipamentos de informática, para atender à demanda da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Art. 2º São atribuições dos Fiscais:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente as inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da entrega dos materiais de consumo e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução do contrato e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente ao gestor da pasta, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidades, estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Secretário do Planejamento e Orçamento

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/13010/000020

CONTRATO Nº 000735/2026

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN

CONTRATADA: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CNPJ: 28.584.157/0003-92

OBJETO: Aquisição de monitor - 20 (vinte) unidades e projetor multimídia portátil - 1 (uma) unidade, para atender às demandas da Secretaria do Planejamento e Orçamento, especificamente relacionadas ao Projeto Pró-Gestão Tocantins;

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52-35 - Equipamentos e materiais permanentes;

FONTE DE RECURSOS: 1.754.0000.000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.939,79 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2026

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato e da emissão da nota de empenho.

SIGNATÁRIOS:

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO - Representante Legal da Contratante.

CARLOS EDUARDO SANTOS PEREIRA - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
Nº 282/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº 2024/30550/005243

CONTRATO Nº 000752/2026

EMPRESA: EXCIMER TECNOLOGIA COMERCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e componentes já inclusos no preço do serviço em equipamentos do Banco de Leite Humano, destinados a atender as necessidades do Hospital e Maternidade Dona Regina e Hospital Regional de Gurupi, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90022/2025.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA	Ricardina A. de J. Neta Pereira Mat.: 11804637-1	Sabrina Matos de Aguiar Mat.: 11805374-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat.: 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
Nº 285/2026/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº 2024/30550/008612
CONTRATO Nº 000624/2026

EMPRESA: CERTIFIQUE SOLUÇÕES LTDA - EPP.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de prestação de serviços continuado de calibração de micropipetas.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LACEN PALMAS	Emmanuel da Silva Bronze Mat.: 880684-1	Fernando Dias Medeiros Mat.: 1112898-1	Fernando de Souza Vaz Mat.: 1216899-1
LACEN REGIONAL I	Patrícia Duarte Carneiro Mat.: 1118382-1	Fernanda Carneiro Carvalho Melo Mat.: 1118684-1	Fernando de Souza Vaz Mat.: 1216899-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
Nº 302/2026/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº 2026/30550/002691

CONTRATO Nº 000785/2026

EMPRESA: RENAL VIDA LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: prestação dos serviços referentes aos procedimentos dialíticos (hemodiálise e diálise peritoneal), os procedimentos referentes ao cuidado e ao tratamento do paciente com doença renal crônica e aguda, a confecção dos acessos vasculares para diálise, procedimentos de intervenção em acessos vasculares, exames laboratoriais e de imagem nas fases pré e pós-dialítica, incluindo os procedimentos requeridos na assistência a os pacientes tratados ambulatorialmente e a nível hospitalar, de forma a prestar a execução no Estado do Tocantins.

	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
SPAS	FISCAL ADMINISTRATIVO	Christiano Cabral Paiva	894154-9
	FISCAL ADM. SUPLENTE	Ana Caroline Costa Moura	11973340-1
	FISCAL TÉCNIC	Camila Tavares Rodrigues	12035777-1
	FISCAL TÉC. SUPLENTE	Fernanda Martins Leal	11595302-7
	GESTOR	Hájussa Fernandes Garcia	1113054-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal administrativo de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES/TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º São competências e atribuições do fiscal técnico de contrato.

I - Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento/ execução do objeto.

II - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

III - Verificar a conformidade dos bens fornecidos ou dos serviços executados com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento/execução de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela CONTRATANTE.

IV - Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente.

V - Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade.

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 309/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 13/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO e a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ-TO;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder no período de 22/06/2026 a 10/06/2031 para Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ-TO, a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal desta, com ônus para o requisitante.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	ALICE MARIANA DE ALMEIDA FREIRE MARTINS	447174/3	Psicólogo	XXX.XXX.601-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 687/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos nº 0003923-55.2024.8.27.2721 que determina em suma: "(...) DETERMINO que o Estado do Tocantins e o Município de Guaraí providenciem, solidariamente, no prazo de 15 (quinze) dias, a realização dos exames prescritos (teste genético para lactose, investigação de oíte de repetição, IgE total e IgE específico) (...)”

Considerando o Ato Motivado nº 103/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa LAB EXATO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CNPJ nº 10.910.190/0001-38.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas nº 84/86.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa LAB EXATO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CNPJ nº 10.910.190/0001-38, para a aquisição EXAME DE TESTE GENÉTICO PARA LACTOSE; IGE TOTAL E IGE ESPECÍFICO (POEIRA, ÁCARO, FUNGO, CÃO, GATO, ALFALACTOALBUMINA E BETA-GLOBULINA, no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor impúbere, G. O. S., contido no bojo do Processo Administrativo nº 2026/30550/002231.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 699/2026/SES/GASEC

Dispõe sobre a Requisição Administrativa de serviços de Tomografia Computadorizada para atendimento ao Hospital Regional de Paraíso, durante o período de instalação de novo equipamento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando o disposto nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, que asseguram a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços destinados à sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o artigo 146 da Constituição e a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que disciplinam a organização e o funcionamento dos serviços públicos de saúde;

Considerando a implantação de 10 (dez) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI no Hospital Regional de Paraíso, circunstância que ampliará a demanda por exames de apoio diagnóstico, especialmente Tomografia Computadorizada;

Considerando que a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO encontra-se em processo de instalação de novo equipamento de Tomografia Computadorizada na referida Unidade Hospitalar, ainda sem condições operacionais para atendimento da demanda assistencial;

Considerando que, nos exercícios de 2024 e 2025, foram realizados 2.882 (dois mil oitocentos e oitenta e dois) exames de Tomografia Computadorizada para atendimento dos usuários vinculados ao Hospital Regional de Paraíso, evidenciando a essencialidade e a elevada demanda pelo serviço;

Considerando o encerramento da contratação anteriormente vigente e a impossibilidade material de manutenção da prestação dos serviços até a conclusão dos procedimentos administrativos destinados à solução definitiva da demanda;

Considerando que a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO já adotou as providências administrativas necessárias para a contratação emergencial dos serviços, cujo processamento demanda prazo mínimo para observância dos requisitos legais aplicáveis;

Considerando que a interrupção da realização de exames de Tomografia Computadorizada comprometerá diretamente a assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, podendo ocasionar atraso diagnóstico, agravamento de quadros clínicos e risco à vida dos pacientes;

Considerando a supremacia do interesse público e a necessidade de adoção de medidas imediatas para evitar descontinuidade de serviço essencial de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Requisitar administrativamente a prestação de serviços de Tomografia Computadorizada, compreendendo a realização dos exames, emissão dos respectivos laudos médicos e fornecimento dos insumos, equipamentos e recursos humanos necessários à execução do serviço, destinados aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS atendidos pelo Hospital Regional de Paraíso.

Parágrafo único. Os serviços requisitados deverão observar os protocolos assistenciais vigentes, as normas sanitárias aplicáveis, as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e as regulamentações expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Art. 2º A presente requisição administrativa possui caráter excepcional, temporário e subsidiário, destinando-se exclusivamente à manutenção da assistência diagnóstica até a entrada em operação do equipamento de Tomografia Computadorizada em instalação no Hospital Regional de Paraíso.

Art. 3º A autoridade competente instaurará, no prazo de até 10 (dez) dias, processo administrativo destinado à apuração de eventual indenização devida ao requisitado, observadas as disposições do art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal.

Art. 4º Caberá às unidades técnicas competentes da Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços requisitados, registrando eventuais inconformidades e adotando as medidas administrativas necessárias para sua correção.

§1º Constatada qualquer irregularidade na prestação dos serviços, será concedido prazo razoável para saneamento, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis.

§2º Persistindo o descumprimento das obrigações decorrentes da presente requisição, poderão ser adotadas as providências administrativas e legais necessárias à garantia da continuidade da assistência à população.

Art. 5º O descumprimento injustificado da presente requisição administrativa deverá ser formalmente comunicado aos órgãos competentes para apuração das responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 6º A requisição administrativa de que trata esta Portaria permanecerá vigente enquanto subsistirem os motivos que a fundamentam, extinguindo-se automaticamente com a entrada em operação do equipamento de Tomografia Computadorizada instalado no Hospital Regional de Paraíso ou com a formalização de solução contratual que assegure a continuidade do serviço.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000624/2026

PROCESSO Nº 2024/30550/008612
CONTRATO Nº 000624/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: CERTIFIQUE SOLUÇÕES LTDA EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de prestação de serviços continuado de calibração de micropipetas.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, somando no máximo até 10 (dez) anos de duração, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2023.
Fonte de Recursos: 600.0000.251
Classificação Orçamentária: 30.550.3.303.10.305.1165.4534
Natureza da Despesa: 33.90.39
VALOR: R\$ 18.477,00 (dezoito mil quatrocentos e setenta e sete reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026
SIGNATÁRIOS:
CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE
CERTIFIQUE SOLUÇÕES LTDA EPP - P/CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

PROCESSO Nº 2026/30550/003588
CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CESSIONÁRIA: Município de Paraíso do Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: A cessão de uso de Bens Móveis de:
Pulverizador UBV modelo Leco, motor quatro tempos estacionário Briggs & Stratton 18 HP e 570 cc, Patrimônio nº 459398;
Pulverizador UBV modelo Leco, motor quatro tempos estacionário Briggs & Stratton 18 HP e 570 cc, Patrimônio nº 459399;
Caminhonete Chevrolet S10 LS DS4, 2 portas, 200 CV, Diesel, chassi nº 9BG144DK0JC424427, motor nº HRUF172401161, cor branca, placa QKF 7738/TO, RENAVAL 01137909134, Patrimônio nº 459396;
Caminhonete Chevrolet S10 LS DS4, 2 portas, 200 CV, diesel, chassi nº 9BG144DK0JC424473, motor nº HRUF172401082, cor branca, placa QKF 7748/TO, RENAVAL 01137910434, Patrimônio nº 459397, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Paraíso do Tocantins.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026
VIGÊNCIA: 03/07/2026
SIGNATÁRIOS:
CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.
ARLLÉRICO ANDRÉ SILVA - Secretário de Saúde do Município de Paraíso do Tocantins/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 2022/30551/000088
5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.000048/2022
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Cristalândia
CNPJ DO CONVENIENTE: 11.277.989/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026
OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio
LIMITE PARA EXECUÇÃO: 26/12/2026
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS:
CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde
MAYARA COELHO DA SILVA - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000752/2026

PROCESSO Nº 2024/30550/005243
CONTRATO Nº 000752/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: EXCIMER TECNOLOGIA COMERCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e componentes já inclusos no preço do serviço em equipamentos do Banco de Leite Humano, destinados a atender as necessidades do Hospital e Maternidade Dona Regina e Hospital Regional de Gurupi, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90022/2025, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021. Fonte de Recursos: 600.0000.250
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539
Natureza da Despesa: 33.90.39
VALOR: R\$ 1.342.500,00 (um milhão trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026
SIGNATÁRIOS:
CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE
EXCIMER TECNOLOGIA COMERCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000785/2026

PROCESSO Nº 2026/30550/002691
CONTRATO Nº 000785/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: Renal Vida LTDA.
OBJETO: O objeto do presente processo compreende, além dos procedimentos dialíticos (hemodiálise e diálise peritoneal), os procedimentos referentes ao cuidado e tratamento do paciente acometido pela doença renal crônica e aguda, a exemplo de confecção dos acessos vasculares para diálise, procedimentos de intervenção em acessos vasculares, exames laboratoriais e de imagem incluindo a fase pré e pós-dialítica) ficando, também incluso, os procedimentos requeridos na assistência aos pacientes com doença renal crônica, tratados ambulatoriamente e a nível hospitalar, de forma a prestar a execução do objeto no Estado do Tocantins, conforme Portaria nº 389/2014 e procedimentos contraentes na tabela SIGTAP.
VIGÊNCIA: A contratação dos serviços terá vigência de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse da Administração Pública, até o limite estabelecido na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O marco inicial da vigência se dará da data da publicação do extrato do contrato no Diário no Diário Oficial do Estado
Fonte de Recursos: 500.1002.102
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539 / 30550.10.302.1165.4537
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
VALOR: R\$ 47.361.393,60 (quarenta e sete milhões trezentos e sessenta e um mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026
SIGNATÁRIOS:
Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE.
Camila Ribeiro Leal Garcia - P/ CONTRATADA.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 092

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 091

Homologa os Planos de Trabalho referentes ao recebimento de recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins (SES-TO), em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e

Considerando a Instrução Normativa do TCE-TO nº 03/2025, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que dispõe sobre a fiscalização e o acompanhamento da execução de emendas parlamentares estaduais e/ou municipais, estabelecendo normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências no âmbito do Estado do Tocantins;

Considerando a Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 (LOA/2026), publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins (DOE-TO) nº 6.985, de 23 de janeiro de 2026, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício financeiro de 2026;

Considerando a Resolução CIB-TO nº 058, de 20 de março que 2026, que aprova a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Estaduais, Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os Planos de Trabalho referentes ao recebimento de recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais, consignados na Lei nº 4.950/2026 - Lei Orçamentária Anual do Estado do Tocantins, para o exercício financeiro de 2026, conforme detalhamento constante na planilha abaixo:

DESTINATÁRIO DA EMENDA	Nº EMENDA PARLAMENTAR	VALOR INDICADO	OBJETO DA PROPOSTA
FMS DE PALMEIRÓPOLIS	010408.01236/2026	R\$ 150.000,00	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA.
FMS DE ANANÁS	010412.01045/2026	R\$ 200.000,00	CUSTEIO HOSPITALAR.
FMS DE ALVORADA	010420.00923/2026	R\$ 100.000,00	CUSTEIO DA SAÚDE.
FMS DE NOVO ACORDO	010409.00785/2026	R\$ 200.000,00	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA.
FMS DE JAÚ DO TOCANTINS	010419.00901/2026	R\$ 350.000,00	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA.
FMS DE FILADÉLFIA	010413.01160/2026	R\$ 200.000,00	CUSTEIO DE CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS.
FMS DE ANGICO	010412.01180/2026	R\$ 50.000,00	CUSTEIO DA SAÚDE.
FMS DE ANANÁS	010406.00929/2026	R\$ 500.000,00	CUSTEIO DA SAÚDE.
FMS DE CARIRI DO TOCANTINS	010403.01051/2026	R\$ 400.000,00	CUSTEIO DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS.
FMS DE BARROLÂNDIA	010422.00779/2026	R\$ 75.000,00	AQUISIÇÃO DE MOTOS.
FMS DE ANANÁS	010406.00930/2026	R\$ 500.000,00	CUSTEIO HOSPITALAR.
FMS DE ANANÁS	010424.00813/2026	R\$ 500.000,00	CUSTEIO HOSPITALAR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Homologa os Planos de Trabalho referentes ao recebimento de recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins (SES-TO), em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e

Considerando a Instrução Normativa do TCE-TO nº 03/2025, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que dispõe sobre a fiscalização e o acompanhamento da execução de emendas parlamentares estaduais e/ou municipais, estabelecendo normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências no âmbito do Estado do Tocantins;

Considerando a Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 (LOA/2026), publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins (DOE-TO) nº 6.985, de 23 de janeiro de 2026, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício financeiro de 2026;

Considerando a Resolução CIB-TO nº 058, de 20 de março que 2026, que aprova a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Estaduais, Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os Planos de Trabalho referentes ao recebimento de recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais, consignados na Lei nº 4.950/2026 - Lei Orçamentária Anual do Estado do Tocantins, para o exercício financeiro de 2026, conforme detalhamento constante na planilha abaixo:

DESTINATÁRIO DA EMENDA	Nº EMENDA PARLAMENTAR	VALOR INDICADO	OBJETO DA PROPOSTA
FMS DE ANANÁS	010411.00626/2026	R\$ 800.000,00	CUSTEIO DA SAÚDE
FMS DE ANANÁS	010406.00516/2026	R\$ 950.273,00	CUSTEIO DA SAÚDE
FMS DE FIGUEIRÓPOLIS	010411.01074/2026	R\$ 125.000,00	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
FMS DE XAMBIOÁ	010413.01162/2026	R\$ 150.000,00	CUSTEIO DE CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS
FMS DE RIO SONO	010414.00290/2026	R\$ 150.000,00	AQUISIÇÃO DE MOTOS
FMS DE CARIRI	010416.00983/2026	R\$ 150.000,00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
FMS DE BARRADO OURO	010414.00909/2026	R\$ 200.000,00	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.
FMS DE AUGUSTINÓPOLIS	010402.01290/2026	R\$ 200.000,00	CUSTEIO DA SAÚDE
FMS DE AUGUSTINÓPOLIS	010412.01273/2026	R\$ 100.000,00	CUSTEIO DA SAÚDE
FMS DE DUERÉ	010408.00416/2026	R\$ 50.000,00	CUSTEIO HOSPITALAR

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 093

Aprova a proposta referente à Emenda Parlamentar para aquisição de Unidade Móvel de Saúde para o município de Sucupira/TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins (SES-TO), em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS em 2026;

Considerando a Resolução CIB-TO nº 058, de 20 de março que 2026, que aprova a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Estaduais, Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 12702088000/1260-01, referente à Emenda Parlamentar nº 42940004, no valor de R\$ 350.593,00 (trezentos e cinquenta mil quinhentos e noventa e três reais), para aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde (veículo de transporte sanitário com acessibilidade para 01 cadeirante), para o Município de Sucupira do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 094

Homologa os Planos de Trabalho referentes ao recebimento de recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins (SES-TO), em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e

Considerando a Instrução Normativa do TCE-TO nº 03/2025, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que dispõe sobre a fiscalização e o acompanhamento da execução de emendas parlamentares estaduais e/ou municipais, estabelecendo normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências no âmbito do Estado do Tocantins;

Considerando a Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 (LOA/2026), publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins (DOE-TO) nº 6.985, de 23 de janeiro de 2026, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício financeiro de 2026;

Considerando a Resolução CIB-TO nº 058, de 20 de março que 2026, que aprova a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Estaduais, Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os Planos de Trabalho referentes ao recebimento de recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais, consignados na Lei nº 4.950/2026 - Lei Orçamentária Anual do Estado do Tocantins, para o exercício financeiro de 2026, conforme detalhamento constante na planilha abaixo:

DESTINATÁRIO DA EMENDA	Nº EMENDA PARLAMENTAR	VALOR INDICADO	OBJETO DA PROPOSTA
FMS DE CRISTALÂNDIA	010416.01122/2026	R\$ 100.000,00	Aquisição de Medicamentos
FMS DE WANDERLÂNDIA	010411.00190/2026	R\$ 125.000,00	Capacitação de Servidores
FMS DE SANTA FÉ DO ARAGUÁIA	010413.01195/2026	R\$ 200.000,00	Custeio de Procedimentos da Média e Alta Complexidade
FMS DE SANTA FÉ DO ARAGUÁIA	010412.01330/2026	R\$ 50.000,00	Custeio de Saúde
FMS DE MIRANORTE	010422.00537/2026	R\$ 150.000,00	Aquisição de Ambulância
FMS DE ABREULÂNDIA	010416.00981/2026	R\$ 100.000,00	Aquisição de Medicamentos
FMS DE TAGUATINGA	010414.01217/2026	R\$ 500.000,00	Construção do Centro de Imagens
FMS DE RIO SONO	010414.01012/2026	R\$ 400.000,00	Custeio de Cirurgias Oftalmológicas

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 095

Homologa os Planos de Trabalho referentes ao recebimento de recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins (SES-TO), em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e

Considerando a Instrução Normativa do TCE-TO nº 03/2025, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que dispõe sobre a fiscalização e o acompanhamento da execução de emendas parlamentares estaduais e/ou municipais, estabelecendo normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências no âmbito do Estado do Tocantins;

Considerando a Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 (LOA/2026), publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins (DOE-TO) nº 6.985, de 23 de janeiro de 2026, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício financeiro de 2026;

Considerando a Resolução CIB-TO nº 058, de 20 de março que 2026, que aprova a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Estaduais, Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os Planos de Trabalho referentes ao recebimento de recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais, consignados na Lei nº 4.950/2026 - Lei Orçamentária Anual do Estado do Tocantins, para o exercício financeiro de 2026, conforme detalhamento constante na planilha abaixo:

DESTINATÁRIO DA EMENDA	Nº EMENDA PARLAMENTAR	VALOR INDICADO	OBJETO DA PROPOSTA
FMS DE Barra do Ouro	010413.01196/2026	R\$ 160.000,00	Aquisição de Ambulância
FMS DE Araguacema	010416.01123/2026	R\$ 200.000,00	Aquisição de Medicamentos
FMS DE Divinópolis	010409.01106/2026	R\$ 200.000,00	Aquisição de Motos
FMS DE Axiá	010406.00139/2026	R\$ 60.000,00	Aquisição de Motos

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 096

Homologa os Planos de Trabalho referentes ao recebimento de recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins (SES-TO), em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e

Considerando a Instrução Normativa do TCE-TO nº 03/2025, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que dispõe sobre a fiscalização e o acompanhamento da execução de emendas parlamentares estaduais e/ou municipais, estabelecendo normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências no âmbito do Estado do Tocantins;

Considerando a Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 (LOA/2026), publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins (DOE-TO) nº 6.985, de 23 de janeiro de 2026, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício financeiro de 2026;

Considerando a Resolução CIB-TO nº 058, de 20 de março de 2026, que aprova a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Estaduais, Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os Planos de Trabalho referentes ao recebimento de recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais, consignados na Lei nº 4.950/2026 - Lei Orçamentária Anual do Estado do Tocantins, para o exercício financeiro de 2026, conforme detalhamento constante na planilha abaixo:

DESTINATÁRIO DA EMENDA	Nº EMENDA PARLAMENTAR	VALOR INDICADO	OBJETO DA PROPOSTA
FMS DE Araguaína	010424.00767/2026	R\$ 160.000,00	Aquisição de Ambulância
FMS DE Araguacema	010416.01124/2026	R\$ 200.000,00	Custeio da Saúde
FMS DE Rio Sono	010405.00430/2026	R\$ 240.000,00	Aquisição de Motos
FMS DE Formoso do Araguaia	010414.01032/2026	R\$ 250.000,00	Viabilizar o atendimento às Pessoas Neurodivergentes
FMS DE Araguaína	010409.01249/2026	R\$ 100.000,00	Aquisição de Medicamentos
FMS PARAÍSO	010420.00405/2026	R\$ 200.000,00	Custeio para Capacitação de servidores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 097

Homologa a Proposta nº 2026/43050006, oriunda de Emenda Parlamentar Individual para reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Município de Formoso do Araguaia-TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins (SES-TO), em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS em 2026;

Considerando a Resolução CIB-TO nº 058, de 20 de março de 2026, que aprova a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Estaduais, Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta nº 2026/43050006, oriunda de Emenda Parlamentar Individual, no valor de R\$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), para reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Município de Formoso do Araguaia/TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 098

Homologa a Proposta nº 202642750001/2026, oriunda de Emenda Parlamentar Individual, destinada ao Centro Especializado em Reabilitação (CER), no âmbito da Média e Alta Complexidade, do município de Sítio Novo do Tocantins/TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins (SES-TO), em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS em 2026;

Considerando a Resolução CIB-TO nº 058, de 20 de março de 2026, que aprova a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Estaduais, Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta nº 202642750001/2026, oriunda de Emenda Parlamentar Individual, no valor de R\$ 801.847,62 (oitocentos e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), destinados ao Centro Especializado em Reabilitação (CER), no âmbito da Média e Alta Complexidade (MAC), do município de Sítio Novo do Tocantins/TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 099

Homologa os Planos de Trabalho referentes ao recebimento de recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins (SES-TO), em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e

Considerando a Instrução Normativa do TCE-TO nº 03/2025, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que dispõe sobre a fiscalização e o acompanhamento da execução de emendas parlamentares estaduais e/ou municipais, estabelecendo normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências no âmbito do Estado do Tocantins;

Considerando a Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 (LOA/2026), publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins (DOE-TO) nº 6.985, de 23 de janeiro de 2026, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício financeiro de 2026;

Considerando a Resolução CIB-TO nº 058, de 20 de março de 2026, que aprova a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Estaduais, Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os Planos de Trabalho referentes ao recebimento de recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais, consignados na Lei nº 4.950/2026 - Lei Orçamentária Anual do Estado do Tocantins, para o exercício financeiro de 2026, conforme detalhamento constante na planilha abaixo:

DESTINATÁRIO DA EMENDA	Nº EMENDA PARLAMENTAR	VALOR INDICADO	OBJETO DA PROPOSTA
FMS de Luzinópolis	010412.01142/2026	R\$ 230.000,00	Custeio da Saúde
FMS de Rio da Conceição	010409.00156/2026	R\$ 60.000,00	Aquisição de Motocicletas
FMS de Araguaína	010419.01189/2026	R\$ 200.000,00	Aquisição de Equipamentos para Atendimento às Pessoas Neurodivergentes.
FMS de Buriti do Tocantins	010402.01235/2026	R\$ 100.000,00	Custeio da Frota da Secretaria da Saúde do Município.
FMS de Ananás	010417.01049/2026	R\$ 200.000,00	Custeio da Saúde
FMS de Paran	010404.01230/2026	R\$ 350.000,00	Custeio da Saúde
FMS de So Sebastio	010405.01364/2026	R\$ 500.000,00	Custeio da Saúde
FMS de Dianpolis	010423.00772/2026	R\$ 150.000,00	Aquisio de Ambulncia
FMS de Dianpolis	010423.01405/2026	R\$ 300.000,00	Custeio da Sade
FMS de Dianpolis	010404.01338/2026	R\$ 350.000,00	Custeio da Sade
FMS de Lagoa do Tocantins	010407.01188/2026	R\$ 150.000,00	Aquisio de Ambulncia

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 100

Aprova o Plano de Ação nº 09032026-096936/2026, oriundo de Emenda Parlamentar para Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) no município de So Sebastio - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuies legais e regimentais, conferidas por meio das disposies contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins (SES-TO), em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Sade, e no Regimento Interno da Comisso Intergestores Bipartite (CIB-TO), e

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispe sobre as regras para as transferncias do fundo Nacional de Sade, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema nico de Sade - SUS em 2026;

Considerando a Resoluo CIB-TO nº 058, de 20 de maro de 2026, que aprova a emisso de Resolues da Comisso Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Estaduais, Federais e Programas do Ministrio da Sade para os municpios do Estado do Tocantins e Gesto Estadual, sem a apreciao da Plenria, em funo dos prazos exguos das propostas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ao nº 09032026-096936/2026, oriundo da Emenda Parlamentar nº 202642750001, no valor de R\$ 398.00,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), para Construio de Unidade Bsica de Sade (UBS) no Municpio de So Sebastio do Tocantins.

Art. 2º Esta Resoluo entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do ms de maio do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Sade

CARLOS FELINTO JNIOR
Presidente da Comisso Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 101

Dispe sobre critrios para efetivao dos procedimentos de esterizao no mbito do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuies legais e regimentais, conferidas por meio das disposies contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins (SES-TO), em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Sade, e no Regimento Interno da Comisso Intergestores Bipartite (CIB-TO), e

Considerando a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que regula o § 7º do art. 226 da Constituio Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e d outras providncias;

Considerando a Lei nº 14.443, de 2 de setembro de 2022, que altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, para determinar prazo para oferecimento de mtodos e tcnicas contraceptivas e disciplinares condies para esterilizao no mbito do planejamento familiar;

Considerando Portaria nº 405, de 8 de maio de 2023, do Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, que altera atributos de procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) relacionada à esterilização masculina e feminina;

Considerando a Resolução CIB nº 31/2006, de 28 de abril de 2006 onde dispõe sobre critérios para efetivação dos procedimentos de esterização no âmbito do Estado do Tocantins;

Considerando a Resolução CIB nº 02/2007, de 28 de fevereiro de 2007 onde dispõe sobre a alteração dos art. 1º, 2º e 3º e dos Anexos 1, 2, 3 e 4 que trata dos critérios para efetivação dos procedimentos de esterização no âmbito do Tocantins.

Considerando a apresentação realizada na 4ª Reunião Extraordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), realizada aos 21 dias do mês de maio do ano de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as normas e fluxo para o credenciamento de Unidades de Saúde do SUS no Estado do Tocantins para cirurgias de laqueadura tubária e vasectomia.

Parágrafo Único: As ações devem estar em estrita conformidade com as Leis nº 9.263/1996 e nº 14.443/2022.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar à Secretaria Estadual de Saúde (SES-TO) o ofício de solicitação de credenciamento, plano de trabalho com a capacidade instalada e ficha de credenciamento preenchida (conforme Anexo 1).

Art. 3º A Diretoria de Atenção Especializada (DAE), representada pela Gerência de Média e Alta Complexidade (GMAC), será responsável por analisar a documentação e solicitar os pareceres técnicos da Diretoria de Atenção Primária e da Vigilância Sanitária competente pela fiscalização do serviço de saúde, conforme a pactuação vigente.

§1º As áreas técnicas consultadas terão o prazo de até 90 (noventa) dias para emitir seus respectivos pareceres, juntamente com parecer da Gerência de Média e Alta Complexidade (GMAC).

§2º A DAE/GMAC terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da emissão dos pareceres favoráveis e documentação aprovada, para solicitar a inclusão em pauta na reunião ordinária da CIB, mediante a elaboração de documento de análise técnica própria, fundamentada pelos referidos pareceres.

§3º A existência de parecer desfavorável, devidamente motivado, implicará o indeferimento do pleito e o consequente arquivamento do processo, ressalvada a possibilidade de apresentação de novo requerimento, instruído com a superação das inconsistências apontadas.

Art. 4º O município deve garantir o acesso aos serviços dispondo de equipe multidisciplinar adequada e/ou hospital credenciado.

Parágrafo Único: É indispensável que todos os profissionais envolvidos estejam devidamente cadastrados no CNES.

Art. 5º Caberá à Equipe Multidisciplinar proceder à sensibilização e orientação do(a) usuário(a) sobre todos os métodos contraceptivos reversíveis disponíveis, reforçando que os métodos cirúrgicos são de caráter irreversível.

Art. 6º Instituições hospitalares sob gestão plena municipal deverão anexar declaração de anuência da respectiva Secretaria Municipal de Saúde ao processo.

Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 102

Aprova a solicitação de desabilitação do Hospital Dom Orione (CNES Nº 2755165) e habilitação do Hospital Geral de Palmas (CNES Nº 2786117), junto ao Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO), e:

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.414, de 9 de abril de 2024, Inclui, na Tabela de Procedimento, Medicamentos, Órteses Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), o Implante Percutâneo de Válvula Aórtica (TAVI), por via transfemorais, para tratamento da estenose aórtica grave em pacientes com contraindicação cirúrgica, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e dá outras providências.

Considerando os Critérios previstos na Portaria nº 3414/2024,

Considerando a apresentação realizada na 4ª Reunião Extraordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), realizada aos 21 dias do mês de maio do ano de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de desabilitação do Hospital Dom Orione (CNES Nº 2755165) e habilitação do Hospital Geral de Palmas (CNES Nº 2786117), junto ao Ministério da Saúde, como unidade de referência para realização do Procedimento de Implante Percutâneo de Válvula Aórtica (TAVI), visando à reorganização da rede estadual de atenção cardiovascular de alta complexidade, considerando a maior capacidade instalada, estrutura assistencial, suporte multiprofissional e perfil terciário do Hospital Geral de Palmas para execução do referido procedimento no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 103

Aprova o Plano de Expansão do SAMU 192 (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) no âmbito do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO),

Tendo em vista a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e de sua Central de Regulação das Urgências como componente da Rede de Atenção às Urgências;

Com base na Portaria GM/MS nº 958, de 17 de julho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os valores do incentivo financeiro de custeio destinados à manutenção das unidades móveis e Centrais de Regulação das Urgências efetivamente implantadas do SAMU 192;

Observando que a Rede de Atenção às Urgências e Emergências - RUE constitui componente estratégico para organização da assistência às situações de urgência e emergência e para ampliação do acesso oportuno aos serviços de saúde;

Observando a diretriz nacional de ampliação da cobertura do SAMU 192, com perspectiva de universalização do acesso ao serviço e fortalecimento da capacidade de resposta às urgências em saúde;

Em razão da necessidade de planejamento regionalizado e escalonado da expansão do SAMU 192 no Estado do Tocantins, compatibilizando critérios assistenciais, operacionais e financeiros;

Avaliando o cenário atual da cobertura assistencial do SAMU 192 no Estado do Tocantins, caracterizado por existência de 139 municípios; organização territorial em 02 macrorregiões de saúde (Macrorregião Norte e Macrorregião Centro-Sul); funcionamento de Centrais de Regulação das Urgências em 03 municípios; cobertura do serviço em 16 municípios; cobertura populacional estimada em 759.204 habitantes, correspondente a 47,23% da população estadual; cobertura parcial em 05 Regiões de Saúde (Capim Dourado, Amor Perfeito, Cantão, Ilha do Bananal, Médio Norte Araguaia e Cerrado Tocantins Araguaia); e ausência de cobertura nas Regiões de Saúde do Bico do Papagaio e Sudeste; e,

Analisando a apresentação realizada na 4ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), aos 21 dias do mês de maio do ano de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 no âmbito do Estado do Tocantins, estabelecendo os municípios a serem contemplados com as Unidades de Suporte Básico (USB), as Unidades de Suporte Avançado (USA), a Central de Regulação de Urgência e Emergência (CRU) e a abrangência proposta, conforme disposto no Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único. O Plano de Expansão tem por finalidade atender à diretriz nacional de ampliação da cobertura do SAMU 192, com perspectiva de universalização do acesso ao serviço e fortalecimento da capacidade de resposta às urgências em saúde no Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data

Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 103

ANEXO ÚNICO

PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO DO SAMU
Região de Saúde: Cerrado Tocantins Araguaia (21 municípios; população IBGE 2022: 151.090hab.)
Cobertura Atual: 02 municípios
Cobertura Proposta: 14 Municípios (66,67% de cobertura)

CRU DE ARAGUAÍNA							
Ord.	Município	Atual Cobertura SAMU?	Base Existente	Base Proposta	USB, USA no PAC?	Abrangência Atual	Abrangência Proposta (Atual + Ampliação)
01	Bandeirantes do Toc.	Não	-	1 USB	Sim	-	Bandeirantes do Tocantins
02	Bernardo Sayão	Não	-	1 USB	Não	-	Bernardo Sayão
03	Nova Olinda	Não	-	1 USB	Não	-	Nova Olinda
04	Colinas do Toc.	Não	-	1 USB	Sim	-	Colinas do Tocantins
05	Guaraí	Sim	1 USB	1 USB	1 USA	Não	Guaraí
06	Itacajá	Não	-	1 USB	Não	-	Itacajá, Santa Maria, Piquetinho
07	Palmeirante	Não	-	1 USB	Sim	-	Palmeirante
08	Colasorte	Não	-	1 USB	Não	-	Colasorte
09	Celmia	Não	-	1 USB	Não	-	Celmia, Piquetinho, Raposa
10	Pedra Branca	Não	-	1 USB	Sim	Não	Pedra Branca, Bom Jesus, Tupirama

PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO DO SAMU
Região de Saúde: Médio Norte Araguaia (17 municípios; população IBGE 2022: 278.307hab.)
Cobertura Atual: 03 municípios
Cobertura Proposta: 14 Municípios (82,35% de cobertura)

CRU DE ARAGUAÍNA							
Ord.	Município	Atual Cobertura SAMU?	Base Existente	Base Proposta	USB, USA no PAC?	Abrangência Atual	Abrangência Proposta (Atual + Ampliação)
01	Aragominas	Não	-	1 USB	Não	-	Aragominas, Muricilândia
02	Carmolândia	Não	-	1 USB	Não	-	Carmolândia
03	Babaçuândia	Não	-	1 USB	Não	-	Babaçuândia
04	Campos Lindos	Não	-	1 USB	Não	-	Campos Lindos
05	Goiatins	Não	-	1 USB	Não	-	Goiatins, Barra do Ouro
06	Pau D'Arco	Não	-	1 USB	Sim	-	Pau D'Arco
07	Wanderlândia	Não	-	1 USB	Sim	-	Wanderlândia
08	Darcinópolis	Não	-	1 USB	Sim	-	Darcinópolis
09	Araguari	Não	-	1 USB	Não	-	Araguari
10	Santa Fé do Araguaia	Sim	1 USB	-	Não	Santa Fé do Araguaia	Santa Fé do Araguaia
11	Fladelfia	Sim	1 USB	1 USB	Não	Fladelfia	Fladelfia
12	Araguaína	Sim	1 USA, 04 USB e 3 Motocilândia	-	Não	Araguaína	Araguaína

PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO DO SAMU
Região de Saúde: Bico do Papagaio (24 municípios; população IBGE 2022: 196.900 hab.)
Cobertura Atual: 05 municípios
Cobertura Proposta: 19 Municípios (79,17% de cobertura)

CRU DE ARAGUAÍNA							
Ord.	Município	Atual Cobertura SAMU?	Base Existente	Base Proposta	USB, USA no PAC?	Abrangência Atual	Abrangência Proposta (Atual + Ampliação)
01	Aguariquês	Não	-	1 USB	Não	-	Aguariquês
02	Arinos	Não	-	1 USB	Não	-	Arinos, Rachoá, Argem
03	Argemôpolis	Não	-	1 USB	1 USA	Sim	Argemôpolis
04	Araguariquês	Não	-	1 USB	Não	-	Araguariquês
05	Espumoso	Não	-	1 USB	Não	-	Espumoso
06	São Miguel	Não	-	1 USB	Não	-	São Miguel
07	Tocantinsópolis	Não	-	1 USB	1 USA	Sim	Tocantinsópolis, Área de Saúde
08	Área de Saúde	Não	-	1 USB	Sim	-	Área de Saúde
09	Almeida de Tocantins	Não	-	1 USB	Sim	-	Almeida de Tocantins
10	Maurilândia	Não	-	1 USB	Sim	-	Maurilândia
11	São Bento	Não	-	1 USB	Não	-	São Bento
12	Pagaremu	Não	-	1 USB	Não	-	Pagaremu
13	Luzimangá	Não	-	1 USB	Não	-	Luzimangá
14	Itaipava	Não	-	1 USB	Não	-	Itaipava
15	Luzimangá	Não	-	1 USB	Não	-	Luzimangá
16	São Sebastião	Não	-	1 USB	Não	-	São Sebastião
17	Barral	Não	-	1 USB	Não	-	Barral
18	Prata Norte	Não	-	1 USB	Não	-	Prata Norte
19	São Romão	Não	-	1 USB	Não	-	São Romão
20	Sungulândia	Não	-	1 USB	Não	-	Sungulândia
21	Santa Teresinha	Não	-	1 USB	Não	-	Santa Teresinha
22	Cachoeirinha	Não	-	1 USB	Não	-	Cachoeirinha

PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO DO SAMU
Região de Saúde: Central Tocantins (24 municípios; população IBGE 2022: 476.712 hab.)
Cobertura Atual: 08 municípios
Cobertura Proposta: 16 Municípios (66,67% de cobertura)

CRU DE PALMAS							
Ord.	Município	Atual Cobertura SAMU?	Base Existente	Base Proposta	USB, USA no PAC?	Abrangência Atual	Abrangência Proposta (Atual + Ampliação)
01	Miracema	Não	-	1 USB	Sim	-	Miracema
02	Esperança	Não	-	1 USB	Não	-	Esperança
03	Alto Bonito	Não	-	1 USB	Não	-	Alto Bonito
04	Lagoa do Tocantins	Não	-	1 USB	Sim	-	Lagoa do Tocantins
05	São Félix do Toc.	Não	-	1 USB	Não	-	São Félix do Tocantins
06	Palmas	Sim	2 USA e 4 USB	-	Não	Palmas	Palmas
07	Miracostha	Sim	1 USB	-	Não	Miracostha	Miracostha e Rio das Boas, Soladão
08	Novo Azeite	Sim	1 USB	-	Não	Novo Azeite	Novo Azeite
09	Lagoado	Sim	1 USB	-	Não	Tocantins	Lagoado
10	Barcelândia	Sim	-	1 USB	Não	-	Barcelândia
11	Santa Tereza do Tocantins	Sim	-	1 USB	Não	-	Santa Tereza do Tocantins

PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO DO SAMU
Região de Saúde: Amor Perfeito (22 municípios; população IBGE 2022: 117.062 hab.)
Cobertura Atual: 02 municípios
Cobertura Proposta: 17 Municípios (77,27% de cobertura)

CRU DE PALMAS							
Ord.	Município	Atual Cobertura SAMU?	Base Existente	Base Proposta	USB, USA no PAC?	Abrangência Atual	Abrangência Proposta (Atual + Ampliação)
01	Amor Perfeito	Sim	-	1 USB	Não	-	Amor Perfeito
02	Almeida de Tocantins	Não	-	1 USB	Não	-	Almeida de Tocantins
03	Almeida	Não	-	1 USB	Não	-	Almeida
04	Almeida	Não	-	1 USB	Não	-	Almeida
05	Almeida	Não	-	1 USB	Não	-	Almeida
06	Almeida	Não	-	1 USB	Não	-	Almeida
07	Almeida	Não	-	1 USB	Não	-	Almeida
08	Almeida	Não	-	1 USB	Não	-	Almeida
09	Almeida	Não	-	1 USB	Não	-	Almeida
10	Almeida	Não	-	1 USB	Não	-	Almeida
11	Almeida	Não	-	1 USB	Não	-	Almeida
12	Almeida	Não	-	1 USB	Não	-	Almeida
13	Almeida	Não	-	1 USB	Não	-	Almeida
14	Almeida	Não	-	1 USB	Não	-	Almeida
15	Almeida	Não	-	1 USB	Não	-	Almeida
16	Almeida	Não	-	1 USB	Não	-	Almeida
17	Almeida	Não	-	1 USB	Não	-	Almeida

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO SALÁRIO
Região de Saúde: CRU de Palmas (13 municípios população IBGE 2022: 137.992 hab.)
Colaboração Anual: 03 municípios
Colaboração Proposta: 14 Municípios (92,8% de cobertura)

CRU DE PALMAS E CRU DE GURUPI								
Ord.	Município	Previd. Colaboradora (Anual)	Base (Existente e)	Base Proposta	US\$ / US\$ no PAC?	Abrangência Atual	Abrangência Proposta (Atual + Ampliação)	CRU
01	Albuquerque	Não	---	1.108	Não	---	Albuquerque	Gurupi
02	Dois Irmãos	Não	---	1.108	Não	---	Dois Irmãos	Gurupi
03	Dom Aquino	Não	---	1.108	Não	---	Dom Aquino	Gurupi
04	Maranhãozinho	Não	---	1.108	Não	---	Maranhãozinho	Gurupi
05	Palmas	Não	---	1.108	Não	---	Palmas	Gurupi
06	Lagoa (Carvalho)	Não	---	1.108	Não	---	Lagoa de Carvalho	Gurupi
07	Monte Santo	Não	---	1.108	Não	---	Monte Santo	Palmas
08	Paraná do Toc.	Sim	1.108	1.108	Não	Faixa de 500	Paraná do Tocantins e Chapada do Arari, Roroborã	Palmas
09	Uruaçu	Não	---	1.108	Não	---	Uruaçu	Palmas
10	Paraguari	Não	---	1.108	Não	---	Paraguari	Palmas
11	Canavieira	Não	---	1.108	Não	---	Canavieira	Palmas
12	Nova Rosalândia	Não	---	1.108	Não	---	Nova Rosalândia	Palmas

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO SALÁRIO
Região de Saúde: Vila do Barão (18 municípios população IBGE 2022: 127.426 hab.)
Colaboração Anual: 08 municípios
Colaboração Proposta: 18 Municípios (100% de cobertura)

CRU DE GURUPI							
Ord.	Município	Previd. Colaboradora (Anual)	Base (Existente e)	Base Proposta	US\$ / US\$ no PAC?	Abrangência Atual	Abrangência Proposta (Atual + Ampliação)
01	Angicuru	Não	---	1.108	Não	NUNQUA	Angicuru
02	Farmácia do Araguaia	Não	---	1.108	Não	NUNQUA	Farmácia do Araguaia
03	Palmeiras do Toc.	Não	---	1.108	Não	NUNQUA	Palmeiras do Tocantins
04	Gurupi	Sim	98 US\$ e 90 US\$	1.108	Não	Gurupi, Alameda, Alameda, Carri, Cris, Duim, Figueirópolis, Pôrto e Sotópolis	Gurupi, Alameda, Carri, Cris, Duim, Figueirópolis, Pôrto e Sotópolis
05	Alameda	Sim	---	1.108	Não	NUNQUA	Alameda, Sotópolis

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO SALÁRIO
Região de Saúde: CRU de Palmas (13 municípios população IBGE 2022: 137.992 hab.)
Colaboração Anual: 03 municípios
Colaboração Proposta: 14 Municípios (92,8% de cobertura)

CRU DE GURUPI							
Ord.	Município	Previd. Colaboradora (Anual)	Base (Existente e)	Base Proposta	US\$ / US\$ no PAC?	Abrangência Atual	Abrangência Proposta (Atual + Ampliação)
01	Albuquerque	Não	---	1.108	Não	---	Albuquerque
02	Dois Irmãos	Não	---	1.108	Não	---	Dois Irmãos
03	Dom Aquino	Não	---	1.108	Não	---	Dom Aquino
04	Maranhãozinho	Não	---	1.108	Não	---	Maranhãozinho
05	Palmas	Não	---	1.108	Não	---	Palmas
06	Lagoa (Carvalho)	Não	---	1.108	Não	---	Lagoa de Carvalho
07	Monte Santo	Não	---	1.108	Não	---	Monte Santo
08	Paraná do Toc.	Sim	1.108	1.108	Não	Faixa de 500	Paraná do Tocantins e Chapada do Arari, Roroborã
09	Uruaçu	Não	---	1.108	Não	---	Uruaçu
10	Paraguari	Não	---	1.108	Não	---	Paraguari
11	Canavieira	Não	---	1.108	Não	---	Canavieira
12	Nova Rosalândia	Não	---	1.108	Não	---	Nova Rosalândia

MUNICÍPIOS QUE OPTARAM NÃO POSSUIR BASE E/OU SEREM ABRANGIDOS

REGIÃO	MUNICÍPIO	CRU	CRU	CRU	CRU	CRU	CRU
SUS	Alameda	Alameda	Alameda	Alameda	Alameda	Alameda	Alameda
	Alameda	Alameda	Alameda	Alameda	Alameda	Alameda	Alameda
	Alameda	Alameda	Alameda	Alameda	Alameda	Alameda	Alameda
	Alameda	Alameda	Alameda	Alameda	Alameda	Alameda	Alameda
	Alameda	Alameda	Alameda	Alameda	Alameda	Alameda	Alameda
	Alameda	Alameda	Alameda	Alameda	Alameda	Alameda	Alameda
	Alameda	Alameda	Alameda	Alameda	Alameda	Alameda	Alameda
	Alameda	Alameda	Alameda	Alameda	Alameda	Alameda	Alameda
	Alameda	Alameda	Alameda	Alameda	Alameda	Alameda	Alameda
	Alameda	Alameda	Alameda	Alameda	Alameda	Alameda	Alameda
	Alameda	Alameda	Alameda	Alameda	Alameda	Alameda	Alameda
	Alameda	Alameda	Alameda	Alameda	Alameda	Alameda	Alameda

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 104

Pactua a atualização dos valores de custeio do financiamento estadual e municipal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO), e:

Considerando que a Portaria GM/MS nº 6.942, de 16 de junho de 2025 estabelece novos valores mínimos para o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a necessidade de atualização dos valores do financiamento estadual e municipal do CBAF vigentes na Portaria nº 742/2018/SES/GABSEC, publicada no DOE nº 5.252, visando assegurar a manutenção do abastecimento regular de medicamentos da Atenção Primária à Saúde e o fortalecimento da assistência farmacêutica básica nos municípios tocaninenses;

Considerando a proposta de elevação da contrapartida estadual de R\$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos) por habitante/ano, correspondente a incremento aproximado de 25%, e da contrapartida municipal de R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) para R\$ 3,01 (três reais e um centavo) por habitante/ano, correspondente a incremento aproximado de 28%;

Considerando a proposta de implementação da nova contrapartida estadual, que eleva o valor anual de R\$ 3.943.588,80 (três milhões novecentos e quarenta e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 5.016.880,11 (cinco milhões, dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais e onze centavos), representando acréscimo anual estimado em R\$ 1.073.291,31 (um milhão, setenta e três mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e um centavos), correspondente a aproximadamente 27% de incremento financeiro, bem como impacto mensal estimado em R\$ 89.440,94 (oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos);

Considerando o debate ocorrido na Câmara Técnica de Gestão da Comissão Intergestores Bipartite - CT/CIB-TO, realizada em 27 de abril de 2026;

Considerando a apresentação e pactuação ocorridas na 4ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, realizada em 21 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a atualização dos valores do financiamento estadual e municipal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Tocantins, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 6.942, de 16 de junho de 2025, aos 139 (cento e trinta e nove) municípios descritos no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Fica garantida a manutenção do valor de repasse aos municípios que apresentaram redução populacional apurada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE no Censo Demográfico de 2022, evitando redução do financiamento anteriormente praticado.

Parágrafo único. Para os municípios que apresentaram redução populacional no Censo IBGE 2022, será considerada, para fins de cálculo do financiamento, a maior população apurada entre os anos de 2009, 2011 e 2022, conforme regra de proteção estabelecida pela Portaria GM/MS nº 5.634/2024.

Art. 3º Os valores anuais e mensais pactuados para financiamento estadual e municipal do CBAF ficam estabelecidos da seguinte forma:

População/ Município	Valor Estadual (R\$) Critério: R\$3,21/ per capta	Valor Municipal (R\$) Critério de R\$3,01/ per capta			
		Ano		Mês	
Pop. 2009: 51municípios	5.016.880,11	418.073,34	4.704.301,91	392.025,16	
Pop. 2011: 27municípios					
Pop. 2022: 61municípios					

Art. 4º O primeiro desembolso do valor atualizado será realizado de forma acumulada, contemplando a diferença entre o montante pactuado e os valores já repassados no exercício de 2026.

Parágrafo único. A partir do segundo desembolso e dos repasses subsequentes, os valores serão transferidos em parcelas mensais correspondentes a 1/12 (um doze avos) do valor anual pactuado.

Art. 5º Fica registrado na pactuação que, no exercício de 2027, será realizada reavaliação da contrapartida do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF, considerando a evolução dos parâmetros populacionais, financeiros e assistenciais, bem como as proposições apresentadas pelos Secretários Municipais de Saúde do Estado do Tocantins no debate ocorrido na Câmara Técnica de Gestão da CIB-TO, realizada no dia 27 de abril de 2026, com vistas à reavaliação dos critérios de financiamento e adequação dos valores à realidade assistencial, orçamentária e demográfica dos municípios.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 104
ANEXO ÚNICO

Nº	Município	Pop. IBGE Censo 2022	Pop. IBGE		Financiamento/ Esfera (> Pop dos anos de 2022; 2011; 209)			
			Ano	Nº Hab	Valor Estadual (R\$) Critério: R\$3,21/ per capita		Valor Municipal (R\$) Critério de R\$3,01/ per capita	
					Ano	Mês	Ano	Mês
Critério Populacional IBGE 2022								
1	Abreulândia	2.576	2011	2.407	8.268,96	689,08	7.753,76	646,15
2	Ananás	10.325	2011	9.815	33.143,25	2.761,94	31.078,25	2.589,85
3	Aparecida do Rio Negro	4.856	2011	4.266	15.587,76	1.298,98	14.616,56	1.218,05
4	Araguatins	31.918	2011	31.737	102.456,78	8.538,07	96.073,18	8.006,10
5	Augustinópolis	17.484	2011	16.179	56.123,64	4.676,97	52.626,84	4.385,57
6	Aixá do Tocantins	10.262	2011	9.309	32.941,02	2.745,09	30.888,62	2.574,05
7	Bandeirantes do Tocantins	3.407	2011	3.161	10.936,47	911,37	10.255,07	854,59
8	Barra do Ouro	4.476	2011	4.165	14.367,96	1.197,33	13.472,76	1.122,73
9	Bom Jesus do Tocantins	4.038	2011	3.879	12.961,98	1.080,17	12.154,38	1.012,87
10	Buriti do Tocantins	10.307	2011	9.916	33.085,47	2.757,12	31.024,07	2.585,34
11	Campos Lindos	8.653	2011	8.331	27.776,13	2.314,68	26.045,53	2.170,46
12	Cariiri do Tocantins	4.007	2011	3.815	12.862,47	1.071,87	12.061,07	1.005,09
13	Chapada de Areia	1.501	2011	1.340	4.818,21	401,52	4.518,01	376,50
14	Colinas do Tocantins	34.233	2011	31.263	109.887,93	9.157,33	103.041,33	8.586,78
15	Couto Magalhães	5.331	2009	5.102	17.112,51	1.426,04	16.046,31	1.337,19
16	Darcinópolis	5.827	2009	5.388	18.704,67	1.558,72	17.539,27	1.461,61
17	Divinópolis do Tocantins	7.024	2009	6.623	22.547,04	1.878,92	21.142,24	1.761,85
18	Figueirópolis	5.211	2011	5.323	16.727,31	1.393,94	15.685,11	1.307,09
19	Fornos do Araguaia	18.881	2009	18.719	60.608,01	5.050,67	56.831,81	4.735,98
20	Goiatins	12.433	2011	12.143	39.909,93	3.325,83	37.423,33	3.118,61
21	Guaraí	24.775	2011	23.444	79.527,75	6.627,31	74.572,75	6.214,40
22	Gurupi	85.125	2011	77.655	273.251,25	22.770,94	256.226,25	21.352,19
23	Juarina	2.243	2011	2.223	7.200,03	600,00	6.751,43	562,62
24	Lagoa da Confusão	15.288	2011	10.520	49.074,48	4.089,54	46.016,88	3.834,74
25	Lajeado	3.357	2011	2.806	10.775,97	898,00	10.104,57	842,05
26	Marianópolis do Tocantins	4.615	2009	4.743	14.814,15	1.234,51	13.891,15	1.157,60
27	Mateiros	2.748	2011	2.267	8.821,08	735,09	8.271,48	689,29
28	Miranorte	12.701	2011	12.686	40.770,21	3.397,52	38.230,01	3.185,83
29	Monte Santo do Tocantins	2.396	2011	2.102	7.691,16	640,93	7.211,96	601,00
30	Muricilândia	3.367	2011	3.188	10.808,07	900,67	10.134,67	844,56
31	Nazaré	4.521	2009	4.596	14.512,41	1.209,37	13.608,21	1.134,02
32	Novo Acordo	3.969	2009	3.950	12.740,49	1.061,71	11.946,69	995,56
33	Oliveira de Fátima	1.164	2009	1.129	3.736,44	311,37	3.503,64	291,97
34	Palmas	302.692	2011	235.215	971.641,32	80.970,11	911.102,92	75.925,24
35	Paraíso do Tocantins	52.360	2011	45.053	168.075,60	14.006,30	157.603,60	13.133,63
36	Pedro Afonso	14.055	2011	11.732	45.116,55	3.759,71	42.305,55	3.525,46
37	Plum	7.128	2011	6.783	22.880,88	1.906,74	21.455,28	1.787,94
38	Ponte Alta do Tocantins	7.586	2011	7.257	24.351,06	2.029,26	22.833,86	1.902,82
39	Porto Nacional	64.418	2011	49.465	206.781,78	17.231,82	193.998,18	16.158,18
40	Praia Norte	9.044	2011	7.726	29.031,24	2.419,27	27.222,44	2.268,54
41	Rio da Conceição	1.768	2011	1.754	5.675,28	472,94	5.321,68	443,47
42	Rio dos Bois	2.738	2011	2.596	8.788,98	732,42	8.241,38	686,78
43	Sampaio	4.215	2011	3.946	13.530,15	1.127,51	12.687,15	1.057,26
44	Sandolândia	3.723	2009	3.562	11.950,83	995,90	11.206,23	933,85
45	Santa Fé do Araguaia	7.216	2011	6.683	23.163,36	1.930,28	21.720,16	1.810,01
46	Santa Rosa do Tocantins	4.653	2011	4.587	14.936,13	1.244,68	14.005,53	1.167,13
47	Santa Tereza do Tocantins	2.781	2011	2.554	8.927,01	743,92	8.370,81	697,57
48	São Bento do Tocantins	5.654	2011	4.675	18.149,34	1.512,45	17.018,54	1.418,21
49	São Félix do Tocantins	1.783	2009	1.468	5.723,43	476,95	5.366,83	447,24
50	São Miguel do Tocantins	13.241	2009	10.737	42.503,61	3.541,97	39.855,41	3.321,28
51	Sítio Novo do Tocantins	10.830	2009	9.568	34.764,30	2.897,03	32.598,30	2.716,53
52	Taipas do Tocantins	2.021	2009	1.999	6.487,41	540,62	6.083,21	506,93
53	Tocantinópolis	7.459	2009	6.971	23.943,39	1.995,28	22.451,59	1.870,97
54	Tocantinópolis	22.615	2011	22.607	72.594,15	6.049,51	68.071,15	5.672,60
55	Tupirama	1.909	2011	1.604	6.127,89	510,66	5.746,09	478,84
56	Xambioá	10.517	2011	11.470	33.759,57	2.813,30	31.656,17	2.638,01
57	Alvorada	8.802	2011	8.364	28.254,42	2.354,54	26.494,02	2.207,84
58	Araguaina	171.301	2011	153.350	549.876,21	45.823,02	515.616,01	42.968,00
59	Itapiratins	3.577	2011	3.552	11.482,17	956,85	10.766,77	897,23
60	Taboão	3.455	2011	2.433	11.090,55	924,21	10.399,55	866,63

Nº	Município	Pop. IBGE Censo 2022	Pop. IBGE		Financiamento/ Esfera (> Pop dos anos de 2022; 2011; 209)			
			2009	2011	Valor Estadual (R\$) Critério: R\$3,21/ per capita		Valor Municipal (R\$) Critério de R\$3,01/ per capita	
					2009	2011	2009	2011
61	Pindorama do Tocantins	4.478	2009	4.500	14.374,38	1.197,87	13.478,78	1.123,23
Critério Populacional IBGE 2009 e 2011								
62	Aguiarnópolis	4.497	2011	5.317	17.067,57	1.422,30	16.004,17	1.333,68
63	Aliança do Tocantins	5.147	2009	5.822	18.688,62	1.567,39	17.524,22	1.460,35
64	Almas	6.499	2009	7.605	24.412,05	2.034,34	22.891,05	1.907,59
65	Angico	2.876	2009	3.300	10.593,00	882,75	9.933,00	827,75
66	Aragominas	5.290	2011	5.859	18.807,39	1.567,28	17.635,59	1.469,63
67	Araguacema	5.927	2011	6.386	20.499,06	1.708,26	19.221,86	1.601,82
68	Araguaçu	8.133	2009	9.225	29.612,25	2.467,69	27.767,25	2.313,94
69	Araguanã	4.310	2009	5.248	16.846,08	1.403,84	15.796,48	1.316,37
70	Arapoema	5.550	2009	7.029	22.563,09	1.880,26	21.157,29	1.763,11
71	Arraias	10.287	2009	10.913	35.030,73	2.919,23	32.848,13	2.737,34
72	Aurora do Tocantins	3.342	2009	3.523	11.308,83	942,40	10.604,23	883,69
73	Babaquândia	7.880	2009	10.968	35.207,28	2.933,94	33.013,68	2.751,14
74	Barrolândia	4.846	2011	5.369	17.234,49	1.436,21	16.160,69	1.346,72
75	Bernardo Sayão	4.229	2009	4.653	14.936,13	1.244,68	14.005,53	1.167,13
76	Brasília do Tocantins	1.943	2009	2.208	7.087,68	590,64	6.646,08	553,84
77	Brejinho de Nazaré	4.725	2009	5.506	17.674,26	1.472,86	16.573,06	1.381,09
78	Cachoerinha	1.961	2009	2.255	7.238,55	603,21	6.787,55	565,63
79	Carmolândia	2.201	2009	2.420	7.768,20	647,35	7.284,20	607,02
80	Carrasco Bonito	3.318	2011	3.724	11.954,04	996,17	11.209,24	934,10
81	Caseara	4.847	2009	4.927	15.815,67	1.317,97	14.830,27	1.235,86
82	Centenário	2.131	2011	2.597	8.336,37	694,70	7.816,97	651,41
83	Chapada da Natividade	3.117	2009	3.840	12.326,40	1.027,20	11.558,40	963,20
84	Colméia	8.941	2009	8.961	28.764,81	2.397,07	26.972,61	2.247,72
85	Combinado	4.756	2009	5.070	16.274,70	1.356,23	15.260,70	1.271,73
86	Conceição do Tocantins	3.887	2009	4.541	14.576,61	1.214,72	13.668,41	1.139,03
87	Cristalândia	6.371	2011	7.228	23.201,88	1.933,49	21.756,28	1.813,02
88	Crixás do Tocantins	1.470	2011	1.578	5.065,38	422,12	4.749,78	395,82
89	Dianópolis	17.739	2009	19.524	62.672,04	5.222,67	58.767,24	4.897,27
90	Dois Irmãos do Tocantins	6.327	2009	7.254	23.285,34	1.940,45	21.834,54	1.819,55
91	Dueré	4.248	2009	4.618	14.823,78	1.235,32	13.900,18	1.158,35
92	Esperantina	7.530	2011	9.618	30.873,78	2.572,82	28.950,18	2.412,52
93	Fátima	3.467	2009	4.123	13.234,83	1.102,90	12.410,23	1.034,19
94	Filadélfia	7.712	2011	8.527	27.371,67	2.280,97	25.666,27	2.138,86
95	Goianorte	4.738	2009	5.426	17.417,46	1.451,46	16.332,26	1.361,02
96	Ipeiriras	1.590	2009	1.813	5.819,73	484,98	5.457,13	454,76
97	Itacajá	6.819	2011	7.126	22.874,46	1.906,21	21.449,26	1.787,44
98	Itaguatins	5.172	2009	6.226	19.985,46	1.665,46	18.740,26	1.561,69
99	Itapora do Tocantins	2.404	2009	3.135	10.063,35	838,61	9.436,35	786,36
100	Jauá do Tocantins	3.334	2009	3.983	12.785,43	1.065,45	11.988,83	999,07
101	Lagoa do Tocantins	3.516	2011	3.601	11.559,21	963,27	10.839,01	903,25
102	Lavandeira	1.626	2009	1.683	5.402,43	450,2		

Nº	Município	Pop. IBGE Censo 2022	Pop. IBGE		Financiamento/ Esfera (> Pop dos anos de 2022; 2011; 2009)			
					Valor Estadual (R\$) Critério: R\$3,21/ per capita		Valor Municipal (R\$) Critério de R\$3,01/ per capita	
124	Pugmil	2.193	2011	2.398	7.697,58	641,47	7.217,98	601,50
125	Recursolândia	3.421	2009	3.839	12.323,19	1.026,93	11.555,39	962,95
126	Riachinho	3.960	2011	4.231	13.581,51	1.131,79	12.735,31	1.061,28
127	Rio Sono	4.841	2009	6.366	20.434,86	1.702,91	19.161,66	1.596,81
128	Santa Maria do Tocantins	2.680	2011	2.945	9.453,45	787,79	8.864,45	738,70
129	Santa Rita do Tocantins	2.219	2009	2.377	7.630,17	635,85	7.154,77	596,23
130	Santa Terezinha do Tocantins	2.406	2011	4.587	14.724,27	1.227,02	13.806,87	1.150,57
131	São Salvador do Tocantins	2.385	2009	3.136	10.066,56	838,88	9.439,36	786,61
132	São Sebastião do Tocantins	4.100	2009	4.441	14.255,61	1.187,97	13.367,41	1.113,95
133	São Valério da Natividade	4.422	2009	5.017	16.104,57	1.342,05	15.101,17	1.258,43
134	Silvanópolis	5.108	2009	5.299	17.009,79	1.417,48	15.949,99	1.329,17
135	Sucupira	1.577	2011	1.762	5.656,02	471,34	5.303,62	441,97
136	Taguatinga	14.011	2011	15.195	48.775,95	4.064,66	45.736,95	3.811,41
137	Talismã	2.456	2009	2.663	8.548,23	712,35	8.015,63	667,97
138	Tupiratins	1.874	2011	2.153	6.911,13	575,93	6.480,53	540,04
139	Wanderlândia	10.522	2011	11.035	35.422,35	2.951,86	33.215,35	2.767,95
	Total Geral	1.511.429		1.418.254	5.016.880,11	418.073,34	4.704.301,91	392.025,16

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 105

Aprova a solicitação de habilitação do Hospital Geral de Palmas, junto ao Ministério da Saúde, como unidade especializada para realização de Transplante Renal no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO), e:

Considerando Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1998, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção, e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 9.434/1997; o Decreto nº 9.175/2017; a Portaria de Consolidação GM/MS nº 4/2017, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Transplantes; a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, referente ao financiamento das ações e serviços de saúde no âmbito do SUS; e demais normativas vigentes do Ministério da Saúde relacionadas à habilitação e funcionamento dos serviços de transplante renal no SUS...

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e subsistemas do Sistema Único de Saúde, especialmente as disposições referentes ao Sistema Nacional de Transplantes;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas relativas ao financiamento e à transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;

Considerando a necessidade de fortalecer a Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Estado do Tocantins, garantindo assistência integral, regionalizada e qualificada aos pacientes com doença renal crônica com indicação de transplante renal;

Considerando a necessidade de ampliação do acesso aos procedimentos de transplante renal no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, visando à redução do tempo de espera, ao fortalecimento da linha de cuidado e à melhoria da qualidade de vida dos pacientes;

Considerando a necessidade de habilitação e/ou manutenção de serviço especializado em transplante renal, em conformidade com os critérios técnicos, operacionais e assistenciais estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pelo Sistema Nacional de Transplantes - SNT;

Considerando a apresentação realizada na 4ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), aos 21 dias do mês de maio do ano de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de habilitação do Hospital Geral de Palmas - HGP (CNES Nº 2786117), junto ao Ministério da Saúde, como estabelecimento de saúde habilitado para a realização de Transplante Renal no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, em conformidade com as normas e critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional de Transplantes - SNT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data

Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 106

Aprova o Plano Estadual de Doação e Transplante do Tocantins (PEDT).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO), e:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1998, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção, e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e subsistemas do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o Decreto Federal nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434/1997 e dispõe sobre a organização, funcionamento e atribuições do Sistema Nacional de Transplantes - SNT;

Considerando a Portaria GM/MS nº 5.685, de 7 de novembro de 2024, que estabelece critérios para elaboração e apresentação do Plano Estadual de Doação e Transplantes - PEDT;

Considerando a necessidade de fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS, visando à ampliação do acesso, da integralidade, da equidade e da regionalização da assistência aos usuários que necessitam de transplantes;

Considerando a apresentação realizada na 4ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), aos 21 dias do mês de maio do ano de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Estadual de Doação e Transplante do Estado do Tocantins (PEDT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data

Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 107

Aprova o Protocolo Estadual para Internação e Alta Psiquiátrica Segura nas unidades hospitalares sob gestão estadual do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO), e:

Considerando a Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

Considerando a Resolução CFM nº 2.057, de 12 de novembro de 2013, que consolida as diversas resoluções da área da Psiquiatria e reitera os princípios universais de proteção ao ser humano, à defesa do ato médico privativo de psiquiatras e aos critérios mínimos de segurança para os estabelecimentos hospitalares ou de assistência psiquiátrica de quaisquer naturezas, definindo também o modelo de anamnese e roteiro pericial em psiquiatria;

Considerando a Resolução CNJ nº 487, de 15 de fevereiro de 2023, que institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário e estabelece procedimentos e diretrizes para implementar a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Considerando a necessidade de padronização das internações psiquiátricas na rede estadual de saúde, com a finalidade de estabelecer fluxos assistenciais, critérios clínicos, mecanismos de regulação e diretrizes de continuidade do cuidado, garantindo a segurança do paciente, o fortalecimento da articulação com a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, bem como a promoção dos direitos humanos e da assistência humanizada no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando a apresentação realizada na 4ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), aos 21 dias do mês de maio do ano de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Protocolo Estadual para Internação e Alta Psiquiátrica Segura nas unidades hospitalares sob gestão estadual, conforme apresentado no documento anexo, que passa a integrar esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data

Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 108

Aprova o Protocolo e Diretrizes Assistenciais de Regulação de Leitos de Saúde Mental no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO), e:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde e sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Política Nacional de Saúde Mental e as diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS;

Considerando a necessidade de estabelecer fluxos assistenciais, critérios clínicos, mecanismos de regulação e diretrizes para a continuidade do cuidado aos usuários com transtornos mentais em situação de urgência e emergência, garantindo acesso oportuno, qualificado e humanizado aos leitos de saúde mental;

Considerando a necessidade de padronizar os processos de solicitação, avaliação, priorização e regulação de leitos de saúde mental no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Tocantins;

Considerando a importância da articulação entre os serviços da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, a Central Estadual de Regulação e os estabelecimentos de saúde, visando à integralidade da assistência e à segurança do paciente;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Protocolo e Diretrizes Assistenciais de Regulação de Leitos de Saúde Mental no Estado do Tocantins, conforme apresentado no documento anexo, que passa a integrar esta Resolução.

Art. 2º O Protocolo tem por finalidade normatizar o acesso aos leitos de saúde mental, estabelecer critérios clínicos para internação psiquiátrica e organizar os fluxos regulatórios para atendimento de usuários em situação de urgência e emergência em saúde mental.

Art. 3º As solicitações de internação em leitos de saúde mental deverão ser registradas no Sistema Estadual de Regulação - SER, observando os critérios, fluxos e documentação exigidos no Protocolo aprovado por esta Resolução.

Art. 4º São modalidades de internação em saúde mental:

I - Voluntária: aquela que ocorre com o consentimento expresso do paciente;

II - Involuntária: aquela realizada sem o consentimento do paciente e a pedido de terceiro legalmente responsável;

III - Compulsória: aquela determinada por decisão judicial.

Art. 5º A Central Estadual de Regulação será responsável pela avaliação, classificação de prioridade e encaminhamento dos pacientes, observada a disponibilidade de leitos e os critérios clínicos estabelecidos no Protocolo.

Art. 6º O ordenamento do cuidado deverá ocorrer de forma articulada com os serviços da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, especialmente os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, visando à continuidade da assistência antes, durante e após a internação.

Art. 7º A internação em leito de saúde mental deverá ocorrer, preferencialmente, após o esgotamento dos recursos terapêuticos extra-hospitalares disponíveis, observadas as situações de urgência e emergência que justifiquem a medida.

Art. 8º Os leitos de saúde mental destinam-se à estabilização clínica e psiquiátrica do paciente em regime de curta permanência, não se caracterizando como serviço de acolhimento institucional ou de abrigamento.

Art. 9º Caberá à equipe de regulação realizar a análise técnica das solicitações, a definição da prioridade assistencial, o monitoramento dos casos regulados e o acompanhamento da ocupação dos leitos disponíveis.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 109

Homologa as propostas referentes às Emendas Parlamentares Federais, para a aquisição de Veículos de Ambulância Tipo A - Simples Remoção.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins (SES-TO), em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS em 2026;

Considerando a 4ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), realizada aos 21 dias do mês de maio do ano de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as propostas referentes às Emendas Parlamentares Federais, para a aquisição de 01 (um) Veículo de Ambulância Tipo A - Simples Remoção para cada município (gestão municipal) listado abaixo, conforme a Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026 e o seguinte detalhamento:

MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	Nº DA EMENDA	VALOR INDICADO
Lajeado do Tocantins	119523340001260-03	41860002	R\$ 334.413,00
Santa Rita do Tocantins	112301230001260-03	44590004	R\$ 260.998,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 110

Homologa as propostas referentes às Emendas Parlamentares Federais e/ou Programas do Ministério da Saúde, para a aquisição de Unidades Móveis de Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins (SES-TO), em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e

Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares destinadas ao custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade (MAC);

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS em 2026;

Considerando a 4ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), realizada aos 21 dias do mês de maio do ano de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as propostas referentes às Emendas Parlamentares Federais e/ou Programas do Ministério da Saúde, para a aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde para cada município (gestão municipal) listado abaixo, conforme as Portarias GM/MS nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026 e nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026 e o seguinte detalhamento:

MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	Nº DA EMENDA/PROGRAMA	VALOR INDICADO	TIPO DE VEÍCULO
Luzinópolis	115073540001260-02	41860008	R\$ 350.593,00	Veículo Tipo Van com Acessibilidade.
São Bento	129376040001260-03	40710009	R\$ 350.593,00	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeira) e
Santa Tereza	119102260001260-05	41860008	R\$ 354.840,00	Veículo de tipo Van - Diesel
Lagoa do Tocantins	116226130001260-01	42940004	R\$ 350.593,00	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeira) e
Sucupira	127020880001260-01	42940004	R\$ 350.593,00	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeira) e
Araguanã	120353020001260-03	41860008	R\$ 354.840,00	Veículo de tipo Van - Diesel.
Fátima do Tocantins	131383860001260-04	50410003	R\$ 304.600,00	Veículo Tipo Van com Acessibilidade

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 111

Homologa as propostas referentes às Emendas Parlamentares Federais e/ou Programas do Ministério da Saúde, para a aquisição de Unidades Móveis de Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins (SES-TO), em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e

Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares destinadas ao custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade (MAC);

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS em 2026;

Considerando a 4ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), realizada aos 21 dias do mês de maio do ano de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as propostas referentes às Emendas Parlamentares Federais e/ou Programas do Ministério da Saúde, para a aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde para cada município (gestão municipal) listado abaixo, conforme as Portarias GM/MS nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026 e nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026 e o seguinte detalhamento:

MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	Nº DA EMENDA/ PROGRAMA	VALOR INDICADO	TIPO DE VEÍCULO
Luzinópolis	115073540001260-02	41860008	R\$ 350.593,00	Veículo Tipo Van com Acessibilidade.
São Bento	129376040001260-03	40710009	R\$ 350.593,00	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)
Santa Tereza	119102260001260-05	41860008	R\$ 354.840,00	Veículo de tipo Van - Diesel
Lagoa do Tocantins	116226130001260-01	42940004	R\$ 350.593,00	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)
Sucupira	127020880001260-01	42940004	R\$ 350.593,00	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)
Araguanã	120353020001260-03	41860008	R\$ 354.840,00	Veículo de tipo Van - Diesel.
Fátima do Tocantins	131383860001260-04	50410003	R\$ 304.600,00	Veículo Tipo Van com Acessibilidade

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 112

Homologa a proposta de reutilização de recursos financeiros originalmente destinados à implantação de unidade do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III (CAPS AD III), para reforma e ampliação do CAPS II no município de Porto Nacional, com revogação da Resolução CIB-TO nº 047, de 20 de março de 2026.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins (SES-TO), em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e

Considerando a Resolução CIT - Comissão Intergestores Tripartite Nº 22 de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a 4ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), realizada aos 21 dias do mês de maio do ano de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a proposta de reutilização de recursos financeiros inicialmente destinados à implantação de unidade do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III (CAPS AD III), para reforma e ampliação do CAPS II já existente no município de Porto Nacional;

Art. 2º - Revogar a Resolução CIB-TO nº 047, de 20 de março de 2026;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data;

Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 113

Retifica as Resoluções CIB-TO nº 071, 073, 076, 077, 089, 090, 091, 092, 093, 094 e 095, referentes ao ano de 2026.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins (SES-TO), em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e

Considerando a Instrução Normativa do TCE-TO nº 03/2025, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que dispõe sobre a fiscalização e o acompanhamento da execução de emendas parlamentares estaduais e/ou municipais, estabelecendo normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências no âmbito do Estado do Tocantins;

Considerando a Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 (LOA/2026), publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins (DOE-TO) nº 6.985, de 23 de janeiro de 2026, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício financeiro de 2026;

Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares destinadas ao custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade (MAC);

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS em 2026;

Considerando a Resolução CIB-TO nº 058, de 20 de março de 2026, que aprova a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Estaduais, Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas;

Considerando a 4ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), realizada aos 21 dias do mês de maio do ano de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar as Resoluções CIB-TO nº 071, 073, 076, 077, 089, 090, 091, 092, 093, 094 e 095, referentes ao ano de 2026, para correção de erro material constante dos considerandos, de modo que: onde se lê “Considerando a Resolução CIB-TO nº 058, de 20 de março que 2025...”, leia-se: “Considerando a Resolução CIB-TO nº 058, de 20 de março de 2026...”, permanecendo inalterados os demais termos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 114

Homologa o Projeto Técnico de Reprogramação de Recursos e Utilização de Saldos Remanescentes, oriundos de Emenda Parlamentar, para o município de Bandeirantes do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins (SES-TO), em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e

Considerando a Resolução CIT - Comissão Intergestores Tripartite nº 22 de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), realizada aos 21 dias do mês de maio do ano de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Técnico de Reprogramação de Recursos e Utilização de Saldos Remanescentes (documento anexo a esta Resolução), oriundos de Emenda Parlamentar, no valor total de R\$ 531.636,85 (quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), referentes às Propostas nº 12743104000122015 e nº 12743104000122016, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Município de Bandeirantes do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 115

Homologa os Planos de Trabalho referentes ao recebimento de recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins (SES-TO), em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e

Considerando a Instrução Normativa do TCE-TO nº 03/2025, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que dispõe sobre a fiscalização e o acompanhamento da execução de emendas parlamentares estaduais e/ou municipais, estabelecendo normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências no âmbito do Estado do Tocantins;

Considerando a Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 (LOA/2026), publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins (DOE-TO) nº 6.985, de 23 de janeiro de 2026, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício financeiro de 2026;

Considerando a Resolução CIB-TO nº 058, de 20 de março de 2026, que aprova a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Estaduais, Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os Planos de Trabalho referentes ao recebimento de recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais, consignados na Lei nº 4.950/2026 - Lei Orçamentária Anual do Estado do Tocantins, para o exercício financeiro de 2026, conforme detalhamento constante na planilha abaixo:

DESTINATÁRIO DA EMENDA	Nº EMENDA PARLAMENTAR	VALOR INDICADO	OBJETO DA PROPOSTA
FMS de Silvanópolis	010405.00937/2026	R\$ 350.000,00	Reforma de Unidade Básica de Saúde
FMS de Carrasco Bonito	010412.01352/2026	R\$ 100.000,00	Custeio da Saúde
FMS de Colméia	010410.00940/2026	R\$ 160.000,00	Aquisição de Veículo
FMS de Colméia	010410.00656/2026	R\$ 70.000,00	Aquisição de Respiradores
FMS de Porto Alegre -TO	010405.00429/2026	R\$ 150.000,00	Aquisição de Ambulância
FMS de Nova Olinda	010409.00340/2026	R\$ 100.000,00	Realização de Cirurgias Oftalmológicas
FMS de São Valério	010403.01319/2026	R\$ 400.000,00	Realização de Cirurgias Oftalmológicas
FMS de Arixá	010402.01092/2026	R\$ 100.000,00	Aquisição de motos
FMS de Piraquê	010401.01140/2026	R\$ 100.000,00	Implantação de Energia Solar Fotovoltaica
FMS de Almas	010416.01026/2026	R\$ 300.000,00	Aquisição de Medicamentos
FMS de Guaraí	010410.01066/2026	R\$ 200.000,00	Reforma do Laboratório de Análises Clínicas
FMS de Guaraí	010409.00141/2026	R\$ 100.000,00	Aquisição de Veículo
FMS de Guaraí	010417.00996/2026	R\$ 300.000,00	Custeio da Saúde
FMS de Sítio Novo	010402.01033/2026	R\$ 250.000,00	Realização de Cirurgias Eletivas
FMS de São Miguel Tocantins	010412.01229/2026	R\$ 50.000,00	Custeio da Saúde

Art. 2º A avaliação do Plano de Trabalho compreende a verificação da adequação do objeto às políticas públicas de saúde, bem como da estrutura administrativa, da capacidade técnica e das condições de operacionalização das ações propostas pelo ente destinatário da Emenda Parlamentar, não abrangendo a análise das especificações técnicas nem dos valores apresentados.

Art. 3º Compete ao ente contemplado com a Emenda Parlamentar garantir os recursos humanos, administrativos e de infraestrutura necessários à execução do objeto, de modo a possibilitar o alcance dos resultados pretendidos, em conformidade com a legislação vigente e com as informações constantes no Plano de Trabalho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 9/2026/SES/SGPES/DETSUS/NAJ - SGPES

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADORES/AS E COORDENADOR/A PEDAGÓGICO/A DO CURSO EM ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS PESSOAS COM DOENÇA FALCIFORME NO ESTADO DO TOCANTINS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SES nº 592/2026/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.068 de 27 de maio de 2026; considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - PNEPS; conforme o parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES) nº 35/2025 de 08/01/2026, torna pública a abertura do Processo Seletivo para facilitadores e coordenador/a pedagógico/a do curso Atenção Integral à Saúde das Pessoas com Doença Falciforme no Estado do Tocantins, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS), por meio da Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPUS), de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (ETSUS), com base na Portaria nº 411/2026 SES/GASEC, de 27 de abril de 2026, e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria SES nº 592/2026/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.068, de 27 de maio de 2026.

2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO.

2.1 São ofertadas o total de 06 (seis) vagas destinada a compor o quadro de Facilitadores/tutores do Curso em Atenção Integral à Saúde das Pessoas com Doença Falciforme no Estado do Tocantins e 01 (uma) vaga para Coordenador pedagógico do curso;

2.2 As funções de facilitador e tutor serão cumulativas

2.2.1 A função do coordenador não é cumulativa

2.3 Serão classificados candidatos em número correspondente ao dobro das vagas ofertadas para as funções de Facilitador/Tutor e Coordenador Pedagógico, observando-se a seguinte distribuição: 06 (seis) Facilitadores/Tutores titular e 6 (seis) suplentes; e 1 (um) Coordenador Pedagógico titular e 1 (um) suplente.

2.3.1 Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade.

2.4 Os selecionados para o desempenho das funções de Facilitador/Tutor e Coordenador Pedagógico atuarão nas modalidades presencial, remota - por meio de plataforma digital, como Meet ou Zoom - e a distância, pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle da ETSUS.

2.5 O curso será realizado na modalidade semipresencial, com carga horária total de 60 horas

2.6 A atividade, modalidade do curso, descrição das atividades e remuneração são descritas no quadro a seguir:

QUADRO 1: atividade, modalidade do curso, descrição das atividades, remuneração, local de execução das atividades e carga horária

ATIVIDADE	MODALIDADE DO CURSO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	REMUNERAÇÃO
Facilitador/tutor	Semipresencial	Facilitação dos conteúdos temáticos para a turma.	40 horas presencial/ síncrono e 20 horas de tutoria AVA ETSUS	Moodle ETSUS, Google Meet ou Zoom e nos momentos presenciais nos municípios polos distribuídos nas 8 Regiões de Saúde.	Especialista R\$ 100,00 (cem reais) de facilitação nos momentos síncronos e presencial e R\$ 40,00 (quarenta reais) de tutoria no AVA ETSUS

Coordenador Pedagógico		Coordenação e planejamento pedagógico do processo educacional	15 horas por mês, totalizando 45 h	Presencialmente em Palmas/TO, podendo ter reuniões remotas pelo Meet, e na Plataforma Moodle.	R\$ 100,00 (cem reais) a hora aula. Será pago 15h aula por mês totalizando R\$ 1.500,00, conforme Portaria Nº 411/2026 SES/GASEC, nos meses de execução do curso, conforme o cronograma a ser estabelecido pelo Núcleo Coordenador.
------------------------	--	---	------------------------------------	---	---

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, com vínculo efetivo (concursado) ou temporário (contrato), devendo ainda possuir a formação mínima exigida, de acordo com a função pleiteada neste Edital, conforme descritos nos subitens 3.1.1 a 3.1.3.

3.1.1 Para a função de facilitador/tutor o candidato deve ser de nível superior, especialista na área da saúde, servidor público municipal, estadual ou federal, com atuação no SUS e experiência em processos educacionais na área da saúde.

3.1.2 Para a função de coordenador pedagógico o candidato deve ser de nível superior, servidor público municipal, estadual ou federal, com atuação no SUS com experiência em processos educacionais voltados à formação pedagógica de facilitadores. A função do (a) Coordenador (a) Pedagógico (a) se caracteriza em realizar um trabalho contínuo e sistemático de suporte teórico e metodológico aos facilitadores.

3.1.3 Os candidatos não poderão acumular as funções de facilitador e coordenador pedagógico.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas. Realizadas no período de 18 de junho de 2026 a 15 de julho de 2026.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet pelo e-mail: projetoafeto.etsus@gmail.com

4.3 O candidato deverá enviar no e-mail projetoafeto.etsus@gmail.com os documentos abaixo relacionados, em arquivo único e no formato PDF, conforme a sequência descrita a seguir:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, indicando a função pleiteada, conforme o Anexo I deste Edital;

b) Documentos Pessoais (RG e CPF);

c) Contracheque atualizado (cabecinho);

d) Diploma de graduação em curso na área da saúde e Certificado de Pós graduação *lato sensu* em qualquer formação na área da saúde (somente para a vaga de Facilitador/Tutor);

e) Diploma de graduação em qualquer área de formação (somente para a vaga de Coordenador Pedagógico);

f) Declaração de liberação, assinada pelas chefias mediata e imediata, consoante a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades da Formação, conforme o Anexo II deste Edital;

g) Ficha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato com atribuição de pontos para cada certificado apresentado, conforme Anexos III e IV, com todos os documentos comprobatórios.

4.4 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas ocasionados durante o envio dos documentos via e-mail, sendo recebidas apenas as inscrições efetivamente encaminhadas no período de inscrição previsto no item 4.1 deste Edital.

4.5 Somente serão aceitas as declarações de tempo de serviço que tenham sido emitidas pela instituição responsável e que contenham a temporalidade (data de início e término da experiência).

4.6 Os certificados e as declarações de participação em cursos deverão conter a carga-horária e a temporalidade.

4.7 As inscrições que não estiverem em conformidade com o item 4.3 deste edital não serão homologadas.

4.8 Havendo duplicidade no envio de inscrição pelo mesmo candidato será considerada a última inscrição enviada.

4.9 A lista com as inscrições homologadas será divulgada na data prevista de 16/07/2026 no site www.saude.to.gov.br.

4.9.1 Os candidatos poderão interpor recurso, conforme Anexo IX, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação da homologação das inscrições, devendo este ser dirigido à Presidente da Comissão de Seleção por meio do e-mail projetoafeto.etsus@gmail.com.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão submeter-se às seguintes etapas: avaliação curricular e entrevista, sendo todas de caráter classificatório.

5.1.1 Para a avaliação curricular, será utilizada a Ficha de Avaliação Curricular que consta nos Anexos III e IV, sendo atribuída pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

5.1.2 A entrevista terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme Quadro de Atribuição de Pontos (Anexo V) e será realizada remotamente por meio de plataforma digital em data e horário a serem informados pela Comissão de Seleção, via e-mail para o candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida pela soma dos resultados alcançados na avaliação curricular e na entrevista, sendo denominados TITULARES os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital e SUPLENTEs os classificados acima do número de vagas.

6.2 Os candidatos que tiverem a pontuação inferior a 100 (cem) pontos na somatória das duas etapas, serão desclassificados.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Maior tempo de docência.

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

8.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 27 de Julho de 2026, no endereço eletrônico www.saude.to.gov.br.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão interpor recurso, conforme Anexo VIII, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado provisório, devendo este ser dirigido à Presidente da Comissão de Seleção por meio do e-mail projetoafeto.etsus@gmail.com.

9.2 O resultado do recurso se dará no prazo de 01 (um) dia útil, sendo encaminhado por e-mail ao candidato.

9.3 Se da resposta do recurso resultar em alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.4 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final e convocação do Processo Seletivo serão divulgados na data provável de 30 de Julho de 2026, no site www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado;

10.2 Os candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas, deverão confirmar a sua participação no encontro de planejamento didático-pedagógico, após o recebimento de e-mail do Núcleo Coordenador do Curso.

11. DA CONVOCAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

11.1 O Núcleo Coordenador do Curso será responsável pela organização do cronograma pedagógico, pela formação das turmas e pela definição dos facilitadores/tutores que atuarão em cada turma, observada a necessidade administrativa, pedagógica e operacional do Curso.

11.2 A convocação inicial dos candidatos classificados como titulares observará a ordem de classificação final do processo seletivo, até o preenchimento da necessidade inicial de facilitadores/tutores para as primeiras turmas.

11.3 A classificação como titular não assegura ao candidato direito subjetivo à atuação em todas as turmas, à permanência em turma específica, à reconvocação automática, ficando a atuação condicionada à efetiva necessidade do Curso, ao cronograma pedagógico, à formação das turmas e à avaliação da Coordenação.

11.4 Após a convocação inicial dos titulares, a distribuição, redistribuição ou revezamento dos facilitadores/tutores nas turmas seguintes será realizada pelo Núcleo Coordenador, considerando, entre outros critérios: necessidade do Curso, número de turmas/discentes, disponibilidade do facilitador/tutor, perfil técnico-pedagógico, desempenho nas atividades, aderência ao módulo e organização administrativa.

11.5 Em caso de cancelamento, redução, junção, redistribuição ou readequação de turmas, o Núcleo Coordenador poderá alterar a alocação dos facilitadores/tutores anteriormente definidos, inclusive dispensando-os da atuação em determinada turma ou módulo, sem que isso configure desclassificação, exclusão do processo seletivo ou direito à indenização.

11.6 Os candidatos classificados como suplentes poderão ser convocados conforme necessidade do Curso, inexistindo obrigatoriedade de convocação, salvo quando houver demanda pedagógica ou administrativa devidamente identificada pelo Núcleo Coordenador.

11.7 A permanência do candidato aprovado no processo educacional está condicionada ao efetivo cumprimento de suas funções/atividades, conforme Quadro 1 deste Edital e à avaliação do seu desempenho, de acordo com os instrumentos avaliativos utilizados pelo Núcleo Coordenador.

11.8 A ausência nos encontros de planejamento didático-pedagógico será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

11.9 A participação dos facilitadores nos encontros pedagógicos não é remunerada.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site www.saude.to.gov.br.

12.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

12.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente.

12.5 O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com o documento de identidade junto à Comissão de Seleção, através do e-mail projetoafeto.etsus@gmail.com

12.6 O processo seletivo será válido por 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

12.7 Os gastos referentes ao processo seletivo, ocorrerão por conta do candidato.

12.8 As datas que constam neste edital estão sujeita a alterações, com prévia comunicação aos interessados por meio do site saúde.to.gov.br e/ou e-mail.

12.9 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Margarida Araújo Barbosa Neta
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes	
FICHA DE INSCRIÇÃO	
EVENTO:	PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADORES E COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CURSO EM ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS PESSOAS COM DOENÇA FALCIFORME NO ESTADO DO TOCANTINS.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO:	18/06/2026 a 15/07/2026
VAGA PLEITEADA:	() Facilitador/tutor () Coordenador pedagógico
1- DADOS PESSOAIS	
NOME:	
SEXO:	<input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.
NECESSIDADE ESPECIAL:	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO QUAL?
ENDEREÇO:	
CEP:	CIDADE: ESTADO:
TELEFONE:	E-MAIL:
RG:	ORG. EXP: CPF:
2- DADOS PROFISSIONAIS	
TIPO DE VÍNCULO:	<input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> FEDERAL
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:
CARGO:	MATRÍCULA: FUNÇÃO:
3- DADOS ACADÊMICOS	
NÍVEL DE FORMAÇÃO:	<input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL <input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO <input type="checkbox"/> ENSINO SUPERIOR
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:	
PÓS-GRADUAÇÃO:	<input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA	ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA FACILITADOR/TUTOR OU COORDENADOR PEDAGÓGICO.

Declaro que o(a) servidor(a) _____, matrícula nº _____, está liberado(a) para atuar como _____ do Curso em Atenção Integral à Saúde das Pessoas com Doença Falciforme no Estado do Tocantins, com duração de 60 horas/aula por turma, com início das turmas previsto para agosto de 2026 e término no segundo semestre de 2028. Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria nº 411/2026 SES/GASEC, de 27 de abril de 2026, publicada no DOE Nº 7.047.

_____, ____/____/____.
Local/data.

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÃO: FACILITADOR/TUTOR

OBS.:

- Não acrescente linhas no formulário. A quantidade de linhas é também a quantidade máxima de certificado/declaração permitida por item;
- Os itens são somatórios;
- Os documentos comprobatórios dos itens descritos deverão ser anexados na mesma ordem em que forem apresentados.

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - Pontuação máxima: 20 pontos				
Item	Título do documento apresentado	PONTUAÇÃO		
		Pontos - Editais	Atribuída pelo candidato	Total
Cursos de Atualização em temáticas relacionadas ao tema doença falciforme (de 8h até 179h)		2,0		
		2,0		
		2,0		
Formação para Multiplicadores em Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Doença Falciforme -Projeto AFETO (sendo aceito a declaração de participação)		4,0		—
Cursos de Aperfeiçoamento em temáticas relacionadas ao tema doença falciforme (mínimo de 180h)		4,0		
Cursos de Pós-graduação na área da saúde relacionados à doença falciforme, hemoglobinopatias, hematologia e hemoterapia. (mínimo de 360h)		6,0		

HISTÓRICO PROFISSIONAL - ATUAÇÃO NO SUS Pontuação máxima: 20 pontos (sendo 4,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço)			
Título do documento apresentado	Pontuação		
	Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
1.	4,0		—
2.	4,0		
3.	4,0		
4.	4,0		
5.	4,0		

HISTÓRICO PROFISSIONAL - ATUAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE QUE PRESTAM ATENÇÃO A PESSOAS COM DOENÇA FALCIFORME Pontuação máxima: 20 pontos (sendo 4,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço)			
Título do documento apresentado	Pontuação		
	Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
1.	4,0		—
2.	4,0		
3.	4,0		
4.	4,0		
5.	4,0		

EXPERIÊNCIA DOCENTE Pontuação Máxima: 40 pontos (sendo 8,0 pontos para cada declaração de no mínimo 20 horas de facilitação de cursos na área da saúde)				
Item	Título do documento apresentado	Pontuação		
		Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Experiência em docência em processos educacionais.	1.	8,0		—
	2.	8,0		
	3.	8,0		
	4.	8,0		
Docência na Formação para Multiplicadores em Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Doença Falciforme -Projeto AFETO (sendo aceito a declaração de docência)	5.	8,0		

OBS.:

- Não acrescente linhas no formulário. A quantidade de linhas é também a quantidade máxima de certificado/declaração permitida por item;
- Os itens são somatórios;
- Os documentos comprobatórios dos itens descritos deverão ser anexados na mesma ordem em que forem apresentados.

ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - Pontuação máxima: 20 pontos				
Item	Título do documento apresentado	PONTUAÇÃO		
		Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Cursos de Atualização em temáticas afins à formação docente ou metodologias ativas (de 30 até 179h)		2,0		
		2,0		
		2,0		
Cursos de Aperfeiçoamento em temáticas afins à formação docente ou metodologias ativas (mínimo de 180h)		4,0		—
Cursos de Pós-graduação (latu sensu) em temáticas afins à formação docente ou metodologias ativas (mínimo de 360h)		8,0		

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

c) A prorrogação da Ata poderá ocasionar a renovação do quantitativo registrado, mantendo-se as condições previamente estabelecidas.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

KAPERCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE
PAPEIS LTDA
CNPJ: 17.200.476/0002-50

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90166/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/30550/004523**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90166 de 15 de dezembro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	6.009	PACOTE	Saco de lixo infectante, branco, reforçado, 50 litros, com impressão de simbologia de material de acordo com NBR 7.500 e com identificação do símbolo e número da Classe/Subclasse de risco "6/6.2" na cor preta e a frase advertência, atendendo a Norma ABNT- NBR 9191/14474 - pacote com 100 unidades. Medindo: 63 cm de largura X altura mínima 80 cm.	RAVA	R\$ 23,15	R\$ 139.108,35
02	2.002	PACOTE	Saco de lixo infectante, branco, reforçado, 50 litros, com impressão de simbologia de material de acordo com NBR 7.500 e com identificação do símbolo e número da Classe/Subclasse de risco "6/6.2" na cor preta e a frase advertência, atendendo a Norma ABNT- NBR 9191/14474 - pacote com 100 unidades. Medindo: 63 cm de largura X altura mínima 80 cm.	RAVA	R\$ 23,15	R\$ 46.346,30
04	1.874	PACOTE	Saco de lixo infectante, branco, reforçado, 100 litros, com impressão de simbologia de material de acordo com NBR 7.500 e com identificação do símbolo e número da Classe/Subclasse de risco "6/6.2" na cor preta e a frase advertência, atendendo a Norma ABNT- NBR 9191/14474 - pacote com 100 unidades. Medindo: 75 cm de largura X 105 cm altura mínima.	RAVA	R\$ 36,30	R\$ 68.026,20
05	17.974	PACOTE	Saco de lixo, preto, reforçado, 50 litros (lixo comum) confeccionado em polietileno - pacote com 100 unidades, atendendo a Norma ABNT- NBR 9191/14474. Medindo: 63 cm de largura X altura mínima 80 cm.	RAVA	R\$ 17,60	R\$ 316.342,40
06	3.827	PACOTE	Saco de lixo, preto, reforçado, 50 litros (lixo comum) confeccionado em polietileno - pacote com 100 unidades, atendendo a Norma ABNT- NBR 9191/14474. Medindo: 63 cm de largura X altura mínima 80 cm.	RAVA	R\$ 17,60	R\$ 67.355,20
08	3.167	PACOTE	Saco de lixo, preto, reforçado, 100 litros (lixo comum) confeccionado em polietileno - pacote com 100 unidades, atendendo a norma ABNT-NBR 9191/14474. Medindo: 75 cm de largura X 105 cm altura mínima.	RAVA	R\$ 24,40	R\$ 77.274,80
VALOR TOTAL						R\$ 714.453,25

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

c) A prorrogação da Ata poderá ocasionar a renovação do quantitativo registrado, mantendo-se as condições previamente estabelecidas.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA

CNPJ: 32.589.856/0001-30

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2026/30550/003216

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição insumos (Anti-Soros e Hemácias-Testes) para realização de testes pré-transfusionais e estudos imuno-hematológicos na metodologia TUBO, visando atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (63) 3027-4361/4362.

Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho, do ano de 2026.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90166/2025**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 90166/2025 - Processo Administrativo nº 2025/30550/004523, conforme segue:

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 714.453,25.

KAPERCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 17.200.476/0002-50, o valor adjudicado R\$ 79.967,14.

ITEM SEM SUCESSO
ITENS FRACASSADOS: 11 e 12.

O valor total adjudicado R\$ 794.420,39 O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 10 de junho de 2026.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 382, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato nº 1.623 - NM, de 1º de abril de 2026, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação da Divisão Especializada de Repressão à Corrupção - DECOR, por meio do OFÍCIO Nº 207/2026/DECOR/SSP-TO - SGD Nº 2026/31009/062550, com a manifestação favorável do Delegado-Geral Adjunto,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 12 (doze) dias das férias do servidor ROMEU FERNANDES DE CARVALHO FILHO, delegado de polícia, matrícula nº 11644427-1, previstas para o período de 20/07/2026 a 31/07/2026, referentes ao período aquisitivo de 2025/2026, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 28/09/2026 a 09/10/2026.

Palmas/TO, 16 de junho de 2026.

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 383, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente - DECA - Palmas/TO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato nº 1.623 - NM, de 1º de abril de 2026, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 36 da Instrução Normativa nº 3, de 05 de setembro de 2017, e o art. 20 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público, razoabilidade e supremacia do interesse público, que orientam a organização administrativa e a prestação adequada dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, que aprova o Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins e disciplina a organização administrativa da Pasta;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.331, de 28 de outubro de 2021, especialmente o art. 1º, §2º, que autoriza o dirigente máximo do órgão a disciplinar, mediante ato próprio, o revezamento de pessoal em turnos de 6 (seis) horas diárias, conforme a necessidade do serviço, não limitado ao período das 8h às 14h;

CONSIDERANDO que a Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente - DECA/Palmas encontra-se instalada no Núcleo de Atendimento Integrado - NAI, ambiente interinstitucional destinado ao atendimento e encaminhamento de adolescentes em conflito com a Lei, com atuação conjunta de órgãos do sistema de justiça, segurança pública e rede de proteção;

CONSIDERANDO que os órgãos integrantes do Núcleo de Atendimento Integrado - NAI funcionam, ordinariamente, no período das 12h às 18h, circunstância que recomenda o alinhamento do horário da unidade policial especializada ao fluxo de atendimento integrado;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o funcionamento da DECA/Palmas às demandas do serviço policial especializado, à dinâmica institucional do NAI e à continuidade da prestação do serviço público

RESOLVE:

Art. 1º A Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente - DECA - Palmas/TO funcionará das 12h às 18h, em dias úteis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de junho de 2026.

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ
Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

SGD Nº 2026/31000/001879

REQUERENTE: CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA SALLES E OUTROS
ASSUNTO: APTIDÃO À EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL - EX OFFICIO

RELATOR: EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA
SESSÃO ORDINÁRIA: 171ª (29/04/2026)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APLICAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS Nº 2.887/2014, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013 E Nº 4.948/2025. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECEMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe sobre o Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência. A norma estabelece que a contagem de tempo para efeito de progressão se dá a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos artigo 7º, III, e §1º da referida Lei.

3. A Lei nº 4.948/2025 promoveu alterações nos Quadros de Carreira da Polícia Civil do Estado do Tocantins, estabelecendo novos parâmetros para a evolução funcional dos servidores e definindo requisitos distintos para a progressão horizontal, aplicáveis aos policiais civis que ingressaram no cargo entre 1º de janeiro de 2014 e a data de vigência da referida Lei.

4. Voto do relator pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão à Evolução Funcional Horizontal, com efeitos financeiros no mês subsequente, conforme relação abaixo.

APTAS A EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

NOME	NUMFUNC	VINC	CARGO	TIPO	ATUAL	CONCESSÃO	DATA CONCESSÃO	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS
Cláudia Regina de Oliveira Salles	981993	3	Papiloscopista	Horizontal	J	L	03/04/2026	1º/05/2026
Keila Cirilo de Lima Cunha	1032712	4	Papiloscopista	Horizontal	H	I	04/03/2025	1º/04/2025

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Tocantins deliberou por UNANIMIDADE, nos termos do voto do Relator pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, de aptidão à Evolução Funcional Horizontal, em razão do atendimento dos requisitos legais, conferindo-se a pela evolução funcional horizontal às servidoras ocupantes do cargo efetivo de Papiloscopista. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 5 de junho de 2026.

EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Conselheiro Relator Membro Nato
Superintendente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026

SGD: 2026/31000/001629

INTERESSADO: TANIA MARIANO AGUIAR

ASSUNTO: MERECIMENTO AO REENQUADRAMENTO DA PROGRESSÃO VERTICAL.

RELATOR: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA

171º SESSÃO ORDINÁRIA: 29/04/2026

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.887/2014. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PEDIDO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.887/2014, estabelece os requisitos necessários para a progressão vertical e horizontal ao perito oficial, trazendo a contagem de tempo individual para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil.

3. Voto do relator pela procedência do pedido formulado por TANIA MARIANO AGUIAR, Perita Oficial, reconhecendo o seu direito de ser reenquadrado a progressão vertical para 2ª Classe em 04/03/2012, 3ª Classe em 04/03/2015, Classe Especial em 04/03/2018, Padrão I em 04/03/2021 e Padrão II 04/03/2024, com efeitos financeiros no mês subsequente, devendo ser respeitado o prazo da prescrição quinquenal

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Tipo de Progressão	Progressão reconhecida pelo CSPC	Data do preenchimento dos requisitos	Data dos efeitos financeiros
Vertical	2 classe	04/03/2012	01/04/2012
Vertical	3 classe	04/03/2015	01/04/2015
Vertical	Classe Especial	04/03/2018	01/04/2018
Vertical	Padrão I	04/03/2021	01/04/2021
Vertical	Padrão II	04/03/2024	01/04/2024

Palmas/TO, 28 de maio de 2026.

Vladya Aline Ferreira de Souza
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

SGD Nº 2026/31000/001202

REQUERENTE: SAULA MORGANA FONSECA BUCAR

ASSUNTO: REENQUADRAMENTO VERTICAL

RELATOR: BERNARDO JOSÉ ROCHA PINTO

171ª Sessão Ordinária: 29/04/2026

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REENQUADRAMENTO VERTICAL. LEIS Nº 1545/2004, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. A requerente pleiteia o reenquadramento com a retificação das datas para preenchimento das progressões. É certo que o Conselho Superior de Polícia Civil não possui prerrogativa para intervir diretamente na alteração de datas estabelecidas por outra instância administrativa. Por outro lado, o colegiado detém a prerrogativa legal para realizar o reenquadramento funcional do policial civil.

4. O reenquadramento funcional, ao ser efetivado pelo Conselho Superior de Polícia Civil, possibilita a recontagem da evolução funcional do servidor, a partir da data de sua posse. Tal medida se mostra crucial para corrigir eventuais distorções e perdas funcionais acumuladas ao longo do tempo.

5. Voto do relator pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto ao reenquadramento da evolução funcional vertical Padrão I, a partir de 03/03/2021 e evolução funcional vertical Padrão II, a partir de 03/03/2024, ambas com efeito financeiro a partir do primeiro dia do mês subsequente.

DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Bernardo José Rocha Pinto, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto ao reenquadramento da evolução funcional vertical da oficial investigadora de polícia SAULA MORGANA FONSECA BUCAR, constante do anexo I, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente.

ANEXO I

PROGRESSÃO VERTICAL			
	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
Padrão I	03/03/2021	01/04/2021	Reenquadramento
Padrão II	03/03/2024	01/04/2024	Reenquadramento

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 08 de maio de 2026.

BERNARDO JOSÉ ROCHA PINTO
CONSELHEIRO RELATOR

ADAPEC

PORTARIA Nº 153, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, ainda, em conformidade com o art. 25, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.942, de 6 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel urbano para sediar a unidade local da ADAPEC/TO no município de Sítio Novo/TO.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, para contratação da senhora ALMYLENE TEIXEIRA DE SOUZA LOPES, CPF nº XXX.XXX.211-91, LOCADOR(A) do imóvel urbano para sediar a unidade local da ADAPEC/TO no município de SÍTIO NOVO/TO, no valor total estimado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) conforme Processo Administrativo nº 2026.34530.000030.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, Elemento de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2026.

LENITO COELHO ABREU
Presidente

PORTARIA Nº 154, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere do art. 39, DECRETO Nº 7.089, DE 30 DE JANEIRO DE 2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de RECARGA DE EXTINTORES.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do Inciso II, com fundamento no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, no valor de R\$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais), referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL -RECARGA DE EXTINTORES, em favor da empresa: EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.737.642/0001-80, conforme instrução do Processo Administrativo nº 2026/34530/000039.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária no 34530.20.122.1148.4080, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2026.

LENITO COELHO ABREU
Presidente

PORTARIA Nº 155, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O Vice Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor LEANDRO CESAR PINHEIRO ROMANOS, nº funcional: 12056340-1, Cargo: ANALISTA II, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Alvorada/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

LENITO COELHO ABREU
Presidente

PORTARIA Nº 156, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA nº 10, de 3 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO nº 214, de 3 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário ROGÉRIO GERÔNIMO DA SILVA inscrito no CRMV-TO sob o nº 02337 residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 645 e atuará em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

LENITO COELHO ABREU
Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026 POR EDITAL

À Empresa VAMIX REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 53.885.047/0001-46

Assunto: Atraso na entrega de materiais - ARP nº 90088/2024

Senhores,

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições resolve NOTIFICAR a empresa VAMIX REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.885.047/0001-46, no PRAZO de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, NOTIFICAR essa empresa, contratada para o fornecimento de materiais de copa, dentre os quais saco para lixo, chá em sachê e outros itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 90088/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 2024/25000/000163, acerca do descumprimento do prazo contratual para entrega dos materiais requisitados.

Conforme estabelecido no Termo de Referência SEFAZ nº 02/2024/GALMOX, o prazo para entrega dos materiais é de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho. Registra-se que a Nota de Empenho foi encaminhada a essa empresa em 23 de julho de 2025, não havendo confirmação formal de seu recebimento. Todavia, considerando a data de envio e o prazo contratualmente previsto, a entrega deveria ter ocorrido até 14 de agosto de 2025.

AEM

Entretanto, até a presente data, não houve a entrega dos materiais solicitados, tampouco justificativa formal para o atraso, configurando descumprimento das obrigações assumidas no âmbito da contratação.

Diante do exposto, fica essa empresa NOTIFICADA para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento desta notificação: Apresente manifestação formal justificando o atraso ocorrido; informe a data exata para a entrega integral dos materiais contratados; e

Adote imediatamente as providências necessárias para o cumprimento da obrigação assumida.

Adverte-se que a ausência de manifestação e/ou a persistência da inadimplência poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis previstas na Ata de Registro de Preços, no contrato, no Termo de Referência e na legislação aplicável, especialmente na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais pertinentes.

Solicita-se o envio da resposta para este órgão dentro do prazo acima estabelecido.

Palmas- TO, 08 de junho de 2026.

LENITO COELHO ABREU
Presidente

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 007/2022.
PROCESSO Nº 2022.34530.00060
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
CONTRATADA: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato nº 07/2022 e atualizar a dotação orçamentária para o exercício, na prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto.
VALOR ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 17/06/2026 a 16/06/2027.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.
SIGNATÁRIOS:
LENITO COELHO ABREU - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO ATS - PALMAS - Empresa Contratada.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 012/2021.
PROCESSO Nº 2021.34530.000052.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência, reajuste econômico e atualizar a dotação orçamentária para o exercício do Contrato nº 012/2021, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93. Prorrogar a vigência do Contrato nº 012/2021 e atualiza a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 321.133,92 (trezentos e vinte e um mil, cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4079.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0759
VIGÊNCIA: 18/06/2026 a 17/06/2027.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.
SIGNATÁRIOS:
LENITO COELHO ABREU - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Contratante.
CS BRASIL FROTAS S.A - Empresa Contratada.

PORTARIA Nº 63, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.981, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, ainda, em conformidade com o art. 25, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.942, de 6 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de fornecimento de energia elétrica à unidade e dependência da nova sede da AEM/TO.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, para contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA para fornecimento de energia elétrica às unidades e dependências da nova sede da AEM/TO, no valor total estimado de R\$ R\$ 144.00,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), conforme Processo Administrativo nº 2026.20610.000017.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 20610.23.122.1100.4201, Elemento de Despesa 33.90.39 e Fonte 700.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2026.

DENNER GLEIK ROSA MARTINS
Presidente da AEM/TO

PORTARIA/AEM/TO Nº 64, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor da AEM - TO para exercer o encargo de fiscal de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal dos Contratos, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO	Nº do Contrato/ PROCESSO	CONTRATADAS	OBJETO DO CONTRATO
Titular: APARECIDA MARIA DE JESUS Suplente: LUCIANA CASTRO DE SABÓIA OLIVEIRA	Contratos nº 007/2026 Processo nº 2026/20610/000017	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	O objeto do presente instrumento consiste no fornecimento de energia elétrica, para atender às demandas da nova sede da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.

Art. 2º São atribuições de o Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de junho de 2026.

DENNER GLEIK ROSA MARTINS
Presidente da AEM/TO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

PROCESSO nº 2026/20610/000017

CONTRATO nº 007/2026

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE-TO: 26001517

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - AEM/TO;

CONTRATADA: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 25.086.034/0001-71;

OBJETO: Tem por objeto o fornecimento de energia elétrica, para atender às demandas da nova sede da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO; VALOR: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20610.23.122.1100.4201.0000, Natureza da Despesa: 33.90.33;

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

RECURSOS: Convênio/INMETRO

FONTE: 700

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026

VIGÊNCIA: 27/03/2026 a 27/03/2027

SIGNATÁRIOS:

Contratante: DENNER GLEIK ROSA MARTINS - Presidente da AEM/TO.

Contratada: ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS.A.

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 108/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS, E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.619 - NM, Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionado para, sem prejuízo de sua função, conduzir veículos oficiais desta Agência:

ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	GABRIEL DE OLIVEIRA GOVEIA	12076066
02	FELYPE GABRIEL PEREIRA DUARTE	12079570

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2026.

TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 111/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS, E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.619 - NM, Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 060/2023, Processo nº 2019/37000/000526, firmado com a empresa H K ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto a Construção do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BPMRED, no município de Palmas /TO.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CREA
FISCAL TITULAR	FRANZ DANIEL GALVAO CALZADA	647515	67696 DMG
FISCAL SUPLENTE	JOSE RICARDO GUIMARAES CORREA JUNIOR	12077496	333875 D/TO

Art. 2º O Fiscal Suplente atuará na ausência, impedimentos legais ou eventuais afastamentos do Fiscal Técnico Titular, assumindo a integralidade das atribuições previstas na legislação vigente.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA AGETO Nº 88/2026, de 18 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial de nº 7.068, em 27 de maio de 2026, cessando todos os seus efeitos a partir de 03 de junho de 2026, restando integralmente convalidados e ratificados os atos praticados sob a sua égide até a referida data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2026.

TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 112/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS, E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.619 - NM, Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 004/2024, Processo nº 2022/20321/00368, firmado com a empresa IRKA CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto a Construção do ginásio poliesportivo do Campus Universitário UNITINS de Palmas - TO.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CREA
FISCAL TITULAR	JOSE RICARDO GUIMARAES CORREA JUNIOR	12077496	333875 D/TO
FISCAL SUPLENTE	ANA CLARA TAVARES CRAVEIRO	11798769	326910-D/TO

Art. 2º O Fiscal Suplente atuará na ausência, impedimentos legais ou eventuais afastamentos do Fiscal Técnico Titular, assumindo a integralidade das atribuições previstas na legislação vigente.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA AGETO Nº 145/2025, de 18 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial de nº 6.883, em 22 de agosto de 2025, cessando todos os seus efeitos a partir de 03 de junho de 2026, restando integralmente convalidados e ratificados os atos praticados sob a sua égide até a referida data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2026.

TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 113/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS, E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.619 - NM, Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de sua função, conduzir veículos oficiais desta Agência:

ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	FRANKLIN DAPPER BENTO	12082058-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2026.

TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 114/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS, E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.619 - NM, Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LUISA ALANDA CARVALHO MARTINS, Matrícula Funcional nº 11544082, para responder pela Assessoria de Contratação, em substituição a sua titular JOSIVANDA BARREIRA DE MACEDO Matrícula Funcional nº 679607-3, que se encontra em fruição de férias no período compreendido entre 01/06/2026 a 20/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2026.

TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente

APOSTILAMENTO DE FONTE Nº 10/2026/DFIN

TERMO DE APOSTILAMENTO DE FONTES AO CONTRATO Nº 036/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA. NESTE ATO REPRESENTADO PELAS EMPRESAS HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA INSCRITO NO CNPJ 24.011.741/0001-36, OLIVEIRA RAE E CIA ENGENHARIA LTDA 24.146.720/0001-28, EGETRA ENGENHARIA LTDA 04.796.095/0001-63 E CPR CONSULTORIA E PROJETOS RODOFERROVIARIOS LTDA 03.796.810/0001-94.

PROCESSO Nº 2024/38960/001179

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nessa Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, inscrita no CNPJ sob nº 17.684.344/0001-60, representada por seu Presidente TÚLIO PARREIRA LABRE, portador da Cédula de Identidade nº 943.796 SSP-TO e do CPF: 045.232.831-41, residente domiciliado em Palmas/TO, doravante denominado CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato nº 036/2024, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material na cláusula 4.1 do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso V do art. 55 da Lei nº 8.666/1993.

1.1.1 A cláusula 4.1 do Contrato nº 036/2024, passa a ter a seguinte redação:

4.1. As despesas para execução de serviços, com base na presente licitação, correrão por conta da classificação à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado do Tocantins deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 38960/0003
- II. Fonte de Recursos: 5.00, 5.01, 7.50, 7.54, 7.56 e 7.59
- III. Programa de Trabalho: 4039
- IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.51
- V. Plano Interno: 26.782.1152.4039
- VI. Nota de Empenho: 2024NE06355, 2025NE005643 e 2026NE000105

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no inciso V do art. 55 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - (...)

V o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

2.2 O Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no §8º, inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - (...);

II - (...);

§8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024 - Pleno, de 15 de abril de 2024.

Palmas/TO, 20 de março de 2026.

ADRIANO CORREIA DA SILVA
Superintendente de Adm. Finanças

TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.619 - NM, Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025 no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, Inciso I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA autoriza a empresa CONSÓRCIO CONSTRUPONTES, a dar início a execução de obra de construção de ponte com extensão de 20 (vinte) metros sobre o Córrego Rio Piranha entre os municípios de Divinópolis/TO e Marianópolis/TO, objeto do Contrato nº 00314/2026.

O prazo de execução do contrato será contado a partir da emissão desta O.S.

Palmas/TO, 22 de maio de 2026.

Eng. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA
Superintendente de Gestão Operacional

Eng. TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente - Ordenador

ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.619 - NM, Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025 no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, Inciso I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA autoriza a empresa CONSÓRCIO CONSTRUPONTES, a dar início a execução de obra de Construção de Ponte com extensão de 15 (quinze) metros sobre o Rio Jaú, no Município de Jaú do Tocantins, objeto do Contrato nº 00349/2026.

O prazo de execução do contrato será contado a partir da emissão desta O.S.

Palmas/TO, 18 de maio de 2026.

Eng. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA
Superintendente de Gestão Operacional

Eng. TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente - Ordenador

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, inscrita no CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA a emissão das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), referentes à execução das obras de implantação do Portal Taquaruçu, na Rodovia TO-030, localizado no município de Palmas/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre os procedimentos de licenciamento ambiental.

Palmas/TO, 16 de junho de 2026.

TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente

AMETO

**PORTARIA Nº 41/2026/GABPRES/AMETO,
DE 17 DE JUNHO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 40, §1º, inciso X da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 3.565 - NM, DOE nº 6.967, de 23 de setembro 2025.

CONSIDERANDO a proposta da Portaria nº 41/2026, oriunda do Gabinete do presidente.

CONSIDERANDO também, o art. 83 §3º, da Lei nº 1.818/2007, em que os servidores faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos da art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze dias), de férias do servidor Otton Nunes Pinheiro, Diretor de Geologia e Mineração, matrícula sob nº 240154-6, a partir de 29/06/2026 a 13/07/2026, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO - AMETO em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de junho de 2026.

CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DE MORAES
Presidente da Agência de Mineração do Estado do TO - AMETO

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002283/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Orgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWK1A65/TO	DETRAN	MB00056730	15/06/2026	08:46	6920-1
MVQ3B03/TO	DETRAN	MB00056731	15/06/2026	08:55	6920-1
JG07A38/TO	DETRAN	MB00056732	15/06/2026	09:01	6920-1
PRF2530/TO	DETRAN	MB00056733	15/06/2026	09:10	6920-1
RSC8F79/TO	DETRAN	MB00056734	15/06/2026	09:13	6920-1
NJX9J12/TO	DETRAN	MB00056735	15/06/2026	09:16	6920-1
PIF6H53/TO	DETRAN	MB00056736	15/06/2026	09:37	6920-1
AFO6I88/TO	DETRAN	MB00056737	15/06/2026	09:53	6920-1
OJV0F47/TO	DETRAN	MB00056738	15/06/2026	09:54	6920-1
OLK1H97/TO	DETRAN	MB00056739	15/06/2026	10:02	6920-1
MXB5C93/TO	DETRAN	MB00056740	15/06/2026	10:11	6920-1
RSC5B68/TO	DETRAN	MB00056741	15/06/2026	10:15	6920-1
JKH5E77/TO	DETRAN	MB00056742	15/06/2026	10:31	6920-1
ROQ7D68/TO	DETRAN	MB00056743	15/06/2026	10:34	6920-1
SIB2G23/TO	DETRAN	MB00056744	15/06/2026	10:41	6920-1
EQQ0G19/TO	DETRAN	MB00056745	15/06/2026	10:42	6920-1
OGS0H73/TO	DETRAN	MB00056746	15/06/2026	10:53	6920-1
TVB9H81/TO	DETRAN	MB00056747	15/06/2026	11:11	6920-1
RSE3B65/TO	DETRAN	MB00056748	15/06/2026	11:11	6920-1
NFP2B24/TO	DETRAN	MB00056749	15/06/2026	11:33	6920-1
MWC9G40/TO	DETRAN	MB00056750	15/06/2026	11:38	6920-1
MXF1170/TO	DETRAN	MB00056751	15/06/2026	11:47	6920-1
QKK2I87/TO	DETRAN	MB00056752	15/06/2026	11:54	6920-1
OIT0J40/TO	DETRAN	MB00056753	15/06/2026	12:06	6920-1
NHK4F98/TO	DETRAN	MB00056754	15/06/2026	12:07	6920-1
BZS1F09/TO	DETRAN	MB00056755	15/06/2026	12:21	6920-1
QBB8F21/TO	DETRAN	MB00056756	15/06/2026	12:50	6920-1
QKB1D20/TO	DETRAN	MB00056757	15/06/2026	12:53	6920-1
MWX6A91/TO	DETRAN	MB00056758	15/06/2026	12:59	6920-1
PTY6E47/TO	DETRAN	MB00056759	15/06/2026	13:05	6920-1
JDR2G60/TO	DETRAN	MB00056760	15/06/2026	13:12	6920-1
GKE1J05/TO	DETRAN	MB00056761	15/06/2026	13:16	6920-1
MVR7D93/TO	DETRAN	MB00056762	15/06/2026	13:22	6920-1
QKC2J35/TO	DETRAN	MB00056763	15/06/2026	13:41	6920-1
IXJ9B37/TO	DETRAN	MB00056764	15/06/2026	13:49	6920-1
TCOSH88/TO	DETRAN	MB00056765	15/06/2026	14:55	6920-1
MXB3E17/TO	DETRAN	MB00056766	15/06/2026	17:44	6920-1
OLL9H66/TO	DETRAN	MB00056767	15/06/2026	18:58	6920-1
MWU4A03/TO	DETRAN	MB00056768	15/06/2026	19:21	6920-1
TVE3E17/TO	AMTT	GU00043360	01/06/2026	08:23	5185-1
TVE3E17/TO	AMTT	GU00043359	01/06/2026	08:23	6041-2
HWS6644/TO	AMTT	GU00042680	01/06/2026	08:18	6041-2
MWJ7669/TO	AMTT	GU00042679	01/06/2026	08:02	6050-1
QWB6B25/TO	AMTT	GU00043602	01/06/2026	08:17	5185-1
NVY8910/TO	AMTT	GU00043603	01/06/2026	08:19	5185-1
HNS8348/GO	AMTT	GU00043604	01/06/2026	08:21	5185-1
MV75C09/TO	AMTT	GU00043605	01/06/2026	08:22	5185-1
MWE9543/TO	AMTT	GU00043606	01/06/2026	08:24	5185-1

FCC8786/SP	AMTT	GU00043607	01/06/2026	08:28	5185-1
ONL0419/TO	AMTT	GU00043608	01/06/2026	08:35	5185-1
QWA4913/TO	AMTT	GU00043610	01/06/2026	08:38	7633-2
OGO9J59/TO	AMTT	GU00043611	02/06/2026	08:13	7366-2
MVX5H17/TO	AMTT	GU00043612	02/06/2026	08:15	5185-1
OGO9J59/TO	AMTT	GU00043614	02/06/2026	08:53	5541-1
KZZ5D33/TO	AMTT	GU00043615	02/06/2026	08:54	5541-1
SWD5G31/GO	AMTT	GU00043616	02/06/2026	08:55	7633-2
RSB8I29/TO	AMTT	GU00043617	02/06/2026	09:10	6050-1
FAE3G14/GO	AMTT	GU00043618	02/06/2026	09:36	5991-0
PQJ7C21/TO	AMTT	GU00043620	02/06/2026	09:51	5673-1
QWA5831/TO	AMTT	GU00043651	02/06/2026	08:02	5185-1
NSV5F67/TO	AMTT	GU00043652	02/06/2026	08:05	5185-1
NFC0C37/TO	AMTT	GU00043653	02/06/2026	08:15	5185-1
SDG3F25/GO	AMTT	GU00043654	02/06/2026	08:18	7633-2
KBN7035/TO	AMTT	GU00043655	02/06/2026	08:22	5185-1
RBQ5I21/GO	AMTT	GU00043657	02/06/2026	08:49	6050-1
QWF1D88/TO	AMTT	GU00043658	02/06/2026	09:04	5991-0
MWB0576/TO	AMTT	GU00043627	02/06/2026	15:57	5487-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001725/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 20/07/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Orgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MVY6528/TO	SESMU	R490925399	22/09/2020	07:06	7455-0
MVY6528/TO	SESMU	R490935216	10/10/2020	12:44	6050-3
QWB0791/TO	DETRAN	DTO0060236	18/04/2026	21:19	6599-2
QWB0791/TO	DETRAN	DTO0060235	18/04/2026	21:19	7072-1

FAPT

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº 2026/20300/000013

EMPENHO Nº 2026NE002536

CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins- FAPT
 CONTRATADA: DJ DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 27.5631.68.0001/61
 VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais)

OBJETO: Aquisição de equipamentos tecnológicos destinados a atender às demandas oriundas do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores CENTELHA II, iniciativa que possui como missão institucional estimular o empreendedorismo inovador e apoiar criação de empresas de base tecnológica, a partir da transformação de ideias em empreendedorismo capazes de incorporar novas tecnologias aos setores econômicos estratégicos do Estado do Tocantins.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 202900.19.571.1159.4056

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSO: 0500

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026.

SIGNATÁRIOS:

Gilberto Ferreira dos Santos - Representante Legal da Contratante.

Djanira Braz da Silva- Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº 2026/20300/000013
EMPENHO Nº 2026NE002535
CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins- FAPT
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA WF EIRELI CNPJ: 41.313.516/0001-73
VALOR: R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais)
OBJETO: Aquisição de equipamentos tecnológicos destinados a atender às demandas oriundas do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores CENTELHA II, iniciativa que possui como missão institucional estimular o empreendedorismo inovador e apoiar criação de empresas de base tecnológica, a partir da transformação de ideias em empreendedorismo capazes de incorporar novas tecnologias aos setores econômicos estratégicos do Estado do Tocantins.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 202900.19.571.1159.4056
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO: 0500
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026.
SIGNATÁRIOS:
Gilberto Ferreira dos Santos - Representante Legal da Contratante.
Wagner Bringel da Silva - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº 2026/20300/000013
EMPENHO Nº 2026NE002534
CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins- FAPT
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA WF EIRELI CNPJ: 41.313.516/0001-73
VALOR: R\$ 2.096,00 (dois mil e noventa e seis reais)
OBJETO: Aquisição de equipamentos tecnológicos destinados a atender às demandas oriundas do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores CENTELHA II, iniciativa que possui como missão institucional estimular o empreendedorismo inovador e apoiar criação de empresas de base tecnológica, a partir da transformação de ideias em empreendedorismo capazes de incorporar novas tecnologias aos setores econômicos estratégicos do Estado do Tocantins.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 202900.19.571.1159.4056
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO: 0500
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026.
SIGNATÁRIOS:
Gilberto Ferreira dos Santos - Representante Legal da Contratante.
Wagner Bringel da Silva - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº 2026/20300/000013
EMPENHO Nº 2026NE002533
CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins- FAPT
CONTRATADA: G L SOLUÇÕES LTDA - 38.258.527/0001-93
VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
OBJETO: Aquisição de equipamentos tecnológicos destinados a atender às demandas oriundas do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores CENTELHA II, iniciativa que possui como missão institucional estimular o empreendedorismo inovador e apoiar criação de empresas de base tecnológica, a partir da transformação de ideias em empreendedorismo capazes de incorporar novas tecnologias aos setores econômicos estratégicos do Estado do Tocantins.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 202900.19.571.1159.4056
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO: 0500
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026.
SIGNATÁRIOS:
Gilberto Ferreira dos Santos - Representante Legal da Contratante.
Grace Luana Scheneider - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº 2026/20300/000013
EMPENHO Nº 2026NE002532
CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins- FAPT
CONTRATADA: DJ DISTRIBUIDORA LTDA - 27.563.168/0001-61
VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
OBJETO: Aquisição de equipamentos tecnológicos destinados a atender às demandas oriundas do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores CENTELHA II, iniciativa que possui como missão institucional estimular o empreendedorismo inovador e apoiar criação de empresas de base tecnológica, a partir da transformação de ideias em empreendedorismo capazes de incorporar novas tecnologias aos setores econômicos estratégicos do Estado do Tocantins.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 202900.19.571.1159.4056
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO: 0500
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026.
SIGNATÁRIOS:
Gilberto Ferreira dos Santos - Representante Legal da Contratante.
Djanira Braz da Silva - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº 2026/20300/000013
EMPENHO Nº 2026NE002531
CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins- FAPT
CONTRATADA: CARVALHO COMÉRCIO LTDA-51.136.111/0001-60
VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
OBJETO: Aquisição de equipamentos tecnológicos destinados a atender às demandas oriundas do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores CENTELHA II, iniciativa que possui como missão institucional estimular o empreendedorismo inovador e apoiar criação de empresas de base tecnológica, a partir da transformação de ideias em empreendedorismo capazes de incorporar novas tecnologias aos setores econômicos estratégicos do Estado do Tocantins.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 202900.19.571.1159.4056
NATUREZA DA DESPESA: : 4.4.90.52
FONTE DE RECURSO: 0500
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026.
SIGNATÁRIOS:
Gilberto Ferreira dos Santos - Representante Legal da Contratante.
Ana Carolina Carvalho de Sousa- Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº 2026/20300/000013
EMPENHO Nº 2026NE002530
CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins- FAPT
CONTRATADA: JOEL BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA - CNPJ nº 55.712.949/0001-06
VALOR: R\$ 9.227,00 (nove mil duzentos e vinte e sete reais)
OBJETO: Aquisição de equipamentos tecnológicos destinados a atender às demandas oriundas do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores CENTELHA II, iniciativa que possui como missão institucional estimular o empreendedorismo inovador e apoiar criação de empresas de base tecnológica, a partir da transformação de ideias em empreendedorismo capazes de incorporar novas tecnologias aos setores econômicos estratégicos do Estado do Tocantins.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 202900.19.571.1159.4056
NATUREZA DA DESPESA: : 4.4.90.52
FONTE DE RECURSO: 0500
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026.
SIGNATÁRIOS:
Gilberto Ferreira dos Santos - Representante Legal da Contratante.
Joel Bruno Rodrigues de Oliveira- Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº 2026/20300/000013
EMPENHO Nº 2026NE002529
CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins- FAPT
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA WF EIRELI-41.313.516/0001-73
VALOR: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)
OBJETO: Aquisição de equipamentos tecnológicos destinados a atender às demandas oriundas do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores CENTELHA II, iniciativa que possui como missão institucional estimular o empreendedorismo inovador e apoiar criação de empresas de base tecnológica, a partir da transformação de ideias em empreendedorismo capazes de incorporar novas tecnologias aos setores econômicos estratégicos do Estado do Tocantins.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 202900.19.571.1159.4056
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
FONTE DE RECURSO: 0500
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026.
SIGNATÁRIOS:
Gilberto Ferreira dos Santos - Representante Legal da Contratante.
Wagner Bringel da Silva - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº 2026/20300/000013
EMPENHO Nº 2026NE002528
CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins- FAPT
CONTRATADA: R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA-06.015.659/0001-06
VALOR: R\$ 18.108,83 (dezoito mil cento e oito reais e oitenta e três centavos)
OBJETO: Aquisição de equipamentos tecnológicos destinados a atender às demandas oriundas do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores CENTELHA II, iniciativa que possui como missão institucional estimular o empreendedorismo inovador e apoiar criação de empresas de base tecnológica, a partir da transformação de ideias em empreendedorismo capazes de incorporar novas tecnologias aos setores econômicos estratégicos do Estado do Tocantins.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 202900.19.571.1159.4056
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
FONTE DE RECURSO: 0500
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026.
SIGNATÁRIOS:
Gilberto Ferreira dos Santos - Representante Legal da Contratante.
Renato da Silva Barreto Júnior - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº 2026/20300/000026
EMPENHO Nº 2026NE002692
CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins- FAPT
CONTRATADA: JS INFFOCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.306.207/0001-94
VALOR: R\$ 6.000,00; (seis mil reais)
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens personalizados institucionais, compreendendo camisetas, camisas, bonés e squeezees, com personalização, destinados à participação institucional da FAPT na Agrotins 2026.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20290.19.573.1159.4346
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO: 0500
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026.
SIGNATÁRIOS:
Gilberto Ferreira dos Santos - Representante Legal da Contratante.
JAIRO SERAFIM BERNARDO- Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº 2026/20300/000013
EMPENHO Nº 2026NE002693
CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins- FAPT
CONTRATADA: LC DISTRIBUIDORA CNPJ: 40.593.401/0001-17
VALOR: R\$ 6.471,00 (seis mil quatrocentos e setenta e um reais.)
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens personalizados institucionais, compreendendo camisetas, camisas, bonés e squeezees, com personalização, destinados à participação institucional da FAPT na Agrotins 2026.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 202900.19.571.1159.4056
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO: 0500
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Ferreira dos Santos - Representante Legal da Contratante - Meiriane dos Santos Chagas- Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº 2026/20300/000013
EMPENHO Nº 2026NE002694
CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins- FAPT
CONTRATADA: LC DISTRIBUIDORA CNPJ - : LC DISTRIBUIDORA CNPJ: 40.593.401/0001-17
VALOR: R\$ 4.514,00 (quatro mil quinhentos e quatorze reais.)
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens personalizados institucionais, compreendendo camisetas, camisas, bonés e squeezees, com personalização, destinados à participação institucional da FAPT na Agrotins 2026.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 202900.19.571.1159.4056
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO: 0500
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026.
SIGNATÁRIOS:
Gilberto Ferreira dos Santos - Representante Legal da Contratante.
Meiriane dos Santos Chagas- Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº 2026/20300/000013
EMPENHO Nº 2026NE002695
CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins- FAPT
CONTRATADA: CARVALHO COMÉRCIO LTDA-51.136.111/0001-60
VALOR: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais.)
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens personalizados institucionais, compreendendo camisetas, camisas, bonés e squeezees, com personalização, destinados à participação institucional da FAPT na Agrotins 2026.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 202900.19.571.1159.4056
NATUREZA DA DESPESA: : 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO: 0500
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026.
SIGNATÁRIOS:
Gilberto Ferreira dos Santos - Representante Legal da Contratante.
Ana Carolina Carvalho de Sousa- Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº 2026/20300/000013
EMPENHO Nº 2026NE002696
CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins- FAPT
CONTRATADA: - Carvalho COMÉRCIO -55.712.949/0001-06
VALOR: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais.)
OBJETO: Aquisição de equipamentos tecnológicos destinados a atender às demandas oriundas do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores CENTELHA II, iniciativa que possui como missão institucional estimular o empreendedorismo inovador e apoiar criação de empresas de base tecnológica, a partir da transformação de ideias em empreendedorismo capazes de incorporar novas tecnologias aos setores econômicos estratégicos do Estado do Tocantins.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 202900.19.571.1159.4056
NATUREZA DA DESPESA: : 4.4.90.52
FONTE DE RECURSO: 0500
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026.
SIGNATÁRIOS:
Gilberto Ferreira dos Santos - Representante Legal da Contratante.
Joel Bruno Rodrigues de Oliveira- Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

Processo nº 2026/20301/000005
Termo de Outorga e Concessão de Auxílio Financeiro celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT e Carine Cavalcante Chamon, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 130/2025 FAPT/CAPEs, vinculado ao Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação (PRAPG).
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT.
Beneficiária: Carine Cavalcante Chamon.
Instituição de Execução: Universidade Federal do Tocantins - UFT.
Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de atividades de pesquisa no âmbito do Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação (PRAPG), conforme Plano de Trabalho aprovado.
Projeto: PPG em Biodiversidade, Ecologia e Conservação da UFT
Valor Concedido: R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais)
Fonte de Recurso: 500
Natureza de Despesa: 33.90.20
Ação: 4349
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da liberação da primeira parcela dos recursos
Data da Assinatura: 13/05/2026
Signatários: Gilberto Ferreira dos Santos, Carine Cavalcante Chamon e Maria Santana Ferreira dos Santos Milhomem.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

Processo nº 2026/20301/000005
Termo de Outorga e Concessão de Auxílio Financeiro celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT e Jocyleia Santana dos Santos, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 130/2025 FAPT/CAPEs, vinculado ao Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação (PRAPG).
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT.
Beneficiária: Jocyleia Santana dos Santos.
Instituição de Execução: Universidade Federal do Tocantins - UFT.
Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de atividades de pesquisa no âmbito do Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação (PRAPG), conforme Plano de Trabalho aprovado.
Projeto: PPG em Educação da Universidade Federal do Tocantins
Valor Concedido: R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais)
Fonte de Recurso: 500
Natureza de Despesa: 33.90.20
Ação: 4349
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da liberação da primeira parcela dos recursos
Data da Assinatura: 13/05/2026
Signatários: Gilberto Ferreira dos Santos, Jocyleia Santana dos Santos e Maria Santana Ferreira dos Santos Milhomem.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

Processo nº 2026/20301/000005
Termo de Outorga e Concessão de Auxílio Financeiro celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT e Solange de Fátima Reis Conterno, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 130/2025 FAPT/CAPEs, vinculado ao Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação (PRAPG).

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT.
Beneficiária: Solange Aparecida Ságio
Instituição de Execução: Universidade Federal do Tocantins - UFT.
Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de atividades de pesquisa no âmbito do Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação (PRAPG), conforme Plano de Trabalho aprovado.
Projeto: PPG em Agroenergia Digital da Universidade Federal do Tocantins.
Valor Concedido: R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais)
Fonte de Recurso: 500
Natureza de Despesa: 33.90.20
Ação: 4349
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da liberação da primeira parcela dos recursos
Data da Assinatura: 13/05/2026
Signatários: Gilberto Ferreira dos Santos, Solange Aparecida Ságio e Maria Santana Ferreira dos Santos Milhomem.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

Processo nº 2025/20301/161
Termo de Outorga e Concessão de Auxílio Financeiro celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT e Juliana Aguiar de Melo, no âmbito do Edital FAPT nº 02/2026 - Concessão de Auxílio Financeiro a Bolsistas dos CDRs - Rede DESER Tocantins.
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT.
Beneficiária: Juliana Aguiar de Melo.
Instituição de Execução: Universidade Federal do Tocantins - Campus Palmas.
Objeto: Concessão de bolsa de Desenvolvimento Regional destinada ao CDR Centro, com vistas à articulação, fortalecimento e consolidação da Rede de Desenvolvimento Regional do Tocantins - Rede DESER.
Projeto: Rede DESER Tocantins - CDR Centro.
Valor Concedido: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).
Fonte de Recurso: 500.
Natureza de Despesa: 33.90.20.
Ação: 3117 - Implementação e Desenvolvimento da Rede de Desenvolvimento Regional do Tocantins - Rede DESER.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da Assinatura: 16/06/2026.
Signatários: Gilberto Ferreira dos Santos e Juliana Aguiar de Melo.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

Processo nº 2025/20301/161
Termo de Outorga e Concessão de Auxílio Financeiro celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT e Kênia Ferreira Rodrigues, no âmbito do Edital FAPT nº 02/2026 - Concessão de Auxílio Financeiro a Bolsistas dos CDRs - Rede DESER Tocantins.
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT.
Beneficiária: Kênia Ferreira Rodrigues.
Instituição de Execução: Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT.
Objeto: Concessão de bolsa de Desenvolvimento Regional destinada ao CDR Médio Norte, com vistas à articulação, fortalecimento e consolidação da Rede de Desenvolvimento Regional do Tocantins - Rede DESER.
Projeto: Rede DESER Tocantins - CDR Médio Norte.
Valor Concedido: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).
Fonte de Recurso: 500.
Natureza de Despesa: 33.90.20.
Ação: 3117 - Implementação e Desenvolvimento da Rede de Desenvolvimento Regional do Tocantins - Rede DESER.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da Assinatura: 16/06/2026.
Signatários: Gilberto Ferreira dos Santos e Kênia Ferreira Rodrigues.

IGEPREV

PORTARIA Nº 892, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Republicada para Correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente do segurado Jose Luiz de Oliveira Junior.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 13-B, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28, inciso I, "a", item 1, 29, inciso I, "a" e "b" II e III, 58, §2º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 822763-1, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, calculado pela média aritmética simples, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Previdenciário, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, conforme cálculo apurado na Informação Técnica, com base no que consta do Processo nº 2025.17.224580P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 937, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Republicada para Correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Ismarlei Vaz da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ISMARLEI VAZ DA SILVA, matrícula nº 163755/2, no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4ª, Padrão XII, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Previdenciário, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, conforme cálculo apurado na Informação Técnica, com base no que consta do Processo nº 2025.04.224127P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1010, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Republicada para Correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Iracy Pereira Rita.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1940; 28, 11, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §§1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, e com base no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 06 de janeiro de 2025, ao cônjuge MARIA RITA SOARES SILVA, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada IRACY PEREIRA RITA, referente ao benefício nº 0006522, aposentada no cargo de Professor Assistente A, Nível III, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, conforme cálculo apurado na Informação Técnica, com base no que consta do Processo nº 2025.07.223211P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter temporário no valor correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Previdenciário e reajustado pelo RPPS - TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 01 de janeiro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1084, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre anulação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Marcos Denis Brasil Holanda.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Gab. da Desa. Etelvina Maria Sampaio Felipe nos autos da Ação Judicial nº 0014335-11.2024.8.27.2700;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 337, de 04 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.047, de 14 de março de 2022, que concedeu à companheira ANA CÉLIA CIDRONIO SILVA, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado MARCOS DENIS BRASIL HOLANDA, com base no que consta do Processo nº 2026.07.214832R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1086 DE 15 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a suspensão de férias do servidor Wellington Júnior Silveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do servidor, Wellington Júnior Silveira, número funcional 1030671-3, relativas ao período aquisitivo de 21/09/2024 a 20/09/2025, previstas para o período de 16/06/2026 a 15/07/2026, assegurando-lhe o direito de usufruir em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1088, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de substituição da Gerente de Compensação Previdenciária.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, LYNETTE DE CASSIA SIQUEIRA DE SANTANA, número funcional 493160-1, Estatístico, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Gerente de Compensação Previdenciária, Elenora Antonia de Carvalho, número funcional 1235508/5, no período de 02/06/2026 a 12/06/2026, em razão de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente.

PORTARIA Nº 1090, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Maria Nadir da Conceição Santos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer Jurídico Digital "SPA" nº 132/2026, de 28 de janeiro de 2026, acolhido pelos Despachos "SPA" nº 140/2026, de 30 de janeiro de 2026 e "SCE/GAB/DIGITAL" nº 280/2026, de 02 de fevereiro de 2026, da Procuradoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR INSUBSISTENTE a Portaria nº 777, de 12 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.842, de 25 de junho de 2025;

Art. 2º RETIFICAR na Portaria nº 716, de 04 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.831, de 06 de junho de 2025;

ONDE SE LÊ:

"Padrão XI, Referência L" e "no valor de R\$ 22.982,40".

LEIA-SE:

"Padrão XII, Referência L", "no valor de R\$ 25.510,47", com base no que consta do Processo nº 2025.04.222670R1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1091, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Regularização das Lotações de Servidores.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inc. II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação de servidores deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR, as Lotações no Sistema de Gestão de Pessoal- ERGON, dos servidores abaixo relacionados.

Nome	Número Funcional	Cargo	Lotação
Giulyanno de Alcântara Paniago	1231561-6	Analista III	Diretoria de Pagamento de Benefícios
Higor de Carvalho Barbosa	1273043-1	Assistente Administrativo	Cerência de Arrecadação Civil e Militar

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1092, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre anulação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade ao segurado João Luis de Souza Carvalho.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida na Ação Rescisória nº 3.218, que tramita junto ao Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO, ainda, que a administração deve corrigir seus atos quando eivados de vício;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 843, de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial nº 7.053, de 06 de maio de 2026, que concedeu ao segurado JOAO LUIS DE SOUZA CARVALHO, matrícula 404937, Professor Assistente C, Nível I, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com base no que consta do Processo nº 2026.02.225267R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1093, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de responsável pelo envio de informações e documentos no SICAP-AP do Tribunal de Contas do Estado.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO que compete ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de pessoal, inclusive as concessões de aposentadorias, reformas e pensões;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 03/2016, de 07 de dezembro de 2016, que regulamenta o envio e o recebimento de dados e documentos, via Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Módulo: Atos de Pessoal (SICAP/AP), do TCE;

CONSIDERANDO a necessidade de cadastramento de responsáveis pelo lançamento de informações nos sistemas do TCE;

Resolve:

Art. 1º Designar para efetuar o lançamento de dados e documentos no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Atos de Pessoal - SICAP-AP, do TCE-TO, o servidor Rafael Soares Folha, Assistente Especializado II.

Art. 2º O responsável designado no artigo anterior, deve ser previamente cadastrado no sistema CADUN do TCE-TO, e em sistema de certificação digital, para acesso ao SICAP-AP, utilizando token de registro de assinatura digital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

APOSTILA Nº 62/2026

Na Portaria nº 1926, de 04 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.694, de 08 de novembro de 2025, com relação à concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, com base no que consta do Processo nº 2024.04.221121P:

Onde se lê: art. 1º CONCEDER ao segurado FENELON MILHOMENS JACOME, matrícula nº 469868/2, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.067,50, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2024.04.221121P.

Leia-se: art. 1º CONCEDER ao segurado FENELON MILHOMENS JACOME, matrícula nº 469868/2, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.067,50, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2024.04.221121P.

Palmas/TO, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 45/2026/GABPRES,
DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais conforme estabelecido na Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, c/c art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação de servidor desta Autarquia, resolve:

Art. 1º LOTAR, o(a) servidor(a) no setor especificado:

QUANT.	Nº FUNCIONAL	NOME	LOTAÇÃO
1	12082902-1	WENDLAS SANTOS SOUSA	Gerência de Atendimento - Protocolo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de junho de 2026.

SIDNEY DA MOTA BARROS
Presidente

**PORTARIA JUCETINS Nº 46/2026/GABPRES,
DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SUPLENTE DA OUIDORIA SETORIAL DA JUCETINS.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido no art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

Considerando as disposições da Instrução Normativa CGE nº 04, de 01 de novembro de 2021, acerca do exercício das competências da Ouvidoria-Geral do Estado (OGE-TO) e das unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (SE-OUV);

Considerando a necessidade de assegurar o direito do cidadão à prestação de serviços públicos de qualidade, ao acesso à informação e à ampliação do espaço de participação popular e controle social para defesa do cidadão e aperfeiçoamento do próprio processo democrático;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARCELLY DE LIMA DANTAS, matrícula nº 11933534-2, como Suplente da Ouvidoria Setorial da JUCETINS junto à Ouvidoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. O interlocutor tem por finalidade atuar no atendimento das demandas da Ouvidoria-Geral do Estado, recebendo, apurando e encaminhando à OGE as manifestações do tipo denúncia, reclamação, elogio e sugestão, dentro do prazo estipulado.

Art. 2º O interlocutor da Junta Comercial do Estado do Tocantins é subordinado direta e administrativamente ao titular desta Junta Comercial e técnica e normativamente à Ouvidoria-Geral do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de junho de 2026.

SIDNEY DA MOTA BARROS
Presidente

NATURATINS

PORTARIA Nº 145/2026/NATURATINS/GABIN,
DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 3.425 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.963, de 17 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor relacionado abaixo, quando necessário sem prejuízo de suas funções, conduzirem veículos oficiais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Natal Cesar Alves de Castro	645403	Fiscal Ambiental	Gerência de Fiscalização Ambiental

CLEDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 080/2024

PROCESSO Nº 2025/40310/000470.

APOSTILANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

PARTÍCIPE: Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO.

OBJETO: Retificação de erro material constante do preâmbulo do Termo de Doação nº 080/2024, especificamente quanto à identificação do ato de nomeação e da publicação oficial referente ao representante legal do NATURATINS.

RETIFICAÇÃO:

Onde se lê:

"... nomeado por meio do Ato nº 169, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.736, de 15 de janeiro de 2025..."

Leia-se:

"... nomeado por meio do Ato nº 3.425, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.963, de 17 de dezembro de 2025..."

FUNDAMENTO: Correção de erro material, sem alteração do objeto, valor, obrigações, metas ou vigência do instrumento originário, conforme Parecer Jurídico nº 2026/40319/019927 e anuência do FUNBIO formalizada por meio da Carta nº 421/2026, de 22 de maio de 2026.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Doação nº 080/2024.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

SIGNATÁRIO: Cledson da Rocha Lima - Presidente do NATURATINS.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 087/2020

PROCESSO (SGD) Nº 2025/40310/000471.

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 087/2024.

DOADOR: Fundo Brasileiro para Biodiversidade - FUNBIO (CNPJ 03.537.443/0001-04).

DONATÁRIO: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

OBJETO: Doação de bens móveis realizada pelo FUNBIO ao Naturatins, a serem utilizados exclusivamente na execução do Programa Áreas Protegidas da Amazônia - ARPA, especificamente na consolidação, gestão e/ou manutenção do Parque Estadual do Cantão - PEC.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026.

SEGUINATÁRIOS:

ROSA MARIA LEMOS DE SÁ - Secretária-Geral do FUNBIO

CLEDSON DA ROCHA LIMA - Presidente do Naturatins.

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL SERRA DO LAJEADO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA HABILITAÇÃO DE INSTITUIÇÕES INTERESSADAS
EM PARTICIPAR DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE
PROTEÇÃO AMBIENTAL SERRA DO LAJEADO
- BIÊNIO 2026/2028

O Presidente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Serra do Lajeado, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital de Chamamento Público para habilitação de instituições interessadas em participar da composição do Conselho Gestor da unidade, biênio 2026/2028, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 7.051, de 04 de maio de 2026, e posteriormente retificado no Diário Oficial do Estado do Tocantins 7.065, de 22 de maio de 2026.

1. DO CRONOGRAMA ATUALIZADO

O Anexo I - Cronograma do Processo passa a vigorar com as seguintes datas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO/DATA
1	Publicação do Edital	04/05/2026
2	Período de inscrições das instituições interessadas	04/05/2026 a 29/05/2026
3	Análise das inscrições/habilitação	30/05/2026 a 02/06/2026
4	Divulgação do resultado preliminar	22/06/2026
5	Prazo para complementação de documentação ou outros recursos	23/06/2026 a 26/06/2026
6	Análise dos recursos	27/06/2026 a 01/07/2026
7	Divulgação do resultado final/homologação	08/07/2026
8	Convocação das instituições habilitadas	10/07/2026
9	Reunião de instalação do Conselho Gestor	07/08/2026

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Palmas/TO, 16 de junho de 2026.

ANDRÉ LUÍS ARAÚJO PINHEIRO

Presidente do Conselho Gestor da APA Serra do Lajeado
Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

CONSELHO DELIBERATIVO DA APA SERRA DO LAJEADO

Instituído pela Lei Estadual nº 906, de 1997 e regulamentada pelo Decreto nº 538/98, conforme Lei nº 9.985, de 2000, no Decreto nº 4.340, de 2002.

DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS HABILITADOS DO EDITAL DE
CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR
DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO SERRA DO LAJEADO -
BIÊNIO 2026/2028

01 - As Instituições interessadas às vagas descritas no §1º do art. 02 do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial nº 7.051, de 04 de maio de 2026, que enviaram a documentação e que estão em conformidade com o estabelecido no art. 05 do Regimento Interno do Conselho Gestor da APA Serra do Lajeado, e §5º do art. 15 da Lei Federal nº 9.985/2000, e §1º ao §3º do art. 17 do Decreto Federal nº 4.340/2002, e §1º a §3º do art. 47, inciso I e II do §1º do art. 48 da Lei Estadual do Tocantins nº 1.560, de 05 de abril de 2005, FORAM:

I. PODER PÚBLICO:

1. Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC
2. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA
3. Fundação de Meio Ambiente de Palmas - FMA
4. Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro
5. Prefeitura Municipal de Lajeado
6. Prefeitura Municipal de Tocantina
7. Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO
8. Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais - SEPOT

9. Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH

10. Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana de Palmas

11. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Palmas

12. Secretaria Municipal de Turismo de Palmas

II. DA SOCIEDADE CIVIL:

1. Associação Água Doce

2. Associação dos Consultores Ambientais do Estado do Tocantins - ASCAM

3. Associação dos Engenheiros Ambientais do Estado do Tocantins - AMBTO

4. Associação Dos Guias De Turismo Do Tocantins - Walfredo Antunes De Oliveira Filho - Agitto

5. Associação dos Produtores da Serra do Lajeado e Taquaruçú

6. Centro Universitário Católica do Tocantins

7. Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU

8. Conselho Regional de Biologia 4º Região - CRBIO

9. Conservação Internacional - Brasil

10. Federação da Agricultura e Pecuária do Estado Do Tocantins - FAET

11. Instituto Federal do Tocantins - IFTO

12. INVESTCO S/A

13. Palmas Convention & Visitors Bureau

14. Sindicato Rural de Palmas

15. Universidade Federal do Tocantins - UFT

ANDRÉ LUÍS ARAÚJO PINHEIRO
Presidente do Conselho Gestor da APA Serra do Lajeado

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 281/2026/GABREITOR, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 36/2026/PROREPESQ,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR TAYLANNE FERREIRAAGUIAR, matrícula nº 830209, a partir de 15 de junho de 2026, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV AEU-4, junto à Diretoria de Pesquisa Agropecuária da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 285/2026/GABREITOR, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 53/2026/DIRET,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 18 de junho de 2026, GLENIA KASSY FIDELIS PEREIRA FERREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU-6 junto à Gerência de Unidade Avançada de Miranorte/TO, vinculada à Diretoria de Educação tecnológica da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 286/2026/GABREITOR, DE 15 JUNHO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Formulário para Requerimentos Diversos - RD nº 2026/20329/018082,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, WELINGTON GALVÃO RODRIGUES, matrícula nº 810580, a partir de 15 de junho de 2026, do cargo efetivo de Professor Universitário I, junto ao Curso de Ciências Contábeis do Câmpus Augustinópolis/TO, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 124/2026-DILIG-COREA

Processo nº 242/2026 - Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar - PAP - Réplica do Processo n. 16310/2025 - comunicação de Irregularidade/Ouvidoria n. 259.156.610.993, concernente indício de obra paralisada - Construção de Arco da entrada do Município de Monte Santo do Tocantins - TO - Entidade: Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins - TO. Nos termos do Despacho nº 172/2026-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica pelo presente Edital, a CITAR a Senhora Nezita Martins Neta, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos

acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema E-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, a 15 de junho de 2026. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 125/2026-DILIG-COREA

Processo nº 242/2026 - Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar - PAP - Réplica do Processo n. 16310/2025 - comunicação de Irregularidade/Ouvidoria n. 259.156.610.993, concernente início de obra paralisada - Construção de Arco da entrada do Município de Monte Santo do Tocantins - TO - Entidade: Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins - TO. Nos termos do Despacho nº 172/2026-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica pelo presente Edital, a CITAR o Senhor Pedro Henrique da Silva de Jesus, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema E-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, a 15 de junho de 2026. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES
Conselheiro-Substituto

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Almas/TO comunica a quem interessar a realização da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026, tipo menor preço, início de recebimento das propostas: 18/06/2026, abertura prevista: dia 01/07/2026, às 08h00min - (Horário de Brasília-DF), através da página eletrônica da BNC - Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br>). Objeto: Registro de preços visando a futura aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública municipal, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais.

Informações: Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, Av. São João, Centro, Almas/TO. CEP: 77310-000, telefone: (63) 3373-1211, site: www.almas.to.gov.br, e-mail: licitacao@almas.to.gov.br, expediente de 07h00min às 13h:00min.

Higor Gabriel S. Cardoso
Pregoeiro

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025/FMAS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO, CNPJ nº 13.022.718/0001-20.
CONTRATADA: CONTRATO Nº 031/2026/FMAS - 21.906.929 ALPHA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.429.610/0001-05, perfazendo o valor de R\$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).
Data de Assinatura: 16/06/2026
OBJETO: Aquisição de bens permanentes diversos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 17 dias do mês de junho de 2026.

ODENILDES ROCHA GOMES
Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2025/FMAS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 13.022.718/0001-20.
Contratado: JAILTON ALVES DE SOUZA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.363.190/0001-03.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato original), bem como promover o acréscimo quantitativo e financeiro do Contrato nº 012/2025/FMAS, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 024/2025/FMAS, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO e a empresa JAILTON ALVES DE SOUZA LTDA, referente à aquisição de gêneros alimentícios.
Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses.
Valor: Fica acrescido ao valor inicialmente contratado o percentual de 20% (vinte por cento).
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 012/2025/FMAS.

Alvorada/TO, 15 de junho de 2026.

ODENILDES ROCHA GOMES
Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2025/FMAS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.022.718/0001-20.
Contratado: ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.152.193/0001-34.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segundo do original contrato) - (Contrato nº 011/2025 - firmado no dia 19 de março de 2025 entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO e ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA.
Prazo: Fica aditivado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19/05/2026 a 19/05/2027, visando à continuidade e ao regular adimplemento do objeto contratual.
Valor: Acréscimo quantitativo de 20% (vinte por cento) sobre o valor original do contrato.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 011/2025.

Alvorada/TO, 17 de junho de 2026.

ODENILDES ROCHA GOMES
Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/FMAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025/FMAS
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23.
 CONTRATADAS: CONTRATO Nº 050/2026/FME - ALPHA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.429.610/0001-05, perfazendo o valor de R\$ 20.432,40 (vinte mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).
 Data de Assinatura: 16/06/2026
 OBJETO: Aquisição de bens permanentes diversos.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 17 dias do mês de junho de 2026.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
 Secretária Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DAS ARP
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2026/FMS
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40
 CONTRATADAS: ARP Nº 031/2026/FMS - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.753.718/0001-07, perfazendo o valor de R\$ 4.681,64.
 ARP Nº 032/2026/FMS - ELERA MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 33.742.700/0001-00, perfazendo o valor de R\$ 29.438,00.
 DATA DE ASSINATURA 16/06/2026
 OBJETO: Registro de preços, para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais permanentes para atendimento clínico, cirúrgico e pós-operatório dos animais, referente as ações realizadas pelo castramóvel do Fundo Municipal de Saúde.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 17 dias do mês de junho de 2026.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
 Fundo Municipal de Saúde e Saneamento
 Decreto nº 003/2025

**EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/FMAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025/FMAS
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40.
 CONTRATADAS: CONTRATO Nº 077/2026/FMS - ALPHA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.429.610/0001-05, perfazendo o valor de R\$ 9.820,00 (nove mil oitocentos e vinte reais).
 Data de Assinatura: 16/06/2026
 OBJETO: Aquisição de bens permanentes diversos.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura

Alvorada/TO, aos 17 dias do mês de junho de 2026.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Saúde de Alvorada/TO

**EXTRATO DAS ARP
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2026/FMS
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40
 CONTRATADAS:
 ARP Nº 028/2026/FMS - CK COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.534.969/0001-39, perfazendo o valor de R\$ 3.772,40.
 ARP Nº 029/2026/FMS - MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 23.384.022/0001-06, perfazendo o valor de R\$ 1.979,40.
 ARP Nº 030/2026/FMS - MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 50.737.688/0001-65, perfazendo o valor de R\$ 1.260,00.
 DATA DE ASSINATURA 15/06/2026.
 OBJETO: Registro de preços, para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais descartáveis para atendimento clínico, cirúrgico e pós-operatório dos animais, referente as ações realizadas pelo castramóvel do Fundo Municipal de Saúde.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 17 dias do mês de junho de 2026.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
 Fundo Municipal de Saúde e Saneamento
 Decreto nº 003/2025

ANANÁS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 040/2026
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2026
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2026
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, inscrita no CNPJ sob nº 00.237.362/0001-09.
 CONTRATADA: a Empresa F MORAL PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 62.690.914/0001-89.
 OBJETO: Contratação de show artístico com o cantor "FLAGUIM MORAL" para apresentação musical ao vivo, em atendimento à programação oficial da XXX Cavalgada 2026, a ser realizada no município de Ananás/TO, no dia 21 de junho, com duração do show aproximada de 01h30min, em evento promovido pela prefeitura municipal de Ananás/TO. VALOR: R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais).

Ananás/TO, 09 de março de 2026.

JOSÉ LINDOMAR DIAS

CONTRATO Nº 045/2026
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2026
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, inscrita no CNPJ sob nº 00.237.362/0001-09
 CONTRATADA: A EMPRESA IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.709.736/0001-20.
 OBJETO: Contratação de show artístico com a dupla "ICARO E GILMAR" para apresentação musical ao vivo, em atendimento à programação oficial da XXX Cavalgada de Ananás/TO 2026, a ser realizada no município de Ananás/TO, no dia 21 de junho, com duração do show aproximada de 01h30min, em evento promovido pela Prefeitura Municipal de Ananás/TO. VALOR: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

Ananás/TO, 20 de março de 2026.

JOSÉ LINDOMAR DIAS

CONTRATO Nº 046/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, inscrita no CNPJ sob nº 00.237.362/0001-09
CONTRATADA: A Empresa ANDRÉ E ANDRADE SHOWS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.354.881/0001-03.
OBJETO: Contratação de show artístico com a dupla "ANDRÉ E ANDRADE" para apresentação musical ao vivo, em atendimento à programação oficial da XXX Cavalgada de Ananás/TO 2026, a ser realizada no município de Ananás/TO, no dia 21 de junho, com duração do show aproximada de 02h00min, em evento promovido pela Prefeitura Municipal de Ananás/TO.
VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Ananás/TO, 20 de março de 2026.

JOSÉ LINDOMAR DIAS

CONTRATO Nº 055/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, inscrita no CNPJ sob nº 00.237.362/0001-09
CONTRATADA: a Empresa LM PASSOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.388.461/0001-65.
OBJETO: Contratação de show artístico com a cantora "LUIZA MARTINS" para apresentação musical ao vivo, em atendimento à programação oficial da XXX Cavalgada de Ananás/TO 2026, a ser realizada no município de Ananás/TO, no dia 21 de junho, com duração do show aproximada de 01h30min a 01h40min, em evento promovido pela Prefeitura Municipal de Ananás/TO.
VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Ananás/TO, 29 de abril de 2026.

JOSÉ LINDOMAR DIAS

CONTRATO Nº 66/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 460/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, inscrita no CNPJ sob nº 00.237.362/0001-09
CONTRATADA: a Empresa KF PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.256.693/0001-07.
OBJETO: Contratação de show artístico com o cantor "KHRYSS FRANÇA" para apresentação musical ao vivo, em atendimento à programação oficial da XXX Cavalgada de Ananás/TO 2026, a ser realizada no município de Ananás/TO, no dia 21 de junho, com duração do show de 02h (duas horas), em evento promovido pela Prefeitura Municipal de Ananás/TO.
VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Ananás/TO, 11 de maio de 2026.

JOSÉ LINDOMAR DIAS

CONTRATO Nº 67/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 461/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, inscrita no CNPJ sob nº 00.237.362/0001-09
CONTRATADA: a Empresa FK10 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 53.513.798/0001-31.
OBJETO: Contratação de show artístico com o cantor "FK10" para apresentação musical ao vivo, em atendimento à programação oficial da XXX Cavalgada de Ananás/TO 2026, a ser realizada no município de Ananás/TO, no dia 21 de junho, com duração do show de 02h (duas horas), em evento promovido pela Prefeitura Municipal de Ananás/TO.
VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Ananás/TO, 11 maio de 2026.

JOSÉ LINDOMAR DIAS

ARAGUAÇU

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

1. Espécie e data: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2025, firmado em 11 de junho de 2026, oriundo do Processo Administrativo nº 055/2025, Concorrência Eletrônica nº 003/2025.
2. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu/TO.
3. Contratada: TOC II Construtora, Locações e Serviços Ltda.
4. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 134/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia, consistentes na realização de pavimentação em blocos sextavados (bloquete) e acessibilidade nos povoados rurais de Baianópolis e Marilândia, no Município de Araguaçu/TO, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.
5. Valor: Permanece inalterado o valor global do contrato, não havendo acréscimo financeiro.
6. Nova Vigência: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 16 de junho de 2026 a 14 de agosto de 2026.

Araguaçu-TO, 15 de junho de 2026.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal, de Araguaçu/TO

ARAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Araguatins através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados, que realizará no dia 07/07/2026, às 09h00 (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2026.19-SME, tipo menor preço unitário.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de limpeza de fossa séptica (limpa-fossa) e caixas de gordura, incluindo drenagem, transporte e descarte do material nos edifícios de responsabilidade da Secretaria de Educação de Araguatins/TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguatins.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07h30min as 13h30min.

Araguatins/TO, 16 de junho de 2026.

Railda de Sousa Santos
Agente de Contratação/Pregoeira

BERNARDO SAYÃO

AVISO DE ERRATA DE CONTRATO Nº 081/2026

A Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA, referente ao Contrato nº 081/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 7.055, de 08 de maio de 2026, página 6, conforme segue

ONDE SE LÊ:
Contrato nº 081/2026

LEIA-SE:
Contrato nº 074/2026

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E, para que produza seus efeitos legais, firma-se a presente errata.

Bernardo Sayão/TO, 16 de junho de 2026.

Osorio Antunes Filho
Prefeito Municipal

BURITI DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS/TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei nº 14.133/2021, art. 17 e §2º a seguinte licitação na modalidade Pregão na sua forma presencial:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus automotivos, câmaras de ar e fitões (protetores de câmaras de ar), destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura e Fundos Municipais de Buriti do Tocantins/TO. ABERTURA: 1º de julho de 2026, às 08h00.

Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Novo Horizonte, nº 02, Centro, Buriti do Tocantins/TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: <https://www.buriti.to.gov.br/>. Informações pelo telefone (63) 3459-1285, e-mail: cpl.buriti.to@gmail.com.

Buriti do Tocantins/TO, 16 de junho de 2026.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal

CONCEIÇÃO DO TOCANTINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Conceição do Tocantins/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.067.149/0001-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Ambientais Prévia e de Instalação referente à construção de 01 (uma) ponte, localizada em estrada vicinal, zona rural do município de Conceição do Tocantins/TO, identificada sob as coordenadas geográficas Lat. 11º59'45.07"S; Long. 47º23'3.15"W. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

GOIATINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Goiatins/TO, avisa aos interessados que realizará licitações nas seguintes modalidades:

Pregão Eletrônico SRP nº 015.2026. Abertura das propostas dia 1º de julho de 2026, às 09h00, LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Objeto: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de Gás de Cozinha P13 GLP 13 kg, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Goiatins, secretarias vinculadas e dos Fundos municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Pregão Eletrônico SRP nº 016.2026. Abertura das propostas dia 1º de julho de 2026, às 10h00, LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Objeto: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de refeições, tipo marmitex e tipo Self-Service, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Goiatins/TO e os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistencial Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Pregão Eletrônico SRP nº 017.2026. Abertura das propostas dia 1º de julho de 2026, às 11h30min, LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Objeto: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de pães, salgados em geral e outros diversos itens de padaria, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Goiatins/TO e os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistencial Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Pregão Eletrônico nº 018.2026. Abertura das propostas dia 1º de julho de 2026, às 14h00min, LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de 01 (um) caminhão caçamba com motorista para coleta de lixos, entulhos, galhadas e etc. no Povoado de Alto Lindo, e Povoado Campos, zona rural no Município de Goiatins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Maiores informações pelo telefone (63) 3469-1494, e-mail pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 17 de junho de 2026.

Manoel Natalino Pereira Soares
Prefeito

ITAPIRATINS**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itapiratins/TO, torna público a realização licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2026, do tipo MENOR VALOR POR ITEM, com abertura prevista para o dia 30/06/2026, às 09h00 horas, tendo por objeto o Registro de Preço visando a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapiratins, como órgão gerenciador, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itapiratins/TO, como ÓRGÃOS PARTICIPANTES, nos termos e condições constantes no Edital, Termos de Referência e Minuta do Contrato. Sites: <https://itapiratins.to.gov.br/>, <https://pncp.gov.br>, Telefone: (63) 3465-1162, E-mail cplitapiratins@gmail.com.

Itapiratins/TO, 18 de junho de 2026.

WEMERSON COELHO MARINHO MORAIS
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapiratins/TO, torna público a realização licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2026, do tipo MENOR VALOR POR ITEM, com abertura prevista para o dia 03/07/2026, às 09h00, tendo por objeto Registro de Preço visando a aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa/cozinha e descartáveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Itapiratins, Como Órgão Gerenciador, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itapiratins/TO, como ÓRGÃOS PARTICIPANTES, nos termos e condições constantes no Edital, Termos de Referência e Minuta do Contrato. Sites: <https://itapiratins.to.gov.br/>, <https://pncp.gov.br>, Telefone: (63) 3465 - 1162, E-mail cplitapiratins@gmail.com.

Itapiratins/TO, 18 de junho de 2026.

WEMERSON COELHO MARINHO MORAIS
Pregoeiro

NAZARÉ**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2026/PMN. PROCESSO Nº 908/2026. OBJETO: Eventual aquisição de material permanente (ar condicionado) para manutenção desta municipalidade, junto ao órgão da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação de Nazaré-TO. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 02 de julho de 2026, às 07h30min (sete horas e trinta minutos), horário de Brasília. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@nazare.to.gov.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br> e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026/FMS. PROCESSO Nº 794/2026. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para uso nos atendimentos fisioterapêuticos realizados pela rede Municipal de Saúde de Nazaré-TO. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 02 de julho de 2026, às 09h00min (nove horas), horário de Brasília. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@nazare.to.gov.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br> e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026/FMS. PROCESSO Nº 825/2026. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos destinados ao atendimento das demandas da Unidade Básica de Saúde Zilda Pereira de Oliveira, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 114638650000126002. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 02 de julho de 2026, às 11h00min (onze horas), horário de Brasília. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@nazare.to.gov.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br> e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Nazaré/TO, 17 de junho de 2026.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal

PALMEIRAS DO TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026, aos 17 de junho de 2026, após analisado o resultado da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, referente ao Processo Administrativo nº 383/2026. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços especializados de recuperação e manutenção de estradas vicinais na zona rural do Município de Palmeiras do Tocantins /TO.

Venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, com a Empresa: CHAVES CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA - 08.569.476/0001-50 | Valor Total: R\$ 2.335.465,24 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Palmeiras do Tocantins/TO, 17 de junho de 2026.

Francisco Noletto Junior
Prefeito Municipal

PARANÁ

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-1/2025

Processo Administrativo nº 714/2026.

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015-1/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº PE/2025.025-GPI-SECTUR SRP, gerenciada pelo Município de Gurupi/TO.

Órgãos aderentes: Município de Paranã/TO, CNPJ nº 01.126.556/0001-91; Fundo Municipal de Saúde de Paranã/TO, CNPJ nº 13.108.698/0001-05; Fundo Municipal de Educação e Cultura de Paranã/TO, CNPJ nº 26.963.917/0001-85; e Fundo Municipal de Assistência Social de Paranã/TO, CNPJ nº 14.678.381/0001-77.

Empresa beneficiária: NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 29.842.046/0001-30.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas temporárias, sonorização, iluminação, painéis de LED, geradores, tendas, disciplinadores, fechamentos metálicos, estandes, palcos, tablados, sanitários químicos e demais estruturas necessárias à realização de eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Paranã/TO e seus Fundos Municipais.

Valor global estimado da adesão: R\$ 2.110.549,21 (dois milhões cento e dez mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos). Vigência: até 12 (doze) meses, observada a validade remanescente da ata originária.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Paraná/TO, 16 de junho de 2026.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Municipal de Paranã/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranã - TO, inscrita no CNPJ nº 01.126.556/0001-91.

CONTRATADA: FGS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 39.988.022/0001-47.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio, suportes de fixação, placas de sinalização e execução eventual de recarga, quando necessária, destinados à prevenção e ao combate a princípios de incêndio em estruturas temporárias e prédios públicos do Município de Paranã/TO.

VALOR: R\$ 2.010,96 (dois mil dez reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001A/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranã/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.126.556/0001-91.

CONTRATADA: HR COMERCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES-LTDA, CNPJ nº 58.456.944/0001-58.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio, suportes de fixação, placas de sinalização e execução eventual de recarga, quando necessária, destinados à prevenção e ao combate a princípios de incêndio em estruturas temporárias e prédios públicos do Município de Paranã/TO.

VALOR: R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

Contratante: Município de Paranã/TO, CNPJ nº 01.126.556/0001-91.

Contratada: NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 29.842.046/0001-30.

Processo Administrativo nº 714/2026.

Origem: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015-1/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº PE/2025.025-GPI-SECTUR SRP, gerenciada pelo Município de Gurupi/TO.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas temporárias para eventos, compreendendo locação de palcos, tabladros, tendas, estandes, painéis de LED, sistemas de sonorização, iluminação profissional, grupos geradores, disciplinadores, fechamentos metálicos, sanitários químicos, cenários, estruturas em alumínio e demais equipamentos necessários à realização de eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Paranã/TO.
Valor global estimado: R\$ 1.658.753,58 (um milhão seiscentos e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Paraná/TO, 17 de junho de 2026.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Municipal de Paranã/TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 084/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÃ/TO, inscrito no CNPJ nº 26.963.917/0001 - 85.
CONTRATADA: FGS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.988.022/0001-47.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio, suportes de fixação, placas de sinalização e execução eventual de recarga, quando necessária, destinados à prevenção e ao combate a princípios de incêndio em estruturas temporárias e prédios públicos do Município de Paranã/TO.

VALOR: R\$ 3.994,11 (três mil novecentos e noventa e quatro reais e onze centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026.

Raquezia Tais Batista da Silva Azevedo
Gestora Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ/TO, por intermédio de sua Gestora, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 001/2026, realizado na modalidade Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de ultrassonografia, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Paranã/TO.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o certame em favor da empresa: S. M. ANDALECIO PANIAGO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.744.256/0001-46, vencedora do lote único, pelo valor global de R\$ 515.780,00 (quinhentos e quinze mil, setecentos e oitenta reais).

Paraná/TO, 12 de junho de 2026.

DEBORAH TEODORO BESSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Autoridade Competente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026/FMS

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde de Paranã/TO, inscrito no CNPJ nº 13.108.698/0001-05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de ultrassonografia e diagnóstico por imagem, com emissão de laudos, visando atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde de Paranã/TO.

FORNECEDOR REGISTRADO: S. M. ANDALECIO PANIAGO LTDA, CNPJ nº 22.744.256/0001-46, sediada na Avenida das Palmeiras, nº 1126, Centro, Palmeirópolis/TO, CEP: 77365-000.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 515.780,00 (quinhentos e quinze mil setecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Pelo Órgão Gerenciador: Deborah Teodoro Bessa - Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Paranã/TO.

Pela Empresa Registrada: Saulo Maxweel Andalecio Paniago - Representante Legal da S. M. Andalecio Paniago Ltda.

Paraná/TO, 12 de junho de 2026.

DEBORAH TEODORO BESSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde/Autoridade Competente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026/FMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Paranã/TO, inscrito no CNPJ nº 13.108.698/0001-05.

CONTRATADA: S. M. ANDALECIO PANIAGO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.744.256/0001-46.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026/FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026/FMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de ultrassonografia e diagnóstico por imagem, com emissão de laudos, visando atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde de Paranã/TO.

VALOR GLOBAL: R\$ 515.780,00 (quinhentos e quinze mil setecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura e publicação do contrato, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcionais Programáticas: 10.302.1005.2118 - Manutenção das UBS e 10.302.1005.2128 - Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade na Saúde; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 1.600.0000.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS. FISCAL DO CONTRATO: Dr. Jadson Wbens Pereira Almeida.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ/TO, CNPJ nº 13.108.698/001-05.

CONTRATADA: FGS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 39.988.022/0001-47.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio, suportes de fixação, placas de sinalização e execução eventual de recarga, quando necessária, destinados à prevenção e ao combate a princípios de incêndio em estruturas temporárias e prédios públicos do Município de Paranã/TO.

VALOR: R\$ 7.753,38 (sete mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026.

Deborah Teodoro Bessa
Gestora Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001A/2026.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Paranã/TO, CNPJ nº 13.108.698/001-05.
CONTRATADA: HR COMERCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES-LTDA, CNPJ nº 58.456.944/0001-58.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio, suportes de fixação, placas de sinalização e execução eventual de recarga, quando necessária, destinados à prevenção e ao combate a princípios de incêndio em estruturas temporárias e prédios públicos do Município de Paranã/TO.
VALOR: R\$ 1.091,00 (um mil e noventa e um reais)
VIGÊNCIA: 12 meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026.

Deborah Teodoro Bessa
Gestora Municipal de Saúde

RIO SONO**EXTRATOS DE CONTRATO Nº 034/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026
Contratante: Município de Rio Sono, inscrito no CNPJ nº 00.000.729/0001-68, representado pela sua Gestora, a Sra. Valdéia Martins Rodrigues.
Contratada: CONSTRUTORA JALAPAO DO TO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.891.147/0001-78.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais urbanas, no âmbito do PROGRAMA NOVO PAC, no município de Rio Sono/TO.
Valor do Contrato: R\$ 2.689.748,13 (dois milhões seiscentos e oitenta e nove mil setecentos e quarenta e oito reais e treze centavos).
Assinatura: 08/06/2026

Rio Sono/TO, aos, 08 de junho de 2026.

VALDÉIA MARTINS RODRIGUES
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 034/2026 MUNICÍPIO DE RIO SONO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais urbanas, no âmbito do PROGRAMA NOVO PAC, no município de Rio Sono/TO, destinados ao Município, para o cumprimento das atribuições do Município de Rio Sono/TO, e a empresa: CONSTRUTORA JALAPAO DO TO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.891.147/0001-78, estabelecida em Rua Getulio Vargas, 2019, Centro, Pedro Afonso/TO, vencedora dos itens abaixo relacionados: Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ 2.689.748,13 (dois milhões seiscentos e oitenta e nove mil setecentos e quarenta e oito reais e treze centavos).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 034/2026 MUNICÍPIO DE RIO SONO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, ADJUDICAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais urbanas, no âmbito do PROGRAMA NOVO PAC, no município de Rio Sono/TO, destinados ao Município, para o cumprimento das atribuições do Município de RIO SONO/TO, e a empresa: CONSTRUTORA JALAPAO DO TO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.891.147/0001-78, estabelecida em Rua Getulio Vargas, 2019, Centro, Pedro Afonso/TO, vencedora dos itens abaixo relacionados: Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ 2.689.748,13 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil setecentos e quarenta e oito reais e treze centavos).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Sono/TO, inscrita no CNPJ nº 00.000.729/0001-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental - AA para a TEMPORADA DE PRAIA 2026, localizada no Rio Perdido afluente do Rio Sono, Praia Flor do Jalapão. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005. Responsabilidade técnica Bandeira Engenharia Ambiental.

SÃO BENTO DO TOCANTINS**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO, torna público que Adjudicou e Homologou no dia 16 de junho de 2026, o Processo Licitatório na Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obras de engenharia visando à construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais no Município de São Bento do Tocantins/TO, vinculadas ao Termo de Compromisso nº 995540/2025. Vencedora: CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA, inscrita no CNPJ 30.046.180/0001-03, localizada na Rua Horácio Negreiros, nº 1419, Setor Aeroporto, Tocantinópolis/TO, com o valor Global R\$ 2.903.548,52 (dois milhões novecentos e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

São Bento Do Tocantins/TO, 16 de junho de 2026.

PAULO WANDERSON DE SOUSA DAMASCENO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 038/2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO
CONTRATADO: CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA, inscrita no CNPJ 30.046.180/0001-03, localizada na Rua Horácio Negreiros, nº 1419, Setor Aeroporto, Tocantinópolis/TO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obras de engenharia visando à construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais no Município de São Bento do Tocantins/TO, vinculadas ao Termo de Compromisso nº 995540/2025.
Valor Global: R\$ 2.903.548,52 (dois milhões novecentos e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses

São Bento do Tocantins/TO, 16 de junho de 2026.

PAULO WANDERSON DE SOUSA DAMASCENO
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 25.063.983/0001-36, com sede estabelecida na cidade de São Bento do Tocantins/TO, sito na Praça Osvaldo Franco, 62 - Bairro Centro, São Bento do Tocantins/TO.
CONTRATADO: MTM CONSULTORIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.340.813/0001-80, com Sede Administrativa na Av. Julio de Sa Bierrenbach, Al. 65, Bloco 003, Sala 40, Barra Olímpica, Rio de Janeiro/RJ.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.501.200,00 (um milhão quinhentos e um mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA VÁLIDA EM: 12 (doze) meses.

São Bento do Tocantins/TO, 16 de junho de 2026.

PAULO WANDERSON DE SOUSA DAMASCENO
Prefeito Municipal

SUCUPIRA**EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023**

PROCESSO Nº 029/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023.
CONTRATO Nº 033/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira/TO.
CONTRATADO: R L FERNANDES ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 29.720.510/0001-15.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta do Contrato Inicial, por um período de 06 (seis) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.
DATA ASSINATURA: 17 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Valdivino Milhomem de Moraes - Prefeito Municipal.
Rafael Lopes Fernandes - Representante Legal da Contratada.

Sucupira - TO, 17 de junho de 2026.

VALDIVINO MILHOMEM DE MORAIS
Prefeito Municipal

TOCANTINÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026**

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará, no dia 30 de junho de 2026, às 09h30min, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, Tipo Menor Preço Por Item, que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de cascalho, destinados a manutenção, recuperação e execução de obras de infraestrutura urbana e rural, incluindo a conservação de estradas vicinais, recuperação de vias públicas, manutenção de acessos a comunidades rurais, apoio às atividades de transporte escolar, escoamento da produção agrícola, bem como demais serviços executados pela Prefeitura Municipal e pelos Fundos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Meio Ambiente.

A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 17 de junho de 2026, das 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço no Portal LicitaNet, www.licitanet.com.br.

Tocantinópolis/TO, 16 de junho de 2026.

Welington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

WALTER MARINHO FALCÃO, CPF nº XXX.XXX.339-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de PECUÁRIA, na Fazenda Pataxó, inscrita no CAR sob nº 135962, localizada no município de Gurupi/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SUPER POSTO LÍDER LTDA, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente, a emissão da renovação de Licença Municipal de Operação - RLMO para atividade de POSTO DE COMBUSTÍVEL, localizado na Quadra 1006 Sul, Avenida NS 10, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROSA CRISTINA D'ALESSANDRO, CPF nº 363.XXX.XXX-49, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de AGRICULTURA SEQUEIRO na Fazenda Sol Nascente, situada no município de Pium/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARQUES, inscrito no CPF nº 054.773.XXX-19, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de PECUÁRIA EXTENSIVA, na Fazenda Santo Antônio, localizada no município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento enquadra-se na Resolução CONAMA nº 237/1997 e na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA, RC DISTRIBUIDORA DE CARVÃO LTDA - Filial CNPJ nº 28.414.673/0002-98 torna público que requereu junto ao NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade de PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL, na Fazenda Novo Mundo, Lote 03, do Loteamento Morro Limpo Gleba 2 - 4º Etapa, zona rural de Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA, cadastrado no CNPJ sob o nº 29.842.046/0001-30, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente (FMA), de Palmas/TO, a renovação da Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS E COMUNICAÇÃO VISUAL, localizado na Qd. 901 sul, Al. 13, Lt. 06, QI 004, Sala 03, município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, Resolução COEMA nº 07/2005. Responsabilidade Técnica: EVOLVERE CONSULTORIA E PROJETOS.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ AILTON FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 066.***.***-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de PECUÁRIA EXTENSIVA E OBRA CIVIL NÃO LINEAR, na Fazenda São José, no município de Formoso do Araguaia/TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

IRENE HUET BACELLAR FALCÃO, CPF nº XXX.XXX.706-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para as atividades de PECUÁRIA, na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CAR sob nº 882795 localizada no município de Gurupi/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FLAVIANO TEIXEIRA AIREIS, inscrito no CPF nº XXX.XXX.751-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a emissão das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de PECUÁRIA, na Faz Lote 08, Lot. Pium Rio do Coco, localizado no Município de Chapada de Areia/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA CONSAGRADA I, II, III, representada por seu proprietário EGÍDIO COSTA BARBOSA NETO, CPF: XXX.XXX.091-49, localizada no Município de Chapada de Areia - Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a emissão das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade AGROPECUÁRIA DE BOVINOCULTURA INTENSIVA - CONFINAMENTO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BRUNO VENANCIO BORGES SILVA, inscrito no CPF nº 013.XXX.XXX-67, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a emissão das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO, na Fazenda Acrilux, localizada no Município de Caseara/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTONIONE GLAYDSON FERREIRA RESENDE, Inscrito no CPF nº 004.***.***-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de PECUÁRIA EXTENSIVA E OBRA CIVIL NÃO LINEAR, na Fazenda Dona Romana (Alto Alegre), no município de Formoso do Araguaia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA AGROPECUÁRIA PIEDADE E AQUARIUS LTDA, CNPJ nº 47371044000191, sediada na Fazenda Piedade, Rodovia TO-186, s/nº, Km 33, CEP: 77845-000, zona rural do município de Aragominas /TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, a Autorização de Monitoramento e Manejo de Animais Silvestres - AMAS para o levantamento de fauna silvestre em área de influência direta e indireta da Fazenda Piedade e Aquarius, endereço supracitado, com área de 4.043,13 ha. A atividade em licenciamento é Agropecuária e se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 2026/000004

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS (CRCTO), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 9º, §3º, da Resolução CFC nº 1.603/2020, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE CHAMAMENTO, por meio do qual INTIMA a pessoa jurídica e os profissional abaixo relacionados para que, no prazo regulamentar de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, compareçam à sede desta Autarquia, situada na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, ou entrem em contato com o Departamento de Fiscalização, por meio do endereço eletrônico fiscalizacao@crcto.org.br, a fim de tomar ciência das decisões proferidas nos respectivos Processos Administrativos de Fiscalização.

NOME	REGISTRO/CNPJ	PROCESSO
EW Assessoria e Consultoria Contábil Ltda	17.460.230/0001-36	2026/000029
Enaldo Rodrigues da Costa	TO-003201/O	2026/000030
Paulo Cesar Maciel dos Santos	TO-006002/O	2025/000046

Palmas/TO, 16 de junho de 2026.

Contadora Celi Regina Leobas de Sousa
Presidente